

Comunicação Interna 01/2025 - Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente - Teixeira de Freitas/Ba.

Em, 04 de junho de 2025.

De: Fábio Fernandes Corrêa - Promotor de Justiça
Para: Coordenação - DCCL - Contratos e Convênios

Prezados Senhores,

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Fábio Fernandes Corrêa, titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente, com sede em Teixeira de Freitas, encaminho os documentos anexos, com vistas à instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, entre a INOVALAND®, a FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, para fins do desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

Teixeira de Freitas - Bahia, 04 de junho de 2025.

Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato
Assistente Técnico Administrativo

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND[®], A
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.**

A **INOVALAND[®]**, grupo internacional privado de restauração florestal e da paisagem, constituído por diversas empresas neste ato representada pela empresa **iNovaland Group Holding, Lda.** com sede em Avenida da Republica, 50, 10º, 1069-211 Lisboa, Portugal, registrada sob o nº 515 920 271, doravante denominada **INOVALAND**, neste ato representada por seu sócio Gerente, Sr. Luís Neves Silva, portador do documento de identificação [REDACTED], a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, [REDACTED], e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, matrícula 351.947, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*, nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à iNovaland pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a iNovaland no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A iNovaland apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partípice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MPBA providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRÁFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do partícipe interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de

Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em

andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, de de 2025.

Luís Neves Silva
iNovaland

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

RELATÓRIO | 2024

TÉCNICO-EXECUTIVO



Programa Arboretum
de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal



PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

EQUIPE EXECUTIVA

Viviane Maria Barazetti
Engenheira florestal
Coordenadora técnica executiva

Renata Lopes Carvalho Barros
Engenheira agrônoma

Bruno Vendramini
Coordenador executivo - Projeto Pomares da Mata Atlântica

Cátia Hansel
Coordenadora social - Projeto Pomares da Mata Atlântica

Gabriel Perussi
Analista de controle de qualidade - LASFS

Kamila Barbosa Paganelli
Supervisora florestal

Natan Brito Santos
Analista Ambiental - Geoprocessamento

Daiana Souza de Jesus
Analista ambiental - Núcleo s comunitários

José Lima da Paixão
Analista ambiental

Lucas Barbosa
Analista ambiental

Felipe da Rocha Araujo
Técnico em agropecuário

Felipe Freitas Leite
Técnico ambiental

Larissa Lucidio Puttim
Assistente técnico administrativo

Talita Silva Andrade Louback
Assistente técnico administrativo

Natalia de Assis Santos
Trabalhadora na produção de mudas e sementes

Gabriella de Souza Martins - LASF
Elaine Costa Lima - LASF
Ana Beatriz Galdino Ferreira - EA
Gabriela Santana Luz - EA
Marlia Oliveira Nascimento - EA
Gabriel Souza de Jesus- Rede Plantio
Ana Carolina Brites da Silva - EA
Paulo Vitor Barreto Duarte da Silva - Herb.
Estagiários

Carmen Oliveira de Assis
Deisiane Soares de Souza
Erferson da Silva Pinho
Joelia Pereira dos Santos
Josias Filho de Jesus Nascimento
Milian de Souza Silva Ribeiro
Naiana dos Santos Peixoto Meneses
Roberta Santos Vidal
Tauan Jorge Gomes dos Santos
Vinicius Torres dos Anjos
Viveiristas

Fábio Ferreira Alves Chaves
Assistente de almoxarifado

Nivaldo Apostolo Evangelista
Auxiliar de serviços gerais

Arlete das Neves Torres
Cristiane Ferreira de Oliveira
Agentes de higienização

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA - FJS

Carlos Stagliorio
Gerente - USSMA

Helayne Mota
Coordenadora administrativa - USSMA

Luciana Gomes de Oliveira
Coordenadora administrativa

Natanieli Sandi Giacomin Souza
Assistente administrativa

Felipe Fortunato da Silva
Assistente administrativa

Cintya Prado Sampaio Barros
Auxiliar administrativo

Michael Frandson Sardinha
Auxiliar administrativo

CURADORIA DO HERBÁRIO - IF BAIANO

Márdel Miranda Mendes Lopes
Curador - Engenheiro florestal

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNEB

Ana Odália Vieira Sena
Coordenadora - Bióloga

COORDENAÇÃO DE PESQUISA - EMBRAPA

Vago

SUPERVISÃO EXECUTIVA - FINANCEIRA

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça - Ministério Público do Estado da Bahia

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA

SUPERVISÃO

Dr. Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça - Ministério Público do Estado da Bahia

CONSELHEIROS

Fundação José Silveira

Carlos Stagliorio

Helayne Mota

Instituto Federal Baiano - IF BAIANO

Mardel Miranda Mendes Lopes

Rodrigo Diego Quoos

Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Uilson Pablo Sá Rebelo de Araújo

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Ana Odália Vieira Sena

MISSÃO

Contribuir com a conservação, restauração e valorização da diversidade da Mata Atlântica, especialmente na Hileia Baiana, por meio da produção, difusão e aplicação de conhecimentos tradicionais e técnico-científicos com responsabilidade socioambiental.

VISÃO

Ser referência na conservação, restauração e valorização da diversidade arbórea da Mata Atlântica.

VALORES

Respeito à diversidade; valorização dos conhecimentos tradicionais sobre a floresta; diálogo de saberes; integração de ações; compreensão sistêmica da floresta e de sua relação com o homem; priorização da pesquisa aplicada.

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO E ETAPAS DO PROGRAMA	8
2. FUNDAMENTOS, ESTRUTURA E PERSPECTIVAS	11
3. INDICADORES.....	16
4. HERBÁRIO E REDE DE MATRIZES	19
5. REDE DE SEMENTES	24
6. LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES FLORESTAIS – LASF ARBORETUM.....	33
7. REDE DE MUDAS	44
8. REDE DE PLANTIOS.....	61
9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.....	67
10. CAPACITAÇÃO, DIFUSÃO E EXTENSÃO	77
11. EVENTOS.....	87
12. PROJETOS E PARCERIAS.....	102
13. PLANEJAMENTO 2025.....	116
14. APÊNDICES	121



HISTÓRICO E ETAPAS DO PROGRAMA



1. HISTÓRICO E ETAPAS DO PROGRAMA

A proposta do Programa *Arboretum* foi desenvolvida pelo Serviço Florestal Brasileiro e Ministério Público do Estado da Bahia, com o apoio do IBAMA. O Programa foi viabilizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado pelas empresas de celulose que apresentavam passivo ambiental na região. Este TAC permitiu a construção da Base física do Programa e a manutenção das atividades básicas com recursos depositados mensalmente, durante dez anos.

A assinatura do TAC, ocorreu em 5 de dezembro de 2011 e, até o início de 2013, foram realizadas articulações institucionais pelo Ministério Público Estadual da Bahia, com o apoio do Serviço Florestal Brasileiro, para a constituição de uma gestão interinstitucional para o Programa.

Inicialmente, o Conselho Gestor foi composto pelo Serviço Florestal Brasileiro, Universidade do Estado da Bahia e Fundação José Silveira, tendo a sua primeira reunião em 31 de janeiro de 2013. Foram incorporados ao Programa, também por meio de Acordos de Cooperação Técnica com o Ministério Público, outras instituições que passaram a compor o conselho. São elas: Embrapa Tabuleiros Costeiros; Centro Nacional de Conservação da Flora do Jardim Botânico do Rio de Janeiro; Instituto Federal Baiano; Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrário (atualmente extinta); Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia; e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O recurso mensal para manutenção do Programa, gerido pela Fundação José Silveira, passou a ser depositado em abril de 2013. Com este, foram contratados os primeiros colaboradores do Programa a partir de julho de 2013 (coordenador administrativo; engenheiro agrônomo; técnico florestal e técnico administrativo).

Os Núcleos comunitários do programa foram selecionados por meio de diagnóstico e da indicação dos parceiros, a partir de agosto de 2013, e capacitados para coleta de sementes entre novembro de 2013 e fevereiro de 2014.

A construção da estrutura física, chamada Base Florestal, foi iniciada em outubro de 2013 e finalizada em outubro 2014. A inauguração ocorreu em novembro de 2014 e contou com a presença da Ministra do Meio Ambiente à época, Sra. Izabella Teixeira.

Durante os anos de 2015 e 2016 ocorreu a estruturação da Base Florestal contemplando, inclusive, a implantação do viveiro florestal. A execução plena do Programa ocorreu a partir do funcionamento do viveiro em agosto de 2016, com todas as linhas de execução inicialmente previstas. Em 2018, o Herbário foi integrado oficialmente à Rede Brasileira de Herbários e também foi estruturado o Laboratório de Análise de Sementes Florestais do Programa.

Em 2018, por meio da Resolução nº 4, do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, de 29 de outubro de 2018, o Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro reconheceu o Programa em sua estrutura como o primeiro Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável-CDFS do Brasil.

Em 2019 ocorreu a execução do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro e a Universidade Federal de Lavras, em apoio ao Programa *Arboretum*. Essa ação foi denominada “Apoio técnico na Recomposição da Cobertura Vegetal do Extremo Sul da Bahia e do Norte do Espírito Santo”, de forma a fortalecer a ampliação das ações do Programa *Arboretum*.

A partir de 2020, foram firmadas as mais diversas parcerias dentro da cadeia da restauração florestal, incluindo a implantação de plantios. Neste ano, também foram iniciaram os plantios dos pomares de sementes por muda, com o objetivo de fácil acesso de sementes de qualidade.

Em 2021 foi iniciado a execução do Projeto Pomares da Mata Atlântica com o objetivo de entrega de 85 mil frutíferas da Mata Atlântica e a condução da restauração produtiva e conservacionista em 175 hectares na Hileia Baiana.

Em 2023 foi executado o Projeto Florestas Culturais I, no Território Indígena Maxakali e Pataxós. Apesar do curto período de projeto, de 3 meses, foram implantados 10 hectares de restauração produtiva.

O ano de 2024 marcou um período de transição, uma vez que, em dezembro de 2023, foram encerrados os recursos provenientes do TAC. Diante desse cenário, algumas atividades foram direcionadas com o objetivo de garantir a sustentabilidade do Programa *Arboretum*. Assim, foram mantidas as iniciativas em andamento e exploradas novas alternativas para os anos subsequentes.

Em setembro de 2024, o Programa *Arboretum* alcançou um marco de importante, o registro do RENASEN do Laboratório de Análise de Sementes Florestais (LASF), agora credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Com essa conquista, o LASF se tornou o primeiro laboratório da Bahia especializado na análise de sementes de espécies florestais nativas, reforçando o compromisso do Programa com a conservação e a restauração ecológica.

Tabela 1. Quadro histórico Programa *Arboretum*

2010 ARTICULAÇÃO	2011 ARTICULAÇÃO	2012 ARTICULAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Articulações institucionais.• Detalhamento do Programa SFB/MP.	<ul style="list-style-type: none">• Articulações institucionais.• 05 de dezembro: assinatura do TAC.	<ul style="list-style-type: none">• Articulações institucionais.• Assinatura dos Acordos de Cooperação com instituições parceiras.
2013 ARTICULAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO	2014 ESTRUTURAÇÃO/EXECUÇÃO	2015 ESTRUTURAÇÃO/EXECUÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• 31 de janeiro: primeira reunião do Conselho Gestor.• Abril: primeira mensalidade para manutenção do Programa.• Julho: inicio contratação colaboradores.• Outubro: inicio da construção da Base Florestal.	<ul style="list-style-type: none">• Janeiro/fevereiro: capacitação dos Núcleos de coleta de sementes e produção de mudas.• Novembro: inauguração da Base Florestal.	<ul style="list-style-type: none">• Primeiro ano de funcionamento da Base Florestal.• Estruturação da Base - mobiliário e equipamentos.• Estruturação dos Núcleos.

Continuação...

2016 ESTRUTURAÇÃO/EXECUÇÃO	2017 EXECUÇÃO PLENA.	2018 EXECUÇÃO PLENA
<ul style="list-style-type: none"> Construção do viveiro Base Florestal. Construção dos espaços de Educação Ambiental. Início da implantação dos Núcleos de plantio. Agosto: início da produção de mudas no viveiro da Base Florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento do conceito dos sistemas econômicos florestais. Plantios do arboreto na Base Florestal. Participação no Congresso da SER/Foz do Iguaçu. Início da elaboração do PAN da Hileia Baiana-CNCFlora/JBRJ. 	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação do laboratório de sementes com equipamentos para análise. Reconhecimento do Programa <i>Arboretum</i> como Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável pelo Serviço Florestal Brasileiro.
2019 EXECUÇÃO PLENA	2020 EXECUÇÃO PLENA	2021 EXECUÇÃO PLENA
<ul style="list-style-type: none"> Execução do TED pelo SFB, com apoio técnico e logístico para plantios. Execução projeto Polo Biriba - TED-MDR-IF BAIANO. 	<ul style="list-style-type: none"> Projeto Cadeias Sustentáveis- WRI/HUMANIZE. Plantios com a OTP/ <i>Diversity Trees</i>. Implantação de pomares de sementes por muda. 	<ul style="list-style-type: none"> Projeto Pomares da Mata Atlântica- Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal. Início das atividades com a empresa Ecosmetics.
2022 EXECUÇÃO PLENA	2023 EXECUÇÃO PLENA	2024 EXECUÇÃO PLENA
<ul style="list-style-type: none"> Lançamento do Livro “Sementes Florestais da Mata Atlântica: um guia para o manejo de espécies da Hileia Baiana.” Guia de sistemas agroflorestais. Plantios pelo projeto Formas da Natureza – Instituto Ciclos. Projeto Global Biodiversity Standard- GBS 	<ul style="list-style-type: none"> Projeto Florestas Culturais no TI Maxakali e Pataxó – SF Canadense. Projeto Florestas Integradas – FASB. Apoio ao projeto Pau Brasil: restaurando a riqueza da floresta – Núcleo Pau Brasil e FASB 	<ul style="list-style-type: none"> Credenciamento do laboratório no MAPA e RENASEN do LASF. Projeto Corredor Etnoecológico Maturembá-FASB/Suzano . Execução projeto Projeto Florestas Culturais 2 – SF Canadense. Início do projeto Florestas Culturais – Mimatih – SF canadense. Transição para herbário digital.

2. FUNDAMENTOS, ESTRUTURA E PERSPECTIVAS.

Não há dúvida quanto ao banco de valores abrigado em uma floresta tropical. De igual forma em relação aos avanços tecnológicos, tanto na área da silvicultura como na área da biotecnologia para desenvolvimento com base nesses valores. Contudo, os valores isoladamente descobertos nas florestas tendem a seguir sua produção por meio da monocultura ou do puro extrativismo, dissociando-se da floresta biodiversa. Tratados isoladamente esses valores nunca possibilitarão uma dinâmica que acione sustentavelmente a biodiversidade.

Mecanismos que vinculem o desenvolvimento de produtos oriundos da floresta à valorização desta são necessários e imprescindíveis para avançarmos na conservação e no desenvolvimento de um *status* florestal biodiverso, sustentável e produtivo.

O Programa *Arboretum* busca atuar com esses mecanismos de vinculação e integração para que a conservação florestal possa ocorrer em um sentido mais amplo, considerando aspectos do desenvolvimento social e econômico.

A área de abrangência do Programa *Arboretum* é a região da Hileia Baiana que foi predominantemente coberta por uma floresta ombrófila e densa, classificada também como floresta de tabuleiros costeiros. Essa classificação teve destaque com Rizzini que considerou três formações florestais pluviais distintas: Amazônia; Mata Atlântica e floresta de tabuleiros costeiros. É uma floresta imponente que guarda grande diversidade florística.

Floresta de tabuleiros semelhante à mata de terra firme amazônica, onde ocorrem altos índices pluviométricos apresentando muitas espécies amazônicas inclusive com árvores de grande porte chegando a 40m de altura e com ocorrências de espécies de orquídeas simpáticas amazônicas do gênero Brassia, Cycnoches, Coryanthes, Maxillaria, Stellis, Chaubardia” (Augusto Ruschi, 1986).

O território da Hileia baiana é um dos territórios extra-amazônicos com maior vocação florestal sociobiodiversa. Como fundamentos dessa vocação florestal sociobiodiversa podemos citar:

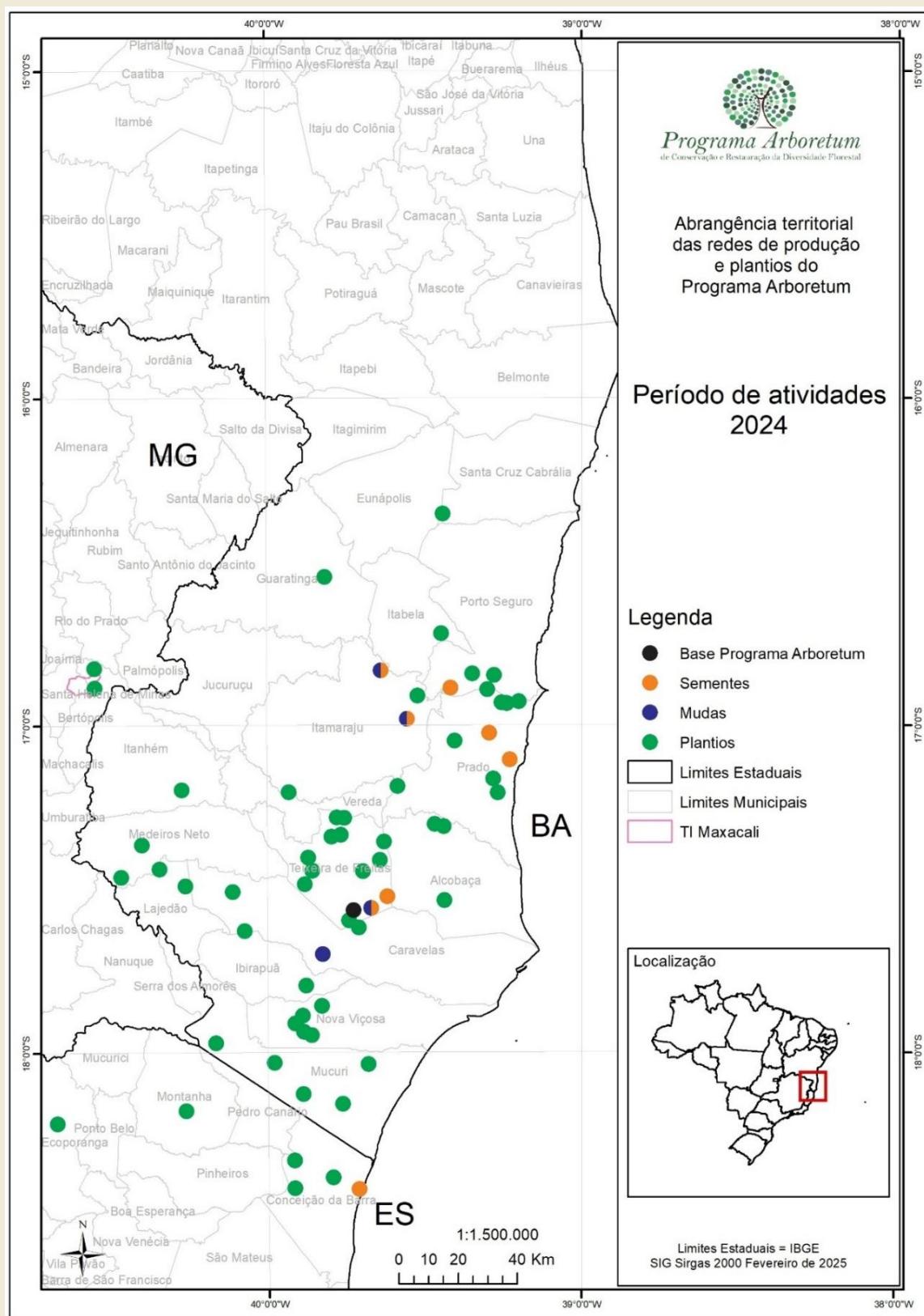
- ✓ O histórico de desmatamento recente que permite o resgate da distribuição das espécies no território por meio dos relatos das pessoas que participaram do processo de desmatamento;
- ✓ A presença de importantes fragmentos florestais que são bancos para acesso à diversidade genética das populações, para restauração florestal e silvicultura;
- ✓ Ocorrência de um dos maiores índices do planeta de diversidade de espécies arbóreas por hectare. Considerada um centro de endemismo para plantas (recorde de riqueza de árvores, com mais de 458 espécies em um único hectare (Thomas et.al, 1998);
- ✓ Agricultura familiar presente por meio de um grande número de assentamentos e de comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas.

Com base nessa diversidade florestal e cultural, o Programa atua numa visão de aproximação do homem com a floresta, com foco em conferir valor a essa floresta.

Nesse sentido, o trabalho é desenvolvido em três eixos: sementes, mudas e plantios. O propósito central é conhecer potenciais e desafios das espécies em cada uma de suas etapas de produção, visando

incorporá-las em nichos de valor, seja disponibilizando-as/viabilizando-as na cadeia de restauração ou em alguma classe de recurso.

Figura 1. Abrangência territorial das redes de coleta de sementes, produção de mudas e plantios do Programa Arboretum



O Programa conta com uma Base Florestal composta por viveiro, laboratório de sementes, câmaras de armazenamento, herbário, biblioteca, salas de aula e arboreto. Por meio dessa estrutura há um suporte técnico e logístico permanente a Núcleos de coleta de sementes, produção de mudas e plantios.

Figura 2. Estrutura física do Programa Arboretum



O trabalho com sementes tem início com a capacitação dos coletores de sementes. Trata-se de capacitação teórica e prática, na qual são transmitidos conceitos de morfologia e botânica com a disponibilidade de materiais e equipamentos para coleta de sementes e registro das matrizes.

É seguido um procedimento que envolve o preenchimento da ficha da matriz, a coleta de material botânico e o registro de imagens. Invariavelmente, os coletores dedicam um dia da semana para a coleta e outro dia para o beneficiamento. O Programa criou uma metodologia de precificação com 12 grupos de peso e fatores aplicados ao lote e à espécie que considera entre outros, a qualidade do lote e a raridade, a demanda e/ou a dificuldade de beneficiamento.

A cadeia de comercialização teve início em 2014 com a aquisição de sementes para os Núcleos de Produção de Mudas. Atualmente, as sementes também são adquiridas para o viveiro da Base Florestal. Em 2018, iniciou-se a comercialização para atores externos do Programa. No entanto, essa atividade foi interrompida nos anos seguintes devido ao processo de regularização do Laboratório. Em 2024, a comercialização externa foi retomada.

As sementes são entregues ao Programa mediante um formulário que controla a entrada de lotes no laboratório de sementes. As sementes recebem uma classificação em função de uma padronização dos testes de armazenamento. Além desses, são feitos testes de emergência, quebra de dormência e semeadura.

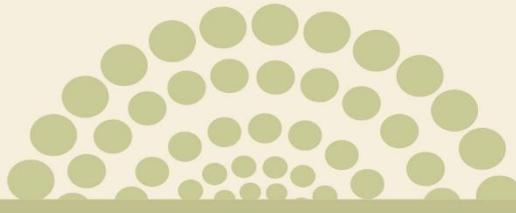
A rede de mudas atende a um modelo comercial-conservacionista. Viveiros meramente comerciais tendem a primar pela quantidade e rentabilidade em detrimento da diversidade. Nesse sentido, o foco do viveiro da Base Florestal é a produção de espécies raras, endêmicas e ameaçadas. Desde sua implementação, o viveiro da Base Florestal já produziu mais de 500 espécies diferentes. Nos atuais cinco viveiros situados nas comunidades o foco de produção está em espécies com maior mercado e rentabilidade, sem abandonar a contrapartida conservacionista. Essa rede agrupa renda para comunidades rurais associada ao valor dos recursos florestais.

Os plantios são executados por meio de projetos específicos. As principais metodologias adotadas pelo Programa incluem: o plantio adensado (3x1m) em áreas de restauração florestal; a implantação de sistemas agroflorestais, com o cacau como cultura agrícola principal voltada para a agricultura familiar; e a formação de pomares de sementes por muda, em consórcio com culturas agrícolas, como cacau e café.

Por meio dos plantios o Programa busca apoiar o desenvolvimento, a produção e o acesso a nichos de valor de espécies florestais. Nesse sentido, foram elencadas seis classes de recursos a serem abarcadas:

- Alimentícia: especiarias; frutos; palmitos;
- Extrativos: óleos; resinas e látex;
- Melífera;
- Medicinal;
- Madeira para construção rural, civil e naval;
- Madeira para cortes finos: instrumentos musicais e pequenos objetos (brinquedos, biojoias e etc);

Para cada uma dessas classes está sendo levantado um conjunto de espécies prioritárias. O olhar é de resgate cultural e bioprospecção de novos valores aliado ao foco naquelas espécies cujos valores já estão estabelecidos. Busca-se, assim contribuir com o desenvolvimento dessas cadeias produtivas, tanto em termos silviculturais como para produção e beneficiamento.



INDICADORES



3. INDICADORES

REDE MATRIZES

N	Matrizes marcadas	2013 a 2023	2024	TOTAL
1	Áreas permanentes de coleta de sementes	8	0	8
2	Nº de matrizes permanentes	1815	53	1.868
3	Nº de matrizes temporárias	794	85	879
4	Nº de espécies identificadas e registradas como matriz	601	12	613
5	Nº de espécies ameaçadas registradas como matriz	55	1	56

N	Indicadores	2016 a 2022	2023	2024	TOTAL
1	Nº de exsicatas armazenadas	2316	231	237	2784
2	Nº de famílias	72	54	52	178
3	Nº de gêneros	357	105	128	590
4	Nº de espécies identificadas	989	65	76	1130
5	Nº de sp.*	312	69	52	433

* Identificação a nível de gênero

REDE DE SEMENTES

Nº	Indicadores	2013 a 2020	2021	2022	2023	2024	Total
1	Nº de comunidades envolvidas	39	8	9	8	5	5
2	Nº de coletores ativos	213	47	62	20	22	22
3	Nº de pessoas com curso de coleta de sementes	56	-	3	49	-	108
6	Nº de matrizes marcadas pelos Núcleos	1.048	-	93	86	75	1.302
7	Nº de espécies coletadas pelos Núcleos	1.231	200	157	139	133	-
8	Total de sementes adquiridas pelos Núcleos (kg)	8.222,14	2.669	2.819	1.141	1.196	16.047,89
9	Renda relativa à aquisição das sementes coletadas (R\$)	R\$ 368.490,52	R\$ 74.750	R\$ 74.617	R\$ 100.663	R\$ 98.332	R\$ 716.853,05

REDE DE MUDAS

N	Indicadores/Ano	2014 a 2020	2021	2022	2023	2024	Total
1	Nº de comunidades	27	3	3	4	4	4
2	Nº de viveiros comunitários	34	4	4	5	5	5
3	Nº de pessoas envolvidas regulares	-	28	31	46	47	47
4	Nº de espécies produzidas	-	90	80	96	142	180
5	Nº de viveiristas capacitados	36	0	7	18	18	79
6	Total de mudas produzidas pelos Núcleos	1.014.983	108.536	170.916	255.848	220.316	1.770.599
7	Renda relativa às mudas comercializadas (R\$)	R\$ 1.206.161,84	R\$ 179.247,14	R\$ 252.155,90	R\$ 414.766,20	R\$ 428.218,35	R\$ 2.480.549,43

VIVEIRO DA BASE

N	Indicadores/Ano	2016 a 2020	2021	2022	2023	2024	Total
1	Nº de espécies produzidas na Base		245	208	212	188	522
2	Nº de mudas doadas	96.382	4.377	4.010	10.458	4.617	119.844
3	Nº de mudas para projetos	71.477	69.406	94.609	132.829	194.554	562.875
4	Nº Mudas produzidas na Base	619.143	149.795	258.738	429.080	418.545	1.875.301
5	Valor relativo às mudas comercializadas (R\$)	R\$ 443.442,64	R\$ 259.946,01	R\$ 240.481,79	R\$ 407.937,63	R\$ 354.722,47	R\$ 1.706.530,54
6	Nº total de mudas produzidas pelo Programa (Núcleos + Base Florestal)						3.645.900
7	Nº de espécies produzidas (Núcleos + Base Florestal)						534

REDE DE PLANTIOS

N	Indicadores/Ano	2016 a 2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
1	Nº de hectares plantados	54,8	139,4	128,0	138,7	206,9	667,7
2	Nº de mudas florestais	162.662,0	150.092,0	159.045,0	166.061,0	231.617,0	869.477,0
3	Nº de mudas cacau e frutíferas exóticas	-	6.168,0	10.299,0	19.899,0	3.702,0	40.068,0
4	Nº de beneficiários (AF e NAF)	43,0	106,0	155,0	180,0	394,0	878,0

EDUCAÇÃO AMBIENTAL – BASE FLORESTAL

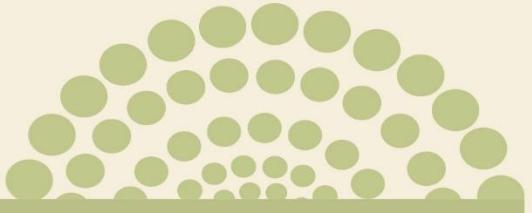
N	Indicadores/Ano	2017 a 2023	2024	TOTAL
1	Nº escolas		113	40
2	Nº estudantes		6523	1820

EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROJETOS

N	Indicadores/Ano	2022-2023	2024	TOTAL
1	Nº escolas	6	5	11
2	Nº estudantes		272	310
3	Nº professores	48	33	81
4	Nº comunidades	6	2	8

CAPACITAÇÃO, DIFUSÃO E EXTENSÃO

N	Indicadores/Ano	2023	2024	TOTAL
1	Nº de pessoas capacitadas (sementes, mudas, plantios)	462	127	589
2	Nº de comunidades envolvidas nas capacitações	18	7	25



HERBÁRIO E REDE DE MATRIZES





4. HERBÁRIO E REDE DE MATRIZES

4.1. Herbário ARBO

O herbário é uma coleção sistematizada de amostras de plantas secas e preservadas, destinadas a estudos botânicos, identificação de espécies, conservação da biodiversidade e apoio a diversas áreas científicas e educacionais. Essas coleções são fundamentais para a pesquisa taxonômica, o monitoramento ambiental e o desenvolvimento de estratégias de conservação da flora.

O Herbário ARBO, do Programa *Arboretum*, é uma coleção científica dedicada ao estudo, identificação e conservação da flora da Mata Atlântica, com foco na Hileia Baiana, uma das regiões mais biodiversas desse bioma.

Atualmente, o acervo do herbário conta com 2.784 tombos registrados. Esse acervo abrange uma diversidade de 178 famílias, 590 gêneros e 1.130 espécies.

Tabela 2. Quantitativos gerais de amostras botânicas armazenadas no Herbário ARBO

Indicadores	2016 a 2022	2023	2024	TOTAL
Nº de exsicatas armazenadas	2.316	231	237	2.784
Nº de famílias	72	54	52	178
Nº de gêneros	357	105	128	590
Nº de espécies identificadas	989	65	76	1.130
Nº de sp.*	312	69	52	433

*Identificação a nível de gênero

Em 2024, as coletas que resultaram em exsicatas tiveram origem em três vertentes principais:

- 9% provenientes de coletas dos Núcleos (ressaltando que nem todas foram diretamente coletadas pelas comunidades);
- 20% oriundas de coletas realizadas pela equipe da Base do Programa;
- 71% provenientes de outras fontes.

4.2. Lista de Espécies Cadastradas e Manejadas

Durante o período de 2016 a 2024 foram cadastradas como matrizes e acessadas 613 espécies florestais (apêndice 1). Destas, 56 encontram-se em risco de extinção (tab. 3), classificadas nas categorias criticamente em perigo (CR), em perigo (EN) e vulnerável (VU), conforme os dados verificados no CNCFlora – Centro Nacional de Conservação da Flora (2024.2). Em 2024 foram registradas 89 matrizes.

4.3. Categoria de risco

A seguir, apresenta-se a distribuição do grau de ameaça das espécies das matrizes cadastradas pelo Herbário ARBO, bem como a relação das espécies classificadas como ameaçadas

Figura 3. Número de espécies ameaçadas de acordo com o grau de ameaça atualizado no Reflora 2024

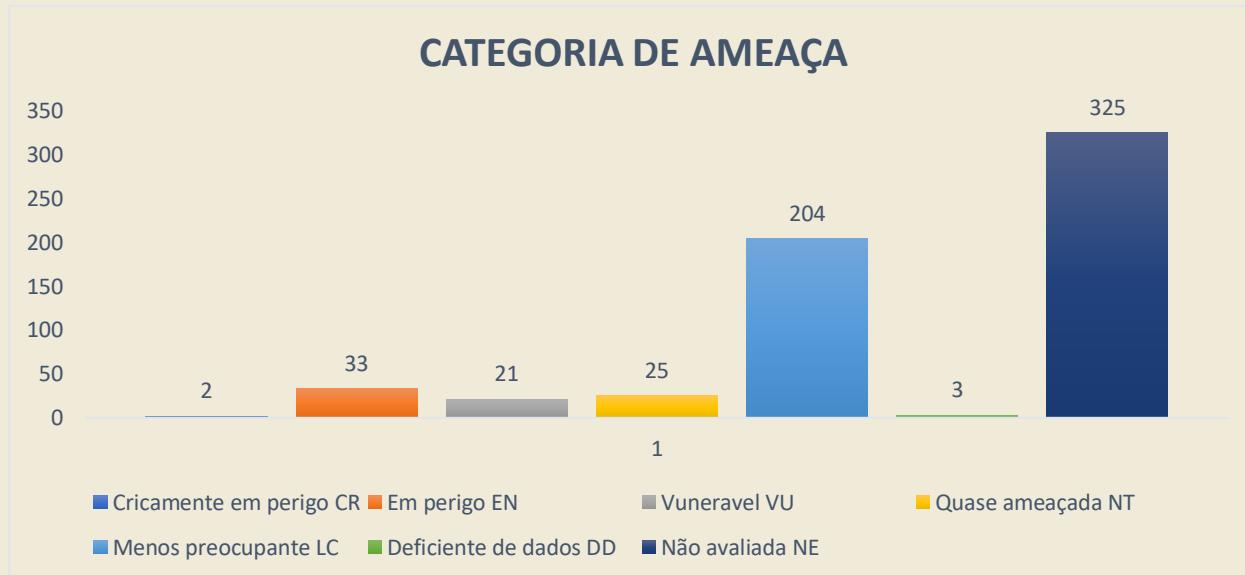


Tabela 3. Lista de espécies ameaçadas registradas como matriz

N	GÊNERO	SP1	FAMÍLIA	CATEGORIA DE AMEAÇA
1	<i>Unonopsis</i>	<i>aurantiaca</i>	Annonaceae	CR
2	<i>Aspidosperma</i>	<i>parvifolium</i>	Apocynaceae	CR
3	<i>Euterpe</i>	<i>edulis</i>	Arecaceae	EN
4	<i>Syagrus</i>	<i>botryophora</i>	Arecaceae	EN
5	<i>Piptocarpha</i>	<i>robusta</i>	Asteraceae	EN
6	<i>Handroanthus</i>	<i>cristatus</i>	Bignoniaceae	EN
7	<i>Paratecoma</i>	<i>peroba</i>	Bignoniaceae	EN
8	<i>Tabebuia</i>	<i>cassinoides</i>	Bignoniaceae	EN
9	<i>Cordia</i>	<i>restingae</i>	Boraginaceae	EN
10	<i>Protium</i>	<i>catuaba</i>	Burseraceae	EN
11	<i>Kielmeyera</i>	<i>albopunctata</i>	Calophyllaceae	EN
12	<i>Kielmeyera</i>	<i>occhioniana</i>	Calophyllaceae	EN
13	<i>Neocalyptrocalyx</i>	<i>nectareus</i>	Capparaceae	EN
14	<i>Couepia</i>	<i>schottii</i>	Chrysobalanaceae	EN
15	<i>Exelodendron</i>	<i>gracile</i>	Chrysobalanaceae	EN
16	<i>Hirtella</i>	<i>santosii</i>	Chrysobalanaceae	EN
17	<i>Parinari</i>	<i>alvimii</i>	Chrysobalanaceae	EN
18	<i>Rourea</i>	<i>bahiensis</i>	Connaraceae	EN
19	<i>Stephanopodium</i>	<i>gracile</i>	Dichapetalaceae	EN
20	<i>Sloanea</i>	<i>obtusifolia</i>	Elaeocarpaceae	EN
21	<i>Glycydendron</i>	<i>espiritosantense</i>	Euphorbiaceae	EN
22	<i>Apuleia</i>	<i>leiocarpa</i>	Fabaceae	EN

23	<i>Dalbergia</i>	<i>nigra</i>	Fabaceae	EN
24	<i>Inga</i>	<i>cabelo</i>	Fabaceae	EN
25	<i>Inga</i>	<i>unica</i>	Fabaceae	EN
26	<i>Melanoxyton</i>	<i>brauna</i>	Fabaceae	EN
27	<i>Ormosia</i>	<i>limae</i>	Fabaceae	EN
28	<i>Paubrasilia</i>	<i>echinata</i>	Fabaceae	EN
29	<i>Swartzia</i>	<i>alternifoliolata</i>	Fabaceae	EN
30	<i>Swartzia</i>	<i>bahiensis</i>	Fabaceae	EN
31	<i>Swartzia</i>	<i>euxylophora</i>	Fabaceae	EN
32	<i>Swartzia</i>	<i>micrantha</i>	Fabaceae	EN
33	<i>Bertholletia</i>	<i>excelsa</i>	Lecythidaceae	EN
34	<i>Cariniana</i>	<i>legalis</i>	Lecythidaceae	EN
35	<i>Couratari</i>	<i>asterophora</i>	Lecythidaceae	EN
36	<i>Cedrela</i>	<i>fissilis</i>	Meliaceae	VU
37	<i>Cedrela</i>	<i>odorata</i>	Meliaceae	VU
38	<i>Brosimum</i>	<i>glaucum</i>	Moraceae	VU
39	<i>Virola</i>	<i>bicuhyba</i>	Myristicaceae	VU
40	<i>Campomanesia</i>	<i>anemonea</i>	Myrtaceae	VU
41	<i>Eugenia</i>	<i>inversa</i>	Myrtaceae	VU
42	<i>Eugenia</i>	<i>pruinosa</i>	Myrtaceae	VU
43	<i>Myrcia</i>	<i>amplexicaulis</i>	Myrtaceae	VU
44	<i>Plinia</i>	<i>renatiana</i>	Myrtaceae	VU
45	<i>Plinia</i>	<i>spiritosantensis</i>	Myrtaceae	VU
46	<i>Duroia</i>	<i>valesca</i>	Rubiaceae	VU
47	<i>Ixora</i>	<i>pilosostyla</i>	Rubiaceae	VU
48	<i>Melanopsisidium</i>	<i>nigrum</i>	Rubiaceae	VU
49	<i>Simira</i>	<i>eliezeriana</i>	Rubiaceae	VU
50	<i>Acanthosyris</i>	<i>paulo-alvinii</i>	Santalaceae	VU
51	<i>Chrysophyllum</i>	<i>subspinosum</i>	Sapotaceae	VU
52	<i>Pouteria</i>	<i>butyrocarpa</i>	Sapotaceae	VU
53	<i>Pouteria</i>	<i>coelomatica</i>	Sapotaceae	VU
54	<i>Pouteria</i>	<i>confusa</i>	Sapotaceae	VU
55	<i>Erisma</i>	<i>arietinum</i>	Vochysiaceae	VU
56	<i>Vochysia</i>	<i>angelica</i>	Vochysiaceae	VU

4.4. Descrição de espécie nova

Os dados do Herbário ARBO evidenciam sua relevância na ampliação do conhecimento sobre a flora da Hileia Baiana, com destaque para a descrição de novas espécies.

Dentro da família Sapotaceae, temos duas espécies que estão sendo descritas para o gênero *Pouteria*: *Pouteria* sp. nov. 1, popularmente conhecida como Abiu-negro e *Pouteria* sp. nov. 2, conhecida como Bapeba-laranja. Ambas estão sendo descritas pelo especialista Anderson Alves-Araújo da Universidade Federal da Bahia.

Da família Myrtaceae, está em processo de descrição pela especialista Karinne Valdemarin, uma espécie nova do gênero *Eugenia*. A amostra dessa planta depositada no Herbário ARBO será utilizada como holótipo, conferindo ainda mais valor científico ao seu acervo e reforçando sua contribuição para a taxonomia e conservação da flora nacional.

No âmbito da família Fabaceae, uma espécie anteriormente identificada como *Pseudopiptadenia brenanii* foi objeto de revisão taxonômica durante uma expedição voltada à descrição de uma nova espécie. Nesse contexto, a especialista Pétala G. Ribeiro verificou que a referida amostra, previamente atribuída a *P. brenanii*, correspondia, na realidade, a uma espécie distinta, do gênero *Marlimorimia*, que está sendo descrita pela especialista.

Há também a sinalização pelo especialista Jomar Jardim que uma planta da família Rubiaceae, coletada na Base Florestal do Programa, seja outra espécie nova, do gênero *Cordiera*. Para se ter certeza, e posteriormente descrevê-la, é preciso haver coletas de flores dessa planta (a amostra do acervo foi coletada apenas com frutos), que pela proximidade, está sendo frequentemente monitorada.

4.5. Transição para herbário digital: modernização e digitalização do acervo botânico

Em 2024, foi adquirida uma estação fotográfica com o propósito de viabilizar a incorporação das exsicatas do Herbário ARBO em plataformas de herbários virtuais, ampliando significativamente a visibilidade da biodiversidade da Hileia Baiana. Essa aquisição, realizada por meio do projeto Florestas Culturais II, teve como objetivo principal aprimorar a documentação e a divulgação da riqueza florística da região.

A disponibilização desses equipamentos não apenas facilita o acesso ao acervo para apreciação e estudo, mas também permite a obtenção de *feedbacks* de especialistas e instituições, contribuindo para a eliminação de barreiras geográficas e para o enriquecimento das informações disponíveis sobre as espécies. Dessa forma, a iniciativa promove uma maior integração e avanço no conhecimento científico.

Embora a aquisição tenha ocorrido em um momento oportuno, a estação fotográfica ainda não está em pleno funcionamento, devido a desafios técnicos relacionados à programação e à necessidade de capacitação da equipe, uma vez que se trata de um processo recente de implementação. No entanto, as imagens já capturadas demonstram um grande potencial para a realização de importantes avanços ao longo de 2025.

4.6. Dispersão de duplicatas

Em 2024, foram enviadas 767 duplicatas de diversas famílias botânicas para o Herbário do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (Herbário RB) e 47 duplicatas da família Myrtaceae para o Herbário ESA, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – Universidade de São Paulo. Essa iniciativa fortalece os vínculos com herbários parceiros e contribui para o enriquecimento de suas coleções com informações sobre a flora da Hileia Baiana, ampliando a visibilidade desse território e promovendo a disseminação do conhecimento científico.



5. REDE DE SEMENTES

A Rede de Sementes do Programa *Arboretum* é uma estrutura colaborativa e estratégica, formada por coletores de diferentes origens, com o objetivo de garantir a diversidade e a qualidade das sementes utilizadas na restauração florestal. A rede é composta por coletores de comunidades tradicionais, como povos indígenas, quilombolas e assentamentos rurais, além dos coletores que fazem parte da equipe técnica do Programa. Esses coletores desempenham um papel fundamental na coleta, manejo e distribuição de sementes nativas da Mata Atlântica, com foco na conservação da biodiversidade e na restauração ecológica de áreas degradadas.

5.1. Indicadores de coleta de sementes – Núcleos

Tabela 4. Indicadores dos Núcleos de coleta de sementes em 2024

CÓDIGO DO NÚCLEO	5	6	7	8	9	10	14	15	TOTAL
NOME	Jequitibá	Braúna	Pau Brasil	Macanaíba	Amburana	Pequiá	Cambucá	Mucugê	
Nº de coletores de Sementes envolvidos.	13	3	5	0	1	0	0	0	22
Nº de matrizes marcadas em 2024	12	0	58	1	3	0	1	0	75
Nº de espécies coletadas 2024	45	2	67	1	17	0	1	0	133
Aquisição sementes 2024 (kg)	450,852	243,448	324,932	0,074	171,665	0	5,406	0	1.196,377
Valor relativos às sementes coletadas 2024 (R\$)	R\$41.892,58	R\$12.160,00	R\$32.499,00	R\$7.580,74	R\$4.200	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 98.332,32
Núcleo ativo em 2024	sim	sim	sim	sim	sim	não	não	não	

A coleta de sementes florestais nativas é uma atividade que vem somar para as comunidades. Amplia o conhecimento sobre a utilização da biodiversidade florestal da sua propriedade, além de acrescentar renda familiar sem o comprometimento dos outros ganhos e atividades já executadas.

Durante o ano de 2024 os Núcleos Juçara (Flona do Rio Preto em Conceição da Barra-ES) e Sapucaia (Assentamento Paulo Freire em Mucuri-BA) se mantiveram inativos, em decorrência de problemas fiscais das associações. Logo, tornou-se inviável a prática de coleta de sementes nestas comunidades, uma vez que a compra de sementes só é possível com a correta regularização jurídica. Foram buscadas algumas alternativas para a solução desta problemática. Uma delas foi junto a SAPI – Sociedade Amigos por Itaúnas que trabalha desde 1997 com a conservação dos recursos naturais da bacia do rio Itaúnas. Esta apoiará administrativamente o Núcleo Juçara para que o mesmo retorne as atividades de coletas, uma vez que ambos estão localizados na mesma bacia hidrográfica.

Enquanto que os Núcleos Pequiá, Cambucá e Mucugê ainda não iniciaram as atividades de coleta de sementes, pois aguardam a conclusão dos trâmites para o registro no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM).

5.2. Núcleos de Coleta de Sementes

A seguir, apresenta-se a descrição dos Núcleos em atividade e das respectivas ações desenvolvidas ao longo de 2024.

5.2.1. Núcleo Jequitibá- Assentamento Pedra Bonita, Itamaraju/BA

O Assentamento Pedra Bonita está localizado na porção oeste do município de Itamaraju, abrangendo uma área total de 696,6 hectares. A maior parte de seu território é composta por remanescentes de floresta nativa e sistemas agroflorestais do tipo cabruca, caracterizados pelo cultivo de cacau sob o dossel de espécies florestais nativas. Criado oficialmente em 28 de junho de 2011, o assentamento atualmente abriga 35 famílias.

Destaca-se no território a presença de um extenso fragmento florestal em avançado estado de conservação, bem como áreas de cultivo de cacau sob o sistema cabruca, que preservam, em grande parte, a integridade do dossel florestal. Além do cacau, são cultivadas culturas de importância econômica, como banana, mandioca e cupuaçu.

O Núcleo Jequitibá foi instituído em 2014, impulsionado pelo interesse da comunidade local em fomentar a conservação dos recursos florestais e o manejo sustentável da biodiversidade, considerando a expressiva cobertura florestal do assentamento.

No ano de 2024, as atividades de coleta de sementes no Núcleo Jequitibá apresentaram uma redução na marcação de matrizes em relação aos anos anteriores. Esse declínio está associado, principalmente, ao envelhecimento da equipe de coletores, o que resultou na diminuição da frequência das expedições de campo. Embora novos participantes tenham ingressado na atividade, a acumulação de outras responsabilidades dentro da comunidade tem feito com que a coleta de sementes se torne uma atividade secundária.

Figura 4 Número de espécies x matrizes coletas pelo Núcleo Jequitibá/ano



Diante desse cenário, torna-se necessário o desenvolvimento de estratégias e ações voltadas ao engajamento da comunidade na coleta de sementes, tais como:

- Capacitação de novos coletores, com ênfase na inclusão de jovens, visando à renovação da equipe;
- Sensibilização sobre a importância da atividade não apenas como fonte alternativa de geração de renda, mas também como um elemento essencial para a cadeia da restauração florestal;
- Implementação de iniciativas de incentivo econômico que tornem a coleta de sementes uma atividade mais atrativa e sustentável a longo prazo.

O Núcleo Jequitibá é composto por treze coletores, organizados em três grupos de coleta. Integrantes: Vandete, Valdeci, Marli Bispo, Ailton, Luzia, Elias, Humberto, Sivalda, Edvaldo, Nice, Marli Mota, Germana Antônia e Nilzebete.

Figura 5. Coletores de sementes do Núcleo Jequitibá em prática de coleta de sementes e marcação de matrizes



5.2.2. Núcleo Pau Brasil-PDS Pau Brasil, Itamaraju/BA

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Pau Brasil é o único assentamento do estado da Bahia enquadrado nessa categoria. Sua criação foi motivada pela relevância ecológica da região, que abriga a maior concentração conhecida de árvores de pau-brasil no país, com mais de 90% de seu território coberto por florestas. Atualmente, o assentamento é lar de 75 famílias, cuja principal atividade econômica é a produção de cacau.

As ações do Programa *Arboretum* no PDS Pau Brasil tiveram início em 2016, com a realização de capacitações voltadas para a coleta de sementes, sendo essa atividade formalmente regulamentada em 2017. O Núcleo sempre se destacou pelo comprometimento com as atividades de coleta e marcação de árvores matrizes, aproveitando a riqueza florestal presente no próprio território.

No ano de 2024, o Núcleo Pau Brasil registrou um avanço significativo em relação ao período de 2020 a 2023. Esse progresso decorre, sobretudo, da adesão de novos coletores jovens da comunidade, que passaram a enxergar na coleta de sementes uma importante oportunidade de complementação da renda. Adicionalmente, os jovens participantes, com idades entre 18 e 30 anos, já possuíam uma forte conexão com a floresta e desempenham um papel ativo em outras iniciativas comunitárias.

O Núcleo Pau Brasil é composto por cinco coletores. Integrantes: Cláudia, Januário, Samuel, Claudineide e Emerson.

Figura 6. Número de espécies x matrizes coletas pelo Núcleo Pau Brasil/ano



Figura 7. Novos coletores de sementes do Núcleo Pau Brasil em atividade de coleta e beneficiamento de sementes



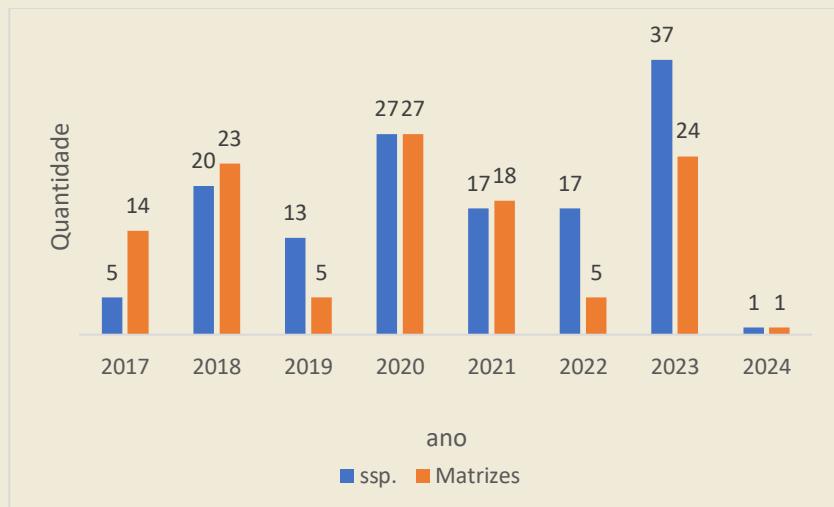
5.2.3. Núcleo Macanaíba-Aldeia Pé do Monte, Porto Seguro/BA

A Aldeia Pé do Monte é uma comunidade indígena da etnia Pataxó, localizada no município de Porto Seguro, no sul do estado da Bahia. Situada nas proximidades do Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal, a aldeia encontra-se em uma área de relevante importância histórica e ambiental.

O Núcleo Macanaíba foi estabelecido na Aldeia Pé do Monte, abrangendo uma área aproximada de 130 hectares. A comunidade é composta por 24 famílias, totalizando cerca de 100 pessoas, e tem apresentado um crescimento contínuo, impulsionado pelo desmatamento em áreas de litígio situadas no entorno do parque.

As atividades de coleta de sementes tiveram início entre os anos de 2017 e 2018, com a capacitação de cinco coletores. No entanto, em 2024, a associação vinculada à comunidade, responsável por atender às demandas do Núcleo Macanaíba, enfrentou dificuldades relacionadas à sua regularização, o que impossibilitou a comercialização de sementes para o Programa Arboretum.

Figura 8. Número de espécies X matrizes coletas pelo Núcleo Macanaíba/ano



5.2.4. Núcleo Amburana-Comunidade Tradicional de Araras, Teixeira de Freitas/BA

A Comunidade de Araras, remanescente de quilombolas, possui aproximadamente 880 habitantes e uma história de ocupação na região de Teixeira de Freitas que remonta ao ano de 1837. Sua economia é baseada na agricultura familiar, destacando-se o cultivo da mandioca como principal atividade, essencial para a produção de farinha. Além disso, a comunidade cultiva cacau, feijão e milho, garantindo tanto a subsistência local quanto a geração de renda.

Em meio às atividades agrícolas, a comunidade mantém pequenos fragmentos de vegetação nativa, configurando-se como uma das poucas localidades no entorno de Teixeira de Freitas que preservou remanescentes florestais. Esses fragmentos refletem o compromisso histórico da comunidade com a conservação ambiental, evidenciando uma relação profunda e sustentável com a terra.

O Programa iniciou suas atividades como Núcleo na comunidade em 2017, com a capacitação de coletores de sementes, fortalecendo a conexão entre a comunidade e a conservação da biodiversidade. Destacam-se, nesse contexto, os conhecimentos tradicionais dos senhores Zeca (Derli Felix) e Zuza (Berli Felix), mateiros reconhecidos por sua sabedoria ancestral sobre a floresta. Apesar de atualmente enfrentarem limitações de saúde, o que reduziu suas participações ativas nas coletas de sementes, continuam a exercer um papel fundamental na transmissão de seus conhecimentos. Por meio de suas experiências e ensinamentos, contribuem para a formação das novas gerações, assegurando a continuidade e a valorização dos saberes tradicionais da mata.

Figura 9. Número de espécies X matrizes coletas pelo Núcleo Amburana/ano



Figura 10. Coletor Berli Felix (Seu Zuza) na atividade de coleta de sementes, Núcleo Amburana



5.3. Indicadores de coleta de sementes – Base Florestal

As atividades de marcação de árvores matrizes e coleta de sementes conduzidas pelos técnicos da Base Florestal do Programa *Arboretum* foram realizadas mensalmente ao longo de 2024. Isso contribuiu de forma significativa para a ampliação da diversidade de espécies no viveiro da Base Florestal, bem como para o incremento da variabilidade genética das mudas produzidas. No período, foram identificadas e registradas 146 árvores matrizes, das quais 105 foram classificadas como temporárias (MTE) e 41 como permanentes (MT). As coletas resultaram na obtenção de sementes pertencentes a 30 famílias botânicas, distribuídas em 67 gêneros e 83 espécies. As famílias de maior representatividade foram Fabaceae, Myrtaceae, Apocynaceae, Lecythidaceae, Malvaceae e Sapotaceae.

Figura 11. Matrizes permanentes (MT) e temporárias (MTE) marcadas e coletadas pela Base Florestal do Programa nos anos de 2023 e 2024



Figura 12. Quantitativo de espécies coletadas por família (MT e MTE) no ano de 2024

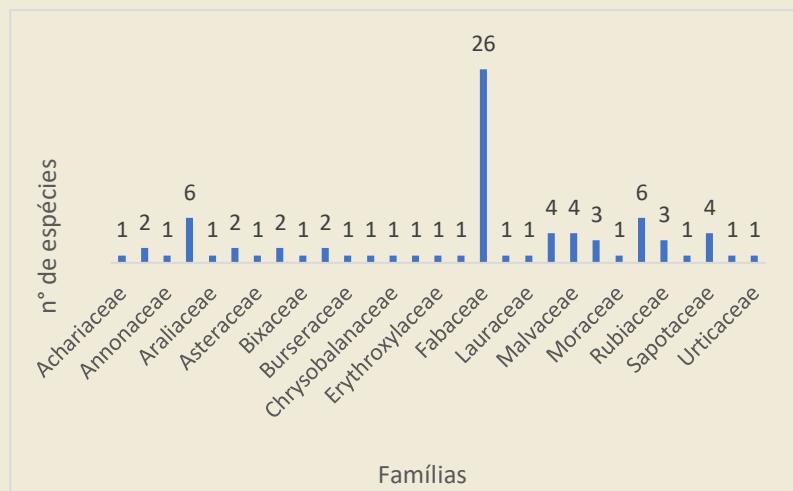
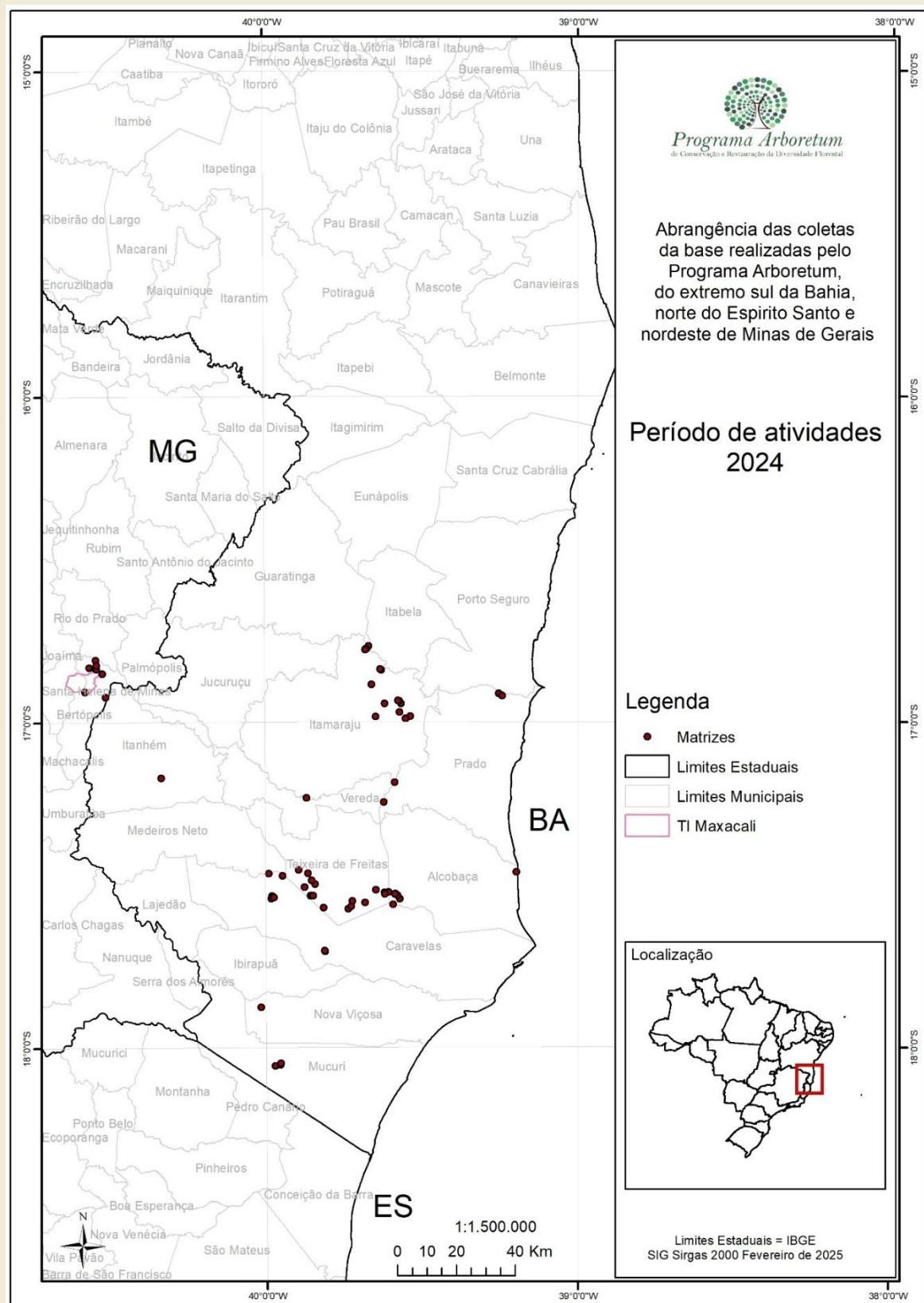


Figura 13. Mapa de abrangência das coletas de sementes realizadas pela Base Florestal do Programa Arboretum/ano 2024





LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES
FLORESTAIS – LASF ARBORETUM



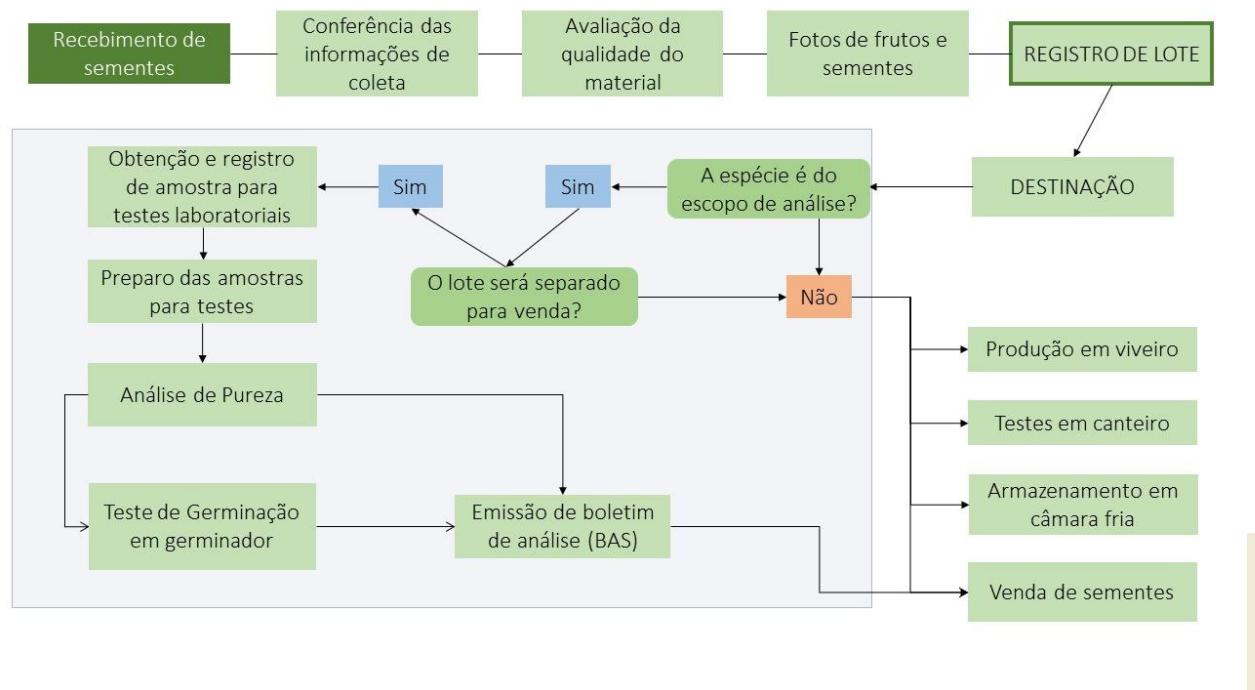
6. LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES FLORESTAIS – LASF ARBORETUM

O Laboratório de Análise de Sementes Florestais (LASF) integra a Base Florestal do Programa *Arboretum*. O LASF é o responsável pelo processamento, registro, caracterização, avaliação da qualidade e armazenamento dos frutos e sementes coletados, tanto pela equipe do Programa *Arboretum* como pelos Núcleos comunitários parceiros.

O fluxo de trabalho no laboratório inicia com o recebimento e avaliação da qualidade dos frutos e sementes coletados, conferindo as informações de coleta que vem de campo para manter a rastreabilidade das matrizes. Conforme o estado do material, realiza-se o beneficiamento, ou seja, o processamento para obter sementes de maior qualidade física (limpas) e fisiológica (alto potencial de germinação). O material, depois de pronto, é registrado como lote e destinado a diversas finalidades, tais como: testes em canteiros para caracterizar o comportamento da espécie; envio para viveiro; armazenamento; venda ou ensaios laboratoriais de qualidade, agora possíveis devido ao credenciamento pelo MAPA (mais informações na seção “Testes de germinação”). O fluxograma abaixo resume os principais processos do laboratório. O quadrado cinza representa novas atividades colocadas em prática após o credenciamento do laboratório e que são exigidas para vender sementes de algumas espécies.

Para realizar estas atividades, o LASF conta com uma equipe técnica composta atualmente por responsável técnico, analista de qualidade, assistente técnico-administrativa, beneficiadora de sementes e estagiários.

Figura 14. Fluxograma simplificado com atividades do laboratório



6.1. Registro dos lotes de sementes recebidas (entrada)

A quantidade e massa dos lotes de sementes registrados no laboratório ao longo dos anos é descrita abaixo.

Figura 16. Quantidade de lotes registrados no LASF em 2024



Figura 15. Quilogramas de sementes registrados no LASF em 2024

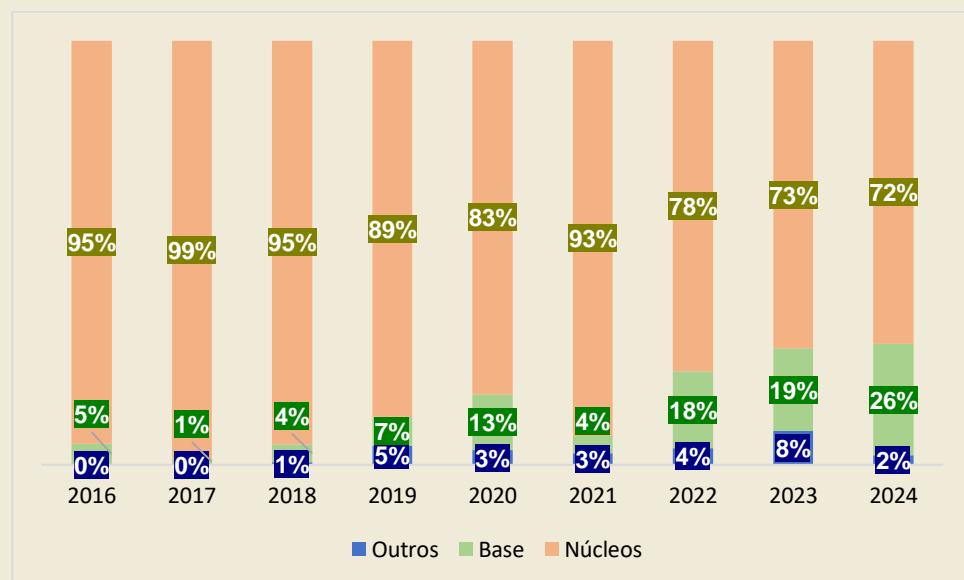


A quantidade de lotes registrados em 2024 atingiu a terceira maior quantidade até o momento enquanto a quantidade de kg de sementes ficou como o quarto ano com maior valor no mesmo período.

No entanto, 2024 foi o ano com menor quantidade de Núcleos comunitários de coleta de sementes ativos fornecendo sementes. Apenas seis comunidades (Jequitibá; Braúna; Pau Brasil; Macanaíba; Amburana; e Cambucá) coletaram e entregaram sementes, caracterizando este ano como o de menor quantidade em kg de sementes coletadas por comunidades em relação ao total registrado, representando 1.196,377kg dos 1.672,331kg totais. Isso representa cerca de 71,5% das coletas realizadas no ano. Vale mencionar que destas 6 comunidades, 2 delas entregaram menos de 5kg de sementes, sendo pouco representativas no total obtido.

O restante foi suprido por coletas realizadas pela equipe técnica, sendo o ano com maior quantitativo de sementes registradas vindas de coletas feitas unicamente pela equipe do Programa *Arboretum*, representando 437,884kg (26% do total de sementes registradas).

Figura 17. Descrição da origem dos lotes registrados no LASF em 2024



A categoria “outros” inclui sementes compradas de outros fornecedores e sementes recebidas por doação.

As espécies mais coletadas foram: Boleira (*Joannesia princeps*; 626,50kg; 37% do total); Cajarana (*Spondias venulosa*; 169,21kg; 10% do total); Ingá de metro (*Inga edulis*; 159,37; 10% do total); Cupã (*Pouteria butyrocarpa*; 95,75kg; 6% do total); e Aroeira (*Schinus terebinthifolia*; 50,44kg; 3% do total), que somadas representam 66% do total de sementes coletadas no ano.

Quanto a diversidade de espécies em 2024, foram coletadas 174 espécies diferentes, incluindo as que não foram possíveis identificar por completo (espécies registradas como “cf.” e “sp.”).

Com isso, somando-se aos valores de registro de lotes desde o começo do Programa, o laboratório registrou entrada de 4.955 lotes, 15.985,793kg e 677 espécies coletadas entre 2016 e 2024.

6.2. Destinação e uso dos lotes registrados (saída)

Além do registro de entrada de sementes, também há o controle de saídas de sementes, indicando onde foram utilizadas e em qual quantidade. Algumas das destinações mais comuns envolvem o envio de sementes para o viveiro da Base Florestal com a finalidade de produção de mudas e a realização de testes para conhecer o comportamento da espécie.

Em 2024 foram utilizados 1.466,280kg de sementes, sendo tanto de lotes registrados neste ano quanto de lotes de outros anos que estavam armazenados na câmara. As destinações das sementes ao longo do ano são apresentadas abaixo.

Figura 18. Usos de sementes do laboratório ao longo do ano em ordem de quantidade de saída

Destinação	kg	%
Amostras para germinação	2,756	0,2%
Outros*	4,821	0,3%
Venda	16,810	1,2%
Doação	18,716	1,3%
Testes	75,301	5,1%
Viveiro	1.347,875	91,9%
TOTAL	1.466,280	100,0%

Abaixo será explicado brevemente cada destinação mencionada, embora algumas tenham seções específicas para melhor detalhamento:

- Amostras: retirada de amostras de alguns lotes de espécies específicas para realização de testes laboratoriais, de acordo com protocolos do MAPA.
- Outros: Torra de sapucaia para produção de castanhas e descarte de sementes fungadas, infestadas ou sem viabilidade;
- Venda: venda de sementes para clientes que entram em contato solicitando sementes disponibilizadas em nosso site.
- Doação: pequenas quantidades de sementes fornecidas para projetos parceiros ou Núcleos em formação para início de produção de mudas.
- Testes: testes rotineiros para caracterizar o lote e o seu comportamento fisiológico.
- Viveiro: envio de sementes com ou sem tratamento para produção de mudas no viveiro localizado na Base Florestal do Programa.

6.3. Armazenamento de sementes

Quanto ao armazenamento, ao longo do ano 1.490,877kg de 85 espécies diferentes estiveram em algum momento armazenados na câmara fria.

Este ano tivemos problema com a câmara de sementes, impactando a qualidade do material armazenado. No caso, a condensadora de ar da câmara, ou seja, a parte responsável pelo resfriamento da câmara fria, apresenta problema em razão do enferrujamento do encanamento, fazendo com que ocorresse vazamento do gás utilizado no resfriamento.

As sementes tiveram que ser armazenadas dentro do herbário, após devida autorização do curador, por ser o único outro espaço do Programa com equipamento para diminuir temperatura e umidade no ambiente. No entanto, esse problema se estendeu por 5 meses até que voltasse a funcionar regularmente.

6.4. Testes

Após o credenciamento do laboratório junto ao MAPA, os testes realizados foram divididos em dois tipos: testes de emergência e testes de germinação. cada tipo de teste será brevemente discutido separadamente para facilitar entender algumas especificidades

6.4.1. Testes de emergência

São os testes realizados em canteiro de areia no viveiro, sendo o tipo de teste realizado para caracterizar lotes e avaliar o comportamento das espécies recebidas. É rotineiramente utilizado pelo Programa ao longo dos anos.

Esses testes são para diversas finalidades, tais como: avaliar o tempo de armazenamento das espécies; qual a condição de armazenamento; qual a melhor técnica para superar a dormência e aumentar a germinação das sementes; ou apenas avaliar a germinabilidade de um lote.

Figura 19. Comparativo por ano de quantidade (n) de testes instalados e semeados

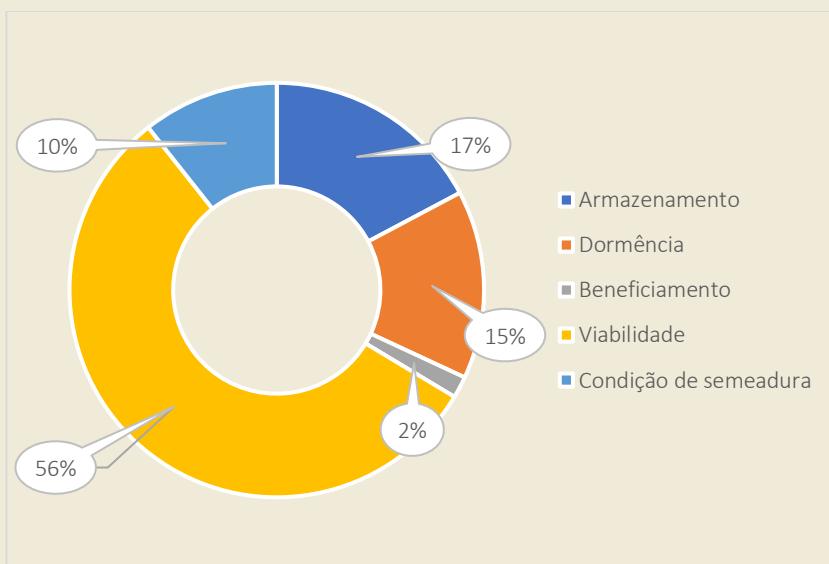
Ano	Quantidade de testes		Dados sobre material semeado			
	Instalados	Finalizados	Amostras	Matrizes	Lotes	Espécies
2018	285	193	638	249	281	149
2019	356	280	1550	270	352	139
2020	219	192	1581	183	248	122
2021	278	362	1872	188	281	115
2022	259	315	2088	270	256	145
2023	269	356	1300	283	265	106
2024	477	335	2103	234	334	117

Cada teste é feito avaliando-se uma ou mais hipóteses (ex: qual a melhor embalagem para o armazenamento ou qual o melhor tratamento para aumentar a emergência da espécie) feito no mesmo lote de sementes. E cada hipótese deve ser avaliada através de uma ou mais amostras, ou tratamentos (ex: embalagem de papel ou plástico; uso de diferentes concentrações de hormônio para germinar a semente).

Em 2024 os lotes coletados deram origem a 477 novos testes e semeadura de 2.103 amostras, sendo o ano com maior quantidade de testes e amostras instaladas até o momento.

A quantidade de lotes e espécies testadas está abaixo do que foi registrado na entrada dos lotes, mas isso ocorre em todos os anos porque nem todos os lotes registrados são testados. Caso uma espécie seja coletada em pouca quantidade, ou seja, uma espécie muito sensível, que já esteja em estado de degradação, ou de uma espécie que já há bastante informação, o lote é enviado diretamente para o viveiro sem ser avaliado previamente quanto à viabilidade.

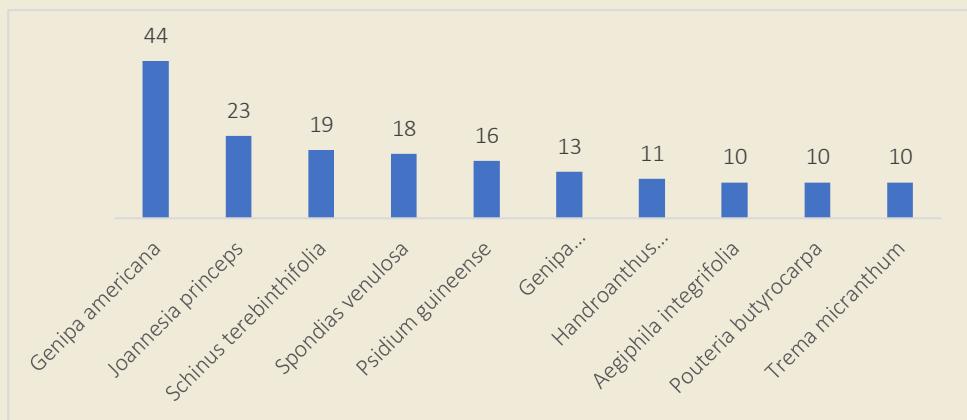
Figura 20. Proporção dos tipos de testes realizados pelo laboratório em 2024



Quanto ao tipo de teste realizado, os mais comuns foram para avaliar viabilidade de lotes já armazenados ou que ainda serão armazenados (56%), testes para avaliar a melhor condição de armazenamento (17%) e testes para superar dormência (10%). Abaixo é possível observar quais foram as espécies com maior quantidade de testes realizados.

Em 2024, os testes com a finalidade de avaliar a viabilidade das sementes ocorreram em grande quantidade também por causa do problema ocorrido com a câmara fria, comentado anteriormente. Para monitorar o quanto esse problema impactou a qualidade fisiológica das sementes, foi necessário retestar tudo que estava armazenado e que poderia ter sido afetado pelo problema. Infelizmente, o impacto das sementes indicou perda de até 30% de germinação em alguns lotes.

Figura 21. Dez espécies mais testadas no ano de 2024



6.4.2. Testes de germinação

São os testes realizados em câmara germinadora tipo B.O.D. dentro do laboratório. Este equipamento simula as condições ambientais (luz, fotoperíodo e temperatura) necessárias para a germinação das sementes. É muito utilizado em pesquisas com espécies exigentes quanto às condições para germinar e também em testes de germinação exigidos na legislação para comercialização de algumas espécies.

O Registro Nacional de Sementes e Mudas-RENASEM, obtido em 04/09/2024, que autoriza o laboratório a realizar análises oficiais para emissão de Boletins de Análise De Sementes-BAS, contempla a autorização para realizar ensaios de 29 espécies, sendo elas:

Figura 22. Nomes científicos e populares das 29 espécies que o LASF que está apto a realizar ensaios oficiais

Nº	Nome científico	Nome popular	Nº	Nome científico	Nome popular
01	<i>Aegiphila integrifolia</i>	Tamanqueiro	16	<i>Joannesia princeps</i>	Boleira
02	<i>Apeiba tibourbou</i>	Escova de macaco	17	<i>Lecythis pisonis</i>	Sapucaia
03	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	18	<i>Melanoxyylon brauna</i>	Braúna
04	<i>Byrsonima crassifolia</i>	Murici	19	<i>Myrcarpus frondosus</i>	Pau de bálsamo
05	<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá-rosa	20	<i>Paratecoma peroba</i>	Peroba do campo
06	<i>Cedrela odorata</i>	Cedro	21	<i>Parkia pendula</i>	Juerana
07	<i>Centrolobium robustum</i>	Putumuju roxo	22	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático
08	<i>Centrolobium tomentosum</i>	Putumuju	23	<i>Psidium cattleyanum</i>	Araçá-amarelo
09	<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tucaneiro	24	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira-pimenteira
10	<i>Cordia sellowiana</i>	Chá de bugre	25	<i>Schizolobium parahyba</i>	Guapuruvu
11	<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá-da-Bahia	26	<i>Senna multijuga</i>	Pau cigarrra
12	<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	27	<i>Spondias mombin</i>	Cajázinho
13	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê amarelo	28	<i>Trema micranthum</i>	Curindiba
14	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê ovo de macuco	29	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Ipê felpudo
15	<i>Jacaratia spinosa</i>	Mamãozinho			

Desde a obtenção do registro, foram iniciados 29 ensaios (8 análises de pureza e 21 testes de germinação) oficiais. Estes testes deram origem a 6 Boletins de Análise de Sementes (BAS), que é o documento exigido por lei que atesta a pureza e qualidade do material sendo vendido.

Uma limitação que foi percebida nesse processo é o espaço para realizar os testes de germinação. Como este teste, que é o principal ensaio exigido para avaliar a qualidade das sementes, exige um ambiente com temperatura e umidade controlada para que as sementes germinem em configuração de 20 a 35°C, é necessário ter um germinador ou sala de germinação.

Os atuais dois germinadores permitem a instalação de 2 (caso sejam testes com sementes grandes) a 26 testes (caso sejam sementes pequenas) simultaneamente, sendo que cada teste pode levar de 7 a 120 dias para ser finalizado. Assim, não há muito espaço disponível para realizar os testes exigidos em quantidade suficiente para aumentarmos a venda de sementes de forma tão significativa.

Embora ainda não seja possível estimar qual o potencial de renda que poderia ser obtida com as condições atuais para montagem de testes, este é um ponto crítico de atenção para o fluxo de trabalho envolvendo ensaios oficiais. Uma das possíveis soluções seria transformar todo o espaço da sala onde estão os germinadores em uma sala de germinação, que é semelhante a um germinador, mas em tamanho de uma sala inteira. Essa adaptação também exige planejamento e alterações estruturais na sala.

Figura 23. Espaços ocupados nos germinadores para realização de testes e sala de germinação atualmente



6.5. Compra e venda de sementes

6.5.1. Compra de sementes dos Núcleos comunitários

Conforme mencionado anteriormente, 71,5% (ou 1,196,37kg) das sementes registradas e produzidas pelo Programa vieram de coletores do Núcleos de coleta. Essas sementes são compradas através de propostas de aquisição de sementes, oficializando a obtenção do insumo e gerando renda para as comunidades.

Em 2024, os Núcleos que forneceram sementes para o Programa foram: Jequitibá, Braúna, Pau Brasil, Macanaíba, Amburana e Cambucá, sendo que dois deles tiveram pouca participação no total de sementes coletadas, dado a necessidade de regularização das associações.

Figura 24. Comunidades de coletores envolvidos, total de kg de sementes comprados e valores pagos em cada ano

ANO	Comunidades (n)	Total de sementes (kg)	Valor pago (R\$)
2016	7	1.324,94	R\$ 96.146,14
2017	8	1.860,16	R\$ 89.702,62
2018	8	1.227,19	R\$ 39.613,44
2019	7	1.906,34	R\$ 40.036,34
2020	8	1.360,32	R\$ 55.353,46
2021	10	2.704,78	R\$ 86.276,68
2022	11	1.199,61	R\$ 77.971,24
2023	8	1.130,74	R\$ 100.662,80
2024	6	1.196,37	R\$ 90.752,07

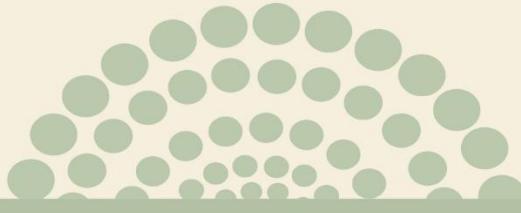
6.5.2. Venda de sementes

Em 2024 foram realizadas 15 vendas que totalizam 16,810kg de 11 espécies diferentes, gerando uma receita de R\$ 4.393,27. Desde 2018 o Programa comercializou um total de 4.059,246kg resultando em uma receita de R\$ 200.113,05.

O ano foi marcado principalmente por venda de Cupã (*Pouteria butyrocarpa*; 14,5kg) e as primeiras vendas de lotes analisados por ensaios oficiais. Apesar de haver um crescimento comparado com os últimos dois anos, as vendas ainda foram em quantidades muito pequenas, principalmente quando comparadas com os anos que ocorreram compras para atender demandas de projetos de restauração por semeadura direta (ex: 2021).

Figura 25. Comparativo de dados sobre número de vendas, valores recebidos e quantidade de espécies comercializadas ao longo dos anos

Ano	Quantidade de vendas (n)	Montante recebido (R\$)	Quantidade de espécies (n)
2018	13	R\$ 2.297,49	18
2019	24	R\$ 29.893,70	43
2020	22	R\$ 55.074,38	47
2021	26	R\$ 105.769,21	36
2022	7	R\$ 1.222,69	13
2023	9	R\$ 2.398,09	20
2024	15	R\$ 4.393,27	11



REDE DE MUDAS



7. REDE DE MUDAS

A rede de produção de mudas de espécies nativas do Programa *Arboretum* é composta por Núcleos comunitários e pelo viveiro da Base Florestal. As atividades de produção tiveram início em 2014, e atualmente a rede é constituída por cinco viveiros comunitários, além do viveiro central localizado na Base Florestal, inaugurado em 2017.

Os Núcleos de produção de mudas estão inseridos em comunidades rurais tradicionais no território da Hileia Baiana e operam sob a coordenação e responsabilidade técnica do Programa *Arboretum*, com acompanhamento periódico por sua equipe especializada. Esses Núcleos seguem diretrizes técnicas para a condução das atividades, abrangendo monitoramento, regularização legal, controle da produção e suporte na comercialização das mudas.

A partir de 2018, a produção nos Núcleos comunitários passou a priorizar espécies com maior viabilidade econômica, enquanto o viveiro da Base Florestal adotou um modelo de produção comercial-conservacionista. Esse modelo busca equilibrar a viabilidade econômica da produção com a conservação da diversidade florística, incluindo espécies que, embora não possuam valor comercial imediato, são essenciais para a restauração ecológica e a manutenção dos ecossistemas.

7.1. Indicadores de produção de mudas – Núcleos

As ações voltadas à produção de mudas em 2024 envolvem os Núcleos Jequitibá (com dois viveiros), Braúna, Pau Brasil e Biriba (Comunidade Terapêutica Levanta-te).

Figura 26. Indicadores da produção de mudas nos Núcleos em 2024

Nº	Nº NÚCLEO	5	6	7	16	TOTAL
	NOME DO NÚCLEO	JEQUITIBÁ	BRAÚNA	PAU BRASIL	BIRIBA	
1	Nº de pessoas envolvidas	18	4	7	18	47
2	Nº de mudas produzidas em 2024	78.994	92.078	29.649	19.595	220.316
3	Nº de espécies produzidas em 2024	57	38	23	24	142
4	Valor relativo às mudas expedidas em 2024 (R\$)	154.122,55	182.884,95	53.573,10	37.637,75	428.218,35
5	Valor total relativo às mudas expedidas (R\$)					2.480.549,43

7.2. Núcleos de Produção de Mudas

7.2.1. Núcleo Braúna-Rancho Alegre, Caravelas/BA

Tabela 5. Indicadores da produção de mudas do Núcleo Braúna

Nº	Informação	Quantitativos						
		2015 a 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	Nº de pessoas envolvidas	3	3	3	3	3	3	4
2	Nº de espécies produzidas	52	30	26	32	26	45	38
4	Nº de mudas comercializadas	255.467	44.685	33.405	46.990	70.425	111.375	92.078
5	Valor relativo às mudas comercializadas (R\$)	326.216,00	56.385,15	64.810,00	76.150,59	113.975,90	190.661,05	182.884,95
6	Nº de mudas planejadas	375.000	70.000	80.000	100.000	100.000	100.000	100.000

O Núcleo Braúna integrou-se ao Programa *Arboretum* em 2015, com a participação inicial de seis membros. Contudo, em decorrência da instabilidade do mercado e das adversidades climáticas, especialmente a seca ocorrida entre 2015 e 2016, parte dos integrantes optou por se desvincular das atividades.

Destacando-se pela coesão do grupo e pela gestão eficiente de recursos, o Núcleo tem na comercialização de mudas sua principal fonte de renda, direcionando os recursos obtidos para a aquisição de materiais e insumos essenciais à continuidade das atividades produtivas. A organização e o compromisso com a qualidade caracterizam sua produção, aliando boas práticas ao aprimoramento contínuo dos processos.

Em junho de 2024, o Núcleo Braúna realizou investimentos estratégicos voltados à modernização e ampliação de sua capacidade produtiva, aproveitando o contexto de alta demanda no mercado de mudas florestais nativas. As melhorias implementadas incluíram a ampliação da área de rustificação, a implantação de uma nova sementeira, a automação do sistema de irrigação e a adoção da tecnologia *paper pot*, com o objetivo de otimizar a eficiência produtiva e atender às exigências do setor.

Equipe: Erenita dos Santos, Vanzeli Martins Frederico, José Carlos dos Santos e Alice do Santos.

Tabela 6. Lista de espécies produzidas no viveiro do Núcleo Braúna em 2024.

Espécie	Nome Popular	Espécie	Nome Popular
<i>Amburana cearensis</i>	Cerejeira	<i>Inga edulis</i>	Ingá de metro
<i>Anacardium occidentale</i>	Cajú	<i>Inga laurina</i>	Ingá banana
<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	<i>Lochroma arborescens</i>	Fruto de sabiá
<i>Apeiba tibourbou</i>	Escova de macaco	<i>Joannesia princeps</i>	Boleira
<i>Astronium fraxinifolium</i>	Gibatão	<i>Lecythis pisonis</i>	Sapucaia

<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira	<i>Machaerium hirtum</i>	Angico
<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá branco	<i>Mimosa Schomburgkii</i>	Angico cangalha
<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	Angico
<i>Citharexylum miryanthum</i>	Tamanqueiro	<i>Paubrasilia echinata</i>	Pau-brasil
<i>Croton floribundus</i>	Capixingui	<i>Paubrasilia echinata</i>	Garapa
<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá	<i>Peltophorum dubium</i>	Anjico cangalha
<i>Eschweilera ovata</i>	Biriba	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático
<i>Gallesia integrifolia</i>	Pau d'alho	<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá piranga
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira
<i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutambo	<i>Senna macranthera</i>	Fedegozo
<i>Handroanthus albus</i>	Ipê amarelo	<i>Senna multifuga</i>	Pau-cigarra
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê amarelo	<i>Sparattanthelium botocudorum</i>	Agasalho de anum
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê roxo	<i>Tapirira guianensis</i>	Pau-pombo
<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	<i>Trema micrantha</i>	Curindiba

Figura 27. Produção de mudas do Núcleo Braúna



7.2.2. Núcleo Jequitibá-Assentamento Pedra Bonita, Itamaraju/BA

Tabela 7. Indicadores da produção de mudas do Núcleo Jequitibá

Nº	Indicadores	Quantitativos					
		2015 a 2018	2019	2020	2021	2022	2024
1	Nº de pessoas envolvidas	97	26	24	21	21	18
2	Nº de espécies produzidas	118	24	28	39	54	57
3	Nº de mudas comercializadas	155.159	57.762	24.509	50.146	84.331	125.317
4	Valor relativo às mudas comercializadas (R\$)	209.079,00	72.202,50	49.018,00	80.296,55	138.180,00	203.324,35
5	Nº de mudas planejadas	250.000	70.000	80.000	150.000	150.000	150.000

Este Núcleo de produção de mudas distingue-se pelo elevado nível de envolvimento comunitário, contando com a participação ativa de praticamente toda a comunidade local. Atualmente, a iniciativa envolve 18 viveiristas pertencentes a 15 famílias, refletindo um forte engajamento coletivo no processo produtivo.

Entretanto, essa ampla participação comunitária, embora seja um de seus principais méritos, também representa um desafio significativo para o Programa *Arboretum*. A estrutura produtiva está organizada em dois grupos distintos, pois a produção nos viveiros é conduzida de maneira individualizada por cada membro. Esse modelo confere dinamismo à produção, permitindo uma maior agilidade quando há alinhamento entre os participantes. No entanto, exige um esforço contínuo de coordenação para assegurar a padronização dos procedimentos e a eficiência operacional, demandando estratégias eficazes de comunicação e gestão.

O Núcleo está localizado nas proximidades de um fragmento florestal que ainda preserva uma ampla diversidade de espécies nativas, abrangendo árvores, arbustos e ervas. Essa proximidade favorece o acesso contínuo dos viveiristas a sementes e plântulas, garantindo um suprimento sustentável de material genético e contribuindo para a manutenção da diversidade florística na produção de mudas.

Tabela 8. Lista de espécies produzidas nos viveiros do Núcleo Jequitibá em 2024

Espécie	Nome Popular	Espécie	Nome Popular
<i>Aegiphila integrifolia</i>	Tamanqueiro	<i>Joannesia princeps</i>	Boleira
<i>Albizia polyccephala</i>	Monzê	<i>Myrsine coriacea</i>	Copororoca
<i>Alchornea triplinervia</i>	Trapiá	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	Angico
<i>Anacardium occidentale</i>	Cajú	<i>Paubrasilia echinata</i>	Pau Brasil
<i>Annona dolabripetala</i>	Pinha da mata	<i>Petrocarpus violaceus</i>	Pau sangue

<i>Apeiba tibourbou</i>	Escova de macaco	<i>Plinia peruviana</i>	Jabuticaba
<i>Byrsonima crassifolia</i>	Murici	<i>Posoqueria latifolia</i>	Baga de macaco
<i>Campomanesia ilhoensis</i>	Guabiroba	<i>Pouteria caimito</i>	Abiu de ponta
<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa	<i>Pouteria sp.1</i>	Abiu negro
<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	<i>Pouteria sp.2</i>	Abiu
<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro rosa	<i>Protium atlanticum</i>	Amescla
<i>Cedrela odorata</i>	Cedro	<i>Psidium acidum</i>	Araça boi
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tucaneiro	<i>Sarcaulus brasiliensis</i>	Guarajaí
<i>Cordia sp.</i>	Claraiba Parda	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira
<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá da Bahia	<i>Schizolobium parahyba</i>	Guapuruvú
<i>Enterolobium glaziovii</i>	Orelha de macaco	<i>Senna macranthera</i>	Fedegozo
<i>Eriotheca guianensis</i>	Painera	<i>Senna multijuga</i>	Pau cigarra
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga	<i>Simarouba amara</i>	Gaixeta
<i>Euterpe edulis</i>	Juçara	<i>Siparuna guianensis</i>	Negramina
<i>Ficus pulchella</i>	Gameleira	<i>Sloanea obtusifolia</i>	Gindiba
<i>Gallesia integrifolia</i>	Pau d'alho	<i>Sparattanthelium botocudorum</i>	Agasalho de anum
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	Cinco folha
<i>Genipa infundibuliformis</i>	Genipapo bravo	<i>Spondias macrocarpa</i>	Cajazinho
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê amarelo	<i>Spondias venulosa</i>	Cajazão
<i>Handroanthus cristatus</i>	Ipê amarelo	<i>Swartzia apetala</i>	Coração de negro
<i>Inga edulis</i>	Ingá de metro	<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo
<i>Inga striata</i>	Ingá de tábua	<i>Trema micantha</i>	Curindiba
<i>lochroma arborescens,</i>	Fruto de Sabiá	<i>Xylopia sericea</i>	Pimenta de macaco
<i>Jacaratia spinosa</i>	Mamãozinho		

Figura 28. Imagens da produção de mudas no Núcleo Jequitibá



Equipe viveiro I: Antônio Pessoa da Silva; Elias Evangelista, Ivanildes Santos Silva, Joselito Rodrigues de Jesus, Paulo Brito Borges, Roberta Brito, Valdeci Evangelista da Silva e Vandete de Jesus Santos.

Equipe viveiro II: Ailton da Purificação Santos, Antônio Rosa dos Santos Neto, Cleyson Moreira Santos, Edvaldo Santos, Germana Antônia de Assunção Souza, Gilson Ferreira Carvalho, Humberto Amaral, Marli Bispo Moreira, Marli Mota de Andrade e Nilzabete de Jesus.

7.2.3. Núcleo Pau Brasil-Assentamento PDS Pau Brasil, Itamaraju/BA

Tabela 9. Indicadores da produção de mudas do Núcleo Pau Brasil

Nº	Indicadores	Quantitativos		
		2022	2023	2024
1	Nº de pessoas envolvidas	7	7	7
2	Nº de espécies produzidas	14	23	23
3	Nº de mudas comercializadas	0	12.988	29.649
4	Valor relativo às mudas comercializadas (R\$)	0	20.780,8	53.573,10
5	Nº de mudas planejadas	0	60.000	60.000

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) constitui um Núcleo produtor de mudas integrado à rede de restauração do Programa Arboretum. As atividades do programa no PDS foram iniciadas em 2016, com a realização de capacitações voltadas à coleta de sementes. A produção de mudas teve início em 2022, com o objetivo de fomentar a restauração ecológica, promover a conservação da biodiversidade e fortalecer a geração de conhecimento técnico-científico.

O Núcleo está inserido em uma área do PDS que compõe um extenso remanescente florestal, caracterizado por abrigar a maior concentração conhecida de árvores de Pau-Brasil (*Paubrasilia echinata*), além de uma elevada diversidade de espécies nativas e endêmicas da Hileia Baiana.

O viveiro do Núcleo conta com uma equipe de sete viveiristas, responsáveis pela produção e manejo das mudas, além da coleta de sementes e plântulas. O viveiro apresenta um alto potencial produtivo, beneficiado pelo número de envolvidos na atividade, pelo acesso a uma ampla diversidade de espécies arbóreas nativas e pela proximidade de matrizes no entorno. Além disso, sua localização estratégica às margens da BR-101, no município de Itamaraju, confere facilidade logística para escoamento da produção.

Entretanto, um dos desafios para a ampliação da capacidade produtiva do viveiro reside no acúmulo de atribuições dos integrantes do Núcleo, que desempenham múltiplas funções no assentamento, estando envolvidos em diversas atividades e projetos simultaneamente.

Equipe: Claudenice, Januário, Luiz, Maria, Oswaldo, Benedito e Maria de Lourdes.

Tabela 10. Lista de espécies produzidas no viveiro do Núcleo Pau Brasil

Espécie	Nome Popular	Espécie	Nome Popular
<i>Anacardium occidentale</i>	Cajú	<i>Hymenaea oblongifolia</i>	Jatobá
<i>Apeiba tibourbou</i>	Escova de macaco	<i>Inga edulis</i>	Ingá de metro
<i>Arapatiella psilophylla</i>	Arapati	<i>Inga striata</i>	Ingá tábua
<i>Aspidosperma pyriconium</i>	Peroba	<i>Inga subnuda</i>	Ingá
<i>Byrsonima crassifolia</i>	Murici	<i>Joannesia princeps</i>	Boleira
<i>Campomanesia espiritosantensis</i>	Eugenia	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira
<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa	<i>Senna multijuga</i>	Pau-cigarra
<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	<i>Sloanea granulosa</i>	Gindiba
<i>Clarisia racemosa</i>	Oiticica	<i>Sloanea guianensis</i>	Gindiba
<i>Eugenia punicifolia</i>	Murta	<i>Tapirira guianensis</i>	Pau-pombo
<i>Eugenia punicifolia</i>	Jabuticaba	<i>Virola bicuhyba</i>	Bicuíba
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga		

Figura 29. Imagens da produção de mudas no Núcleo Pau Brasil



7.2.4. Núcleo Biriba-Comunidade Terapêutica Levanta-te, Teixeira de Freitas/BA

Tabela 11. Indicadores da produção de mudas do Núcleo Biriba

Nº	Indicadores	2023	2024
1	Nº de pessoas envolvidas	17	4
2	Nº de espécies produzidas	9	24
3	Nº de mudas comercializadas	6.168*	19.595
4	Valor relativo às mudas comercializadas (R\$)	-	37.637,75
5	Nº de mudas planejadas		80.000

*Mudas produzidas durante a capacitação dos internos.

A Associação Educacional e Assistencial Levanta-te é uma comunidade terapêutica dedicada à reabilitação de indivíduos em situação de dependência química, oferecendo serviços gratuitos e contínuos de assistência moral, espiritual, médica e psicológica. A instituição depende predominantemente de doações para a manutenção de suas atividades. Atualmente, a comunidade, localizada em Teixeira de Freitas/BA, abriga nove internos, todos do sexo masculino.

No âmbito do projeto Florestas Culturais, foi implantado, em 2023, um viveiro para a produção de mudas florestais nativas, visando à capacitação profissional e à geração de renda para os internos. No segundo semestre de 2023, foi promovido um curso de capacitação em produção de mudas nativas da Mata Atlântica, com o objetivo de formar viveiristas aptos a operar no viveiro da instituição. A capacitação contemplou 17 participantes, entre internos e funcionários, e abrangeu módulos teóricos e práticos sobre coleta de sementes, manejo e produção de mudas.

Em agosto de 2024, o Núcleo obteve o Registro Nacional de Sementes e Mudas-RENASEM, assegurando a conformidade com a legislação vigente e garantindo a rastreabilidade e a qualidade das sementes e mudas produzidas e comercializadas.

Tabela 12. Lista de espécies produzidas no viveiro do Núcleo Biriba em 2024

Espécie	Nome Popular	Espécie	Nome Popular
<i>Apeiba tibourbou</i>	Escova de macaco	<i>Joannesia princeps</i>	Boleira
<i>Byrsonima sericea</i>	Murici	<i>Myrsine coriacea</i>	Copororoca
<i>Calophyllum brasiliense</i>	Guanandi	<i>Paubrasilia echinata</i>	Pau Brasil
<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa	<i>Pera glabrata</i>	Louro apagão
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Fruto de sabiá	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático
<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá da Bahia	<i>Protium heptaphyllum</i>	Amescla
<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Orelha de macaco	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira
<i>Eschweilera ovata</i>	Biriba	<i>Senna multijuga</i>	Pau cigarra
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	<i>Spondia venulosa</i>	Cajazão
<i>Hancornia speciosa</i>	Mangaba	<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê amarelo	<i>Trema micrantha</i>	Curindiba

Figura 30. Viveiro comunitário Núcleo Biriba



7.3. Indicadores de produção de mudas – Base Florestal

Figura 31. Visão geral dos viveiros do Programa Arboretum



O viveiro da Base florestal é o maior da rede do Programa *Arboretum*. Ao longo dos anos vem passando por várias melhorias que alteraram a sua capacidade produtiva, bem como melhoraram a performance da equipe de produção. O viveiro tem capacidade para produção de 600.000 mudas/ano e está passando gradualmente por um processo de transição do objetivo produtivo, deixando de ser mais conservacionista para ser mais comercial.

No ano de 2024, as duas casas de sombra foram intensamente utilizadas por uma equipe composta por 5 a 9 colaboradores. O aumento da equipe, a partir do meio do ano, possibilitou intensificar a produção de mudas e o viveiro apresentou os seguintes indicadores de produção.

Tabela 13. Indicadores do ano de 2024

Indicadores	Qttvo
Nº viveiristas	5/9
Nº de contratos atendidos	5
Nº de projetos atendidos	5
Nº total de espécies produzidas durante 2024	188

Saídas de mudas do viveiro da Base	Qttvo
Comercialização de mudas	185.936
Doação	4.617
Projetos	194.554
Total de Saídas	385.107

Plantadas na Base	148
Estoque final de 2024 (casa de sombra e rustificação)	185.725
Estoque final 2023 (208.816)- 27% de perda (óbito e descarte)	(-) 152.435
Saldo de mudas	33.290
Total de mudas produzidas (saídas + plantio na Base Florestal + saldo de estoque)	418.545
Renda gerada pela comercialização de mudas da Base Florestal	~R\$ 354.722,47

Quando comparados com resultados anteriores percebe-se que a produção em 2024 ainda não atingiu o quantitativo de 600.000 mudas/ano, tendo permanecido com um total de mudas produzidas muito próximo ao ano de 2023. Esse fato pode ter sido ocasionado por questões antigas, que envolve o cultivo de um alto número de espécies e um grande foco em espécies frutíferas nativas clímax, para atender a demanda de doação do projeto Pomares da Mata. Os indicadores mostram ainda que, os quantitativos de mudas destinadas aos projetos e à comercialização atingiram um mesmo patamar, o que reduziu o recurso proveniente da venda direta de mudas, quando comparados a anos anteriores.

Figura 33. Comparação do número de mudas produzidas no viveiro da Base Florestal

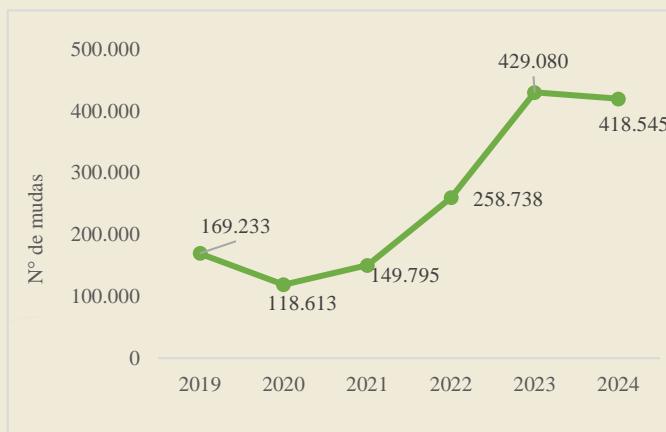
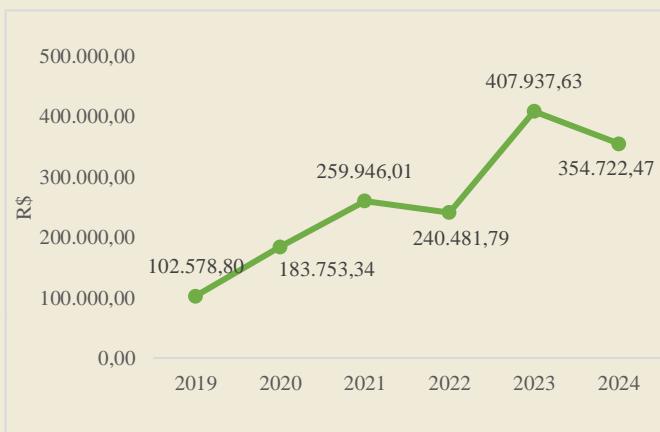


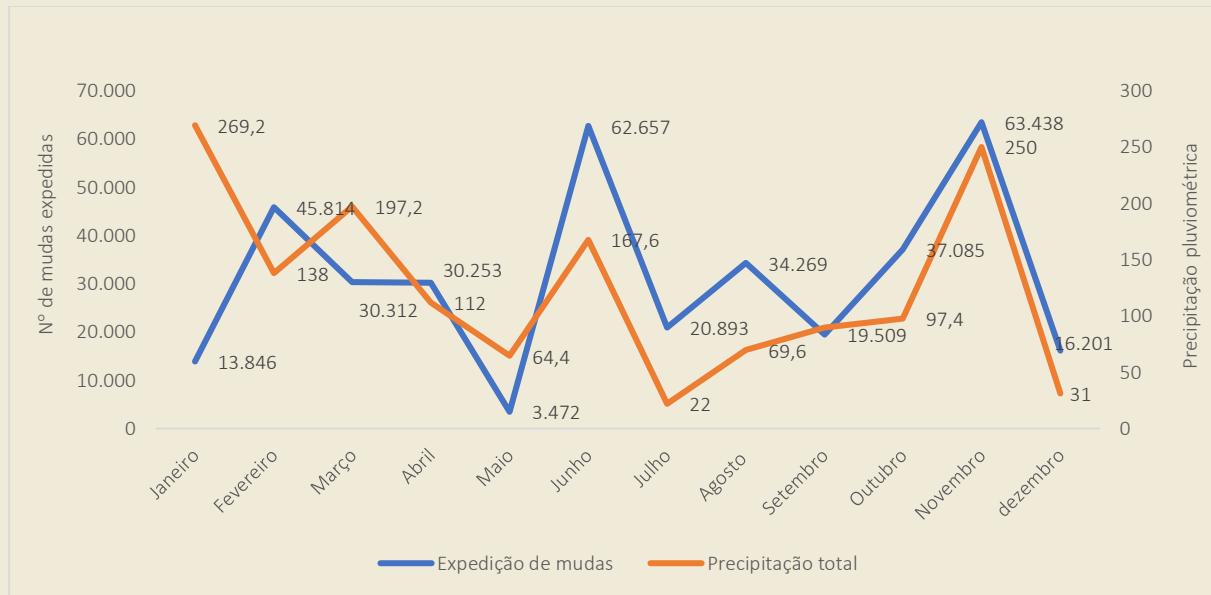
Figura 32. Comparação da renda gerada pela comercialização de mudas nos últimos anos



A pluviosidade na região é outro fator de suma importância para o sucesso da produção de mudas e dos plantios, visto que o estresse ocasionado pelo tempo seco acarreta perdas de mudas no viveiro e em campo. Pode-se observar na figura 34, que a saída de mudas tem claramente maior expressividade nos meses com maior precipitação, conforme dados do INMET (2024). Isso ocorre por serem os meses chuvosos os mais propícios à aceitação de produtores para realização dos plantios, bem como os meses em que há maior procura por mudas tanto para pequenas aquisições como para plantios de grandes empresas.

Apesar de uma média de 31.500 mudas/mês, as maiores saídas ocorreram em junho e novembro, meses mais chuvosos e que concentraram aproximadamente 34% do volume total de mudas expedidas. O mês com menor número de mudas expedidas foi maio, com aproximadamente 3.472.

Figura 34. Comparação entre o número de mudas expedidas e a precipitação pluviométrica na região



7.3.1. Estratégias de produção

O maior desafio do viveiro da Base Florestal é conciliar estrategicamente o retorno financeiro proveniente da produção de mudas, com a produção de uma grande quantidade de diversidade de espécies. Isso, ainda, atrelada à produção de conhecimento sobre todas elas, principalmente as classificadas como raras, endêmicas e ameaçadas.

7.3.1.1. Espécies produzidas no viveiro da Base Florestal

Entendendo o momento de transição do Programa, e a fim de obter maior retorno financeiro por meio do processo de produção de mudas, em 2024 foi iniciado um processo de redução da produção de mudas de espécies não viáveis e o aumento no número de mudas de espécies de crescimento rápido, com mais demanda comercial. Esse ajuste é necessário para utilizar a capacidade máxima do viveiro.

Apesar das dificuldades na produção de algumas espécies, vale lembrar também que é missão do Programa conservar, produzir e difundir conhecimentos técnicos-científicos sobre as espécies nativas da Mata Atlântica. Por isso, e em virtude da vigência do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia- PAN Hileia Baiana e do grande envolvimento e cooperação do Programa com este plano, a produção de espécies raras, endêmicas e ameaçadas continuará, mas, aquelas com dificuldades de produção terão o quantitativo reduzido.

O ano de 2024 já apresentou uma redução no número de espécies produzidas, conforme se observa no apêndice 2, que traz a lista de espécies produzidas no viveiro da Base Florestal.

7.3.1.2. Transição de tubete para ellepot

Em novembro foi iniciada a produção de mudas em ellepot. A transição e inserção desta tecnologia na operação dos viveiros da rede do Programa *Arboretum*, poderá dobrar a capacidade produtiva, tendo em vista a redução no espaço ocupado pelos ellepots e o aumento no número de safras de produção no ano. Isso porque há redução no tempo de produção de várias espécies, o que já vem sendo constatado nos lotes de produção.

Figura 35. Mudas de *Cariniana legalis* (Jequitibá rosa) produzidas em tubete de polietileno (esquerda) e ellepot (direita), com dois meses de diferença, mas ainda assim com o mesmo tamanho



Figura 36. Mudas de *Guazuma ulmifolia* (mutambo) e *Aegiphilla intergigifolia* (tamanqueiro) produzidas em ellepots e com idades de 36 e 29 dias, respectivamente



Além disso o ellepot tem possibilitado a produção de mudas que apresentavam grande dificuldade no tubete de polietileno, como é o caso da *Apeiba tibourbou* (escova de macaco) e da *Zeyheria tuberculosa* (ipê felpudo).

Figura 37. Mudas de *Zeyheria tuberculosa* (ipê felpudo) e *Apeiba tibourbou* (escova de macaco) produzidas em ellepot e com idades de 37 e 45 dias, respectivamente



7.3.2. Melhorias no viveiro Base Florestal

A falta de uma drenagem adequada no viveiro de mudas pode acarretar alta umidade e a proliferação de pragas e doenças. Por isso, foi realizado no final de 2024 a adequação do escoamento da água de uma das casas de sombra do viveiro. Foi instalado de um tubo de drenagem envolto de uma manta de bidim e cobertos com uma grossa camada de brita, de modo a facilitar a drenagem da água, evitar poças e melhorar as condições de trabalho dentro da casa de sombra.

Figura 38. Adequação do escoamento da água da casa de sombra do viveiro



7.3.3. Saídas das mudas produzidas pela Rede Programa Arboretum

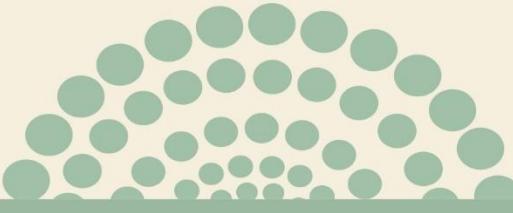
A expedição de mudas ocorre de forma conjunta. As mudas produzidas nos Núcleos comunitários são adquiridas e encaminhadas ao viveiro da Base Florestal do Programa, onde são destinadas de acordo com o padrão e a lista de espécies especificadas pelos clientes ou pelos projetos. Abaixo segue uma tabela expositiva do quantitativo de mudas e seus destinos: comercialização, atendimento de projetos ou doações.

Tabela 14. Quantitativo de mudas expedidas e seus respectivos destinos.

Saída de mudas da Rede Arboretum				
Projetos/Financiador		Base	Núcleos	Total
Pomares da Mata Atlântica	Caixa Econômica Federal	144.513	63.218	207.731
Florestas Culturais	Serviço Florestal Canadense	23.597	8.503	32.100
Corredor Etnoecológico Maturembá	Fundo Ambiental Sul Bahiano-FASB	17.544	7.456	25.000
Florestas Integradas	Fundo Ambiental Sul Bahiano-FASB	8.673	7.544	16.217
Pomares de sementes		225	0	225
Subtotal		194.552	86.721	281.273
Comercialização/contratos				
Particulares/ Visitantes		4.774	1.385	6.159
Suzano		53.556	46.444	100.000
Mombak		57.972	27.228	85.200
Re.green		27.173	16.453	43.626
Ascombav		15.288	4.712	20.000
SOS Mata Atlântica		27.173	16.453	43.626
Subtotal		185.936	112.675	298.611
Doação				
Instituições e Prefeituras		4.346	502	4.848
Colaboradores e Parceiros		271	50	321
Subtotal				5.169
Total de saída de mudas				585.053
Saída de mudas provenientes dos Núcleos comunitários				199.948
Saída de mudas provenientes do viveiro da Base				385.105

Figura 39. Produção de mudas no viveiro da Base do Programa Arboretum





REDE DE PLANTIOS



8. REDE DE PLANTIOS

8.1. Indicadores da rede de plantios Programa *Arboretum*

Tabela 15. Indicadores rede de plantios Programa *Arboretum*

Ano	Ha	Nº MUDAS				HECTARES PLANTADOS								Nº DE BANEFICIÁRIOS	
		Florestais	Cacau	Banana	Frutíferas	BIO	ARB	SEMD	SAF	RTF	ENR	CON	PSM	AF	NAF
2016	4,5	4050	0	0	0	4,5	0	0	0	0	0	0	0	15	
2019	8,3	18327	0	0	0		1,8	0	5,5	0	0	0	1	12	1
2020	41,98	140285	0	0	0		0	0	27,1	14,2	0,7	-	-	12	3
2021	139,35	150092	6.168,00	9.556,00	0		0	0	27,21	31,1	59,7	3	18,4	95	11
2022	128,11	159045	10.299,00	30.531,00	0		0	2	51,3	33,4	9	0	34,4	142	13
2023	138,668	166061	18.769,00	26.574,00	1.130,00		0	0	77,3	31,4	0	0	30	174	6
2024	206,89	231.617,00	0	18556	3.702,00		0,2	0	16,92	167,57	14,2	6	0	367	27
TOTAL GERAL	668	869.477	35.236	86.061	4.832	4,5	2,0	2,0	205,3	277,7	83,6	9,0	83,8	807	61

Legenda: BIO – Bioexpansão; ARB – Arboreto; SEMD – semeadura direta; SAF – Sistema Agroflorestal; RTF – Restauração Florestal; ENR – Enriquecimento; CON – Consórcio; PSM – Pomar de sementes por muda; AF – Agricultura familiar; NAF – Não agricultura familiar.

Os plantios conduzidos pelo Programa *Arboretum* visam a restauração florestal e a valorização da diversidade da Hileia Baiana, sendo executados em parceria com diversas instituições. Desde 2018, foram estabelecidos projetos estratégicos, como o plantio de 30 hectares, apoiado pelo serviço Florestal Brasileiro e Universidade Federal de Lavras.

No ano de 2019, foi estabelecida parceria com o Instituto Humanize e a WRI para a implantação de sistemas agroflorestais e pomares de sementes por muda. Em 2020 e 2021, a colaboração com a ONG canadense One Tree Planted resultou no plantio de 350 mil mudas, enquanto se ampliaram os sistemas agroflorestais e pomares de sementes com o Instituto Humanize e o Serviço Florestal Brasileiro.

Em 2022, os plantios foram impulsionados por novos parceiros, como a Caixa Econômica Federal, com a meta de plantar 500 mil mudas em três anos pelo projeto Pomares da Mata Atlântica; o Instituto Ciclos, com 28.500 mudas pelo projeto Formas da Natureza; e a Ecosmetics, com áreas de SAF e restauração.

No ano 2023, continuaram os plantios do projeto Pomares da Mata Atlântica e foram finalizadas as ações do Instituto Ciclos, com foco em espécies madeireiras para artesanato. Novas parcerias foram estabelecidas, incluindo o Fundo Ambiental Sul Baiano-FASB, para sistemas agroflorestais e conservação de matrizes, e o projeto RESTAURACIÓN do Serviço Florestal Canadense, que apoiou a implantação de 10,97 hectares de agroflorestas nas TI Maxakali e Pataxó, além de oficinas, coleta de sementes e intercâmbio cultural.

Em 2024, os plantios avançaram no Território Indígena Maxakali com a continuidade do projeto Florestas Culturais. As atividades de restauração dos Pomares da Mata Atlântica foram concluídas, mas teve início a implantação do Corredor Etnoecológico Maturembá, em parceria com a Associação de Mulheres de Canto da

Mata (AMUPAM), FASB e Suzano, visando a conectividade ecológica e a valorização dos conhecimentos tradicionais na restauração da paisagem.

8.2. Metodologias de plantios

O Programa *Arboretum* atua com diferentes metodologias de plantios: a restauração florestal com foco em área de preservação permanente-APP; sistemas agroflorestais; pomar de sementes por muda e consórcio florestal; e restauração passiva.

8.2.1. Restauração Florestal

Busca a recomposição florestal através do plantio de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica com base em dois arranjos:

a) arranjo em plantio de área total adensado, proporcionando o estabelecimento da cobertura vegetal florestal em menor tempo. Realizado com espaçamento de 3 metros entre linhas e 1 metros entre plantas (3x1m) com aproximadamente 3.333 mudas/hectare. Dessas, 2/3 (2.222) são mudas de espécies pioneiras e secundárias iniciais, que apresentam crescimento inicial rápido e 1/3 (1.111) são mudas de espécies nativas secundárias ou climáticas.

b) enriquecimento de áreas, implantadas em áreas com cobertura arbórea natural em sua maior parte, embora pouco adensadas. Para essa atividade, optou-se pelo enriquecimento, com plantios aleatórios em espaços e clareiras no meio do fragmento em recomposição.

Figura 40. Áreas de restauração florestal



8.2.2. Sistema Agroflorestal

O arranjo adotado para a implantação do sistema agroflorestal pelo Programa *Arboretum* é adensado. As linhas de plantio intercaladas com cacau (6x3m) e espécies florestais nativas (6x1m), totalizam 1.666 mudas de nativas e 554 mudas de cacau/hectare. Dentre as espécies florestais, 2/3 devem ser mudas de espécies pioneiras e secundárias iniciais, que apresentam crescimento inicial rápido e que sirvam para adubação orgânica

e matéria orgânica no solo (acessórias). 1/3 devem ser mudas de espécies nativas climácticas ou secundárias tardias, maximizando a diversidade e a oferta de recursos ao sistema.

A maior densidade de árvores favorece o aumento da diversidade que está diretamente relacionada à capacidade de proporcionar maior conforto ambiental à área, ampliando a rede de conectividade gênica (corredores de biodiversidade) e a capacidade de suporte, abrigo e proteção à fauna silvestre. Neste sistema as espécies estão mais adensadas, necessitando de desbaste das espécies acessórias e a retirada de indivíduos para determinada finalidade com possibilidade de retorno econômico. Assim, aumenta-se a luminosidade para o cacau e o crescimento em diâmetro das árvores remanescentes é favorecido, diminuindo a competição por água, luz e nutrientes. A densidade e/ou arranjo das árvores nas áreas está diretamente relacionada ao objetivo produtivo do sistema, ou seja, é preciso estar previamente definido se o objetivo principal será a conservação de recursos naturais ou a produção agrícola.

Figura 41. Áreas de sistemas agroflorestais



8.2.3. Pomar de sementes por muda e consórcios florestais

O Programa *Arboretum* busca a autossuficiência no âmbito da produção de sementes com qualidade genética. Para suprir esta demanda implantou-se os pomares de sementes por mudas – PSM. Para espécies florestais arbóreas nativas em fase de domesticação, a formação de PSM envolve a seleção e desbastes genéticos em testes de progênies. O teste de progênies envolve, por sua vez, a coleta de sementes, a produção de mudas e o plantio, obedecendo a um delineamento estatístico pré-determinado de mudas identificadas por matriz ou família. Os arranjos adotados para a implantação destes pomares estão baseados nas espécies que serão trabalhadas.

Figura 42. Áreas de pomar de sementes por muda



8.2.4. Restauração passiva

A restauração florestal passiva ocorre por meio da regeneração natural assistida. O processo envolve intervenções estratégicas para facilitar e acelerar a recuperação de áreas degradadas. Esta abordagem baseia-se na capacidade intrínseca dos ecossistemas de se recuperarem, ao mesmo tempo que são implementadas práticas para eliminar ou reduzir os fatores que impedem essa regeneração natural.

8.3. Números da rede de plantios

Ao longo do ano de 2024 foram realizados plantios seguindo as quatro metodologias estabelecidas, totalizando uma área de 206,89 hectares. Foram introduzidas de 231.617 mudas de espécies florestais nativas, além de 3.702 mudas frutíferas. Essas ações beneficiaram diretamente 394 famílias, promovendo impactos ambientais e socioeconômicos positivos nas áreas atendidas.

Figura 44. Hectares plantadas em BIO, ARB, SAF, RTF, COM, PSM pela rede de plantios do Programa Arboretum

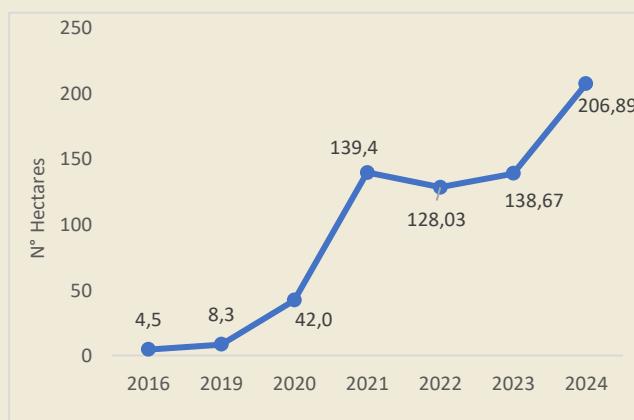
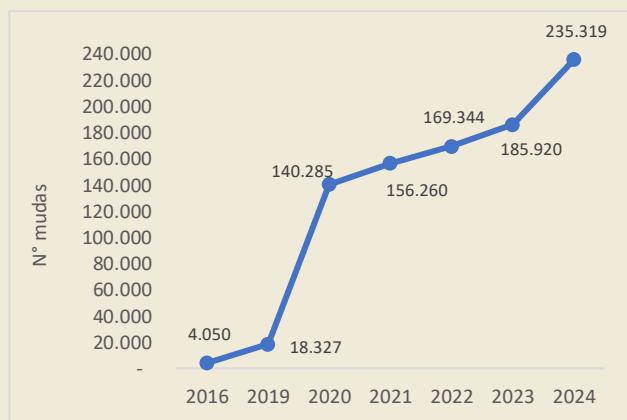
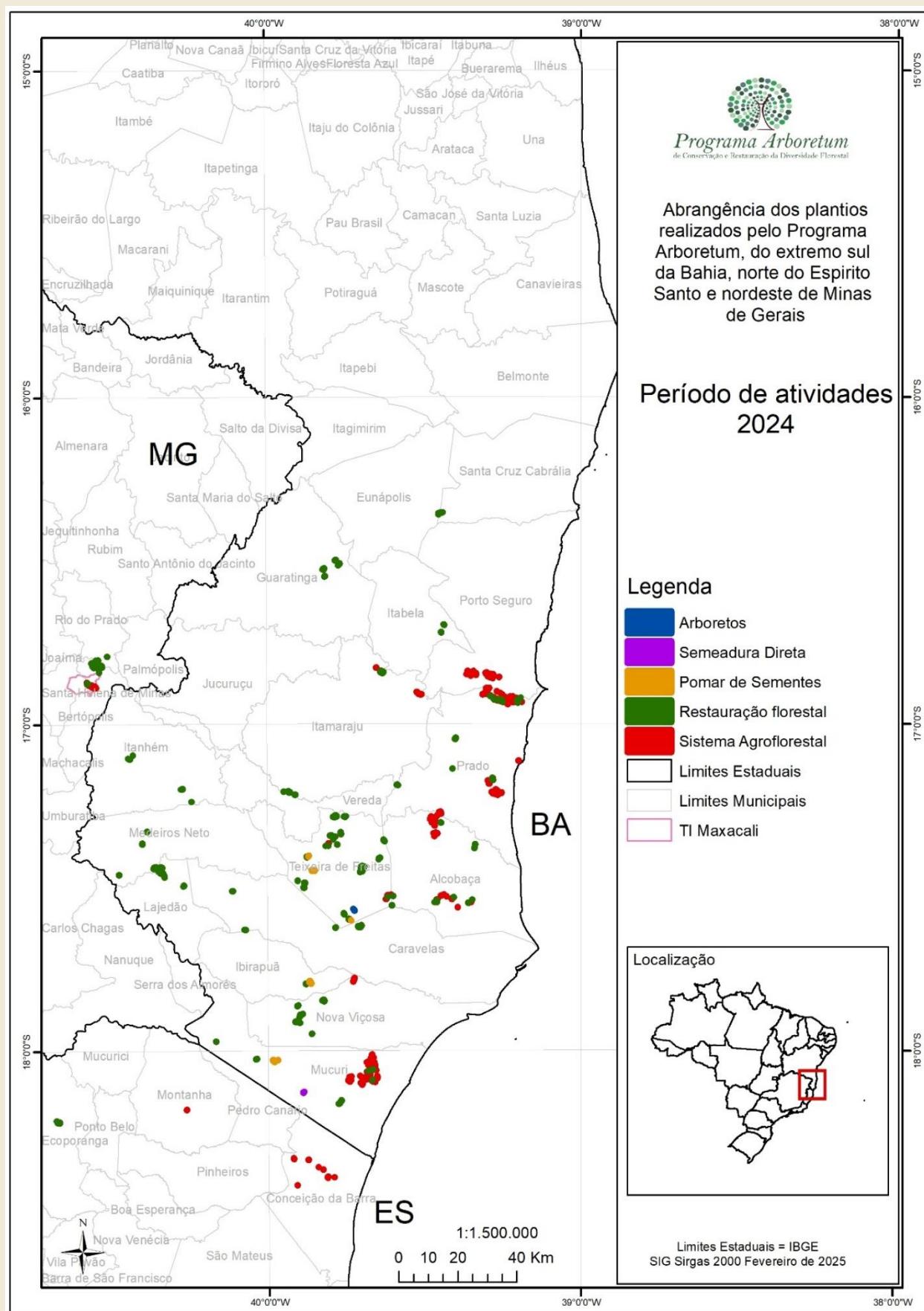


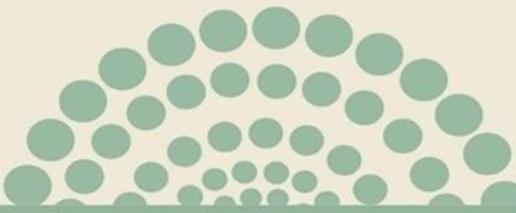
Figura 43. N° de mudas plantadas (florestais, cacau e frutíferas exóticas) pela rede de plantios do Programa Arboretum



Legenda: BIO – Bioexpansão; ARB – Arboreto; SEMD – semeadura direta; SAF – Sistema Agroflorestal; RTF – Restauração Florestal; ENR – Enriquecimento; CON – Consórcio; PSM – Pomar de sementes por muda.

Figura 45. Mapa de abrangência da rede de plantios





EDUCAÇÃO AMBIENTAL





9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

A conservação e recomposição florestal de uma determinada região depende do envolvimento e da aproximação da sociedade como um todo com a floresta. Para isso, é necessário levar para um público diversificado o conhecimento e a importância dos ecossistemas florestais e as riquezas dos recursos naturais associados, criando incentivos e motivando as pessoas a preservarem, plantarem e cuidarem deste patrimônio.

9.1. Educação ambiental na Base do programa *Arboretum*

Durante o ano de 2024 o Programa de Educação ambiental articulou visitas de 40 instituição de ensino, com sensibilização ambiental de 2.021 pessoas entre estudantes e educadores. Ainda participaram das atividades 35 voluntários.

Tabela 16. Indicadores da educação ambiental na Base Florestal 2024

Indicadores	Quantitativo
Nº de instituições	40
Nº de visitas	67
Nº de estudantes	1.820
Nº de educadores	301
Voluntários	35

9.2. Educação para gestão socioambiental

Para fortalecer as ações de restauração florestal são necessários processos contínuos e permanentes de educação e gestão no território aliando sustentabilidade socioeconômica das comunidades com o uso sustentável dos recursos florestais.

Para isso, o Programa *Arboretum* busca realizar encontros formativos junto as comunidades parceiras visando uma educação para a gestão socioambiental. Essas ações visam apoiar as comunidades no desenvolvimento de estratégias e soluções para o enfrentamento das questões socioambientais identificadas, contribuindo assim para os processos de restauração florestal, fortalecendo as relações e a resiliência das comunidades.

9.2.1. Projeto Pomares da Mata Atlântica

As atividades de educação ambiental do projeto no ano de 2024 tiveram a inclusão de 2 novas escolas, ambas indígenas, uma da etnia Pataxó e outra Maxakali. Nessas escolas foram realizadas atividades durante o período de março a outubro de 2024, totalizando 8 meses de atividades.

Além das ações nas escolas indígenas, também houve continuidade das atividades em outras escolas através do Encontro de Comunidades Rurais e outras atividades que compuseram o processo de formação em educação ambiental.

Assim como nos anos anteriores, foram construídos nas escolas processos educativos alinhados às demandas e necessidades de cada escola e comunidade. Foram realizados oficinas, cursos, rodas de conversas, vivências de sensibilização, saídas de campos, eventos, entre outras atividades.

Segue um breve relato das escolas atendidas considerando as ações e resultados alcançados:

9.2.1.1. Escola indígena Pataxó Pé do Monte

Nessa escola foram realizadas atividades de formação dos professores e posteriormente ações com todos os alunos (educação infantil e ensino fundamental).

No início das atividades na escola, em março de 2024, foram realizados 2 encontros de formação de professores e funcionários com o objetivo de ampliar o entendimento do que é educação ambiental e as temáticas importantes a serem trabalhadas junto aos alunos.

As atividades com os alunos foram intercaladas durante a semana para atender a todos. No período da manhã foram atendidos os alunos da educação infantil e ensino fundamental I (1º a 5º ano). A tarde foram atendidos os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano).

Foram realizadas diversas oficinas enfatizando a importância do meio ambiente, principalmente das florestas e dos recursos hídricos. Também foram realizados estudos sobre os resíduos sólidos, destinação correta do lixo e oficina de papel reciclado. As temáticas foram as mesmas, contudo, foram adaptadas de acordo com a idade dos alunos.

Ao todo se envolveram no projeto os 83 alunos, além de 10 profissionais da escola, entre professores e funcionários, totalizando 93 pessoas.

Figura 46. Formação de professores em educação ambiental na escola indígena Pé do Monte



Figura 47. Atividade com os alunos da manhã – educação infantil e ensino fundamental I



9.2.1.2. Escola Família Agrícola de Vinhático

A Escola Família Agrícola de Vinhático fica no município de Montanha/ES e possui ensino fundamental II e ensino médio com formação em técnico agrícola cujo tema transversal é a agroecologia. A escola trabalha com o método de pedagogia da alternância. Os alunos ficam uma semana na escola e outra semana em sua comunidade para aplicação prática e experimental dos conhecimentos.

Nessa escola o projeto iniciou as atividades em agosto de 2022. Até o ano de 2023 foram realizadas diversas atividades com as turmas do 3º ano do ensino médio, 7º ano do ensino fundamental e 4º ano do ensino médio.

O projeto acompanha o sistema agroflorestal (SAF) implementado na escola. No ano de 2024 foi realizada uma oficina de manejo de SAF para os alunos. Além disso, houve o acompanhamento e direcionamento das atividades do SAF via grupo de WhatsApp, criado com os alunos do 4º ano.

Essa turma, junto com a professora responsável pelo projeto na escola, participaram do Encontro de Comunidades Rurais 2024 realizado no Arboretum.

Ao todo, em 2024, se envolveram no projeto 18 alunos e 1 professor diretamente nas atividades do projeto, totalizando 19 pessoas nessa escola.

Figura 48. Oficina de Manejo de SAF – alunos do 4º ano



9.2.2. Projeto Florestas Culturais – Mimātihi

9.2.2.1. Mapeamento socioambiental participativo

No âmbito do projeto Florestas Culturais 2023/2024, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, foi realizado um mapeamento socioambiental participativo. O objetivo foi ter um panorama da situação socioambiental em que vivem os Maxakali. A ideia era conhecer e compreender a realidade das aldeias para pensar ações e projetos futuros, de acordo com os anseios e necessidades dos Maxakali, visando a melhoria da qualidade de vida dos indígenas nesse território.

A partir de oficinas participativas a comunidade realizou uma cartografia socioambiental. O objetivo era entender, mesmo que de forma breve, os modos de vida no território, o uso dos recursos naturais, as práticas culturais, as relações e conflitos socioambientais existentes no território.

Foram em 8 dias de encontros, com a participação de 139 indígenas entre homens, mulheres e jovens. Em paralelo às oficinas com os adultos foram realizadas atividades com as crianças abordando algumas das temáticas deste mapeamento. Houve a participação de aproximadamente 50 crianças em cada dia de oficina.

Os temas centrais desse mapeamento foram: floresta, alimentação, saúde, água e resíduos. As oficinas foram divididas em 3 blocos temáticos. A primeira parte teve o foco no tema floresta, buscando conhecer mais os fragmentos florestais existentes e o conhecimento tradicional associado. O segundo bloco de oficinas trabalhou alguns aspectos relacionados aos modos de vida no território, principalmente em relação a alimentação como as áreas de caça, pesca, coleta de madeiras e fibras, e o detalhamento das roças familiares. E o terceiro bloco chamado de saúde e meio ambiente buscou levantar informações sobre água e resíduos sólidos (lixo) nas Aldeias, fazendo uma correlação com a saúde dos Maxakali.

Por fim, foi realizado um último encontro para apresentação dos resultados e validação das informações coletadas, trazendo alguns apontamentos e considerações sobre os temas trabalhados.

Os aspectos levantados mostram uma realidade complexa com diversas demandas e necessidades socioambientais. O mapeamento possibilitou entender melhor a realidade para assim propor ações mais adequadas e importantes para os indígenas e o território. O desafio da restauração florestal está atrelado a melhoria da qualidade de vida dos Maxakali, e isso passa por um processo dialógico de gestão socioambiental no território.

De forma geral, os resultados reforçam a necessidade de ampliar os processos participativos e dialógicos para se criar uma cultura de gestão territorial. Para isso, é importante envolver as escolas, os professores e as lideranças indígenas em atividades que objetivam aprofundar o conhecimento da realidade e, assim, promover a formação e transformação em médio e longo prazo.

Figura 49. Mapeamento socioambiental participativo



9.2.2.2. Formação de professores em Educação Ambiental

A formação em educação ambiental de professores na Escola Indígena Capitãozinho Maxakali, localizada na TI Maxakali, em Bertópolis/MG, surgiu a partir de um pedido da própria escola. Para atender esse processo de forma continuada, iniciamos em fevereiro de 2024 as atividades junto ao projeto Florestas Culturais 2, dando seguimento ao projeto Pomares da Mata Atlântica. Durante o período de junho a outubro e, posteriormente durante os meses de novembro e dezembro de 2024 pelo Projeto Florestas Culturais 2024/2025.

De início tivemos a participação de 12 professores indígenas e não-indígenas, ampliando depois para 20 pessoas com a chegada do ensino médio na escola. No total foram 10 encontros formativos ao longo do ano de 2024.

Desde 2023 na aldeia Pradinho estão acontecendo projetos de restauração, onde os indígenas estão com a missão e sonho de trazer a floresta de volta ao território para manter sua cultura e sobrevivência. Na visão deles, a floresta é o futuro. Trazendo a floresta, volta a caça, a pesca, o alimento, a saúde, a medicina, os recursos que utilizam, a religião, ou seja, toda a sua cultura é fortalecida.

Nos primeiros encontros foram discutidos “O que é educação ambiental”, trazendo os temas prioritários para as ações de educação ambiental no território, para a ampliação de conhecimento e de práticas socioambientais. Avançando nas atividades, foi trabalhada a cultura dos Maxakali ligada às florestas, mapeando os diferentes usos na medicina, artesanato, alimentação, religião, etc. Também foram desenvolvidas atividades sobre “O que é SAF?” discutindo o uso deste como ambiente de aprendizado. Junto ao projeto Florestas Culturais 3, foi realizado o manejo do SAF na escola como uma oficina e um mutirão junto com os alunos, professores, agentes e viveiristas do projeto.

Temas como restauração, agrofloresta, água, destinação de resíduos sólidos, cultura, medicina e saúde são os principais focos das discussões considerando a realidade existente. Os professores são as lideranças das aldeias e o papel deles como educadores é essencial para a disseminação desse conhecimento.

Figura 50. Linha do tempo das atividades de formação de professores em educação ambiental



Figura 51. Atividades de formação de professores em educação ambiental



9.2.2.3. Oficina de arte-educação e comunicação socioambiental com jovens

Com o início do projeto Florestas Culturais 2024/2025, no período de outubro a dezembro de 2024, além das atividades de formação em educação ambiental de professores, as atividades socioambientais também foram realizadas junto aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio da Escola Capitãozinho Maxakali.

Foram realizadas atividades em 3 escolas, e em cada uma delas foi trabalhado um tema gerador específico. A ideia foi desenvolver os temas e posteriormente realizar uma mostra das atividades e produções realizadas, como um intercâmbio entre escolas e como divulgação para as aldeias. Ao todo, se envolveram nessas atividades cerca de 70 alunos.

Além dos encontros presenciais, foram encaminhadas tarefas aos alunos para avançar nos conteúdos e atividades propostas. No entanto, devido ao excesso de atividades de final de ano e encerramento das escolas, somente uma escola realizou atividades entre encontros.

Essas atividades estão no meio do processo e terão continuidade em 2025.

Tabela 17. Descrição das atividades de cada escola

Escola	Tema	Quantidade de encontros	Tarefas realizadas
Prédio Principal	Cultura Maxakali e floresta	2	
Nóvila	Os caminhos da restauração na aldeia	3	Os alunos junto com o professor Zezinho produziram vídeos falando sobre diversas espécies existentes nos plantios na Aldeia.
Maravilha	Resíduos sólidos	3	Professor Zé de Camargo tirou fotos dos resíduos na sua aldeia

Figura 52. Oficina de arte-educação e comunicação socioambiental com jovens-atividades na escola Prédio Principal



Figura 53. Oficina de arte-educação e comunicação socioambiental com jovens-atividades na escola Nóvila



Figura 54. Oficina de arte-educação e comunicação socioambiental com jovens-atividades na escola Maravilha



Figura 55. Painéis elaborados a partir das fotos tiradas pelos alunos na escola Maravilha





CAPACITAÇÃO, DIFUSÃO E EXTENSÃO



10. CAPACITAÇÃO, DIFUSÃO E EXTENSÃO

10.1. Capacitação

10.1.1. Capacitação em sistemas agroflorestais

Em 2024 foram realizadas capacitações sobre manejo de sistemas agroflorestais (SAFs) em duas aldeias indígenas, a Canto da Mata e a Corumbauzinho. As formações abrangeram temas como estruturação e atuação do Programa *Arboretum* (coleta de sementes, produção de mudas, plantios e educação ambiental); princípios da sustentabilidade na produção agrícola; agricultura de baixo impacto, tecnologias aplicadas à implantação e manejo de SAFs; metodologias de implantação, espaçamentos, uso de espécies para descompactação e cobertura do solo; incremento da biodiversidade, biota do solo, bioindicadores, ciclagem de nutrientes, estratificação e sucessão ecológica; função de espécies vegetais como quebra-ventos naturais; produção agrícola integrada ao SAF; espécies facilitadoras; influência dos SAFs na infiltração de água e recarga do lençol freático; além da promoção do equilíbrio ecológico.

Após a etapa teórica, foi realizada uma atividade prática, na qual os participantes aplicaram as técnicas de manejo utilizando ferramentas como tesouras de poda e serras. No total, as capacitações contaram com a participação de 17 pessoas.

Tabela 18. Relação de participantes (F/M) nas aldeias

Comunidade	Homens	Mulheres	Total
Canto da Mata	6		6
Corumbauzinho	10	1	11

Figura 56. Capacitações de sistema agroflorestal em comunidades indígenas



10.1.2. Prospecção de embaúba e capacitação em sementes

Foi realizado um diagnóstico dos fragmentos florestais localizados nas áreas de uso tradicional dos povos Maxacali, com o objetivo de avaliar as condições florísticas desses remanescentes, bem como a ocorrência de espécies vegetais de interesse etnobotânico. A prospecção incluiu a identificação taxonômica de indivíduos arbóreos, o cadastramento de árvores matrizes e a coleta de sementes, atividades realizadas em parceria com o projeto Hamhi. Participaram destas atividades aproximadamente 25 pessoas de ambos os projetos.

As atividades técnicas de formação de coletores e prospecção de populações vegetais foram executadas nos municípios de Bertópolis/MG e Santa Helena de Minas/MG. Abrangendo a caracterização *in situ* da ocorrência de diversas espécies nativas, conforme indicação dos participantes envolvidos. As áreas prioritárias para a coleta de espécies de uso tradicional foram espontaneamente apontadas pelos próprios integrantes da comunidade. Observou-se que a maioria desses fragmentos florestais está inserida em propriedades privadas, sendo o acesso viabilizado mediante autorização dos respectivos proprietários.

O diagnóstico revelou que a estrutura da vegetação apresenta diferentes estágios sucessionais, com variações na composição e densidade das espécies. A principal ameaça identificada foi a expansão da pecuária extensiva, que compromete a integridade ecológica desses fragmentos e potencializa processos de degradação ambiental.

Durante o processo de prospecção e formação de coletores de sementes, foram coletados 12,283kg de sementes de espécies-chave, incluindo *Euterpe edulis*, *Cedrela fissilis*, *Ceiba pentandra*, *Inga* sp., *Inga vera* e *Pourouma guianensis*.

Figura 57. Coleta de sementes e prospecção da espécie embaúba



10.1.3. Capacitação em mudas

No primeiro trimestre de 2024, o Projeto Florestas Culturais iniciou uma importante capacitação para os indígenas Tikmū'ün, que vivem na Terra Indígena Maxakali, no nordeste de Minas Gerais. O objetivo foi ensinar técnicas de produção de mudas, por meio de oficinas práticas, fortalecendo o conhecimento e a autonomia da

comunidade. Além de valorizar os saberes tradicionais, essa iniciativa tem um papel fundamental na recuperação ambiental e florestal do território, contribuindo para a preservação e reestabelecimento da biodiversidade local.

Como resultado, 20 viveiristas foram formados, incluindo 8 mulheres, que desempenham um papel central nas comunidades indígenas como guardiãs da vida, da medicina tradicional e dos saberes ancestrais. Suas atividades são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da comunidade. As oficinas despertaram grande interesse, e no total, 93 indígenas participaram, sendo 62 homens e 31 mulheres.

Figura 58. Semeadura de sementes florestais na sementeira do viveiro e as mudas sendo produzidas



10.1.4. Capacitação em resíduos sólidos na Base Florestal do Programa Arboretum

Em 2024 foram retomadas as atividades de formação em educação ambiental para a gestão dos resíduos sólidos para a equipe do Programa *Arboretum*. Foram 6 encontros realizados a cada 15 dias no período de setembro a dezembro, tendo uma carga horária de 12 horas. Ao todo participaram da formação 40 pessoas sendo esses colaboradores, estagiários e alguns voluntários.

Nessa formação foram realizadas atividades de sensibilização, dinâmicas de integração, aprofundamento teórico sobre problemática dos resíduos no Brasil e no mundo, separação dos resíduos, realidade da coleta dos resíduos no município e organização dos resíduos sólidos na Base Florestal do Programa *Arboretum*.

Figura 59. Encontros de formação e gestão dos resíduos sólidos no Programa Arboretum.



Como parte do processo de capacitação e gestão dos resíduos foi feita uma visita ao aterro sanitário de Teixeira de Freitas para entender a problemática e verificar o local onde são depositados todos os resíduos coletados no município.

Figura 60. Visita ao aterro sanitário de Teixeira de Freitas



Além dos encontros também foram organizados os locais de depósito dos resíduos, considerando o melhor armazenamento e a facilidade de coleta e destinação final. Foi adquirido um container de lixo para o

depósito dos resíduos que são coletados pela prefeitura e também confeccionados cartazes de orientação à equipe sobre a destinação dos resíduos no Programa.

Figura 61. Cartazes elaborados de acordo com os resíduos gerados no Programa Arboretum.



Neste ano foi estruturado um sistema de compostagem dos resíduos orgânicos na Base Florestal com organização e capacitação de todos os setores, contribuindo assim para a construção do plano de gestão dos resíduos sólidos do Programa. Foi realizado um estudo sobre os resíduos orgânicos gerados principalmente do beneficiamento de sementes e proposto um processo de compostagem de acordo com a demanda e realidade do Programa *Arboretum*. Foi contratado um especialista em compostagem para organizar o sistema de compostagem e também realizar a capacitação de toda a equipe. Foram realizadas 2 oficinas, uma mais geral para a equipe toda e outra mais específica com maiores detalhes para os setores e equipes responsáveis pela organização da compostagem.

Figura 62. Compostagem dos resíduos orgânicos na Base Florestal



Entendendo que a gestão dos resíduos sólidos no Programa *Arboretum* é um processo contínuo e que exige organização, planejamento e participação de todos os setores, a capacitação permanente da equipe é fundamental para a destinação e gestão adequada dos resíduos sólidos na Base Florestal. A responsabilidade socioambiental do Programa quanto à destinação dos resíduos gerados depende de uma equipe consciente e comprometida.

10.1.5. Formação de Multiplicadores Indígenas em Restauração Ecológica (MIRE)

O Programa *Arboretum* participou da I Formação de Multiplicadores Indígenas em Restauração Ecológica (MIRE) coordenada pela FUNAI, com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

(PNUD) e organização da consultoria Ambientalis, de Santa Catarina. O programa, estruturado em três módulos distribuídos por biomas brasileiros, tem como objetivo capacitar indígenas com experiência em restauração para liderarem ações em suas comunidades.

Ao todo, 15 indígenas de diferentes etnias foram selecionados por edital para participar da formação. Entre eles, dois representantes da etnia Pataxó, originários do extremo sul da Bahia. O segundo módulo da formação com o tema “Diagnóstico e monitoramento da restauração” foi realizado na Mata Atlântica no período de 16 a 20 de dezembro, com a programação iniciando na Base Florestal do Programa *Arboretum*, em Teixeira de Freitas/BA.

Os meses que antecederam a formação, a equipe da FUNAI de Brasília entrou em contato buscando instituições de referência em restauração na região do Extremo Sul da Bahia. Desta forma, o Programa *Arboretum* passou a colaborar com esta atividade. Foi criado um comitê pedagógico com representantes da FUNAI, Ambientalis e equipe do Programa *Arboretum* para a organizar o roteiro dos locais de visita e metodologia do II módulo formativo.

Figura 63. Programação do primeiro dia do Módulo II



PROGRAMAÇÃO DA I FORMAÇÃO INDÍGENA DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA
MÓDULO II

Horário	Atividades	Responsável	Local de atividade
1º Dia - 16/12 - Segunda-feira			
06:00 horas	Deslocamento dos integrantes MIRE de Porto Seguro para Teixeira de Freitas até a sede do Programa <i>Arboretum</i>	Organizadores: Equipe Ambientalis, FUNAI e parceiros	Porto Seguro - Teixeira de Freitas
13:00 horas	Dinâmica de apresentação do grupo aos parceiros. Acordos	Ana Paula/ Silvia	Sede do Programa <i>Arboretum</i>
13:30 horas	Visita guiada - Programa <i>Arboretum</i>	Equipe <i>Arboretum</i>	
15:00 horas	Atividade prática com Drone - Diagnóstico de área para restauração com o uso da tecnologia	<i>Arboretum</i> / Ecoporé	
16:00 horas	Avaliação atividade intermódulo	Ana Paula / Silvia	

A visita à Base do Programa teve como foco conhecer as iniciativas da instituição, referência em restauração ecológica na região. Durante a visita guiada, os participantes exploraram os setores de atuação do Programa e discutiram estratégias para a recuperação de áreas degradadas.

Após a visita ao Programa *Arboretum*, o grupo seguiu para as aldeias na região do Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal, onde parte da equipe acompanhou a visita no segundo dia. Durante este período, os participantes realizaram atividades práticas relacionadas à restauração florestal, incluindo plantio em sistemas agroflorestais (SAFs), semeadura direta e monitoramento participativo.

Os indígenas selecionados já possuem experiência em restauração ecológica, e a proposta é fortalecer saberes tradicionais com abordagens técnicas e colaborativas. Participaram desta formação cerca de 30 pessoas, sendo a maior parte indígenas, mas também representantes da FUNAI, Ambientalis e outras instituições parceiras.

Figura 64. I Formação de Multiplicadores Indígenas em Restauração Ecológica (MIRE)



10.2. Difusão

10.2.1. Intercâmbio cultural- povos Maxakali com Núcleo Pau Brasil

O intercâmbio cultural com o povo Maxakali ocorreu no Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Pau Brasil, um assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), destinado a territórios com características ecológicas de alta relevância. Criado em 07 de março de 2009, o PDS Pau Brasil destaca-se por abrigar a maior população conhecida de pau-brasil (*Paubrasilia echinata*).

Nos dias 25 e 26 de março de 2024, a comunidade do PDS Pau Brasil recebeu 51 representantes do povo Maxakali, que participaram de atividades no viveiro comunitário e da coleta de sementes em uma área preservada da Mata Atlântica. O intercâmbio proporcionou uma troca de saberes culturais e técnicos entre os povos indígenas e os assentados, fortalecendo a valorização da biodiversidade e do conhecimento tradicional. Durante o evento, a equipe e os participantes ficaram hospedados no Casarão, estrutura que será adaptada para receber a Pousada Pau Brasil.

Também esteve presente no intercâmbio o Cacique Braga, liderança indígena da etnia Pataxó, que atua como coletor de sementes nativas e mantém uma forte relação com os Maxakali. Sua participação foi fundamental para a troca de conhecimentos e o fortalecimento dos laços culturais entre esses dois povos, que compartilham a mesma ancestralidade dentro do tronco linguístico Macro-Jê.

Figura 65. Intercambio no Núcleo Pau Brasil



10.3. Extensão

Apoio técnico ao Núcleo Jequitibá na elaboração do projeto "Construindo Futuro com Sustentabilidade", submetido ao edital "Conectando Paisagens" do FUNBIO. O projeto visa a estruturação de uma proposta para a restauração florestal e o fortalecimento da cadeia produtiva de sementes e mudas nativas da Mata Atlântica. Essa iniciativa contribui para a consolidação das ações do Programa Arboretum junto às comunidades, ampliando a captação de recursos e promovendo impactos positivos na restauração ecológica e no desenvolvimento socioeconômico local.



EVENTOS



11. EVENTOS

Lista de eventos realizados pelo Programa Arboretum ou participação da equipe

EVENTO	ORGANIZADOR	LOCAL	DATA	TIPO PARTICIPAÇÃO
CURSO DE SILVICULTURA APLICADA COM FOCO NA GESTÃO DE FLORESTAS MULTIFUNCIONAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	CURITIBA/PR	19 A 23/02/2024	PARTICIPAÇÃO
AÇÃO ECOSMETICS COM AS MULHERES DA BASE	ECOSMETICS	BASE FLORESTAL TEIXEIRA DE FREITAS/BA	26/02/2024	PARTICIPAÇÃO
1º MÓDULO DO CURSO DE FORMACIÓN SOBRE "GESTIÓN Y FINANCIAMIENTO INTEGRADO DE PAISAJES: FORTALECIENDO A LOS LÍDERES DEL PAISAJE EN AMÉRICA LATINA"	RED DE BOSQUES MODELO	CORUMBA/MS	18 A 22/03/2024	PARTICIPAÇÃO
1º REUNIÃO DA REDE BRASILEIRA DE BOSQUE MODELO	RLBBM	CORUMBA/MS	19/03/2024	PARTICIPAÇÃO
25º ANIVERSÁRIO DO PARQUE DO DESCOBRIMENTO.	PARQUE NACIONAL DO DESCOBRIMENTO	PRADO/BA	20/04/2024	PARTICIPAÇÃO
I ENCONTRO BAIANO SOBRE BIODIVERSIDADE	UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	04 A 06/06/2024	MESA REDONDA
STUDY TOUR BRASIL 2024	FASB	PDS PAU BRASIL, ITAMARAJU/BA	17/05/2024	PARTICIPAÇÃO
1º MINICURSO DE BENEFICIAMENTO E QUALIDADE DE SEMENTES FLORESTAIS	PROGRAMA ARBORETUM	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	20/06/2024	ORGANIZAÇÃO
3º ENCONTRO DO REDÁRIO DE REDES DE SEMENTES NATIVAS	REDÁRIO	JUAZEIRO/BA	04 E 07/07/2024	PARTICIPAÇÃO
V CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA	SOBRE	JUAZEIRO/BA PETROLINA/PE	08 A 12/07/2024	APRESENTAÇÃO DE RESUMOS E MESA REDONDA
1º ENCONTRO INDÍGENA DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA (EIRE).	SOBRE	JUAZEIRO/BA PETROLINA/PE	09/07/2024	OUVINTE
1º OFICINA DE MONITORAMENTO DO PAN	PAN HILEIA BAIANA	PORTO SEGURO/BA	06 E 07/08/2024	PARTICIPAÇÃO
ENCONTRO DE COMUNIDADES RURAIS	PROGRAMA ARBORETUM	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	14 E 15/08/2024	ORGANIZAÇÃO
40º EXPO TEIXEIRA	SINDICATO RURAL	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	18/09/2024	MESA REDONDA
XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE SEMENTES	ABRATES-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE SEMENTES	FOZ DO IGUAÇU/PR	10 A 13/09/ 2024	APRESENTAÇÃO DE RESUMOS E MESA REDONDA
1º ENCONTRO DE JUVENTUDE DA REDE LATINO-AMERICANA E CARIBE DE BOSQUES MODELO	RED DE BOSQUES MODELO	TURRIALBA/COSTA RICA	06 A 12/10/2024	PARTICIPAÇÃO
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA UFSB	UFSB	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	23 A 25/10/2024	OFICINAS/STAND

2º WORKSHOP “QUALIDADE DE MUDAS FLORESTAIS: PARCEIROS MATA ATLÂNTICA”.	RE.GREEN	EUNÁPOLIS/BA	13/11/2024	PARTICIPAÇÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA NACIONAL DO RIO PRETO/ICMBIO	ICMBIO	CONCEIÇÃO DA BARRA/ES	23/04/2024	PARTICIPAÇÃO
XXXIII DIRETÓRIO DA REDE LATINOAMERICANA DE BOSQUES MODELO	RED DE BOSQUES MODELO	ABANCAY/PERU	17 A 23/11/2024	PARTICIPAÇÃO
2º REUNIÃO DA REDE BRASILEIRA DE BOSQUE MODELO	RLBBM	ABANCAY/PERU	22/11/2024	PARTICIPAÇÃO
4ª REUNIÃO CONEXÃO EM REDE	FASB	ESCOLA POPULAR DE AGROECOLOGIA E AGROFLORESTA EGÍDIO BRUNETTO ITAMARAJU/BA	09 E 10/12/2024	OUVINTE
ENTREGA DO PRÊMIO “AMIGA DA FLORESTA” A ECOSMETICS	PROGRAMA ARBORETUM	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	13/12/2024	ORGANIZAÇÃO

11.1. Participação de eventos

11.1.1. Curso de silvicultura aplicada com foco na gestão de florestas multifuncionais

O curso de silvicultura aplicada concentrou-se no estabelecimento e gestão de florestas multifuncionais, buscando equilibrar produtividade, conservação ambiental e responsabilidade social. O curso abordou todas as fases da silvicultura, considerando as mudanças climáticas e as tendências do mercado de madeira. Uma característica marcante foi a parceria com a Florestal Gateados Ltda., que permitiu a integração entre teoria e prática.

Figura 66. Curso de silvicultura aplicada, em Curitiba/PR.



11.1.2. 1º módulo do curso de formación sobre “Gestión Y Financiamiento Integrado de Paisajes: Fortalecimiento a Los Líderes del Paisaje en América Latina”

Entre os dias 18 e 22 de março de 2024, o Programa *Arboretum* participou do 1º módulo do curso de formação sobre “Gestión y financiamiento integrado de paisajes: fortaleciendo a los líderes del paisaje en américa latina”, realizado em Corumbá, Mato Grosso. A participação no evento foi de grande importância, possibilitando a elaboração de um plano de ação para os próximos dois anos. Esse planejamento tem como objetivo fortalecer parcerias estratégicas e aprimorar as bases de governança, promovendo maior coesão e eficiência na atuação da Rede Brasileira de Florestas Modelo.

Figura 67. 1º módulo do curso de formação sobre “Gestión y financiamiento integrado de paisajes: fortaleciendo a los líderes del paisaje en américa latina”, realizado em Corumbá/MT



11.1.3. Participação nas reuniões da Rede Brasileira de Florestas Modelo

O Programa *Arboretum* tem participou das reuniões da Rede Brasileira de Florestas Modelo (RBFM), realizadas em 19 de março e 22 de novembro, em Corumbá (MT) e Abancay (Perú), respectivamente. A RBFM é uma rede que reúne diversas florestas modelo no país, com o objetivo de promover a gestão integrada da paisagem e a restauração ecológica por meio de boas práticas e soluções inovadoras. Durante os encontros, o Programa *Arboretum* compartilhou suas experiências em coleta de sementes, produção de mudas nativas e restauração ecológica, ressaltando o papel das Florestas Modelo como ferramentas estratégicas para o desenvolvimento territorial sustentável.

Figura 68. Participação nas reuniões da Rede Brasileira de Florestas Modelo

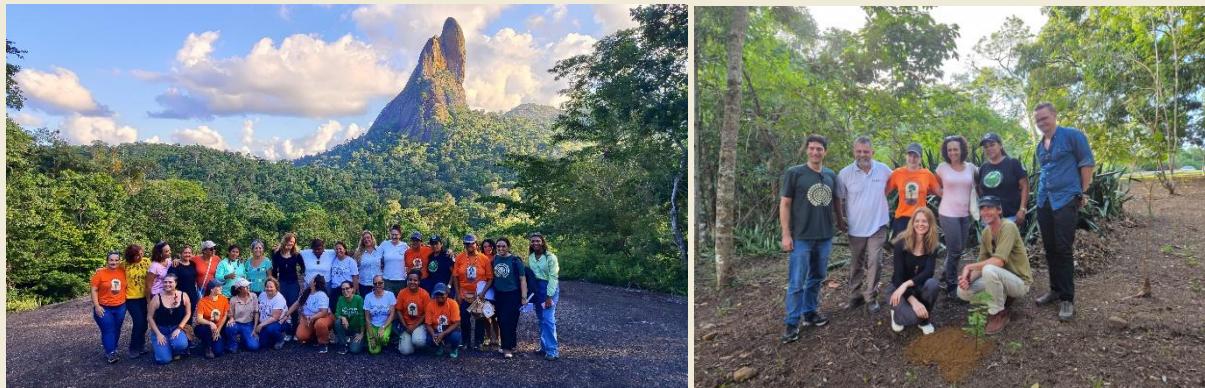


Legenda: Foto 1: Corumbá, MT | Foto 2: Abancay, Peru.

11.1.4. Study Tour Brasil 2024

O Programa Arboretum participou do Study Tour 2024, realizado no extremo sul da Bahia pelo parceiro FASB. No dia 17/05/2024, a atividade ocorreu no PDS Pau Brasil, promovendo a troca de experiências sobre restauração ecológica, manejo sustentável e ecoturismo comunitário. O evento reuniu financiadores, especialistas, gestores e comunidades locais, com o objetivo de fortalecer práticas sustentáveis e fomentar parcerias para a conservação e recuperação da Mata Atlântica.

Figura 69. Participação do Study Tour 2024, PDS Pau Brasil, Itamaraju/BA



11.1.5. I Encontro Baiano sobre Biodiversidade (EBBio)

Entre os dias 4 a 6 de junho de 2023, no Campus X da Universidade do Estado da Bahia (UNEBA), em Teixeira de Freitas/BA, o encontro reuniu estudantes, pesquisadores e profissionais do Extremo Sul da Bahia para discutir questões relacionadas à biodiversidade. O EBBio proporcionou um espaço para a troca de conhecimentos e experiências, abordando temas relevantes à conservação e ao manejo sustentável dos recursos naturais. A programação incluiu palestras, mesas redondas e apresentações de trabalhos científicos, promovendo o diálogo entre os participantes e o fortalecimento das redes de pesquisa na área.

Figura 70. I Encontro Baiano sobre Biodiversidade, Teixeira de Freitas/BA



11.1.6. 3º Encontro do Redário de redes de sementes nativas

O Redário é uma iniciativa que conecta e fortalece redes comunitárias de sementes. Em junho de 2024, houve participação no encontro anual em Petrolina, onde redes discutiram a governança do Redário, incluindo regras para novas adesões e tomada de decisões. Os colaboradores do Programa *Arboretum* participaram das discussões realizadas durante o evento. Entre outras decisões, foi criado o Conselho das Redes do Redário. Embora o foco atual da iniciativa seja a estruturação, o Redário busca conectar redes, facilitar o comércio de sementes e promover a troca de conhecimentos, fortalecendo a cadeia produtiva.

Figura 71. 3º Encontro do Redário de redes de sementes nativas, Juazeiro/BA



11.1.7. V Conferência Brasileira de Restauração Ecológica

Entre os dias 8 e 12 de julho, nas cidades de Juazeiro e Petrolina, o Programa *Arboretum* participou da SOBRE +10: O Futuro da Restauração -V Conferência Brasileira de Restauração Ecológica. O evento reuniu especialistas, pesquisadores e profissionais para discutir avanços científicos, tecnológicos e políticas públicas em restauração ecológica, sendo realizado pela primeira vez na Caatinga. O Programa apresentou suas ações no extremo sul da Bahia. Durante o evento, foram realizadas mesas-redondas que destacaram a rede de sementes e os pomares de sementes por mudas, em parceria com o Simpósio do Redário e o Projeto Pro Mudas Rio, respectivamente. Além disso, os colaboradores contribuíram com a apresentação de resumos científicos. Durante a semana da SOBRE a equipe participou no dia 09/07/2024 do 1º Encontro Indígena de Restauração Ecológica (EIRE).

Figura 72. V Conferência Brasileira de Restauração Ecológica, Petrolina/PE



11.1.8. 1º Oficina de Monitoramento do PAN Hileia Baiana

Nos dias 06 e 07 de agosto ocorreu a primeira oficina de monitoramento do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia (PAN Hileia Baiana). O PAN Hileia Baiana tem como objetivo "Aumentar, em cinco anos, a conservação e o conhecimento das espécies-alvo e de seus habitats, com o engajamento de diversos atores sociais conectados à Hileia Baiana."

Figura 73. 1º Oficina de Monitoramento do PAN Hileia Baiana, Porto Seguro/BA



11.1.9. Encontro de Comunidades Rurais

O evento, realizado nos dias 14 e 15 de agosto na Base Florestal do Programa Arboretum, em Teixeira de Freitas/BA, reuniu aproximadamente 160 participantes, incluindo representantes de 21 comunidades. A iniciativa fortaleceu a rede de conservação e restauração florestal, promovendo a troca de conhecimentos por meio de palestras, oficinas, debates e momentos de integração.

Em 2024, foram ofertadas oficinas abordando diversos temas estratégicos para a gestão e o uso sustentável dos recursos florestais, como: o manejo de sistemas agroflorestais; extração de princípios ativos de plantas da mata atlântica; turismo comunitário; produtos madeireiros e não madeireiros em sistemas

agroflorestais; biojóias – artesanato com sementes; compostagem orgânica; regulamentação de associações; identificação de árvores nativas; educação ambiental e restauração florestal.

Ao término do evento, uma dinâmica participativa possibilitou a construção de painéis colaborativos, destacando caminhos e perspectivas para o fortalecimento da cadeia florestal da Hileia Baiana.

Figura 74. Encontro de Comunidades Rurais, Teixeira de Freitas/BA



11.1.10. 40º Expo Teixeira

No mês de setembro foi realizada a 40ª Exposição Agropecuária de Teixeira de Freitas, evento que celebra a tradição agropecuária não só do município, mas de toda a região do extremo sul da Bahia. O colaborador do Programa Arboretum ministrou palestra com o tema "Metodologias e vantagens da restauração florestal para os produtores rurais". Além do tema central da palestra foram divulgados resultados de ações dos projetos executados pelo Programa Arboretum.

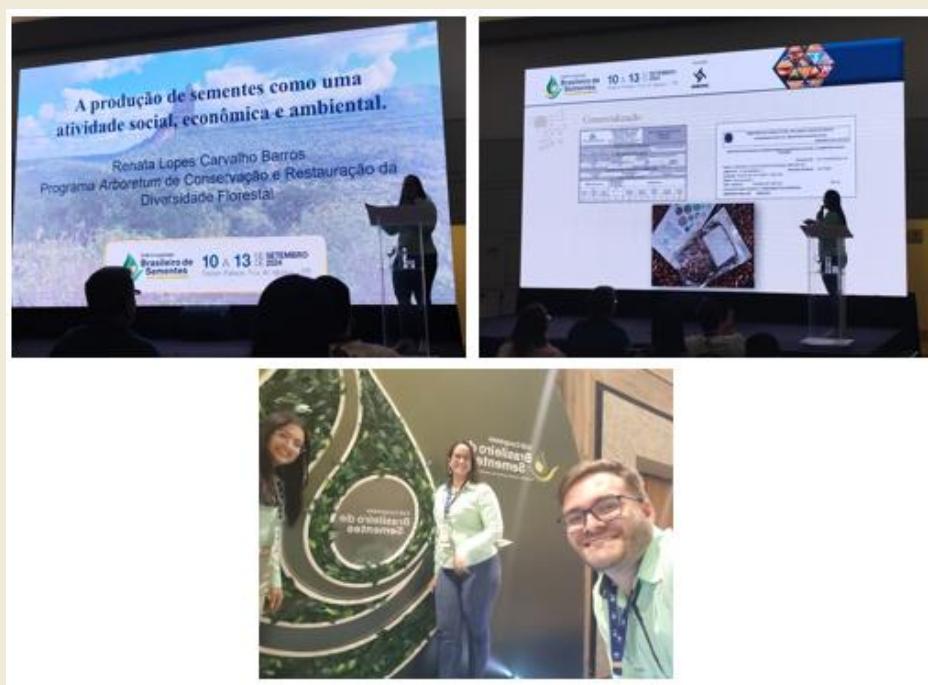
Figura 75. 40º Expo Teixeira, Teixeira de Freitas/BA



11.1.11. Congresso Brasileiro de Sementes

Nossa equipe também participou do XXII Congresso Brasileiro de Sementes, o maior evento nacional para discutir qualidade e produção de sementes, sejam elas agrícolas, forrageiras, ornamentais ou florestais. Houve participação na mesa redonda “Oportunidades em Rede: Potencial financeiro do negócio de sementes florestais”, na qual a colaboradora do Programa discorreu sobre o Programa e o impacto social, econômico e ambiental da atividade de coleta de sementes na região. Também foi o momento onde foi anunciada a obtenção do registro do laboratório de análise de sementes para realizar ensaios de qualidade, uma notícia aguardada por muitos parceiros na cadeia de restauração florestal.

Figura 76. Congresso Brasileiro de Sementes, Foz do Iguaçu/PR



11.1.12. Comitê Técnico de Sementes Florestais (CTSF) da ABRATES

Durante o Congresso, houve a participação dos colaboradores nos debates sobre legislação e aspectos da produção de sementes do setor florestal. O programa *Arboretum* passou a integrar o Comitê Técnico de Sementes Florestais (CTSF) da ABRATES, organizadora do evento. O CTSF reúne especialistas para discutir desafios e propor soluções relacionadas à legislação, produção e comercialização de sementes nativas.

Em novembro, o comitê realizou uma live sobre os entraves da Instrução Normativa nº 17/2017 do MAPA, que, entre outras coisas, exige laboratórios credenciados para análise de sementes das principais espécies utilizadas em semeadura direta. A instrução também contém outros gargalos que dificultam a comercialização de sementes e mudas florestais nativas, impactando negativamente as metas de restauração ecológica.

Figura 77. Comitê Técnico de Sementes Florestais (CTSF) da ABRATES



11.1.13. 2º Workshop “Qualidade de Mudas Florestais

No ano de 2024 a cliente Re.green convidou representantes do Programa *Arboretum* para participarem na cidade de Eunápolis/BA do 2º Workshop Qualidade de Mudas Florestais: Parceiros Mata Atlântica. Na ocasião participaram dois colaboradores do Programa. Estes momentos e cursos são muito importantes para qualificação da equipe de produção de mudas.

Figura 78. 2º Workshop “Qualidade de Mudas Florestais



11.1.14. 1º Encontro de juventude da Rede Latino-americana e Caribe de Bosques Modelo

O Programa *Arboretum* participou do Primeiro Encontro de Juventude da Rede Latino-Americana e Caribe de Bosques Modelo, de 6 a 12 de outubro de 2024, na Costa Rica. O evento promoveu trocas culturais e experiências entre jovens da região. O destaque foi a construção coletiva dos princípios e objetivos da rede de juventude.

Figura 79. 1º Encontro de juventude da Rede Latino-americana e Caribe de Bosques Modelo, Costa Rica



11.1.15. Semana Nacional de Ciências e Tecnologia da UFSB

O Programa *Arboretum* participou da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas/BA. Durante o evento, foram realizadas exposições fotográficas do projeto Florestas Culturais e de sementes de espécies nativas da Mata Atlântica, além da condução da oficina de exsicatas, voltada à capacitação em técnicas de preservação de amostras botânicas.

Figura 80. Semana Nacional de Ciências e Tecnologia da UFSB, Teixeira de Freitas/BA



11.1.16. Participação no Conselho da Floresta Nacional- FLONA Rio Preto

O Programa Arboretum possui cadeira representativa no Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Rio Preto/ICMBio, localizada em Conceição da Barra/ES. Em 2024 o colaborador participou da 1ª Reunião Ordinária do conselho.

11.1.17. XXXIII Diretório da Rede Latinoamericana de Bosques Modelo

Em novembro, de 17 a 23, o Programa Arboretum participou do XXXIII Diretório da Rede Latino-americana de Bosques Modelo (RLABM), realizado em Abancay, Perú. Durante uma semana intensa, a equipe teve a oportunidade de conhecer os Ecossistemas nativos Andinos, bem como as ações que são realizadas pelo governo do Departamento de Apurímac para preservação das bacias hidrográficas da região. Além das atividades de campo, a participação no Fórum Internacional “Gestão comunitária da restauração da água e dos serviços ecossistêmicos”, possibilitou um panorama geral das ações ambientais que vêm sendo realizadas em outros Bosques Modelos em toda a América Latina, se consolidando como uma experiência muito enriquecedora.



11.1.18. 4ª Reunião Conexão em Rede

Nos dias 09 e 10 de dezembro, o Programa Arboretum participou da 4ª Reunião Conexão em Rede, promovida pelo FASB, realizada na Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egídio Brunetto.

As atividades foram voltadas para a análise dos resultados dos projetos dos desenvolvedores da rede e para a estruturação da rede de sementes do FASB, visando o aprimoramento das estratégias de coleta, beneficiamento e distribuição de sementes nativas, bem como o fortalecimento da governança e das parcerias institucionais.



11.1.19. Entrega do Prêmio “Amiga da Floresta” a Ecosmetics

O Prêmio “Amiga da Floresta”, concedido pelo Programa Arboretum à empresa Ecosmetics, representa um reconhecimento institucional ao compromisso da empresa com práticas sustentáveis e à sua contribuição para a conservação ambiental. O evento reuniu membros do Programa e da Ecosmetics, destacando a importância da cooperação entre o setor privado e iniciativas ambientais.

Figura 81. Entrega do Prêmio “Amiga da Floresta” a Ecosmetics



11.2. Realização de eventos

11.2.1. 1º Curso teórico-prático de beneficiamento e qualidade de sementes florestais nativas

Pela primeira vez, o laboratório realizou um curso prático para discutir a qualidade de sementes e técnicas de beneficiamento. A iniciativa surgiu após diversas coletas realizadas com espécies complexas, gerando a oportunidade de compartilhar conhecimentos sobre coleta e processamento de sementes nativas.

Realizado em junho, o curso teve 20 vagas, preenchidas rapidamente, e incluiu atividades teóricas e práticas ao longo de um dia. O público contou com estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais da área de sementes e mudas, e professores universitários da região.

Figura 82. 1º Curso teórico-prático de beneficiamento e qualidade de sementes florestais nativas



11.2.2. Encontro Programa Arboretum de avaliação do ano 2024

Em dezembro de 2024 foi realizado um encontro de avaliação, integração e encerramento do ano. No período da manhã houve uma breve avaliação na qual, em grupo, a equipe conversou sobre os desafios e as boas lembranças do ano para o Programa *Arboretum*. Os grupos conversaram entre si e posteriormente apresentaram a todos. Ao final, cada um escolheu uma ou duas palavras que simbolizasse o que foi o ano e a equipe trabalhou em conjunto para montar uma nuvem de palavras.

Figura 83. Encontro Programa *Arboretum* de avaliação do ano 2024



11.3. Visitas na Base

Lista dos visitantes na Base Florestal de 2023

DATA	REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO/PROJETO
JAN/2024	FERNANDA LEONCIO JOSÉ DINIZ	MINISTÉRIO PÚBLICO FOTOGRAFO DO JBRJ
FEV/2024	GRUPO DE VISITANTES DA ECOSMETICS DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DA UNEB	ECOSMETICS UNEB
MAR/2024	VISITA TÉCNICA MDPS BÁRBARA PELEGRIINI COORDENADORA DO PROJETO PRO MUDAS RIO	MDPS PROJETO PRO MUDAS RIO
ABR/2024	PROF. MARCELO- CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUANDOS DA CEUNES/UFES EM VISITA TÉCNICA EDSON E ELIZABETH BORGO, PROPRIETÁRIOS DA ECOSMETICS, ALÉM DE UM PESQUISAR QUÍMICO ITALIANO.	UNEB CEUNES/UFES ECOSMETICS
JUN/2024	VISITA TURMA DE 10º PERÍODO DA ANHANGUERA	ANHANGUERA
JUN/2024	MINICURSO DE BENEFICIAMENTO E QUALIDADE DE SEMENTES FLORESTAIS	LASF – ARBORETUM
AGO/2024	PESQUISADORA PÉTALA ESPECIALISTA NOS GÊNEROS DE PARAPIPTADENIA DA FAMÍLIA FABACEAE	UEFS
	VISITA DE PROFESSORES E ALUNOS	UNEB
SET/2024	VISITA DE GRUPO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE YALE PELO INSTITUTO IPÊ	UNIVERSIDADE DE YALE/INSTITUTO IPÊ
DEZ/2024	HENRIQUE (ELLEPOT) MINISTRO DE HONDURAS – LUÍS EDGARDO SOLIZ LOBO EMILIO MEDINA – BECAMO.	ELLEPOT INSTITUTO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO FLORESTAL (ICF) EMPRESA BECAMO

Figura 84. Fernanda Leoncio-MP



Figura 85. José Diniz-JBRJ



Figura 86. Visita MDPS



Figura 87. Diretor de infraestrutura da UNEB



Figura 88. Ecosmetic e pesquisador



Figura 89. Bárbara Pelegrini





PROJETOS E PARCERIAS



12. PROJETOS E PARCERIAS

11.4. Pomares da Mata Atlântica



**POMARES
DA MATA
ATLÂNTICA**

FUNDO
SOCIOAMBIENTAL

CAIXA

O projeto Pomares da Mata Atlântica busca recompor a vegetação nativa e promover o desenvolvimento sustentável em comunidades rurais. Sua estratégia envolve a integração das pessoas com a floresta por meio da geração de renda e segurança alimentar, utilizando espécies florestais nativas, especialmente frutíferas, em sistemas agroflorestais (SAF). Além disso, foca na restauração de nascentes e outras áreas de preservação permanente para garantir a segurança hídrica.

Iniciado em dezembro de 2021, com duração de 36 meses, o projeto é financiado pelo Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal. Suas principais metas incluem fortalecer cadeias produtivas sustentáveis, implantar sistemas agroflorestais para a agricultura familiar, restaurar áreas degradadas, conservar espécies frutíferas da Mata Atlântica e promover ações socioeducativas.

A iniciativa abrange a Hileia Baiana, entre o norte do Espírito Santo e o sul da Bahia, e se baseia em quatro eixos: sistemas agroflorestais, restauração florestal, pomares e educação ambiental.

O projeto está na reta final de sua execução e foi prorrogado por mais 12 meses para a conclusão das atividades. A prorrogação permitirá a finalização da entrega de mudas de cacau, capacitação em sistemas agroflorestais e monitoramento das áreas plantadas.

11.4.1. Sistemas agroflorestais

O modelo de SAF proposto pelo projeto tem foco na produção do cacau e da banana consorciado ao plantio de espécies nativas da Mata Atlântica e espécies de cultura branca (milho, feijão, abóbora), visando a diversificação das espécies utilizadas buscando a ampliação da geração de renda dos produtores rurais por meio de uma tecnologia de produção mais ecológica e sustentável.

Foram implantados 82,4 hectares de SAFs distribuídos em aproximadamente 15 comunidades, envolvendo cerca de 128 famílias, com o plantio de mais de 139.440 mudas de árvores nativas.

Figura 90. Sistemas agroflorestais, projeto Pomares da Mata Atlântica



11.4.2. Restauração florestal

Os processos de restauração objetivam recompor um ecossistema impactado fomentando o retorno da vegetação para uma condição mais próxima da original. O projeto prevê a recomposição e/ou enriquecimento de nascentes e outras áreas de preservação permanente com o objetivo de conservação dos recursos hídricos da região. Foram implantados 121,2 hectares de restauração, com cerca de 170.060 mudas de espécies nativas incluindo espécies de interesse ecológico (raras, endêmicas e ameaçadas).

Figura 91. Restauração florestal em área de preservação permanente.



11.4.3. Educação ambiental

A conservação e recomposição florestal dependem do envolvimento da sociedade com a floresta. Para isso, é essencial disseminar o conhecimento sobre os ecossistemas florestais e incentivar a preservação.

O projeto Pomares da Mata Atlântica promove ações de educação ambiental, como oficinas, cursos, rodas de conversa, vivências, saídas de campo e atividades em escolas e comunidades rurais. Essas iniciativas buscam valorizar a biodiversidade da Mata Atlântica e envolver a população na sua conservação.

As ações de educação ambiental foram realizadas em oito escolas rurais ao longo de um ano, sendo planejadas em parceria com professores e direções escolares para integrar os conteúdos às propostas pedagógicas de cada instituição.

Foram escolhidas 8 escolas para as atividades de educação ambiental. Foram elas:

Tabela 19. Escolas que desenvolveram atividades de educação ambiental

Escola	Município	Estado	Ano de início das atividades	Ano de encerramento das atividades	Nº de alunos atendidos	Nº de professores atendidos
Escola Municipal Novos Tempos	Teixeira de Freitas	BA	2022	2023	90	21
Escola Estadual Alcides Afonso de Souza/Escola Municipal Carolina Silva Moraes	Mucuri	BA	2022	2024	60	10
Escola Municipal Córrego das Palmeiras	Conceição da Barra	ES	2022	2023	42	5
Escola Família Agrícola de Vinhático	Montanha	ES	2022	2024	55	2
Escola Municipal Valdício Barbosa	Conceição da Barra	ES	2023	2024	25	10
Escola Indígena Pataxó Pé do Monte	Porto Seguro	BA	2024	2024	83	10
Escola Estadual Indígena Capitãozinho Maxakali	Bertópolis	MG	2024	2024	-	22
			TOTAL		355	80

Nessas escolas foram construídos processos educativos alinhados às demandas e necessidades de cada escola e comunidade, dando a possibilidade de transformar o conhecimento em ações práticas e beneficiando a própria realidade socioambiental dessas comunidades.

O despertar da consciência crítica sobre as inter-relações históricas entre a natureza e a sociedade é fundamental para cuidarmos do nosso planeta e dos recursos naturais, como as florestas e as águas. A formação de cidadãos conscientes, responsáveis e ativos nas questões socioambientais fortalece e contribui para a criação de uma rede em prol da restauração florestal da nossa Hileia Baiana.

Figura 92. Educação ambiental em escolas comunitárias



11.4.4. Pomares

No Projeto Pomares da Mata Atlântica, os pomares são áreas de cultivo de espécies nativas da Mata Atlântica, cujos frutos são apreciados e consumidos pelas pessoas.

O objetivo dos pomares é promover o conhecimento e o cultivo dessas espécies frutíferas nativas, incentivando seu plantio e conservação por meio do uso. Atualmente, a maioria dos quintais e pomares contém frutas exóticas de outros países, como mangueiras, jaqueiras, laranjeiras e limoeiros. No entanto, muitas pessoas nunca experimentaram a castanha de sapucaia, o fruto do mucugê ou o paraju, desconhecendo a riqueza de sabores da nossa biodiversidade. Resgatar e difundir essa diversidade, valorizando os frutos da Mata Atlântica, é um dos principais objetivos do projeto.

Dentro dessa linha de atuação, o Projeto Pomares da Mata Atlântica incentiva a criação de "Pomares da Mata" em diferentes regiões. Em novembro de 2024, o projeto concluiu a entrega de 4 mil caixas e 100 mil mudas frutíferas nativas, beneficiando mais de 1.800 famílias. As mudas foram destinadas à implantação de pomares em propriedades rurais nos estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo.

Figura 93. Entrega das caixas de espécies frutíferas da Mata Atlântica



11.5. Florestas Culturais – Mimātihi



O Programa *Arboretum*, com a missão de contribuir para a conservação, restauração e valorização da Mata Atlântica, atua integrando os conhecimentos técnico-científicos e tradicionais das comunidades. Nesse contexto, insere-se o Projeto Florestas Culturais na Terra Indígena (TI) Maxakali, um território de aproximadamente 6.022 hectares, distribuído em quatro aldeias.

A atuação do Programa *Arboretum*, com financiamento do Restauración FY 2023/24 – Bosque Modelo Hileia Baiana, concentra-se na aldeia Pradinho, situada dentro da TI Maxakali (5.305 hectares) e compartilhando território com a aldeia Água Boa. No período de janeiro a março de 2023 foram implantados 5 hectares de agrofloresta, com foco na restauração florestal e segurança alimentar. Em 2024, o projeto Florestas Culturais, denominado Mimātihi (Floresta Viva) pelos Maxakali/Tikmū’ün, foi realizada a restauração de mais de 15 hectares, além da realização de capacitações e atividades de educação ambiental.

Objetivo 1: Restauração florestal e segurança alimentar

A restauração foi conduzida por meio do plantio de espécies nativas, promovendo a segurança alimentar e a recuperação do ecossistema e das funções culturais dos povos Maxakali. Foram plantadas 26.065 mudas nativas utilizando as metodologias de restauração de áreas de preservação permanente e sistemas agroflorestais, totalizando 16,06 hectares restaurados. Além disso, foram implantados 4,81 hectares adicionais em parceria com a OPAOKA.

Objetivo 2: Manutenção e enriquecimento das áreas restauradas

Foram realizadas ações de conservação, manutenção e enriquecimento das áreas restauradas no ciclo Restauración 2022/23, garantindo a continuidade dos processos de restauração. As atividades incluíram a manutenção e enriquecimento dos sistemas agroflorestais implantados em 2023, abrangendo 2,87 hectares com aproximadamente 4.750 mudas nativas.

Objetivo 3: Capacitação em coleta de sementes e produção de Mudas

Visando a autonomia dos Maxakali/Tikmū’ün, na continuidade das ações de restauração florestal no território, foram realizadas oficinas de formação para qualificação na coleta de sementes, abrangendo desde a coleta de material botânico para identificação até a coleta em árvores isoladas e fragmentos florestais.

O Programa *Arboretum*, em parceria com a OPAOKA, capacitou 8 mulheres Maxakali como viveiristas, além de 12 indígenas interessados no tema. No total, 93 indígenas (62 homens e 31 mulheres) participaram das capacitações.

Além da formação de viveiristas, o projeto Restauración viabilizou a expansão do Viveiro Escola, fornecendo apoio técnico e operacional, alinhado à expertise do Programa *Arboretum* na construção e manejo de viveiros de mudas nativas.

Foi promovido um intercâmbio entre os Maxakali e o Núcleo Pau Brasil, no qual os participantes puderam trocar experiências sobre coleta de sementes, beneficiamento e produção de mudas, além de realizar uma trilha até o Monte das Orquídeas.

Objetivo 4: Diagnóstico socioambiental participativo

Foi conduzido um diagnóstico socioambiental participativo junto à comunidade Maxakali, com o objetivo de levantar informações sobre as dinâmicas ambientais, sociais e culturais do território, contribuindo para o planejamento e aprimoramento das ações de restauração e valorização das práticas tradicionais.

Figura 84. Projeto Florestas Culturais na aldeia Pradinho, TI Maxakali.



11.6. Florestas Integradas



O Projeto Florestas Integradas, iniciado em fevereiro de 2023, é uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Fundo Ambiental Sul Baiano (FASB), visando a conservação e restauração florestal na região da Hileia Baiana. O projeto adota uma abordagem integrada que combina sustentabilidade ambiental, produção florestal e conservação da biodiversidade, promovendo a conexão entre comunidades indígenas e produtores rurais e fortalecendo a cadeia da restauração ecológica.

São as ações do projeto:

- Conservação de espécies raras: identificação e marcação de 100 árvores matrizes para conservação genética e futura coleta de sementes.
- Restauração florestal: implantação de 30 hectares de restauração para recomposição de áreas degradadas.
- Produção e recomposição florestal: estabelecimento de 15 hectares de sistemas agroflorestais (SAF), promovendo a recuperação ecológica e segurança alimentar para comunidades indígenas.
- Fortalecimento da cadeia produtiva de mudas: estruturação da produção de mudas na aldeia Pé do Monte, com a construção de um viveiro para espécies nativas.

- Implantação de pomar de sementes: produção e conservação em 40 hectares, destinando a área para a implantação de um pomar de sementes, garantindo a oferta de insumos florestais para futuras ações de restauração.

Durante a execução do projeto foi identificada a inviabilidade da meta relacionada ao fortalecimento da cadeia produtiva de mudas na aldeia Pé do Monte. A ausência da homologação da área impediu o avanço das etapas de infraestrutura, como a perfuração do poço artesiano e a instalação do sistema elétrico, elementos essenciais para a viabilização do viveiro. A falta de disponibilidade hídrica inviabilizou, consequentemente, a produção de mudas dentro do território previsto.

O projeto segue com a execução das demais ações planejadas e, como medida compensatória pela inviabilidade da meta de fortalecimento da cadeia produtiva de mudas na aldeia Pé do Monte, será implementada a restauração de 33 hectares adicionais, totalizando aproximadamente 55.000 mudas. Dessa forma, o projeto totalizará a implantação de 63 hectares de restauração em áreas de preservação permanente, com o plantio de aproximadamente 105.000 mudas de espécies nativas.

Figura 95. Plantios de SAF em comunidades indígenas pelo projeto Florestas Integradas



11.7. Pau Brasil: restaurando a riqueza da floresta



O Projeto é uma iniciativa executada pelo Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Pau Brasil (Núcleo Pau Brasil), com financiamento do Fundo Ambiental Sul Baiano (FASB). Seu principal objetivo é promover a restauração ecológica e a valorização da biodiversidade florestal, tendo o pau-brasil (*Paubrasilia echinata*) como espécie focal.

A estratégia do projeto envolve ações de restauração e enriquecimento florestal, bem como a elaboração e implementação de um plano de desenvolvimento florestal sustentável para o PDS Pau Brasil.

O Programa *Arboretum* contribui com apoio técnico e logístico, especialmente nas atividades de produção de mudas e plantios para a restauração florestal, fortalecendo a cadeia da restauração e a conservação do pau-brasil na região.

Em 2024, foram implantados 14,20 hectares de áreas em processo de restauração, com o plantio de 6.338 mudas de espécies nativas ameaçadas de extinção.

Figura 96. Limpeza do casarão pelo projeto Pau Brasil: restaurando a riqueza da floresta



11.8. Corredor Etnoecológico Maturembá



O projeto Corredor Etnoecológico Maturembá foi iniciado em outubro de 2024, sendo financiado pelo Fundo Ambiental Sul Baiano (FASB) e pela empresa Suzano. A execução do projeto ocorre em duas aldeias, com o Programa *Arboretum* atuando na aldeia Canto da Mata, em parceria com a Associação de Mulheres Pataxó Agricultoras da aldeia Canto da Mata (AMUPAM) e a ONG Natureza Bela desenvolvendo ações na aldeia Alegria Nova.

O principal objetivo do projeto é conectar os Parques Nacionais do Descobrimento e do Monte Pascoal, promovendo a conectividade entre fragmentos florestais e fortalecendo a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica na região da Hileia Baiana. Para isso, na aldeia Canto da Mata estão sendo restaurados 51 hectares, com o plantio de aproximadamente 31.000 mudas de espécies nativas.

Além da restauração ambiental, a iniciativa adota uma abordagem etnoecológica, valorizando o conhecimento e a participação das comunidades tradicionais na restauração florestal.

Figura 97. Plantios de restauração florestal no Corredor Etnoecológico Maturembá na aldeia Canto da Mata



11.9. Plano Nacional de Espécies Ameaçadas da Hileia Baiana



O Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia (PAN Hileia Baiana) tem como objetivo “Aumentar, em 5 anos, a conservação e o conhecimento das espécies-alvo e dos seus ambientes com o engajamento de diversos atores sociais conectados à Hileia Baiana”.

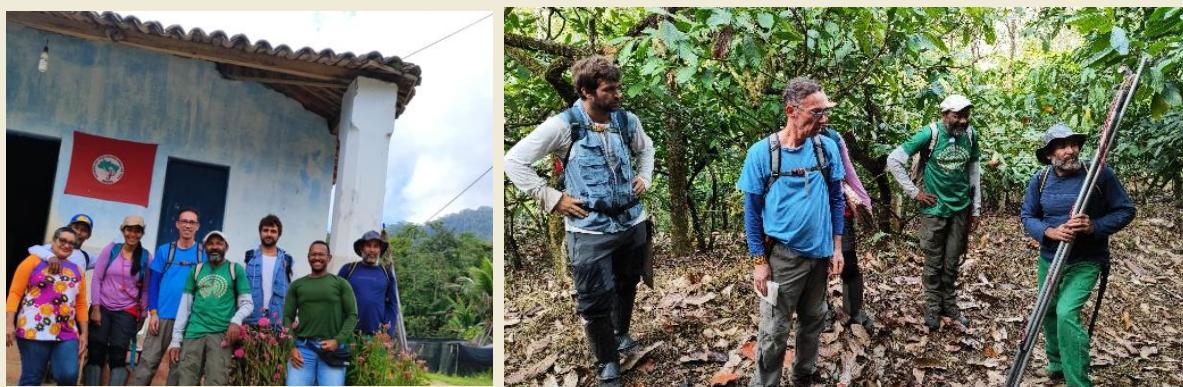
O PAN Hileia Baiana tem vigência até 2028 e está sob a coordenação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), por meio do Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção (NuEC) do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora).

Para alcançar o objetivo proposto, o PAN estabelece 31 ações de conservação, divididas em quatro objetivos específicos, que abrangem pesquisa e monitoramento; capacitação e comunicação; manejo e conservação; e políticas públicas.

Entre as espécies da flora que são alvo do PAN Hileia Baiana, há 21 classificadas na categoria Criticamente em Perigo (CR), 149 na categoria Em Perigo (EN) e 51 na categoria vulnerável (VU). Também são beneficiadas pelas ações 216 espécies ameaçadas não arbóreas e aquelas classificadas na categoria quase ameaçada (NT) e dados insuficientes (DD).

Considerando a relevância biológica e a elevada diversidade de espécies de árvores ameaçadas de extinção presentes na Hileia Baiana, juntamente com as iniciativas de conservação e restauração de ecossistemas em andamento, o JBRJ uniu esforços com o Ministério público do Estado da Bahia (MPBA) e o Programa *Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal* para elaborar o PAN Hileia Baiana. Essa elaboração foi financiada com recursos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados pelo MPBA e do Projeto Pró-Espécies.

Figura 98. 1º Expedição de campo pelo projeto PAN



11.10. Conectando Paisagem



O projeto Conectando Paisagens teve como objetivo diagnosticar os principais atores regionais, tanto governamentais quanto não governamentais, e avaliar o estado atual da governança da restauração florestal na região da Hileia Baiana.

No escopo do projeto, foram conduzidas diversas atividades voltadas ao mapeamento e articulação de atores locais para a implementação da gestão integrada de paisagens (GIP) no território. As ações incluíram reuniões bilaterais e multilaterais com instituições locais, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, além de encontros específicos com comunidades tradicionais. Adicionalmente, foi realizado um evento de encerramento voltado ao diálogo interinstitucional, reunindo entidades interessadas na construção de uma aliança estruturada com base na metodologia de GIP.

O projeto também viabilizou a participação em eventos regionais estratégicos, permitindo não apenas a apresentação da iniciativa, mas também a compreensão do funcionamento das articulações de governança e plataformas colaborativas já existentes no território. Esse processo possibilitou a identificação de sinergias e potenciais parcerias para a consolidação de alianças institucionais voltadas à gestão integrada da paisagem.

Figura 85. Reunião bilateral com Núcleo Juçara e encontro final do projeto Conectando Paisagens



12. RESUMO DOS PROJETOS 2017-2024

Tabela 20. Projetos executados ou apoiados pelo Programa Arboretum

Projetos	Instituição	Status	Período	Instrumento	Total Mudas florestais	Total Hectares plantados	NAF	AF
Recomposição da cobertura vegetal	SFB	finalizado	2019-2021	TED-SFB-UFLA	25.000	30	2	53
Polo Biriba	MDR – Fiocruz-IF Baiano	finalizado	2019-2020	TED-MDR IFBAIANO	-	-	-	12
Diversity Trees	One Tree Planted	finalizado	2020- 2021	Contrato de Doação para Reflorestamento	200.000	120	2	120
Diversity Trees 2	One Tree Planted	finalizado	2021- 2022	Contrato de Doação para Reflorestamento	150.000	77	18	36
Cadeias Produtivas Sustentáveis	WRI e Instituto Humanize	finalizado	2020- 2022	Convênio	5.129	56	1	5
PAN Hileia Baiana	JBRJ	em andamento	2017-2023	TAC's MPBA GEF - JBRJ	-	-	-	-
GBS	BCGI	finalizado	2022-2023	Prestação de Serviço	-	-	-	-
Apoio ao Programa Arboretum	Ecosmetic	em andamento	2021- 2023	Convênio	10.000	8	-	15
Formas da Natureza	Instituto Ciclos	finalizado	2022-2023	Parceria e Prestação de Serviço	28.824	20	-	27
Pomares da Mata Atlântica	Caixa Econômica Federal	em andamento	2021-2024	Acordo de Cooperação Financeira	500.000	150	675	1.150
Florestas Integradas	FASB	em andamento	2023- 2025	Cooperação Técnica e Operacional e Doação com Encargos	75.720	85	4	30
Florestas Culturais	Governo Canadense - Sec. Rec Naturais	finalizado	2023	Contrato de Contribuição não Reembolsável	11.110	10	-	120
Pau Brasil: restaurando a riqueza da floresta	FASB	em andamento	2023-2024	Apoio técnico a comunidade do Núcleo Pau Brasil	10.000	20	10	-
Florestas Culturais 2	Governo Canadense - Sec. Rec Naturais	finalizado	2024	Contrato de Contribuição não Reembolsável	30.000	12	-	150
Florestas Culturais 3 - Mimatihi	Governo Canadense - Sec. Rec Naturais	em andamento	2024-2025	Contrato de Contribuição não Reembolsável	19.762	7	-	150
TOTAL					1.065.545	596	712	1.868

Legenda: AF – Agricultura familiar; NAF – Não agricultura familiar.



PLANEJAMENTO



13. PLANEJAMENTO 2025

13.1. Herbário

Com a incorporação da nova assistente técnica ao herbário, o planejamento para 2025 inclui, além das atividades de incorporação e organização do acervo, o início do processo de digitalização das exsicatas e sua posterior inserção nas plataformas Jabot e *SpeciesLink*. Esse procedimento visa ampliar a acessibilidade aos dados, otimizar a gestão do acervo e fortalecer a integração com redes de informação botânica.

13.2. Rede de sementes

13.2.1. Laboratório de Análise de Sementes Florestais – LASF Arboretum

Para o ano de 2025 o laboratório deve aprimorar e expandir a quantidade de ensaios de qualidade, permitindo atender mais demandas de procura de sementes florestais nativas para projetos de semeadura direta. Nestes projetos, muitas das espécies buscadas são as que possuem limitação para venda quanto à legislação vigente. Esse processo deve estar acompanhado de mudanças estruturais no laboratório, como a transformação da sala de germinação e a expansão da quantidade de espécies para análises.

Em 2025 está prevista a entrega de atividades relacionadas ao PAN Hileia Baiana, envolvendo a elaboração de documentos técnicos que orientem sobre o manejo das espécies foco do projeto.

Há, por fim, o desafio de encontrar uma solução para aumentar e melhorar os espaços para recepção e acondicionamento dos frutos e sementes coletadas pela equipe. Como esse material vem em forma mais bruta do que o adquirido dos Núcleos, com a expansão das coletas feitas pela equipe haverá necessidade de espaço adequado para acomodar a quantidade de material que deve manter a qualidade das sementes até que elas possam ser processadas.

13.3. Rede de mudas

Em 2025 haverá uma intensificação da produção de mudas em ellepots, o que ampliará a capacidade produtiva do viveiro. Para esse ano, o Programa já possui três contratos de mudas firmados e três projetos confirmados que juntos consumirão 75% da produção prevista.

Abaixo segue tabela de quantitativos previstos para 2025, no que se refere ao número de mudas e valores previstos.

Tabela 21. Saída de mudas para o ano de 2025

PREVISÃO		
1. Projetos - Parceiro		Total Mudas
Floresta &Cacau - Barry Callebaut & Nestlé		240.272
Consórcio Jequitibá		1.026
Florestas Integradas - FUNBIO		41.667
2. Contratos		
Suzano		100.000
Subtotal		R\$ 382.965,00
CONFIRMADOS		
1. Projetos - Parceiro		Total Mudas
Florestas Integradas-FASB		91.074
Florestas Culturais-SF Canadá		19.429
Corredor Etnoecológico Maturembá-FASB		6.000
Pomares da Mata Atlântica-CAIXA		11.574
Subtotal		108.648
2. Contratos		Total Mudas
SOS MataAtlântica		300.000
Re.green		400.000
Vendas particulares		10.000
Opaoká		7.000
Subtotal		717.000
TOTAL (PROJETOS + CONTRATOS)		825.648
TOTAL GERAL (PREVISÃO + CONFIRMADOS)		1.208.613

13.3.1. Planejamento produção de mudas Núcleos

Para o ano de 2025, conforme previsto nos Termos de Cooperação, os viveiros comunitários doarão 10% das suas mudas produzidas. Tendo em vista a perda que ocorre em detrimento do transporte, recebimento e processamento das mudas dos Núcleos recepcionadas na Base Florestal, 5% desse quantitativo será destinado à doação para beneficiários indicados pelo Programa e os demais 5% será utilizada como reposição das mudas perdidas.

Conforme tabela abaixo parte das mudas planejadas para 2025 será produzida pelos Núcleos de produção de mudas.

Tabela 22. Previsão do quantitativo de mudas por viveiro de cada Núcleo

Viveiros	Número de mudas
Total de mudas previstas	1.208.613
Viveiro Núcleo Jequitibá	130.000
Viveiro Núcleo Braúna	130.000
Viveiro Núcleo Pau Brasil	60.000
Viveiro Núcleo Biriba	60.000
Viveiro Base Florestal	828.613

13.4. Rede de plantios de restauração florestal

Para 2025, há a previsão de plantio de aproximadamente 263 hectares com 391.613 mudas, atendendo o público de agricultura familiar e não familiar. Esses números só serão possíveis de serem atendidos se todos os projetos forem confirmados.

Tabela 23. Previsão de plantios para 2025.

PREVISÃO				
Projeto - Parceiro	Metodologia	Ha	Nº mudas nativas	Público
Floresta&Cacau - Barry Callebaut & Nestlé	RTF	50	166.667,00	NAF
	COM	93	7.964,00	AF
	SAF	40	66.667,00	NAF
Florestas Integradas - FUNBIO	RTF	10	16.667,00	AF
	SAF	15	25.000,00	AF
Sub-total (A)		208	282.965	
CONFIRMADOS				
Projeto - Parceiro	Metodologias	Ha	Nº mudas nativas	Público
Florestas Integradas - FASB	RTF	36	71.645	NAF
Florestas Culturais - SF Canadá	SAF	4	19.429	AF
	RTF	0		AF
Pomares da Mata Atlântica - Caixa Econômica Federal	RTF	0	11.574	NAF
Corredor Etnoecológico Maturembá - FASB	RTF	15	6.000	AF
Sub-total (B)		55	108.648	
TOTAL (A+B)		263	391.613	

Legenda: SAF – Sistema Agroflorestal; RTF – Restauração Florestal; CON – Consórcio; AF – Agricultura familiar; NAF – Não agricultura familiar.

13.5. Educação ambiental

13.5.1. Projeto Florestas Culturais – Mimatíhi

O projeto Florestas Culturais 3 está em processo de finalização até 31/03/2025 e serão realizados diversas atividades dentro das metas estabelecidas. Além das ações de plantio e manutenção de sistemas agroflorestais e restauração, serão realizadas oficinas de sementes, produção de mudas, SAFs, e diversas outras formações. Muitas dessas atividades são realizadas integradas às ações socioambientais.

Até março, haverá continuidade das atividades socioambientais como a formação em educação ambiental para professores dos anos finais e professores do território, bem como as atividades junto aos alunos das 3 escolas (Prédio Principal, Nóvila e Maravilha).

Ainda dentro desse componente socioambiental está previsto uma mostra de intercâmbio entre as escola e divulgação das atividades realizadas junto aos alunos. Como complementação do processo formativo, estão sendo confeccionadas cartilhas sobre as temáticas trabalhadas. A princípio terão 4 cartilhas a serem elaboradas até abril de 2025.

Com a finalização do projeto, os dados e informações serão sistematizados para elaboração de relatórios e construção de novo projetos para a continuidade das atividades na TI Maxakali, considerando a necessidade de intensificar as ações socioambientais no território.

Além disso, durante o período em que não há projeto e recursos para as ações na aldeia, serão realizadas algumas saídas de campo para monitoramento e acompanhamento dos plantios realizados.

13.5.2. Capacitação em resíduos sólidos no Programa Arboretum

Para o ano de 2025 estão previstos encontros de capacitação em resíduos sólidos para a equipe do Programa como continuidade do processo de gestão dos resíduos na Base Florestal.

Além dos encontros, há necessidade de prever recursos para a aquisição de lixeiras (substituições das que estão danificadas e aquisição de novas considerando a melhor disposição e separação dos resíduos) e placas informativas para a organização dos diferentes espaços e setores da Base Florestal.

A compostagem, oriunda dos resíduos orgânicos gerados pelas atividades fins do Programa precisa de acompanhamento e suporte técnico para garantir a qualidade do processo de decomposição dos resíduos, montagem adequada das pilhas e principalmente assegurar destinação adequada dos resíduos sólidos.

13.5.3. Fortalecimento da rede de Núcleos

Para este ano está prevista a realização de processos comunitários de formação, organização e gestão socioambiental em 4 Núcleos por meio do projeto aprovado no FUNBIO com a finalidade de ampliar a capacidade de organização destes em relação à gestão da cadeia produtiva florestal junto ao Programa *Arboretum*.

Junto aos Núcleos escolhidos serão realizados encontros de formação e planejamento estratégico com a finalidade de realização de um processo de gestão participativa buscando a sustentabilidade socioambiental dessas comunidades e o uso sustentável dos recursos florestais. Além disso, haverá ações de fortalecimento de lideranças para a inclusão de jovens e mulheres na cadeira produtiva florestal da Hileia Baiana.

Estas atividades terão duração de 2 anos, com previsão de início ainda no ano de 2025, após contrato firmado e finalização do Projeto Florestas Culturais 2024/2025.

13.5.4. Apoio a outras ações e projetos

Além da atuação em projetos específicos, a equipe socioambiental dá suporte e se envolve em outros projetos colaborando com as ações relacionadas à formação, mediação de grupos e processos participativos. Neste sentido, a equipe se envolve na participação de eventos, encontros, reuniões, além da atuação direta no processo de gestão integrada de paisagens-GIP, que está sendo construído no âmbito da Hileia Baiana.

15. APÊNDICES

Apêndice 1- Lista de espécies cadastradas e manejadas até 2024

	GÊNERO	SP1	FAMÍLIA	CATEGORIA DE AMEAÇA	2024
1	<i>Carpotroche</i>	<i>brasiliensis</i>	Achariaceae	NE	x
2	<i>Anacardium</i>	<i>occidentale</i>	Anacardiaceae	NE	x
3	<i>Astronium</i>	<i>concinnum</i>	Anacardiaceae	NE	
4	<i>Astronium</i>	<i>graveolens</i>	Anacardiaceae	LC	
5	<i>Schinus</i>	<i>terebinthifolia</i>	Anacardiaceae	NE	
6	<i>Spondias</i>	<i>macrocarpa</i>	Anacardiaceae	NE	x
7	<i>Spondias</i>	<i>mombin</i>	Anacardiaceae	NE	
8	<i>Spondias</i>	<i>venulosa</i>	Anacardiaceae	NE	x
9	<i>Tapirira</i>	<i>guianensis</i>	Anacardiaceae	NE	
10	<i>Thyrsodium</i>	<i>spruceanum</i>	Anacardiaceae	LC	
11	<i>Annona</i>	<i>acutiflora</i>	Annonaceae	LC	
12	<i>Annona</i>	<i>cacans</i>	Annonaceae	LC	
13	<i>Annona</i>	<i>densicoma</i>	Annonaceae	NE	
14	<i>Annona</i>	<i>dolabripetala</i>	Annonaceae	LC	x
15	<i>Annona</i>	<i>glabra</i>	Annonaceae	LC	
16	<i>Annona</i>	<i>salzmannii</i>	Annonaceae	LC	
17	<i>Cymbopetalum</i>	<i>brasiliense</i>	Annonaceae	LC	
18	<i>Duguetia</i>	<i>chrysocarpa</i>	Annonaceae	LC	
19	<i>Guatteria</i>	<i>australis</i>	Annonaceae	LC	
20	<i>Guatteria</i>	<i>campestris</i>	Annonaceae	LC	
21	<i>Guatteria</i>	<i>ferruginea</i>	Annonaceae	LC	
22	<i>Guatteria</i>	<i>oligocarpa</i>	Annonaceae	LC	
23	<i>Guatteria</i>	<i>sellowiana</i>	Annonaceae	LC	
24	<i>Guatteria</i>	<i>vilosissima</i>	Annonaceae	LC	
25	<i>Oxandra</i>	<i>espintana</i>	Annonaceae	NE	
26	<i>Unonopsis</i>	<i>aurantiaca</i>	Annonaceae	EN	
27	<i>Unonopsis</i>	<i>bahiensis</i>	Annonaceae	LC	
28	<i>Xylopia</i>	<i>frutescens</i>	Annonaceae	NE	
29	<i>Xylopia</i>	<i>laevigata</i>	Annonaceae	NE	
30	<i>Xylopia</i>	<i>ochrantha</i>	Annonaceae	LC	
31	<i>Xylopia</i>	<i>sericea</i>	Annonaceae	NE	
32	<i>Aspidosperma</i>	<i>cylindrocarpon</i>	Apocynaceae	LC	
33	<i>Aspidosperma</i>	<i>desmanthum</i>	Apocynaceae	LC	
34	<i>Aspidosperma</i>	<i>discolor</i>	Apocynaceae	NE	

35	<i>Aspidosperma</i>	<i>illustre</i>	Apocynaceae	NT
36	<i>Aspidosperma</i>	<i>parvifolium</i>	Apocynaceae	EN
37	<i>Aspidosperma</i>	<i>pyricollum</i>	Apocynaceae	NE
38	<i>Aspidosperma</i>	<i>melanocalyx</i>	Apocynaceae	LC
39	<i>Couma</i>	<i>rigida</i>	Apocynaceae	LC
40	<i>Condylocarpon</i>	<i>glabrum</i>	Apocynaceae	NE
41	<i>Geissospermum</i>	<i>laeve</i>	Apocynaceae	NE
42	<i>Hancornia</i>	<i>speciosa</i>	Apocynaceae	NE
43	<i>Himatanthus</i>	<i>bracteatus</i>	Apocynaceae	NE
44	<i>Macoubea</i>	<i>guianensis</i>	Apocynaceae	NE
45	<i>Malouetia</i>	<i>cestroides</i>	Apocynaceae	LC
46	<i>Rauvolfia</i>	<i>bahiensis</i>	Apocynaceae	NE
47	<i>Rauvolfia</i>	<i>grandiflora</i>	Apocynaceae	NE
48	<i>Tabernaemontana</i>	<i>salzmannii</i>	Apocynaceae	NE
49	<i>Tabernaemontana</i>	<i>solanifolia</i>	Apocynaceae	NE
50	<i>Ilex</i>	<i>floribunda</i>	Aquifoliaceae	LC
51	<i>Ilex</i>	<i>theezans</i>	Aquifoliaceae	NE
52	<i>Dendropanax</i>	<i>brasiliensis</i>	Araliaceae	LC
53	<i>Didymopanax</i>	<i>morototoni</i>	Araliaceae	NE
54	<i>Didymopanax</i>	<i>selloi</i>	Araliaceae	LC
55	<i>Allagoptera</i>	<i>caudescens</i>	Arecaceae	NE
56	<i>Astrocaryum</i>	<i>aculeatissimum</i>	Arecaceae	LC
57	<i>Bactris</i>	<i>acanthocarpa</i>	Arecaceae	NE
58	<i>Bactris</i>	<i>caryotifolia</i>	Arecaceae	NE
59	<i>Bactris</i>	<i>glassmanii</i>	Arecaceae	NE
60	<i>Bactris</i>	<i>setosa</i>	Arecaceae	NE
61	<i>Bactris</i>	<i>vulgaris</i>	Arecaceae	NE
62	<i>Euterpe</i>	<i>edulis</i>	Arecaceae	VU
63	<i>Geonoma</i>	<i>elegans</i>	Arecaceae	NE
64	<i>Geonoma</i>	<i>pohliana</i>	Arecaceae	NE
65	<i>Geonoma</i>	<i>schottiana</i>	Arecaceae	LC
66	<i>Syagrus</i>	<i>botryophora</i>	Arecaceae	VU
67	<i>Syagrus</i>	<i>coronata</i>	Arecaceae	NE
68	<i>Moquiniastrum</i>	<i>blanchetianum</i>	Asteraceae	LC
69	<i>Moquiniastrum</i>	<i>polymorphum</i>	Asteraceae	NE
70	<i>Piptocarpha</i>	<i>robusta</i>	Asteraceae	EN
71	<i>Vernonanthura</i>	<i>divaricata</i>	Asteraceae	NE
72	<i>Adenocalymma</i>	<i>validum</i>	Bignoniaceae	NE
73	<i>Bignonia</i>	<i>prieurii</i>	Bignoniaceae	NE
74	<i>Cybistax</i>	<i>antisyphilitica</i>	Bignoniaceae	NE

75	<i>Handroanthus</i>	<i>chrysotrichus</i>	Bignoniaceae	NE	x
76	<i>Handroanthus</i>	<i>cristatus</i>	Bignoniaceae	EN	
77	<i>Handroanthus</i>	<i>serratifolius</i>	Bignoniaceae	NT	
78	<i>Handroanthus</i>	<i>umbellatus</i>	Bignoniaceae	LC	
79	<i>Jacaranda</i>	<i>puberula</i>	Bignoniaceae	LC	
80	<i>Mansoa</i>	<i>onohualcooides</i>	Bignoniaceae	NE	
81	<i>Mansoa</i>	<i>difficilis</i>	Bignoniaceae	NE	
82	<i>Paratecoma</i>	<i>peroba</i>	Bignoniaceae	EN	
83	<i>Sparattosperma</i>	<i>leucanthum</i>	Bignoniaceae	NE	
84	<i>Tabebuia</i>	<i>cassinoides</i>	Bignoniaceae	VU	
85	<i>Tabebuia</i>	<i>elliptica</i>	Bignoniaceae	LC	
86	<i>Tabebuia</i>	<i>obtusifolia</i>	Bignoniaceae	LC	
87	<i>Tabebuia</i>	<i>roseoalba</i>	Bignoniaceae	NE	
88	<i>Xylophragma</i>	<i>myrianthum</i>	Bignoniaceae	NE	
89	<i>Zeyheria</i>	<i>tuberculosa</i>	Bignoniaceae	NT	x
90	<i>Bixa</i>	<i>arborea</i>	Bixaceae	LC	
91	<i>Cordia</i>	<i>acutifolia</i>	Boraginaceae	LC	
92	<i>Cordia</i>	<i>ecalculata</i>	Boraginaceae	NE	x
93	<i>Cordia</i>	<i>glabrifolia</i>	Boraginaceae	LC	
94	<i>Cordia</i>	<i>magnoliifolia</i>	Boraginaceae	LC	
95	<i>Cordia</i>	<i>restingae</i>	Boraginaceae	EN	
96	<i>Cordia</i>	<i>sellowiana</i>	Boraginaceae	NE	
97	<i>Cordia</i>	<i>superba</i>	Boraginaceae	NE	
98	<i>Cordia</i>	<i>taguahyensis</i>	Boraginaceae	NE	
99	<i>Cordia</i>	<i>trachyphylla</i>	Boraginaceae	LC	
100	<i>Cordia</i>	<i>trichoclada</i>	Boraginaceae	LC	
101	<i>Cordia</i>	<i>trichotoma</i>	Boraginaceae	NE	x
102	<i>Varronia</i>	<i>curassavica</i>	Boraginaceae	NE	
103	<i>Protium</i>	<i>aracouchini</i>	Burseraceae	NE	
104	<i>Protium</i>	<i>atlanticum</i>	Burseraceae	LC	
105	<i>Protium</i>	<i>brasiliense</i>	Burseraceae	NE	
106	<i>Protium</i>	<i>catuaba</i>	Burseraceae	VU	
107	<i>Protium</i>	<i>heptaphyllum</i>	Burseraceae	NE	x
108	<i>Protium</i>	<i>warmingianum</i>	Burseraceae	NE	
109	<i>Calophyllum</i>	<i>brasiliense</i>	Calophyllaceae	NE	
110	<i>Carapa</i>	<i>densifolia</i>	Calophyllaceae	NE	
111	<i>Kilmeyera</i>	<i>albopunctata</i>	Calophyllaceae	VU	
112	<i>Kilmeyera</i>	<i>membranacea</i>	Calophyllaceae	LC	
113	<i>Kilmeyera</i>	<i>occhioniana</i>	Calophyllaceae	EN	
114	<i>Trema</i>	<i>micrantha</i>	Cannabaceae	NE	

115	<i>Crateva</i>	<i>tapia</i>	Capparaceae	NE
116	<i>Neocalyptrocalyx</i>	<i>nectareus</i>	Capparaceae	EN
117	<i>Jacaratia</i>	<i>heptaphylla</i>	Caricaceae	NE
118	<i>Jacaratia</i>	<i>spinosa</i>	Caricaceae	LC x
119	<i>Caryocar</i>	<i>edule</i>	Caryocaraceae	LC x
120	<i>Monteverdia</i>	<i>obtusifolia</i>	Celastraceae	LC
121	<i>Monteverdia</i>	<i>schumanniana</i>	Celastraceae	LC
122	<i>Tontelea</i>	<i>passiflora</i>	Celastraceae	NE
123	<i>Couepia</i>	<i>macrophylla</i>	Chrysobalanaceae	NE
124	<i>Couepia</i>	<i>schottii</i>	Chrysobalanaceae	EN
125	<i>Exelloidendron</i>	<i>gracile</i>	Chrysobalanaceae	EN
126	<i>Hirtella</i>	<i>santosii</i>	Chrysobalanaceae	EN
127	<i>Hymenopus</i>	<i>heteromorphus</i>	Chrysobalanaceae	NE
128	<i>Leptobalanus</i>	<i>octandrus</i>	Chrysobalanaceae	NE
129	<i>Licania</i>	<i>kunthiana</i>	Chrysobalanaceae	NE
130	<i>Licania</i>	<i>littoralis</i>	Chrysobalanaceae	NE
131	<i>Moquilea</i>	<i>salzmannii</i>	Chrysobalanaceae	NE
132	<i>Parinari</i>	<i>alvimii</i>	Chrysobalanaceae	EN
133	<i>Clusia</i>	<i>spiritu-sanctensis</i>	Clusiaceae	NE
134	<i>Garcinia</i>	<i>brasiliensis</i>	Clusiaceae	NE x
135	<i>Garcinia</i>	<i>gardneriana</i>	Clusiaceae	NE
136	<i>Garcinia</i>	<i>macrophylla</i>	Clusiaceae	NE
137	<i>Symponia</i>	<i>globulifera</i>	Clusiaceae	NE
138	<i>Tovomita</i>	<i>mangle</i>	Clusiaceae	NE
139	<i>Tovomita</i>	<i>fructipendula</i>	Clusiaceae	NE
140	<i>Terminalia</i>	<i>argentea</i>	Combretaceae	LC
141	<i>Terminalia</i>	<i>mameluco</i>	Combretaceae	LC
142	<i>Rourea</i>	<i>bahiensis</i>	Connaraceae	EN
143	<i>Rourea</i>	<i>glazioui</i>	Connaraceae	NE
144	<i>Fevillea</i>	<i>trilobata</i>	Cucurbitaceae	NE
145	<i>Stephanopodium</i>	<i>blanchetianum</i>	Dichapetalaceae	LC
146	<i>Stephanopodium</i>	<i>gracile</i>	Dichapetalaceae	VU
147	<i>Diospyros</i>	<i>apeibacarpos</i>	Ebenaceae	NE
148	<i>Diospyros</i>	<i>lasiocalyx</i>	Ebenaceae	NE
149	<i>Sloanea</i>	<i>garckeana</i>	Elaeocarpaceae	LC
150	<i>Sloanea</i>	<i>granulosa</i>	Elaeocarpaceae	NE
151	<i>Sloanea</i>	<i>guianensis</i>	Elaeocarpaceae	NE
152	<i>Sloanea</i>	<i>hirsuta</i>	Elaeocarpaceae	LC
153	<i>Sloanea</i>	<i>obtusifolia</i>	Elaeocarpaceae	EN
154	<i>Sloanea</i>	<i>sinemariensis</i>	Elaeocarpaceae	NE

155	<i>Agarista</i>	<i>revoluta</i> var. <i>velutina</i>	Ericaceae	NE
156	<i>Heisteria</i>	<i>ovata</i>	Erythropalaceae	NE
157	<i>Erythroxylum</i>	<i>affine</i>	Erythroxylaceae	LC
158	<i>Erythroxylum</i>	<i>squamatum</i>	Erythroxylaceae	LC
159	<i>Erythroxylum</i>	<i>tenue</i>	Erythroxylaceae	NE
160	<i>Alchornea</i>	<i>glandulosa</i>	Euphorbiaceae	NE
161	<i>Aparisthium</i>	<i>cordatum</i>	Euphorbiaceae	NE
162	<i>Brasiliocroton</i>	<i>mamoninha</i>	Euphorbiaceae	LC
163	<i>Cnidoscolus</i>	<i>oligandrus</i>	Euphorbiaceae	NE
164	<i>Cnidoscolus</i>	<i>urens</i> subsp. <i>adenophilus</i>	Euphorbiaceae	NE
165	<i>Croton</i>	<i>floribundus</i>	Euphorbiaceae	LC
166	<i>Glycydendron</i>	<i>espiritosantense</i>	Euphorbiaceae	VU
167	<i>Gymnanthes</i>	<i>klotzschiana</i>	Euphorbiaceae	NE
168	<i>Joannesia</i>	<i>princeps</i>	Euphorbiaceae	LC
169	<i>Mabea</i>	<i>piriri</i>	Euphorbiaceae	NE
170	<i>Omphalea</i>	<i>brasiliensis</i>	Euphorbiaceae	LC
171	<i>Pausandra</i>	<i>morisiana</i>	Euphorbiaceae	LC
172	<i>Sapium</i>	<i>glandulosum</i>	Euphorbiaceae	NE
173	<i>Senefeldera</i>	<i>verticillata</i>	Euphorbiaceae	LC
174	<i>Tetrorchidium</i>	<i>rubrivenium</i>	Euphorbiaceae	LC
175	<i>Abarema</i>	<i>cochliacarpos</i>	Fabaceae	LC
176	<i>Abarema</i>	<i>filamentosa</i>	Fabaceae	LC
177	<i>Albizia</i>	<i>lebbeck</i>	Fabaceae	NE
178	<i>Albizia</i>	<i>pedicellaris</i>	Fabaceae	NE
179	<i>Albizia</i>	<i>polycephala</i>	Fabaceae	LC
180	<i>Amburana</i>	<i>cearensis</i>	Fabaceae	NT
181	<i>Andira</i>	<i>anthelmia</i>	Fabaceae	LC
182	<i>Andira</i>	<i>fraxinifolia</i>	Fabaceae	LC
183	<i>Andira</i>	<i>legalis</i>	Fabaceae	LC
184	<i>Andira</i>	<i>ormosiooides</i>	Fabaceae	LC
185	<i>Anadenanthera</i>	<i>colubrina</i>	Fabaceae	NE
186	<i>Apuleia</i>	<i>leiocarpa</i>	Fabaceae	VU
187	<i>Arapatiella</i>	<i>psilophylla</i>	Fabaceae	LC
188	<i>Barnebydendron</i>	<i>riedelii</i>	Fabaceae	NE
189	<i>Bauhinia</i>	<i>forficata</i>	Fabaceae	NE
190	<i>Bauhinia</i>	<i>forficata</i> subsp. <i>forficata</i>	Fabaceae	NE
191	<i>Bowdichia</i>	<i>virgiliooides</i>	Fabaceae	NT
192	<i>Canavalia</i>	<i>rosea</i>	Fabaceae	NE
193	<i>Cassia</i>	<i>ferruginea</i>	Fabaceae	NE
194	<i>Centrolobium</i>	<i>microchaete</i>	Fabaceae	NE

195	<i>Centrolobium</i>	<i>robustum</i>	Fabaceae	NE
196	<i>Centrolobium</i>	<i>sclerophyllum</i>	Fabaceae	LC
197	<i>Centrolobium</i>	<i>tomentosum</i>	Fabaceae	LC
198	<i>Chamaecrista</i>	<i>aspidiifolia</i>	Fabaceae	NE
199	<i>Chamaecrista</i>	<i>ensiformis</i>	Fabaceae	NE
200	<i>Copaiba</i>	<i>langsdownii</i>	Fabaceae	NE
201	<i>Copaifera</i>	<i>langsdownii</i>	Fabaceae	NE
202	<i>Copaifera</i>	<i>lucens</i>	Fabaceae	LC x
203	<i>Dalbergia</i>	<i>elegans</i>	Fabaceae	LC
204	<i>Dalbergia</i>	<i>nigra</i>	Fabaceae	VU
205	<i>Dalbergia</i>	<i>frutescens</i>	Fabaceae	NE
206	<i>Deguelia</i>	<i>costata</i>	Fabaceae	LC
207	<i>Dialium</i>	<i>guianense</i>	Fabaceae	NE
208	<i>Dimorphandra</i>	<i>jorgei</i>	Fabaceae	LC
209	<i>Diplotropis</i>	<i>inexcis</i>	Fabaceae	LC
210	<i>Enterolobium</i>	<i>glaziovii</i>	Fabaceae	LC x
211	<i>Enterolobium</i>	<i>timbouva</i>	Fabaceae	NE
212	<i>Enterolobium</i>	<i>schomburgkii</i>	Fabaceae	NE
213	<i>Erythrina</i>	<i>velutina</i>	Fabaceae	NE
214	<i>Exostyles</i>	<i>venusta</i>	Fabaceae	LC
215	<i>Goniorrhachis</i>	<i>marginata</i>	Fabaceae	LC
216	<i>Hymenaea</i>	<i>blongifolia</i> var. <i>latifolia</i>	Fabaceae	NE x
217	<i>Hymenaea</i>	<i>courbaril</i>	Fabaceae	LC x
218	<i>Hymenaea</i>	<i>stigonocarpa</i>	Fabaceae	NE
219	<i>Hymenolobium</i>	<i>alagoanum</i>	Fabaceae	LC
220	<i>Hymenolobium</i>	<i>janeirense</i>	Fabaceae	LC
221	<i>Inga</i>	<i>cabelo</i>	Fabaceae	VU
222	<i>Inga</i>	<i>capitata</i>	Fabaceae	NE
223	<i>Inga</i>	<i>cylindrica</i>	Fabaceae	NE
224	<i>Inga</i>	<i>edulis</i>	Fabaceae	NE x
225	<i>Inga</i>	<i>exfoliata</i>	Fabaceae	NT
226	<i>Inga</i>	<i>flagelliformis</i>	Fabaceae	NE
227	<i>Inga</i>	<i>hispida</i>	Fabaceae	LC
228	<i>Inga</i>	<i>laurina</i>	Fabaceae	LC x
229	<i>Inga</i>	<i>macrophylla</i>	Fabaceae	NE
230	<i>Inga</i>	<i>marginata</i>	Fabaceae	NE
231	<i>Inga</i>	<i>striata</i>	Fabaceae	NE
232	<i>Inga</i>	<i>subnuda</i>	Fabaceae	NE
233	<i>Inga</i>	<i>thibaudiana</i>	Fabaceae	NE
234	<i>Inga</i>	<i>unica</i>	Fabaceae	EN

235	<i>Inga</i>	<i>vera</i>	Fabaceae	NE	x
236	<i>Libidibia</i>	<i>ferrea var. parvifolia</i>	Fabaceae	NE	
237	<i>Lonchocarpus</i>	<i>culturatus</i>	Fabaceae	NE	
238	<i>Machaerium</i>	<i>acutifolium</i>	Fabaceae	NE	
239	<i>Machaerium</i>	<i>condensatum</i>	Fabaceae	LC	
240	<i>Machaerium</i>	<i>fulvovenosum</i>	Fabaceae	LC	
241	<i>Machaerium</i>	<i>hirtum</i>	Fabaceae	LC	
242	<i>Macrolobium</i>	<i>latifolium</i>	Fabaceae	LC	
243	<i>Melanoxylon</i>	<i>brauna</i>	Fabaceae	VU	
244	<i>Mimosa</i>	<i>setosa var. paludosa</i>	Fabaceae	NE	
245	<i>Mucuna</i>	<i>urens</i>	Fabaceae	NE	
246	<i>Myrocarpus</i>	<i>fastigiatus</i>	Fabaceae	LC	x
247	<i>Myrocarpus</i>	<i>frondosus</i>	Fabaceae	LC	
248	<i>Ormosia</i>	<i>arborea</i>	Fabaceae	LC	x
249	<i>Ormosia</i>	<i>limae</i>	Fabaceae	EN	
250	<i>Ormosia</i>	<i>nitida</i>	Fabaceae	NT	
251	<i>Parapiptadenia</i>	<i>pterosperma</i>	Fabaceae	LC	
252	<i>Parkia</i>	<i>ferruginea</i>	Fabaceae	NE	
253	<i>Parkia</i>	<i>pendula</i>	Fabaceae	NE	
254	<i>Paubrasilia</i>	<i>echinata</i>	Fabaceae	EN	x
255	<i>Peltogyne</i>	<i>angustiflora</i>	Fabaceae	NT	
256	<i>Peltophorum</i>	<i>dubium</i>	Fabaceae	NE	x
257	<i>Piptadenia</i>	<i>paniculata</i>	Fabaceae	NE	
258	<i>Plathymenia</i>	<i>reticulata</i>	Fabaceae	LC	x
259	<i>Platymiscium</i>	<i>floribundum</i>	Fabaceae	NE	
260	<i>Platypodium</i>	<i>elegans</i>	Fabaceae	NE	x
261	<i>Pseudopiptadenia</i>	<i>bahiana</i>	Fabaceae	LC	
262	<i>Pseudopiptadenia</i>	<i>brenanii</i>	Fabaceae	NE	
263	<i>Pseudopiptadenia</i>	<i>contorta</i>	Fabaceae	LC	
264	<i>Pterocarpus</i>	<i>violaceus</i>	Fabaceae	NE	x
265	<i>Pterocarpus</i>	<i>rohrii</i>	Fabaceae	NE	x
266	<i>Pterogyne</i>	<i>nitens</i>	Fabaceae	LC	
267	<i>Schizolobium</i>	<i>parahyba</i>	Fabaceae	NE	
268	<i>Senegalia</i>	<i>polyphylla</i>	Fabaceae	NE	x
269	<i>Senna</i>	<i>affinis</i>	Fabaceae	LC	
270	<i>Senna</i>	<i>alata</i>	Fabaceae	NE	
271	<i>Senna</i>	<i>macranthera</i>	Fabaceae	NE	x
272	<i>Senna</i>	<i>multijuga</i>	Fabaceae	NE	
273	<i>Sophora</i>	<i>tomentosa</i>	Fabaceae	NE	
274	<i>Stryphnodendron</i>	<i>pulcherrimum</i>	Fabaceae	NE	

275	<i>Swartzia</i>	<i>acutifolia</i>	Fabaceae	LC	
276	<i>Swartzia</i>	<i>alternifoliolata</i>	Fabaceae	EN	
277	<i>Swartzia</i>	<i>apetala</i>	Fabaceae	LC	x
278	<i>Swartzia</i>	<i>apetala var. apetala</i>	Fabaceae	NE	
279	<i>Swartzia</i>	<i>apetala var. glabra</i>	Fabaceae	NE	
280	<i>Swartzia</i>	<i>bahiensis</i>	Fabaceae	VU	
281	<i>Swartzia</i>	<i>euxylophora</i>	Fabaceae	EN	
282	<i>Swartzia</i>	<i>macrostachya var. riedlii</i>	Fabaceae	NE	
283	<i>Swartzia</i>	<i>micrantha</i>	Fabaceae	EN	
284	<i>Swartzia</i>	<i>multijuga</i>	Fabaceae	LC	
285	<i>Swartzia</i>	<i>myrtifolia var. elegans</i>	Fabaceae	NE	
286	<i>Swartzia</i>	<i>oblata</i>	Fabaceae	LC	
287	<i>Swartzia</i>	<i>simplex</i>	Fabaceae	LC	
288	<i>Swartzia</i>	<i>simplex var. continetalis</i>	Fabaceae	NE	
289	<i>Sweetia</i>	<i>fruticosa</i>	Fabaceae	NE	
290	<i>Tachigali</i>	<i>densiflora</i>	Fabaceae	LC	
291	<i>Tachigali</i>	<i>rugosa</i>	Fabaceae	NT	
292	<i>Tachigali</i>	<i>subvelutina</i>	Fabaceae	NE	
293	<i>Vatairea</i>	<i>heteroptera</i>	Fabaceae	LC	
294	<i>Vataireopsis</i>	<i>araroba</i>	Fabaceae	NT	
295	<i>Zollernia</i>	<i>glabra</i>	Fabaceae	LC	
296	<i>Zollernia</i>	<i>ilicifolia</i>	Fabaceae	NE	
297	<i>Zygia</i>	<i>latifolia</i>	Fabaceae	NE	
298	<i>Sparattanthelium</i>	<i>botocudorum</i>	Hernandiaceae	NE	x
299	<i>Sacoglottis</i>	<i>mattogrossensis</i>	Humiriaceae	NE	
300	<i>Vismia</i>	<i>atlantica</i>	Hypericaceae	LC	
301	<i>Vismia</i>	<i>guianensis</i>	Hypericaceae	NE	
302	<i>Vismia</i>	<i>martiana</i>	Hypericaceae	LC	
303	<i>Lacistema</i>	<i>robustum</i>	Lacistemataceae	NT	
304	<i>Aegiphila</i>	<i>integrifolia</i>	Lamiaceae	NE	
305	<i>Aegiphila</i>	<i>verticillata</i>	Lamiaceae	NE	
306	<i>Vitex</i>	<i>megapotamica</i>	Lamiaceae	NE	x
307	<i>Vitex</i>	<i>orinocensis</i>	Lamiaceae	NE	
308	<i>Aniba</i>	<i>firmula</i>	Lauraceae	LC	
309	<i>Aniba</i>	<i>intermedia</i>	Lauraceae	LC	
310	<i>Beilschmiedia</i>	<i>linharensis</i>	Lauraceae	NT	
311	<i>Cryptocarya</i>	<i>moschata</i>	Lauraceae	NE	
312	<i>Endlicheria</i>	<i>glomerata</i>	Lauraceae	LC	
313	<i>Licaria</i>	<i>bahiana</i>	Lauraceae	NE	x
314	<i>Mezilaurus</i>	<i>synandra</i>	Lauraceae	NE	

315	<i>Nectandra</i>	<i>membranacea</i>	Lauraceae	NE
316	<i>Ocotea</i>	<i>argentea</i>	Lauraceae	LC
317	<i>Ocotea</i>	<i>glauca</i>	Lauraceae	NE
318	<i>Ocotea</i>	<i>notata</i>	Lauraceae	NE
319	<i>Ocotea</i>	<i>puberula</i>	Lauraceae	NT
320	<i>Ocotea</i>	<i>spectabilis</i>	Lauraceae	LC
321	<i>Bertholletia</i>	<i>excelsa</i>	Lecythidaceae	VU
322	<i>Cariniana</i>	<i>estrellensis</i>	Lecythidaceae	NE
323	<i>Cariniana</i>	<i>legalis</i>	Lecythidaceae	EN x
324	<i>Couratari</i>	<i>asterophora</i>	Lecythidaceae	VU
325	<i>Couratari</i>	<i>macrosperma</i>	Lecythidaceae	NE x
326	<i>Eschweilera</i>	<i>ovata</i>	Lecythidaceae	NE x
327	<i>Lecythis</i>	<i>lanceolata</i>	Lecythidaceae	LC
328	<i>Lecythis</i>	<i>lurida</i>	Lecythidaceae	LC
329	<i>Lecythis</i>	<i>pisonis</i>	Lecythidaceae	LC x
330	<i>Bunchosia</i>	<i>acuminata</i>	Malpighiaceae	NT
331	<i>Byrsonima</i>	<i>crassifolia</i>	Malpighiaceae	NE
332	<i>Byrsonima</i>	<i>crispa</i>	Malpighiaceae	NE
333	<i>Byrsonima</i>	<i>sericea</i>	Malpighiaceae	NE
334	<i>Byrsonima</i>	<i>stipulacea</i>	Malpighiaceae	NE x
335	<i>Byrsonima</i>	<i>verbascifolia</i>	Malpighiaceae	NE
336	<i>Tetrapterys</i>	<i>phlomoides</i>	Malpighiaceae	NE
337	<i>Apeiba</i>	<i>albiflora</i>	Malvaceae	NE
338	<i>Apeiba</i>	<i>tibourbou</i>	Malvaceae	NE
339	<i>Cavanillesia</i>	<i>umbellata</i>	Malvaceae	LC x
340	<i>Ceiba</i>	<i>speciosa</i>	Malvaceae	NE
341	<i>Eriotheca</i>	<i>candolleana</i>	Malvaceae	LC
342	<i>Eriotheca</i>	<i>macrophylla</i>	Malvaceae	LC
343	<i>Guazuma</i>	<i>crinita</i>	Malvaceae	NE
344	<i>Guazuma</i>	<i>ulmifolia</i>	Malvaceae	NE x
345	<i>Hydrogaster</i>	<i>trinervis</i>	Malvaceae	LC
346	<i>Luehea</i>	<i>divaricata</i>	Malvaceae	NE x
347	<i>Luehea</i>	<i>grandiflora</i>	Malvaceae	NE
348	<i>Pachira</i>	<i>endecaphylla</i>	Malvaceae	LC
349	<i>Pavonia</i>	<i>malacophylla</i>	Malvaceae	NE
350	<i>Pseudobombax</i>	<i>grandiflorum</i>	Malvaceae	LC
351	<i>Pterygota</i>	<i>brasiliensis</i>	Malvaceae	LC
352	<i>Quararibea</i>	<i>alversonii</i>	Malvaceae	NE
353	<i>Quararibea</i>	<i>floribunda</i>	Malvaceae	NE
354	<i>Quararibea</i>	<i>penduliflora</i>	Malvaceae	LC

355	<i>Quararibea</i>	<i>turbinata</i>	Malvaceae	NE	
356	<i>Sterculia</i>	<i>apetala</i>	Malvaceae	NE	
357	<i>Sterculia</i>	<i>excelsa</i>	Malvaceae	LC	
358	<i>Henriettea</i>	<i>succosa</i>	Melastomataceae	NE	
359	<i>Marcetia</i>	<i>taxifolia</i>	Melastomataceae	NE	
360	<i>Miconia</i>	<i>albicans</i>	Melastomataceae	NE	
361	<i>Miconia</i>	<i>affinis</i>	Melastomataceae	NE	
362	<i>Miconia</i>	<i>amoena</i>	Melastomataceae	LC	
363	<i>Miconia</i>	<i>calvescens</i>	Melastomataceae	NE	
364	<i>Miconia</i>	<i>ciliata</i>	Melastomataceae	NE	
365	<i>Miconia</i>	<i>cinnamomifolia</i>	Melastomataceae	LC	
366	<i>Miconia</i>	<i>holosericea</i>	Melastomataceae	NE	
367	<i>Miconia</i>	<i>hypoleuca</i>	Melastomataceae	NE	
368	<i>Miconia</i>	<i>mirabilis</i>	Melastomataceae	NE	
369	<i>Miconia</i>	<i>nervosa</i>	Melastomataceae	NE	
370	<i>Miconia</i>	<i>prasina</i>	Melastomataceae	NE	
371	<i>Miconia</i>	<i>splendens</i>	Melastomataceae	NE	
372	<i>Mouriri</i>	<i>arborea</i>	Melastomataceae	LC	
373	<i>Mouriri</i>	<i>guianensis</i>	Melastomataceae	NE	
374	<i>Pleroma</i>	<i>fissinervium</i>	Melastomataceae	LC	
375	<i>Pleroma</i>	<i>urceolare</i>	Melastomataceae	LC	
376	<i>Cabralea</i>	<i>canjerana</i>	Meliaceae	NE	
377	<i>Cedrela</i>	<i>fissilis</i>	Meliaceae	VU	x
378	<i>Cedrela</i>	<i>odorata</i>	Meliaceae	VU	x
379	<i>Guarea</i>	<i>anomala</i>	Meliaceae	DD	
380	<i>Guarea</i>	<i>kunthiana</i>	Meliaceae	NE	
381	<i>Guarea</i>	<i>blanchetii</i>	Meliaceae	LC	
382	<i>Guarea</i>	<i>guidonia</i>	Meliaceae	NE	
383	<i>Trichilia</i>	<i>casaretti</i>	Meliaceae	LC	
384	<i>Trichilia</i>	<i>hirta</i>	Meliaceae	LC	
385	<i>Trichilia</i>	<i>lepidota</i>	Meliaceae	LC	
386	<i>Trichilia</i>	<i>lepidota</i> subsp. <i>leucastera</i>	Meliaceae	LC	
387	<i>Trichilia</i>	<i>lepidota</i> subsp. <i>schumaniana</i>	Meliaceae	NE	
388	<i>Trichilia</i>	<i>quadrijuga</i>	Meliaceae	NE	
389	<i>Abuta</i>	<i>selloana</i>	Menispermaceae	LC	
390	<i>Emmotum</i>	<i>nitens</i>	Metteniusaceae	NE	
391	<i>Brosimum</i>	<i>glaucum</i>	Moraceae	VU	
392	<i>Brosimum</i>	<i>guianense</i>	Moraceae	NE	x
393	<i>Brosimum</i>	<i>lactescens</i>	Moraceae	LC	
394	<i>Brosimum</i>	<i>rubescens</i>	Moraceae	NE	

395	<i>Clarisia</i>	<i>ilicifolia</i>	Moraceae	NE	
396	<i>Clarisia</i>	<i>racemosa</i>	Moraceae	NE	x
397	<i>Ficus</i>	<i>arpazusa</i>	Moraceae	NE	
398	<i>Ficus</i>	<i>christianii</i>	Moraceae	LC	
399	<i>Ficus</i>	<i>citrifolia</i>	Moraceae	NE	
400	<i>Ficus</i>	<i>clusiifolia</i>	Moraceae	NE	
401	<i>Ficus</i>	<i>eximia</i>	Moraceae	LC	
402	<i>Ficus</i>	<i>gomelleira</i>	Moraceae	NE	
403	<i>Ficus</i>	<i>luschnathiana</i>	Moraceae	NE	
404	<i>Ficus</i>	<i>nymphaeifolia</i>	Moraceae	NE	
405	<i>Ficus</i>	<i>pulchella</i>	Moraceae	LC	
406	<i>Helicostylis</i>	<i>pedunculata</i>	Moraceae	NE	
407	<i>Helicostylis</i>	<i>tomentosa</i>	Moraceae	LC	x
408	<i>Sorocea</i>	<i>guilleminiana</i>	Moraceae	LC	
409	<i>Virola</i>	<i>bicuhyba</i>	Myristicaceae	EN	
410	<i>Virola</i>	<i>gardneri</i>	Myristicaceae	NE	x
411	<i>Virola</i>	<i>officinalis</i>	Myristicaceae	LC	
412	<i>Campomanesia</i>	<i>anemonea</i>	Myrtaceae	VU	
413	<i>Campomanesia</i>	<i>guaviroba</i>	Myrtaceae	NE	
414	<i>Campomanesia</i>	<i>ilhoensis</i>	Myrtaceae	NE	x
415	<i>Campomanesia</i>	<i>laurifolia</i>	Myrtaceae	LC	
416	<i>Eugenia</i>	<i>astrigens</i>	Myrtaceae	LC	
417	<i>Eugenia</i>	<i>batingabranca</i>	Myrtaceae	LC	
418	<i>Eugenia</i>	<i>beaurepairiana</i>	Myrtaceae	LC	
419	<i>Eugenia</i>	<i>brasiliensis</i>	Myrtaceae	LC	x
420	<i>Eugenia</i>	<i>copacabensis</i>	Myrtaceae	LC	
421	<i>Eugenia</i>	<i>dichroma</i>	Myrtaceae	NE	
422	<i>Eugenia</i>	<i>guanabarina</i>	Myrtaceae	LC	
423	<i>Eugenia</i>	<i>ilhensis</i>	Myrtaceae	LC	
424	<i>Eugenia</i>	<i>inversa</i>	Myrtaceae	EN	
425	<i>Eugenia</i>	<i>mandioccensis</i>	Myrtaceae	LC	
426	<i>Eugenia</i>	<i>melanogyna</i>	Myrtaceae	NE	
427	<i>Eugenia</i>	<i>pisiformis</i>	Myrtaceae	LC	
428	<i>Eugenia</i>	<i>prasina</i>	Myrtaceae	LC	
429	<i>Eugenia</i>	<i>pruinosa</i>	Myrtaceae	EN	
430	<i>Eugenia</i>	<i>punicifolia</i>	Myrtaceae	LC	x
431	<i>Eugenia</i>	<i>sulcata</i>	Myrtaceae	NE	
432	<i>Eugenia</i>	<i>uniflora</i>	Myrtaceae	NE	x
433	<i>Myrcia</i>	<i>amazonica</i>	Myrtaceae	NE	
434	<i>Myrcia</i>	<i>amplexicaulis</i>	Myrtaceae	EN	

435	<i>Myrcia</i>	<i>bicolor</i>	Myrtaceae	NE
436	<i>Myrcia</i>	<i>brasiliensis</i>	Myrtaceae	NE
437	<i>Myrcia</i>	<i>cerqueiria</i>	Myrtaceae	NE
438	<i>Myrcia</i>	<i>ilheosensis</i>	Myrtaceae	NE
439	<i>Myrcia</i>	<i>neuwiedeana</i>	Myrtaceae	NE
440	<i>Myrcia</i>	<i>neoblanchetiana</i>	Myrtaceae	NE
441	<i>Myrcia</i>	<i>ovata</i>	Myrtaceae	LC
442	<i>Myrcia</i>	<i>palustris</i>	Myrtaceae	NE
443	<i>Myrcia</i>	<i>rufipes</i>	Myrtaceae	NE
444	<i>Myrcia</i>	<i>splendens</i>	Myrtaceae	NE
445	<i>Myrciaria</i>	<i>strigipes</i>	Myrtaceae	LC x
446	<i>Plinia</i>	<i>phitrantha</i>	Myrtaceae	NT
447	<i>Plinia</i>	<i>peruviana</i>	Myrtaceae	LC
448	<i>Plinia</i>	<i>renatiana</i>	Myrtaceae	EN
449	<i>Plinia</i>	<i>spiritosantensis</i>	Myrtaceae	EN
450	<i>Psidium</i>	<i>acidum</i>	Myrtaceae	LC
451	<i>Psidium</i>	<i>bahianum</i>	Myrtaceae	NT
452	<i>Psidium</i>	<i>cattleyanum</i>	Myrtaceae	LC x
453	<i>Psidium</i>	<i>cauliflorum</i>	Myrtaceae	NT
454	<i>Psidium</i>	<i>guineense</i>	Myrtaceae	NE x
455	<i>Psidium</i>	<i>myrtoides</i>	Myrtaceae	LC
456	<i>Guapira</i>	<i>hirsuta</i>	Nyctaginaceae	LC
457	<i>Guapira</i>	<i>nitida</i>	Nyctaginaceae	LC
458	<i>Guapira</i>	<i>opposita</i>	Nyctaginaceae	NE
459	<i>Neea</i>	<i>floribunda</i>	Nyctaginaceae	NE
460	<i>Ouratea</i>	<i>bahiensis</i>	Ochnaceae	LC
461	<i>Ouratea</i>	<i>cuspidata</i>	Ochnaceae	LC
462	<i>Dulacia</i>	<i>papillosa</i>	Olacaceae	LC
463	<i>Passiflora</i>	<i>silvestris</i>	Passifloraceae	NE
464	<i>Pera</i>	<i>anisotricha</i>	Peraceae	LC
465	<i>Pera</i>	<i>furfuracea</i>	Peraceae	LC
466	<i>Pera</i>	<i>glabrata</i>	Peraceae	NE
467	<i>Pera</i>	<i>heteranthera</i>	Peraceae	NE
468	<i>Pogonophora</i>	<i>schomburgkiana</i>	Peraceae	NE
469	<i>Amanoa</i>	<i>guianensis</i>	Phyllanthaceae	NE
470	<i>Hieronyma</i>	<i>alchorneoides</i>	Phyllanthaceae	NE
471	<i>Hieronyma</i>	<i>oblonga</i>	Phyllanthaceae	NE
472	<i>Margaritaria</i>	<i>nobilis</i>	Phyllanthaceae	LC
473	<i>Gallesia</i>	<i>integrifolia</i>	Phytolaccaceae	NE
474	<i>Picramnia</i>	<i>sellowii</i>	Picramniaceae	LC

475	<i>Acanthocladus</i>	<i>pulcherrimus</i>	Polygalaceae	NT	
476	<i>Coccoloba</i>	<i>alnifolia</i>	Polygonaceae	NE	
477	<i>Coccoloba</i>	<i>warmingii</i>	Polygonaceae	NE	
478	<i>Clavija</i>	<i>caloneura</i>	Primulaceae	NE	
479	<i>Cybianthus</i>	<i>blanchetii</i>	Primulaceae	NE	
480	<i>Cybianthus</i>	<i>brasiliensis</i>	Primulaceae	NE	
481	<i>Jacquinia</i>	<i>armillaris</i>	Primulaceae	NE	
482	<i>Myrsine</i>	<i>coriacea</i>	Primulaceae	NE	
483	<i>Myrsine</i>	<i>parvifolia</i>	Primulaceae	NE	
484	<i>Alseis</i>	<i>floribunda</i>	Rubiaceae	NE	
485	<i>Alseis</i>	<i>involuta</i>	Rubiaceae	LC	
486	<i>Amaioua</i>	<i>intermedia</i>	Rubiaceae	NE	
487	<i>Chomelia</i>	<i>pubescens</i>	Rubiaceae	LC	
488	<i>Coutarea</i>	<i>hexandra</i>	Rubiaceae	NE	
489	<i>Coussarea</i>	<i>ilheotica</i>	Rubiaceae	NE	
490	<i>Duroia</i>	<i>valesca</i>	Rubiaceae	VU	
491	<i>Eumachia</i>	<i>chaenotricha</i>	Rubiaceae	NE	
492	<i>Faramea</i>	<i>pachyantha</i>	Rubiaceae	LC	
493	<i>Genipa</i>	<i>americana</i>	Rubiaceae	LC	x
494	<i>Genipa</i>	<i>infundibuliformis</i>	Rubiaceae	LC	x
495	<i>Guettarda</i>	<i>platyphylla</i>	Rubiaceae	DD	
496	<i>Guettarda</i>	<i>viburnoides</i>	Rubiaceae	LC	
497	<i>Ixora</i>	<i>pilosostyla</i>	Rubiaceae	EN	
498	<i>Melanopsidium</i>	<i>nigrum</i>	Rubiaceae	VU	
499	<i>Palicourea</i>	<i>blanchetiana</i>	Rubiaceae	NE	
500	<i>Palicourea</i>	<i>sessilis</i>	Rubiaceae	NE	
501	<i>Posoqueria</i>	<i>latifolia</i>	Rubiaceae	LC	x
502	<i>Psychotria</i>	<i>carthagenensis</i>	Rubiaceae	LC	
503	<i>Psychotria</i>	<i>pedunculosa</i>	Rubiaceae	NE	
504	<i>Randia</i>	<i>armata</i>	Rubiaceae	NE	
505	<i>Randia</i>	<i>calycina</i>	Rubiaceae	NE	
506	<i>Simira</i>	<i>alba</i>	Rubiaceae	LC	
507	<i>Simira</i>	<i>eliezeriana</i>	Rubiaceae	EN	
508	<i>Simira</i>	<i>glaziovii</i>	Rubiaceae	LC	
509	<i>Simira</i>	<i>sampaioana</i>	Rubiaceae	NE	
510	<i>Tocoyena</i>	<i>brasiliensis</i>	Rubiaceae	NE	
511	<i>Angostura</i>	<i>bracteata</i>	Rutaceae	NE	
512	<i>Conchocarpus</i>	<i>longifolius</i>	Rutaceae	NE	
513	<i>Dictyoloma</i>	<i>vandellianum</i>	Rutaceae	NE	x
514	<i>Esenbeckia</i>	<i>grandiflora</i>	Rutaceae	NE	

515	<i>Hortia</i>	<i>brasiliana</i>	Rutaceae	NT
516	<i>Pilocarpus</i>	<i>spicatus</i>	Rutaceae	NE
517	<i>Zanthoxylum</i>	<i>acuminatum</i>	Rutaceae	NE
518	<i>Zanthoxylum</i>	<i>rhoifolium</i>	Rutaceae	NE
519	<i>Zanthoxylum</i>	<i>tingoassuiba</i>	Rutaceae	NE
520	<i>Casearia</i>	<i>arborea</i>	Salicaceae	NE
521	<i>Casearia</i>	<i>bahiensis</i>	Salicaceae	LC
522	<i>Casearia</i>	<i>commersoniana</i>	Salicaceae	NE
523	<i>Casearia</i>	<i>mariquitensis</i>	Salicaceae	NE
524	<i>Casearia</i>	<i>oblongifolia</i>	Salicaceae	LC
525	<i>Casearia</i>	<i>pauciflora</i>	Salicaceae	LC
526	<i>Casearia</i>	<i>ulmifolia</i>	Salicaceae	NE
527	<i>Macrothumia</i>	<i>kuhlmannii</i>	Salicaceae	LC
528	<i>Acanthosyris</i>	<i>paulo-alvinii</i>	Santalaceae	VU
529	<i>Allophylus</i>	<i>petiolulatus</i>	Sapindaceae	NE
530	<i>Allophylus</i>	<i>racemosus</i>	Sapindaceae	NE
531	<i>Cupania</i>	<i>bracteosa</i>	Sapindaceae	NE
532	<i>Cupania</i>	<i>emarginata</i>	Sapindaceae	NE
533	<i>Cupania</i>	<i>oblongifolia</i>	Sapindaceae	NE
534	<i>Cupania</i>	<i>racemosa</i>	Sapindaceae	LC
535	<i>Cupania</i>	<i>rugosa</i>	Sapindaceae	LC
536	<i>Melicoccus</i>	<i>oliviformis</i> subsp. <i>Intermedius</i>	Sapindaceae	NE
537	<i>Talisia</i>	<i>cupularis</i>	Sapindaceae	NE
538	<i>Talisia</i>	<i>esculenta</i>	Sapindaceae	NE
539	<i>Chrysophyllum</i>	<i>cainito</i>	Sapotaceae	NE
540	<i>Chrysophyllum</i>	<i>gonocarpum</i>	Sapotaceae	NE
541	<i>Chrysophyllum</i>	<i>lucentifolium</i>	Sapotaceae	NE
542	<i>Chrysophyllum</i>	<i>splendens</i>	Sapotaceae	NT
543	<i>Chrysophyllum</i>	<i>subspinosum</i>	Sapotaceae	EN
544	<i>Diplooon</i>	<i>cuspidatum</i>	Sapotaceae	NE
545	<i>Ecclinusa</i>	<i>ramiflora</i>	Sapotaceae	NE
546	<i>Manilkara</i>	<i>bella</i>	Sapotaceae	NE
547	<i>Manilkara</i>	<i>longifolia</i>	Sapotaceae	NT
548	<i>Manilkara</i>	<i>salzmannii</i>	Sapotaceae	NE
549	<i>Manilkara</i>	<i>subsericea</i>	Sapotaceae	LC
550	<i>Manilkara</i>	<i>zapota</i>	Sapotaceae	NE
551	<i>Micropholis</i>	<i>crassipedicellata</i>	Sapotaceae	LC
552	<i>Micropholis</i>	<i>gardneriana</i>	Sapotaceae	NE
553	<i>Pouteria</i>	<i>bangii</i>	Sapotaceae	NE
554	<i>Pouteria</i>	<i>butyrocarpa</i>	Sapotaceae	CR

555	<i>Pouteria</i>	<i>caimoto</i>	Sapotaceae	NE
556	<i>Pouteria</i>	<i>coelomatica</i>	Sapotaceae	EN
557	<i>Pouteria</i>	<i>confusa</i>	Sapotaceae	EN
558	<i>Pouteria</i>	<i>durlandii</i>	Sapotaceae	NE
559	<i>Pouteria</i>	<i>gallifructa</i>	Sapotaceae	NE
560	<i>Pouteria</i>	<i>grandiflora</i>	Sapotaceae	LC
561	<i>Pouteria</i>	<i>guianensis</i>	Sapotaceae	NE
562	<i>Pouteria</i>	<i>macrophylla</i>	Sapotaceae	NE
563	<i>Pouteria</i>	<i>nordestinensis</i>	Sapotaceae	LC
564	<i>Pouteria</i>	<i>oblanceolata</i>	Sapotaceae	NE
565	<i>Pouteria</i>	<i>pachycalyx</i>	Sapotaceae	NT
566	<i>Pouteria</i>	<i>procera</i>	Sapotaceae	NE
567	<i>Pouteria</i>	<i>psammophila</i>	Sapotaceae	NT
568	<i>Pouteria</i>	<i>reticulata</i>	Sapotaceae	LC
569	<i>Pouteria</i>	<i>venosa</i>	Sapotaceae	NE
570	<i>Pouteria</i>	<i>venosa</i> subsp. <i>amazonica</i>	Sapotaceae	NE
571	<i>Pradosia</i>	<i>glaziovii</i>	Sapotaceae	DD
572	<i>Pradosia</i>	<i>lactescens</i>	Sapotaceae	LC
573	<i>Sarcaulus</i>	<i>brasiliensis</i>	Sapotaceae	NE
574	<i>Schoepfia</i>	<i>brasiliensis</i>	Schoepfiaceae	NE
575	<i>Homalolepis</i>	<i>cedron</i>	Simaroubaceae	NE
576	<i>Homalolepis</i>	<i>cuneata</i>	Simaroubaceae	LC
577	<i>Homalolepis</i>	<i>subcymosa</i>	Simaroubaceae	LC
578	<i>Simarouba</i>	<i>amara</i>	Simaroubaceae	NE
579	<i>Siparuna</i>	<i>guianensis</i>	Siparunaceae	NE
580	<i>Siparuna</i>	<i>reginae</i>	Siparunaceae	LC
581	<i>Cestrum</i>	<i>montanum</i>	Solanaceae	LC
582	<i>lochroma</i>	<i>arborescens</i>	Solanaceae	NE
583	<i>Solanum</i>	<i>asperum</i>	Solanaceae	NE
584	<i>Solanum</i>	<i>crinitum</i>	Solanaceae	NE
585	<i>Solanum</i>	<i>lycocarpum</i>	Solanaceae	NE
586	<i>Solanum</i>	<i>pseudoquina</i>	Solanaceae	LC
587	<i>Tetrastylidium</i>	<i>grandifolium</i>	Strombosiaceae	LC
588	<i>Cecropia</i>	<i>glaziovii</i>	Urticaceae	LC
589	<i>Cecropia</i>	<i>hololeuca</i>	Urticaceae	LC
590	<i>Cecropia</i>	<i>pachystachya</i>	Urticaceae	NE
591	<i>Pourouma</i>	<i>guianensis</i>	Urticaceae	NE
592	<i>Pourouma</i>	<i>velutina</i>	Urticaceae	NE
593	<i>Citharexylum</i>	<i>myrianthum</i>	Verbenaceae	NE
594	<i>Amphirrhox</i>	<i>longifolia</i>	Violaceae	NE

595	<i>Rinorea</i>	<i>bahiensis</i>	Violaceae	LC	
596	<i>Cissus</i>	<i>stipulata</i>	Vitaceae	LC	
597	<i>Erisma</i>	<i>arietinum</i>	Vochysiaceae	CR	
598	<i>Vochysia</i>	<i>angelica</i>	Vochysiaceae	EN	
599	<i>Vochysia</i>	<i>pyramidalis</i>	Vochysiaceae	NE	
600	<i>Vochysia</i>	<i>riedeliana</i>	Vochysiaceae	NT	
601	<i>Bixa</i>	<i>atlantica</i>	Bixaceae	NE	x
602	<i>Jacaranda</i>	<i>brasiliiana</i>	Bignoniaceae	LC	x
603	<i>Jacaratia</i>	<i>spinosa</i>	Caricaceae	LC	
604	<i>Kielmeyera</i>	<i>coriacea</i>	Calophyllaceae	NE	x
605	<i>Tabernaemontana</i>	<i>laeta</i>	Apocynaceae	NE	x
606	<i>Zollernia</i>	<i>modesta</i>	Fabaceae	NT	x
607	<i>Byrsonima</i>	<i>cocclobifolia</i>	Malpighiaceae	LC	x
608	<i>Ceiba</i>	<i>pentandra</i>	Malvaceae	NE	x
609	<i>Enterolobium</i>	<i>contortisiliquum</i>	Fabaceae	NE	x
610	<i>Eugenia</i>	<i>florida</i>	Myrtaceae	LC	x
611	<i>Eugenia</i>	<i>ayacuchae</i>	Myrtaceae	NE	x
612	<i>Ficus</i>	<i>hirsuta</i>	Moraceae	LC	x
613	<i>Hymenaea</i>	<i>oblongifolia</i>	Fabaceae	LC	

Apêndice 2- Lista de espécies produzidas no viveiro da Base Florestal.

Espécies	Nome popular	Produção anual			
		2016 à 2021	2022	2023	2024
<i>Abarema cochliacarpos</i>	Abarema/ Olho de pombo	x	x		x
<i>Abarema filamentosa</i>	Abarema/ Olho de pombo	x	x	x	
<i>Aegiphila integrifolia</i>	Tamanqueiro	x	x	x	x
<i>Aegiphila verticillata</i>	Tamanqueiro grande	x			x
<i>Albizia polyccephala</i>	Monzê	x	x	x	x
<i>Alchornea triplinervia</i>	Trapiá	x			
<i>Allagoptera caudescens</i>	Buri	x	x		
<i>Allophylus petiolulatus</i>	Cheirosa	x	x		x
<i>Allophylus racemosus</i>	Café branco	x			
<i>Alseis floribunda</i>	Assa peixe	x			
<i>Amburana cearensis</i>	Imburana	x	x	x	x
<i>Anacardium occidentale</i>	Caju	x	x	x	x
<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico curtidor	x	x	x	x
<i>Andira anthelmia</i>	Angelim	x		x	x
<i>Andira fraxinifolia</i>	Angelim miúdo	x	x	x	x
<i>Andira legalis</i>	Angelim coco	x			
<i>Aniba intermedia</i>	Louro canela	x		x	x
<i>Annona cacans</i>	Pinha grande	x		x	
<i>Annona dolabripetala</i>	Pinha da mata	x	x	x	x
<i>Annona glabra</i>	Cortiça	x	x	x	
<i>Annona salzmannii</i>	Loro pinha	x	x		
<i>Apeiba albiflora</i>	Escova de macaco	x			
<i>Apeiba tibourbou</i>	Escova de macaco	x	x	x	x
<i>Apuleia leiocarpa</i>	Garapa	x	x	x	x
<i>Arapatiella psilophylla</i>	Arapati	x	x	x	
<i>Aspidorperma cylindrocarpon</i>	Peroba osso	x	x		
<i>Aspidosperma desmanthum</i>	Peroba rosa	x			
<i>Aspidosperma illustre</i>	Peroba nobre	x		x	
<i>Aspidosperma melanocalyx</i>	Peroba amarela				x
<i>Aspidosperma polyneuron</i>	Peroba rosa	x			
<i>Aspidosperma pyricollum</i>	Peroba amarela	x	x	x	x
<i>Astronium concinnum</i>	Gonçalo Alves	x	x		
<i>Astronium fraxinifolium</i>	Aderne	x		x	
<i>Astronium graveolens</i>	Jibatão	x	x	x	
<i>Bactris glassmanii</i>	Tucum açaú	x			
<i>Bactris</i> sp. (MT08-023)	Tucum	x			
<i>Barnebydendron riedelii</i>	Flamboyau nativo			x	
<i>Bauhinia forficata</i> subsp. <i>forficata</i>	Unha de gato	x	x		
<i>Bauhinia</i> sp. (MTE00-107)	Pata de vaca	x			

<i>Beilschmiedia emarginata</i>	Canela de Oiti	x				
<i>Beilschmiedia linharensis</i>	Canela coco	x				
<i>Bertolletia excelsa</i>	Castanha-do-pará				x	
<i>Bixa arborea</i>	Urucum da mata	x				
<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira	x	x	x	x	x
<i>Brasiliocroton mamoninha</i>	Mamoninha		x	x		
<i>Brosimum glaucum</i>	Mamica de cadela	x				
<i>Brosimum guianense</i>	Muirapimina	x		x	x	
<i>Brosimum rubescens</i>	Cunduru	x				
<i>Brosimum</i> sp. (MT05-327)		x				
<i>Bunchosia acuminata</i>	Murici pitanga	x				
<i>Byrsonima crassifolia</i>	Murici	x		x	x	
<i>Byrsonima crispa</i>	Murici	x			x	
<i>Byrsonima sericea</i>	Murici do brejo	x		x	x	
<i>Byrsonima</i> sp. (MT08-031)	Murici	x	x	x	x	x
<i>Byrsonima stipulacea</i>	Murici	x		x	x	
<i>Cabralea canjerana</i>	Figo	x				
<i>Calophyllum brasiliense</i>	Guanandi	x				
<i>Campomanesia espiritosantensis</i>					x	
<i>Campomanesia hirsuta</i>	Guabiroba limão			x		
<i>Campomanesia ilhoensis</i>	Murta guabiroba	x		x	x	
<i>Campomanesia</i> sp. (MT07-117)	Guabiroba	x				
<i>Carapa procera</i>	Andiroba				x	
<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá branco	x	x			x
<i>Cariniana ianeirensis</i>	Jequitibá açu	x				
<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa	x	x			x
<i>Carpotroche brasiliensis</i>	Sapucainha	x		x	x	
<i>Caryocar edule</i>	Pequi vinagreiro	x	x	x	x	x
<i>Casearia arborea</i>	Árvore de cheiro	x				
<i>Casearia bahiensis</i>	Casearia	x		x		
<i>Casearia mariquitensis</i>		x				
<i>Cassia ferruginea</i>	Canafistula	x		x	x	
<i>Cavanillesia umbellata</i>	Barriguda	x				
<i>Cecropia glaziovii</i>	Embaúba vermelha					x
<i>Cecropia hololeuca</i>	Embaúba branca	x	x	x	x	
<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	x	x	x	x	x
<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro		x			x
<i>Cedrela odorata</i>	Cedro rosa	x	x	x	x	x
<i>Ceiba speciosa</i>	Paineira/Barriguda	x				
<i>Centrolobium microchaete</i>	Putumuju	x	x	x	x	x
<i>Centrolobium robustum</i>	Putumuju	x	x	x	x	x
<i>Centrolobium sclerophyllum</i>	Putumuju			x		

<i>Centrolobium tomentosum</i>	Putumuju	x	x	x	x
<i>Cestrum axillare</i>	Coerana	x			
<i>Cestrum montanum</i>	Coerana	x			
<i>Cestrum</i> sp. (MT00-227)	Quarana	x			
<i>Chamaecrista aspleniiifolia</i>	Brauninha	x			
<i>Chamaecrista ensiformis</i>	Jaúna	x	x	x	x
<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>	Abricó	x			
<i>Chrysophyllum</i> sp. (MT00-050)	Guapeva	x			
<i>Chrysophyllum splendens</i>	Currupixá	x			
<i>Chrysophyllum subspinosum</i>	Guapeva imperial	x			x
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tucaneiro	x	x	x	x
<i>Clarisia ilicifolia</i>	Oiticica	x	x		
<i>Clarisia racemosa</i>	Oiticica	x	x	x	x
<i>Clavija coloneura</i>	Coloneira	x	x		
<i>Clusia spirictu-sanctensis</i>	Paineira comprida	x			
<i>Cnidoscolus oligandrus</i>	Cansação	x			
<i>Coccoloba alnifolia</i>	Cabuçú				x
<i>Coccoloba warmingii</i>	Cauaçu	x			
<i>Condylocarpum glabrum</i>	Casca de jabutí	x			
<i>Connarus</i> sp. (MT02-350)	Pretinha	x			
<i>Copaifera langsdorffii</i>	Copaiba	x			
<i>Copaifera lucens</i>	Copaiba	x		x	x
<i>Cordia acutifolia</i>	Baba de boi		x		
<i>Cordia ecalyculata</i>	Baba de boi	x			x
<i>Cordia magnoliifolia</i>	Babosa branca	x	x	x	x
<i>Cordia sellowiana</i>	Baba de boi	x	x	x	
<i>Cordia</i> sp.	Claraiba parda			x	x
<i>Cordia superba</i>	Baba de boi	x			x
<i>Cordia taguahyensis</i>	Baba de boi	x			
<i>Cordia trachyphylla</i>	Baba de boi	x		x	x
<i>Cordia trichotoma</i>	Louro	x	x		x
<i>Cordia triclocada</i>	Baba de boi	x			
<i>Couepia grandiflora</i>	Oiti da praia				x
<i>Couepia schottii</i>	Oitizinho		x		
<i>Couma rigida</i>	Mucugê				x
<i>Couratari asterophora</i>	Embirema rosa	x			
<i>Couratari asterotricha</i>	Embirema	x	x		x
<i>Couratari macrosperma</i>	Embirema preta	x			
<i>Coutarea hexandra</i>	Cabreúva	x			
<i>Crataeva tapia</i>	Tapiá	x			x
<i>Cratylia hypargyrea</i>		x			
<i>Croton floribundus</i>	Capixingui	x	x	x	x

<i>Cryptocarya moschata</i>	Louro precioso	x			
<i>Cupania bracteosa</i>	Pau magro	x			
<i>Cupania emarginata</i>	Camboatã	x	x	x	x
<i>Cupania oblongifolia</i>	Cupania	x	x	x	x
<i>Cupania racemosa</i>	Camboatã mirim	x	x		
<i>Cupania rugosa</i>	Camboatã	x			
<i>Cybistax antisyphilitica</i>	Ipê verde	x			
<i>Dalbergia elegans</i>	Jacarandá grande		x		
<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá da Bahia	x	x	x	x
<i>Deguelia costata</i>	Embira de carrapato	x	x		
<i>Dialium guianense</i>	Beiju de coco	x	x	x	x
<i>Dictyoloma vandellianum</i>	Tingui preto	x	x	x	x
<i>Didymopanax morototoni</i>	Mandiocão	x		x	x
<i>Didymopanax selloi</i>	Matatauba branca			x	x
<i>Dimorphandra jorgei</i>	Faveiro	x	x	x	x
<i>Dinizia jueirana-facao</i>	Juerana facão		x		
<i>Diospyros apeibacarpos</i>	Faeira	x			
<i>Diospyros inconstans</i>	Faeira	x			
<i>Diospyros lasiocalyx</i>	Abricó da mata	x	x	x	x
<i>Diplooon cuspidatum</i>	Currupixá		x	x	x
<i>Diplostropis incexis</i>	Macanaiba	x	x		
<i>Doliocarpus dentatus</i>	Cipó mata serra			x	
<i>Duguetia chrysocarpa</i>	Arapinha	x			
<i>Dulacia papillosa</i>	Azeitona amarela	x			
<i>Duroia valesca</i>	Figo da mata	x			
<i>Ecclinusa ramiflora</i>		x	x		
<i>Emmotum nitens</i>	Aderno vermelho	x			
<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril	x	x	x	x
<i>Enterolobium glaziovii</i>	Orelha de macaco	x		x	x
<i>Enterolobium schomburgkii</i>	Orelha de macaco		x		x
<i>Eriotheca macrophylla</i>	Imbiruçu	x		x	
<i>Erisma arietinum</i>	Asa de libélula	x			
<i>Erythroxylum affine</i>	Pimentinha do mato	x			
<i>Erythroxylum squamatum</i>	Pimenta cacau	x			
<i>Eschweilera ovata</i>	Biriba	x	x	x	x
<i>Esenbeckia</i> sp. (MTE00-262)		x			
<i>Eugenia astringens</i>	Batinga branca	x	x		
<i>Eugenia ayacuchae</i>	Jabuticabinha			x	
<i>Eugenia bahiensis</i>		x			
<i>Eugenia batingabranca</i>	Mexeriquinha da mata	x			
<i>Eugenia beaurepairiana</i>		x	x	x	x
<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumixama		x	x	

<i>Eugenia brejoensis</i>	Murta doce	x			
<i>Eugenia copacabensis</i>	Cereja	x	x	x	
<i>Eugenia dichroma</i>	Araça do brejo	x	x		
<i>Eugenia florida</i>	Grumixama				x
<i>Eugenia ilhensis</i>	Goiaba laranja	x			
<i>Eugenia inversa</i>	Murtinha	x	x		
<i>Eugenia mandiocensis</i>	Araçá d'água	x			
<i>Eugenia melanogyna</i>	Araça da mata	x			
<i>Eugenia pisiformis</i>	Cambui mirin	x			
<i>Eugenia prasina</i>	Uvaia	x	x		
<i>Eugenia pruinosa</i>		x			
<i>Eugenia punicifolia</i>	Araçazinho da mata	x	x	x	x
<i>Eugenia</i> sp. (MTE00-524)	Araçá uma				x
<i>Eugenia</i> sp. (MTE07-003)	Eugenia linguiça	x			
<i>Eugenia</i> sp. (MTE07-209)	Pitanguinha				x
<i>Eugenia</i> sp. (MTE08-115)	Murta araçá				x
<i>Eugenia sulcata</i>	Pitanga preta	x			
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga	x	x	x	x
<i>Euterpe edulis</i>	Juçara	x	x	x	x
<i>Exelodendron gracile</i>	Oiti	x			
<i>Exostyles venusta</i>	Feijão genipapo	x	x		
<i>Fevillea trilobata</i>	Gindiroba	x			
<i>Ficus arpazusa</i>	Gameleira preta	x			
<i>Ficus christiani</i>	Gameleira	x			
<i>Ficus citrifolia</i>	Gameleira	x			
<i>Ficus clusiifolia</i>	Gameleira		x		
<i>Ficus eximia</i>	Gameleira	x			
<i>Ficus gomelleira</i>	Gameleira	x	x	x	x
<i>Ficus nymphaeifolia</i>	Gameleira	x			
<i>Ficus pulchella</i>	Gameleira	x			
<i>Ficus</i> sp. (MT05-228)	Figueira		x		
<i>Gallesia integrifolia</i>	Pau d'alho	x	x	x	
<i>Garcinia brasiliensis</i>	Bacuparizinho	x	x	x	x
<i>Garcinia Gardneriana</i>	Bacupari	x	x	x	x
<i>Garcinia intermedia</i>	Bacupari	x			
<i>Geissospermum laeve</i>	Doutor embira	x			x
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	x	x	x	x
<i>Genipa infundibuliformis</i>	Jenipapo bravo		x	x	x
<i>Geonomia</i> sp. (MT02-080)	Guapira	x			
<i>Glycydendron espiritosantense</i>	Paú de guiné	x	x	x	x
<i>Goniorrhachis marginata</i>	Tapicuru	x	x		
<i>Guapira opposita</i>	Farinha seca		x	x	

<i>Guarea anomala</i>	Fruto gigante	x	x	x	x
<i>Guarea guidonia</i>	Pau marinheiro				x
<i>Guarea kunthiana</i>	Maria Rosa	x		x	
<i>Guarea macrophylla</i>	Rosa Branca	x			
<i>Guatteria australis</i>	Pindaiba cabo de rodo	x			
<i>Guatteria sellowiana</i>	Pindaiba	x			
<i>Guazuma crinita</i>	Mutambo	x	x	x	
<i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutambo			x	x
<i>Guettarda platyphylla</i>	Murici peludo	x	x		
<i>Guettarda viburnoides</i>	Veludo branco	x	x	x	
<i>Hancornia speciosa</i>	Mangaba	x	x	x	x
<i>Handroanthus arianeae</i>	Ipê preto	x			
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê amarelo	x	x	x	x
<i>Handroanthus cristatus</i>	Ipê amarelo	x	x	x	x
<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Ipê roxo	x	x	x	
<i>Handroanthus riodocensis</i>	Ipê amarelo	x			
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê ovo de macuco	x	x	x	x
<i>Handroanthus umbellatus</i>	Ipê	x	x		
<i>Helicostylis tomentosa</i>	Amora da mata	x	x	x	x
<i>Henriettea succosa</i>	Mundururu vermelho				x
<i>Himatanthus articulatus</i>	Agoniada	x			
<i>Himatanthus bracteatus</i>	Janaúba	x	x	x	x
<i>Homalolepis cuneata</i>	Cajazinho oiti	x			
<i>Homalolepsis cedron</i>	Manga anta	x			
<i>Hortia brasiliiana</i>	Paratudo			x	
<i>Hydrochorea pedicellaris</i>	Juerana branca	x	x	x	x
<i>Hydrogaster trinervis</i>	Barriga d'água	x			
<i>Hymenaea altissima</i>	Jatobá preto	x		x	
<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	x			
<i>Hymenaea oblongifolia</i> var. <i>latifolia</i>	Jatobá			x	
<i>Hymenaea oblongifolia</i> var. <i>oblongifolia</i>	Jatobá	x	x	x	x
<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá	x			
<i>Hymenolobium alagoanum</i>	Angelim branco	x			
<i>Hymenolobium janeirensense</i>		x			
<i>Inga cabelo</i>	Inga peluda	x			
<i>Inga capitata</i>	Ingá branco	x			
<i>Inga cylindrica</i>	Ingá açú	x			
<i>Inga edulis</i>	Inga de metro	x	x	x	x
<i>Inga flagelliformis</i>	Ingá branco	x		x	
<i>Inga hispida</i>	Ingá peludo	x			
<i>Inga laurina</i>	Ingá esponjosa	x	x	x	x

<i>Inga sessilis</i>	Ingá gabriela	x	x	x
<i>Inga</i> sp. (MT07-099)	Ingá de tabua	x		
<i>Inga</i> sp. (MTE00-216)	Ingá	x		
<i>Inga</i> sp. (MTE00-456)	Ingá de macaco			x
<i>Inga striata</i>	Ingá branco	x	x	x
<i>Inga subnuda</i>	Ingá de suco	x	x	x
<i>Inga subnuda</i> Salzm. Ex Benth subsp. <i>subnuda</i>	Ingá			x
<i>Inga thibaudiana</i>	Ingá	x		
<i>Inga vera</i>	Ingá do brejo			x
<i>Inga vera</i> subsp. <i>affins</i>	Ingá			x
<i>lochroma arborescens</i>	Fruto de sabiá	x	x	x
<i>Jacaranda puberula</i>	Carobinha	x		
<i>Jacaratia heptaphylla</i>	Mamãozinho	x		
<i>Jacaratia spinosa</i>	Mamãozinho	x	x	x
<i>Joannesia princeps</i>	Boleira	x	x	x
<i>Kielmeyera membranacea</i>	Pau santo	x	x	
<i>Kielmeyera occhioniana</i>	Pau santo	x		
<i>Lecythis lanceolata</i>	Sapucaia mirim	x		
<i>Lecythis lurida</i>	Inhaiba	x		x
<i>Lecythis pisonis</i>	Sapucaia	x	x	x
<i>Leptolobium tenuifolium</i>	Juruna		x	
<i>Libidibia ferrea</i> var. <i>parvifolia</i>	Pau ferro		x	
<i>Licania bahiensis</i>	Louro cravo	x		
<i>Licania heteromorpha</i>	Goiti	x		
<i>Licania salzmannii</i>	Goiti	x	x	
<i>Licaria bahiana</i>	Louro abacate	x		x
<i>Lonchocarpus cultratus</i>	Pau- carrapato	x		
<i>Lonchocarpus sericeus</i>	Cabelouro	x	x	x
<i>Luehea divaricata</i>	Açoita cavalo	x		
<i>Machaerium</i> sp. (MT00-238)		x		x
<i>Macoubea guianensis</i>	Pequiá	x	x	
<i>Macrolobium latifolium</i>	Comumbá	x	x	x
<i>Macrothumia kuhlmannii</i>	Cabacinha	x		
<i>Malouetia cestroides</i>	Pau de cachimbo	x	x	x
<i>Malouetia</i> sp. (00-345)	Falsa peroba			x
<i>Manilkara bella</i>	Parajú		x	x
<i>Manilkara longifolia</i>	Maçaranduba	x	x	
<i>Manilkara maxima</i>			x	
<i>Manilkara salzmannii</i>	Maçaranduba	x		
<i>Manilkara subsericea</i>	Parajú	x		x
<i>Mansoa diffcilis</i>	Cipó alho	x		
<i>Margaritaria nobilis</i>	Maria Luiza	x	x	x

<i>Marlimorrimia bahiana</i>	Angico				x
<i>Melanopsidium nigrum</i>	Jenipapo limão	x			
<i>Melanoxylon brauna</i>	Braúna	x	x		x
<i>Melicoccus espiritosantensis</i>	Pitomba	x			
<i>Melicoccus oliviformis</i>	Pau cabrito	x	x		
<i>Mezilaurus cf synandra</i>	Borboleta	x			
<i>Miconia hypoleuca</i>	Mundururu	x		x	
<i>Miconia mirabilis</i>	Quaresmeira amarela	x			
<i>Miconia nervosa</i>	Mundururu	x			
<i>Miconia prasina</i>	Mundururu vermelho	x			
<i>Miconia sp. (05-354)</i>	Mundururu				x
<i>Micropholis crassipedicellata</i>	Curupixá	x			
<i>Micropholis gardneriana</i>	Bapeba	x			
<i>Mimosa paludosa</i>	Juerana			x	
<i>Mimosa schomburgkii</i>	Angico cangalha	x	x	x	x
<i>Mimosa setosa var. paludosa</i>	Juerana fina				x
<i>Monteverdia obtusifolia</i>	Cafezinho				x
<i>Monteverdia schumanniana</i>	Café muçununga	x		x	
<i>Moquiniastrum blanchetianum</i>	Assa peixe	x			
<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Assa peixe	x			
<i>Mucuna urens</i>	Olho de boi	x			
<i>Myrcia amplexicaulis</i>	Pitanga matero	x			
<i>Myrcia bicolor</i>	Pitanga preta	x			
<i>Myrcia brasiliensis</i>	Louro grande	x	x		
<i>Myrcia cerqueiria</i>	Melãozinho	x			
<i>Myrcia guianensis</i>	Batinga esfera	x			
<i>Myrcia ilheosensis</i>	Murtinha pimenta	x		x	
<i>Myrcia neoblanchetiana</i>			x		
<i>Myrcia neuwiedeana</i>	Murta			x	
<i>Myrcia ovata</i>	Araçá	x			
<i>Myrcia palustris</i>	Murta			x	
<i>Myrcia splendens</i>	Araçazinho	x	x	x	x
<i>Myrciaria sp. (MT08-039)</i>	Murta	x			
<i>Myrciaria strigipes</i>	Cambucá	x		x	x
<i>Myrocarpus fastigiatus</i>	Paú de balsamo	x	x		
<i>Myrocarpus frondosus</i>	Paú de balsamo	x		x	x
<i>Myrsine coriacea</i>	Capororoca	x	x	x	x
<i>Myrsine parvifolia</i>	Solteira	x			
<i>Neea floribunda</i>	Farinha seca	x			
<i>Neocalyptrocalyx nectareus</i>	Caracol	x	x	x	
<i>Neomitrantes langsdorffii</i>	Jamelão nativo	x		x	
<i>Neomitrantes sp. (MT03-147)</i>	Araça vermelho	x			

<i>Neoroputia alba</i>			x		
<i>Ocotea argentea</i>	Louro canela	x	x	x	x
<i>Ocotea puberula</i>	Louro pimenta	x			
<i>Ocotea</i> sp. (MT00-297)	Louro	x	x		
<i>Omphalea brasiliensis</i>	Cipó abacate	x			
<i>Ormosia arborea</i>	Olho de cabra	x			
<i>Ormosia limae</i>	Tento	x		x	x
<i>Ormosia nitida</i>	Tento colorado	x	x	x	x
<i>Ouratea cuspidata</i>	Ouratea	x	x	x	x
<i>Pachira endecaphylla</i>	Paineira	x	x	x	
<i>Pachira glabra</i>	Castanha atlântica	x			
<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	Faveco	x		x	x
<i>Paratecoma peroba</i>	Peroba do campo	x	x	x	
<i>Parinari alvimii</i>		x			
<i>Parkia pendula</i>	Juerana vermelha	x	x	x	
<i>Passiflora</i> sp. (MTE00-273)	Maracujá do mato	x			
<i>Paubrasilia echinata</i>	Pau brasil	x		x	x
<i>Pavonia malacophylla</i>	Pavonia				x
<i>Peltogyne angustiflora</i>	Roxinho	x			x
<i>Peltogyne</i> sp. (MTE00-047)	Roxinho	x			
<i>Peltophorum dubium</i>	Angico canjiquinha	x	x	x	x
<i>Pera anisotricha</i>	Fruto de rato	x			
<i>Pera furfuracea</i>	Fruto de rato	x			
<i>Pera glabrata</i>	Pessegueirinho da mata	x	x	x	x
<i>Pera heterantha</i>	Pera	x		x	
<i>Pera</i> sp. (MTE00-439)	Óleo			x	
<i>Phytolacca</i> cf. <i>rivinoides</i>	Caruru de veado	x			
<i>Picramnia selowii</i>	Cordão vermelho	x		x	
<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pau jacaré	x			
<i>Piptadenia paniculata</i>	Juerana-cobi	x			
<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático	x		x	x
<i>Platypodium elegans</i>	Uruvalheira	x			
<i>Pleroma fissinervium</i>	Quaresmeira	x	x		
<i>Pleroma urceolare</i>	Quaresmeira	x	x		x
<i>Plinia peruviana</i>	Jabuticaba preta	x	x	x	
<i>Plinia phitrantha</i>	Jaboticaba	x	x	x	x
<i>Plinia renatiana</i>	Murta	x	x	x	x
<i>Plinia spiritosantensis</i>	Jaboticaba	x		x	x
<i>Pogonophora schomburgkiana</i>	Gema de ovo	x			
<i>Posoqueria latifolia</i>	Baga de macaco	x	x		x
<i>Pouroversia guianensis</i>	Tararanga	x		x	
<i>Pouroversia velutina</i>	Tararanga		x	x	

<i>Pouteria bangii</i>	Abiu da mata	x		x
<i>Pouteria bapeba</i>	Bapeba	x		
<i>Pouteria butyrocarpa</i>	Cupã	x	x	x
<i>Pouteria caimito</i>	Abiu amarelo		x	x
<i>Pouteria cf. gallifructa</i>				x
<i>Pouteria coelomatica</i>	Acá preto	x		
<i>Pouteria durlandii</i>	Abiu açú	x		x
<i>Pouteria grandiflora</i>	Bapeba branca	x		
<i>Pouteria macrophylla</i>	Bapeba	x		x
<i>Pouteria pachycalyx</i>	Pouteria	x		x
<i>Pouteria procera</i>	Mucuri	x	x	x
<i>Pouteria psammophila</i>		x		
<i>Pouteria</i> sp. (MT05-030)	Bapeba laranja		x	x
<i>Pouteria</i> sp. (MT05-108)	Abiu negro	x	x	x
<i>Pouteria</i> sp. (MT09-015)	Bapeba	x		
<i>Pouteria venosa</i>	Araça buranhém	x		
<i>Pouteria venosa</i> subsp. <i>amazonica</i>	Acá	x		x
<i>Pradosia lactescens</i>	Abiu do mato	x	x	x
<i>Protium aracouchini</i>	Amescla	x		
<i>Protium atlanticum</i>	Amescla Mucuri	x	x	x
<i>Protium brasiliense</i>	Amescla branca	x		
<i>Protium catuaba</i>	Amescla	x	x	x
<i>Protium heptaphyllum</i>	Amescla cheirosa	x	x	x
<i>Protium warmingianum</i>	Amescla	x		
<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	Paineira	x	x	
<i>Pseudobombax</i> sp. (MT01-117)	Paineira	x		
<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	Angico vermelho	x		
<i>Pseudopiptadenia</i> sp. (MTE 09-024)	Cobi	x		
<i>Psidium bahianum</i>	Araçá pêra	x	x	x
<i>Psidium cattleyanum</i>	Goiaba do Ipiranga	x	x	x
<i>Psidium cauliflora</i>	Jaboticaba da mata	x		
<i>Psidium</i> cf. <i>acidum</i>	Araçá boi		x	x
<i>Psidium</i> cf. <i>myrtoides</i>	Araçá roxo		x	x
<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	x		x
<i>Psidium guineense</i>	Araçá do campo	x	x	x
<i>Psidium</i> sp. (MT08-032)	Goiabinha	x		
<i>Psidium</i> sp. (MTE09-004)	Araçá pagão	x		
<i>Psycotria pedunculosa</i>	Psycotria	x	x	
<i>Pterocarpus rohrii</i>	Pau sangue			x
<i>Pterocarpus violaceus</i>	Pau sangue	x	x	x
<i>Pterogyne nitens</i>	Amendoim bravo	x		
<i>Pterygota brasiliensis</i>	Folheiro	x	x	

<i>Quararibea penduliflora</i>	Virote	x			
<i>Quararibea turbinata</i>	Virote- açú	x	x		
<i>Quiina</i> sp. (MT05-302)	Ameixa selvagem	x			
<i>Randia armata</i>		x			
<i>Randia calycina</i>	Cruzeiro	x		x	
<i>Randia</i> sp. (MT05-353)	Cruzeiro	x			
<i>Randia</i> sp. (MTE00-429)			x	x	
<i>Rauvolfia grandiflora</i>	Pau de badoque	x	x	x	x
<i>Rinorea bahiensis</i>	Araçá castanha				
<i>Riodoceia pucherrima</i>	Jenipapo do Rio doce	x			
<i>Rourea glazioui</i>	Cipó perna de grilo	x			
<i>Salacia</i> sp. (MT05-300)		x			
<i>Sarcaulus brasiliensis</i>	Abricó	x	x		
<i>Sarcaulus</i> sp. (MT03-222)	Bapeba	x			
<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira	x	x	x	x
<i>Schizolobium parahyba</i>	Guapuruvu	x	x	x	x
<i>Schoepfia</i> cf. <i>brasiliensis</i>	Dandazinho	x	x	x	x
<i>Senegalia polyphylla</i>	Angico	x			
<i>Senna alata</i>	Fedegoso	x	x	x	x
<i>Senna macranthera</i>	Fedegosão	'x		x	x
<i>Senna multijuga</i>	Pau cigarra	x	x	x	x
<i>Serjania</i> sp. (MT00-094)		x			
<i>Simarouba amara</i>	Caixeta	x			
<i>Simira eliezeriana</i>	Arariba	x		x	
<i>Simira glaziovii</i>	Arariba	x			
<i>Simira sampaioana</i>	Arariba	x		x	
<i>Siparuna guianensis</i>	Negra- mina-grande	x			
<i>Sloanea garckeana</i>	Gindiba		x		
<i>Sloanea granulosa</i>	Gindiba			x	x
<i>Sloanea guianensis</i>	Gindiba vermelha			x	x
<i>Sloanea hirsuta</i>	Gindiba	x			
<i>Sloanea obtusifolia</i>	Gindiba	x	x	x	x
<i>Solanum asperum</i>	Jurubeba		x		
<i>Solanum schizandrum</i>	Juá do jequitinhonha	x			
<i>Solanum sooretamum</i>		x	x		
<i>Solanum torvum</i>	Jurubeba	x		x	
<i>Sorocea banplandii</i>	Folha de serra	x			
<i>Sorocea guilleminiana</i>	Folha de serra	x	x	x	x
<i>Sparattanthelium botocudorum</i>	Agasalho de Anum	x	x	x	x
<i>Sparattosperma leucanthum</i>	Cinco folhas	x	x	x	x
<i>Spondias macrocarpa</i>	Cajá redondo	x	x	x	x
<i>Spondias monbin</i>	Cajazinho	x	x	x	x

<i>Spondias venulosa</i>	Cajarana	x	x	x	x
<i>Sterculia apetala</i>	Xichá	x	x	x	x
<i>Sterculia excelsa</i>	Embira de gato	x		x	x
<i>Swartzia acutifolia</i>	Grão de burro	x			
<i>Swartzia alternifoliolata</i>		x			
<i>Swartzia apelata</i> var. <i>apelata</i>	Coração de negro	x	x	x	x
<i>Swartzia apetala</i>	Coração de negro	x			
<i>Swartzia bahiensis</i>			x		
<i>Swartzia euxylophora</i>	Arruda folha de bolo	x	x	x	
<i>Swartzia macrostachya</i>	Grão de burro	x			
<i>Swartzia macrostachya</i> var. <i>riedelli</i>	Grão de burro	x			
<i>Swartzia micrantha</i>	Banha de galinha	x		x	
<i>Swartzia multijuga</i>	Banha de galinha	x		x	
<i>Swartzia oblata</i>		x			
<i>Swartzia simplex</i>	Pau de badoque	x			x
<i>Swartzia</i> sp. (MTE08-037)	Laranjinha				x
<i>Swietenia macrophylla</i>	Mogno	x			
<i>Syagrus botryophora</i>	Pati	x			
<i>Symphonia globulifera</i>	Guanandi amarelo	x		x	
<i>Tabebuia obtusifolia</i>	Caixeta	x	x	x	x
<i>Tabernaemontana laeta</i>	Leitera	x			x
<i>Tabernaemontana salzmannii</i>	Leitera	x			
<i>Tabernaemontana solanifolia</i>	Leitera	x			
<i>Tabernaemontana</i> sp. (MTE00-212)	Leiteria vermelha	x			
<i>Tachigali densiflora</i>	Louro ingá	x		x	
<i>Tachigali subvelutina</i>	Igauçú preto		x		
<i>Talisia esculenta</i>	Pitomba	x	x	x	x
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	x	x	x	x
<i>Tapirira</i> sp. (07-233)	Pau pombo de brejo				x
<i>Terminalia argentea</i>	Orelha de onça	x		x	
<i>Tetrapyteris phlomoides</i>	Cipó Murici	x			
<i>Tetrastylidium grandifolium</i>					
<i>Tontelea passiflora</i>	Abacatão	x			
<i>Tovomita mangle</i>	Tovomita	x			
<i>Trema micrantha</i>	Curindiba	x	x	x	x
<i>Trichilia casaretti</i>	Catiguá branco	x	x	x	
<i>Trichilia lepidota</i>	Catiguá	x			
<i>Trichilia quadrijuga</i>		x			
<i>Vatairea heteroptera</i>	Angelim aracui	x	x		x
<i>Virola bicuhyba</i>	Bicuiba	x	x	x	x
<i>Virola gardneri</i>	Bicuiba	x		x	x
<i>Virola officinalis</i>	Bicuiba peluda	x	x		x

<i>Vismia atlantica</i>	Capian		x	x
<i>Vismia guianensis</i>	Capian	x	x	x
<i>Vismia martiana</i>	Capian		x	x
<i>Vitex megapotamica</i>	Tarumã	x		x
<i>Vitex orinocensis</i>	Sete cascas	x		
<i>Xylopia frutescens</i>	Pindaiba	x		x
<i>Xylopia ochrantha</i>	Pindaiba	x	x	
<i>Xylopia sericea</i>	Pindaiba	x		
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Mamiquinha	x		
<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Ipê felpudo	x	x	x
<i>Zollernia cf. latifolia</i>		x		
<i>Zollernia modesta</i>	Orelha de onça			x
MT02-387	Tipiá		x	
MT03-209	Carvão	x		
MT05-352	Sapotacea		x	
MT07-127	Cajá louro	x		
MTE00-045	Araçá laranja	x		
MTE00-512	Curcubitacea		x	
MTE02-113	Louro pimenta	x		
MTE03-209	Ipeca		x	
MTE05-204			x	
MTE09-025		x		
Total de espécies		441	206	210 188
Total de espécies produzidas no viveiro da Base			522	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO
JOSÉ SILVEIRA, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, em segunda convocação, foi realizada reunião ordinária do Conselho de Curadores da Fundação José Silveira, no auditório do Fernando D'Almeida (IBIT), localizado na sede da Instituição, facultada a participação por videoconferência. Participaram da reunião os Conselheiros Geraldo Leite, Dolores Fernandes e Cleuber Fontes, presencialmente, e, por videoconferência, os conselheiros Marcelo Monello, Antônio Carlos Moreira Lemos. Justificaram a ausência os Conselheiros Bernardo Galvão, Teresa Cristina de Araújo Pacheco e Júlio Mesquita de Oliva. Estiveram presentes como convidados a Sra. Leila Iossef, o Sr. André Queiroz, a Sra. Patrícia Novis, o Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria e o Sr. James Rodrigo Costa, esse último nomeado pelo Presidente como secretário ad hoc. Dando início à reunião, o Presidente Geraldo Leite saudou a todos, agradeceu a presença e realizou a leitura da convocação com a seguinte pauta: *Apresentação e aprovação do orçamento e do plano de ação para o ano de 2024; Aprovação da proposta de alteração do estatuto social; O que ocorrer.* Após a leitura do instrumento convocatório, o Presidente solicitou que fosse apresentado o primeiro item na pauta. A apresentação foi iniciada com a exibição dos principais elementos considerados para a elaboração do planejamento e do plano de ação para o ano de 2024, dentro dos pilares Sociedade, Sustentabilidade, Social, Acesso à Saúde, Inovação, Governança, Ambiental e Novas Tecnologias, levando-se em consideração as diretrizes ESG, de fundamental importância no contexto atual. Foi proposta a revisão dos elementos estratégicos “visão” e “valores”, bem assim a manutenção dos elementos “missão” e “propósito”. Na sequência, foi apresentado o mapa estratégico para o primeiro quadrimestre do ano de 2024 e detalhando cada um dos elementos nele inseridos, com a sustentabilidade no centro de todas as ações planejadas e a sua conexão com os demais elementos. O mapa estratégico para 2024 foi concebido em conjunto com as gerências e assessorias da Instituição, contando com o apoio técnico do Núcleo de Desenvolvimento Estratégico Assistencial e de Inovação considerando, inclusive, as informações colhidas dos projetos liderados por este Núcleo no “Open House”, no “Acelera”, no “IN9” (inove). O Presidente Geraldo Leite destacou o trabalho de excelência que vem sendo realizado pela Sra Leila Brito a frente do Núcleo de Desenvolvimento Estratégico Assistencial e de Inovação desde 2021, quando deixou a superintendência da Instituição por definição da Presidência. Foram ainda consideradas as informações trazidas pelos comitês e comissões estratégicas, dentre estes o Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão; o Comitê de Filantropia; Comitê de Relações Trabalhistas; Comitê de Segurança da Informação; Comitê Disciplinar; Comitê de Governança Corporativa e Integridade; e, o Comitê ESG. Todas essas informações foram canalizadas para a confecção do planejamento estratégico e convertido em ações, números e metas, estabelecidas em conjunto com os gestores, que serão monitoradas durante o ano. Na perspectiva financeira, foram considerados os reajustes anuais que incidem sobre diversos itens que compõe do orçamento, a inflação projetada para o período, os reajustes contratuais e as metas estabelecidas para a redução dos custos. Concluída a exibição dos elementos considerados, a gerência de planejamento passou a apresentar o detalhamento do planejamento para cada uma das unidades e serviços da Instituição. Em seguida, foram exibidas as ações planejadas para a otimização contínua de recursos, da qualidade no atendimento prestado, as ações voltadas para ampliação da receita e melhoria dos processos. Dentre as ações previstas para o ano de 2024 destacou-se a manutenção das feiras de saúde realizadas

Ladeira do Campo Santo, s/n - Federação, Salvador - Ba, CEP: 40210-320. Tel: (071) 3504-5000 www.fjs.org.br

18.01.2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBACÃO
10.2024 RJ (1560884)

1º RTDPJ

Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues

Officiale substituta

1º RTDPJ

Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues

Officiale substituta

através das unidades móveis, que permitem que a assistência de saúde alcance às pessoas que mais necessitam; a ampliação das ações voltadas à saúde da mulher e do homem, com as campanhas “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”. Em relação ao Hospital São Judas Tadeu, localizado no município de Jequié-Ba., 2ª unidade de saúde com o maior volume de partos da macrorregião sul do estado da Bahia, o planejamento apresentado contemplou a revisão/repactuação das metas, ampliação dos serviços prestados a população, ampliação das cirurgias eletivas, a implantação do banco de leite humano e instalação do hospital de olhos. Durante a apresentação o Presidente registrou que está previsto para o mês de janeiro a entrega dos equipamentos doados pelo Rotary para a implantação do banco de leite humano no Hospital São Judas Tadeu. Por fim, foram apresentadas as ações previstas e o planejamento para os serviços administrativos, auxiliares e de apoio. Em relação ao Centro de Pesquisa e Inovação – CPAI, foram destacadas a publicação de artigos científicos, a ampliação do biorrepositório, ampliação do projeto de telesaúde; e, Mobilização de Recursos. Concluída a apresentação das ações previstas para cada unidade, foram exibidas as ações relativas ao planejamento financeiro, com os resultados projetados para o exercício de 2024. Concluída a apresentação, o Presidente pediu a palavra e propôs a inversão da ordem da pauta para apresentar a indicação de um novo membro para compor o Conselho de Curadores. Com a anuência dos membros do conselho, o Presidente realizou a leitura do currículo da Sra. Laura dos Santos Queiroz, detalhando a sua formação como administradora pela UNIFACS, com pós-graduação em Administração Hospitalar pela Faculdade Gama Filho, com reconhecida atuação na área da saúde por mais de 35 anos, inclusive como colaboradora da nossa Instituição, destacou, ainda, a sua atuação como Presidente do Sindicato das Santas Casas e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia, Instituições Filantrópicas. Submetida a apreciação, após os debates que se seguiram, foi aprovada por unanimidade o ingresso da Sra. Laura dos Santos Queiróz no conselho de Curadores da Fundação José Silveira, que deverá ser comunicada para assunção da posse na próxima reunião do Conselho de Curadores. A palavra foi passada para o Sr. Carlos Dumêt, que detalhou o processo de implantação do piso nacional da enfermagem, apresentando o procedimento adotado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador para transferência dos valores fixados nas portarias do Ministério da Saúde. Discorreu sobre o posicionamento do Supremo em relação ao tema e detalhou o procedimento que vem sendo adotado por todas as instituições que atendem no mínimo 60% SUS, para a implementação do piso segundo os critérios fixados pelo Ministério da Saúde. Apresentou informações detalhadas sobre os contratos da UPA dos Barris e Hospital Geral de Itaparica. Apresentou informações atualizadas sobre a prestação de serviços pelo Hospital Santo Amaro aos planos de saúde, as significativas mudanças na forma de atuação das operadoras e as ações estratégicas realizadas para adequação dos serviços ao novo modelo, sem prejuízos para o hospital ou para os pacientes e o aumento da procura de atendimentos em caráter particular na unidade. Relatou as reuniões realizadas com diversas operadoras acerca do tema. Apresentou as ações que estão sendo realizadas para a ampliação da receita, dentre estas as negociações com os fornecedores buscando reduzir os preços dos insumos, registrando que mesmo com o início da operação de novas unidades, o Hospital Santo Amaro, tem conseguido manter o seu posicionamento. Discorreu sobre a verticalização dos atendimentos pela Sulamérica/Rede D’or, e sobre o descredenciamento de alguns procedimentos. Para o Hospital São Judas Tadeu, informou que houve a negociação no ano passado o que reduziu o déficit da unidade, registrando que com o credenciamento das cirurgias eletivas

18 OUT 2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO

46321-21

Nossa missão:
"Cuidar da saúde e promover ação social com excelência em benefício da sociedade."



com da SESAB a unidade tem ampliado o número de procedimentos realizados. Em relação ao Hospital Cristo Redentor localizado em Itapetinga, aonde se vivia uma situação conflituosa objeto de debate nas reuniões do Conselho, diante do cenário de inadimplência do Município de Itapetinga, destacou que o contrato foi encerrado e celebrado um novo contrato agora com o Governo do Estado; a unidade de Itapetinga ampliou a produção de cirurgia, de um cenário de 20 / 30 cirurgias por mês, a unidade passou a produzir cerca de 300 cirurgias, que representa 12 a 15 cirurgias por dia na unidade; a unidade está avaliando a abertura de mais 1 sala cirúrgica, aumentando para 5 o número de salas da unidade, para dar vazão as cirurgias. Pontuou que um dos focos de atuação para o ano de 2024 é a despesa financeira, estão sendo adotadas medidas para que o valor orçado seja reduzido. Apresentou as informações financeiras relativas ao ano de 2023 e o planejamento para o ano de 2024. Lembrou que no ano de 2023 foi realizada operação com a Caixa Econômica Federal denominada Caixa Hospitais, que possibilitou a quitação de uma operação de crédito anterior. Apresentou histórico sobre a oscilação das taxas de juros e a repercussão dos respectivos aumentos na operação. Registrou que está em andamento uma operação com o Desenbahia. Concluída a apresentação o Presidente colocou em discussão a aprovação do planejamento estratégico e orçamentário para o ano de 2024. Durante os debates, o Conselheiro Cleuber Fontes parabenizou a elaboração do relatório e os serviços realizados, destacando a UPA dos Barris, para o qual possui a melhor referência por todos que utilizam os respectivos serviços. O Conselheiro Cleuber Fontes, abordou a relevância dos índices de cura e de permanência dos pacientes em tratamento no IBIT, com baixíssimos casos de abandono, sugerindo que esses dados sejam divulgados com maior amplitude. O Presidente Geraldo Leite informou escreveria um artigo a esse respeito, informando a importância do atendimento prestado pelo IBIT e a sua contribuição para a sociedade. Prosseguindo, o Conselheiro Cleuber Fontes, dentro do conceito de ecossistema entre as unidades da instituição, propôs a abertura de uma unidade do posto de coleta do Laboratório José Silveira no IBR. Foi destacado que no próximo ano a parceria entre a Instituição e a AACD completa 10 anos, estando prevista a realização de atividades para a comemoração desta data e dessa parceria de muita relevância para os atendimentos prestados no IBR, em Salvador e no Centro de Reabilitação Nice Aguiar, em Jequié. O Conselheiro Cleuber Fontes destacou a importância das feiras de saúde realizadas pela Instituição com ou sem o apoio de outras entidades, como uma forma de promover a assistência à saúde das pessoas que mais necessitam. Foi destacado que dentre as instituições apoiadoras da divulgação das feiras de saúde, uma das mais atuantes é a TV Bahia, cuja parceria de divulgação completará 10 anos em 2024. Dr. Cleuber Fontes propôs também a ampliação da divulgação dos serviços prestados pela USSMA, tanto a parte do meio ambiente, quanto a parte de saúde ocupacional. O Conselheiro Marcelo Monello reafirmou que verifica uma constante evolução e uma maturidade no relatório e na apresentação das informações, discorreu sobre a forma de apresentação do orçamento e a segregação dentre a origem das receitas, para melhor compreensão dos resultados, tendo a dimensão dos trabalhos de sustentabilidade realizados. Solicitou esclarecimentos, no que foi atendido. Por fim, declarou aprovado o orçamento e o planejamento estratégico para o ano de 2024. O Conselheiro Antônio Carlos, parabenizou a apresentação e as ações previstas no planejamento e orçamento para o ano de 2024. Destacou que a Fundação José Silveira vem desenvolvendo o seu papel social cada vez mais fortemente. Discorreu sobre a importância cada vez maior do papel que a atuação de instituições idôneas como a Fundação nas atividades de saúde representa para o Estado e para a população. Ao final, registrou a sua aprovação

Ladeira do Campo Santo, s/n - Federação, Salvador - Ba, CEP: 40210-320. Tel: (071) 3504-5000
www.fjs.org.br

18 OUL 2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
0.2024-F-1560384 - 9
46324-24 -

Anexo ATA CONSELHO DE CURADORES - 18.10.2024 (FDS:1560384) - SEI 19.09.02654 0016775/2025-63/pg. 159

mento anexado por: SERGIO ROBERTO DA SILVA COSTA - 09/08/2024 | 1:44:02
írio Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpb.br/idea/verificardoc.aspx?id=D4F3F59EE279745EAC31>

ao planejamento e orçamento para o ano de 2024, referendou ingresso da Sra. Laura Queiroz ao Conselho de curadores, e parabenizou a equipe a quem intitulou “time nota 10”. Encerrou desejando a todos um feliz natal e um ano novo de esperanças renovadas, com o crescimento do ideal do nosso querido e saudoso Professor José Silveira. Passando ao segundo item da pauta, aprovação da proposta de alteração do estatuto social. Nesse item, foi apresentada uma síntese das alterações da legislação de filantropia advindas com a edição da Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023. A nova legislação dispõe, entre os requisitos para a certificação como entidade benficiante de assistência social, que o estatuto da entidade preveja que no caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades benficiaentes certificadas ou a entidades públicas. No presente caso, o estatuto social da Fundação José Silveira possui previsão expressa semelhante no respectivo art. 7º com a seguinte redação: *“Art. 7º. Em caso de extinção da FUNDAÇÃO, o seu patrimônio será destinado à Santa Casa de Misericórdia da Bahia, necessariamente na parte já comprometida, a essa destinação, ou a outra entidade sem fins lucrativos congêneres, registrada como entidade benficiante de assistência social, escolhida por dois terços do Conselho de Curadores.”* Diante disto e considerando a importância da certificação, foi apresentada proposta de atualização do texto do artigo 7º para adequa-lo às disposições previstas na Decreto 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamente a Lei de Filantropia, Lei Complementar nº 187/2021. Com essa adequação o texto artigo 7º do estatuto social da Fundação José Silveira passaria a ter a seguinte redação: *“Em caso de dissolução ou extinção da FUNDAÇÃO, o seu patrimônio remanescente será destinado a outra entidade benficiante certificada ou a entidade pública, escolhida por dois terços do Conselho de Curadores.”* Submetida a deliberação a proposta de adequação do estatuto foi aprovada pelos Conselheiros. Considerando que a Fundação José Silveira, ao longo dos anos, tem atuado na promoção da cidadania e direitos humanos, avaliou-se a importância de que esta atividade esteja refletida estatuto, motivo pelo qual foi proposta a inclusão, dentre os objetivos estatutários da expressão “promoção da ética”, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos”. Assim, foi proposto que essas expressões fossem incluídas no art. 2º, item “c” do estatuto que atualmente possui a seguinte redação: *“c) o desenvolvimento de programas sociais junto a comunidades carentes;”* com a inclusão das novas ações, o item “c” do art. 2º, passaria a ter a seguinte redação *“c) o desenvolvimento de programas sociais junto a comunidades carentes, a promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos”*. Após os debates que se seguiram a proposta de adequação dos artigos 2º, item “c” e 7º do estatuto foram aprovadas e determinado os respectivos registros e alterações no respectivo texto. Passando ao último item da pauta, o que ocorrer, foi apresentada a inclusão no CNAE do Centro de Saúde Ivone Silveira as atividades de Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico – ECG e EEG, realizados na unidade, bem como a inclusão da atividade de posto de coleta no CNAE do IBR. *Submetida a deliberação, foi aprovada a inclusão da atividade identificada pelo código CNAE 8640-2/08 – Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico – ECG – EEG, nas atividades da filial da Fundação José Silveira identificada pelo CNPJ 15.194.004/0033-02, com endereço na Rua Direta de Tancredo Neves, nº. 402-E, Tancredo Neves; e a inclusão no cadastro da filial da Fundação José Silveira inscrita no CNPJ 15.194.004/0023-30, com endereço à Avenida Oceânica, nº 2.974, Ondina, Salvador-Ba., a inclusão do CNAE (8640-2/02) referente a atividade Posto de coleta laboratorial.* Em seguida foi registrado que a pedido da Conselheira Dolores Fernandez foi agendada uma apresentação dos integrantes do programa



1º RTDPJ
Ladeira do Campo Santo, s/n - Federação, Salvador - BA. CEP: 40210-320. Tel: (071) 3504-5000 www.fjs.org.br

Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

18 OUT 2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
4 6 3 2 4 - 2 4

Nossa missão:

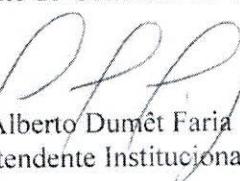
"Cuidar da saúde e promover ação social com excelência em benefício da sociedade."



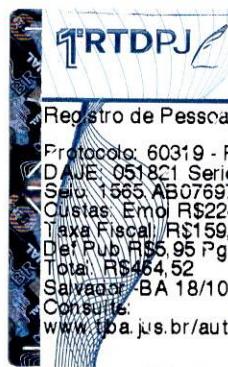
Acelera, cujo objetivo é a formação de novos colaboradores e novas lideranças para a Instituição formado por jovens que atuam no formato de projetos, compatibilizando a expertise de quem está na Instituição a mais tempo, com o conhecimento dos jovens em novas metodologias e soluções inovadoras. Considerando que Conselheira Dolores não pode permanecer na reunião para atender uma intercorrência, foi sugerido que os participantes do "Programa Acelera", se apresentassem ao Conselho e que o detalhamento das ações e atividades realizadas ocorra em uma nova data com a presença da Conselheira Dolores. Com a concordância de todos os participantes do "Programa Acelera", acompanhados pelo coordenador do programa, Sr. Alan Correia, ingressaram no auditório e fizeram breve apresentação aos conselheiros. Registraram, que ao longo do ano de 2023, foram realizados 11 projetos pelo grupo que compõe o "Programa Acelera". Concluída a apresentação, os Conselheiros parabenizaram a equipe e desejaram sorte aos participantes. Dr. Cleuber registrou que a Fundação possui um convênio de estágio com a Universidade Federal do Estado da Bahia, com objetivo amplo para todos os cursos. Propôs a celebração de um convênio específico com a Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Estado da Bahia, para a realização de trabalhos científicos na área de laboratório, o que foi aprovado. Após os debates, não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente Dr. Geraldo Leite, registrou suas congratulações ao Conselho, pelo ingresso da nova Conselheira Laura dos Santos Queiroz, cuja história é altamente respeitável e por certo assim será a sua atuação como Conselheira, consignou votos de um natal muito feliz, um ano novo próspero e venturoso, desejando que a paz do Senhor penetre nos corações e se espalhe por toda parte, inundando o mundo, porque o mundo precisa de paz, paz coletiva e paz individual. Encerrada a reunião, solicitou o Presidente o registro o registro da presente ata, que foi por mim James Rodrigo de Senna Costa, , confeccionada, bem como que após lida e aprovada seja encaminhada para aprovação do Ministério Público e posterior registro em cartório.


Geraldo Leite

Presidente do Conselho de Curadores


Carlos Alberto Dumet Faria

Superintendente Institucional e Financeiro



**Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. Joana Angélica, nº 79, Complexo da Pupilleira, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40055-000

Telefones: (71) 3266-3551 | 3011-1761 | 99913-5853 | E-mail: trtdpjatendimento@gmail.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 60319 - Registro: 46324 - Averbacão: 24

DAJE: 051821 Serie: 002 Emissor: 1565

Selo: 1565 AB076978-4 Val: 5B5N9H82HJ

Custas: Emol R\$224,36 Feccon R\$61,32

Taxa Fiscal: R\$159,33

Def. Pub: R\$5,95 Pge: R\$8,92 Fmmpba: R\$4,64

Total: R\$464,52

Salvador/BA 18/10/2024

Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



18 OUT 2024

**REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO**
46324 - 24 -

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

*Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Interina*

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **60319** LIVRO : 0 Pag: 0 em **20/09/2024**
e registrado nesta data sob o n. **46324**, no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **1565 002 051821**
Averbação Nº: **24**

Apresentante.....: FUNDACAO JOSE SILVEIRA
Valor Base.....: R\$ 464,52
Natureza do Título.....: ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Emolumentos	R\$ 224,36
Taxa Fiscalização	R\$ 159,33
FECOM	R\$ 61,32
Def. Pública	R\$ 5,95
PGE	R\$ 8,92
FMMMPBA	4,65
TOTAL GERAL.....:	R\$ 464,52



ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DATADA DE 21/12/2023. REGISTRO COM FUNDAMENTO NO ART. 121 DA LEI 6015/73, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 14.382/2022.

Salvador, 18 de Outubro de 2024.

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA SUBSTITUTA

1º RTDPJ
Shirlyane Mirelle da Souza Rodrigues
Oficiala Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.194.004/0024-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2015
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO JOSE SILVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO JOSE SILVEIRA - ARBORETUM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO ROD BR-101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.989-220	BAIRRO/DISTRITO NOVA JERUSALEM	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVON.BARBOSA@FJS.ORG.BR	TELEFONE (71) 3504-5713/ (71) 3504-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **11:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, tem sede e foro à Rua Bento Gonçalves, s/nº, Federação, Cidade do Salvador, Estado da Bahia. Foi constituída por escritura pública, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, no livro A3, sob o nº de ordem 1.321.

Parágrafo Único - O Instituto Brasileiro para Investigação do Tórax, originariamente denominado Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose, fundado a 21 de fevereiro de 1937, que se transformou em FUNDAÇÃO, terá mantida, como um símbolo, a sigla IBIT - sempre vinculada às origens, história, tradição e nome da FUNDAÇÃO, jamais podendo ser supressa.

Art. 2º - Esta FUNDAÇÃO, entidade de atenção à saúde e especializada em ações para tuberculose e deficiência em saúde, de caráter científico, cultural e esportiva, sem finalidade lucrativa, destina-se ao ensino, à pesquisa e à assistência médico-social, no mais amplo sentido, visando alcançar os melhores padrões de qualidade técnico-profissional; selecionando, de acordo com as épocas, as circunstâncias regionais e nacionais e as condições financeiras, temas, problemas e serviços a serem por ela analisados, discutidos e prestados à comunidade, tendo como objetivos principais:

- a) a manutenção, administração e gestão de serviços, inclusive com mão de obra, insumos, equipamentos e tudo mais necessário para a sua consecução, estabelecidos em conformidade com este estatuto;
- b) o ensino, a pesquisa e a prestação de serviços nas áreas de saúde e de engenharia sanitária, visando a proteção do trabalhador, da comunidade e do meio ambiente;
- c) o desenvolvimento de programas sociais junto a comunidades carentes;
- d) a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologia, a realização de estudos, o ensino e a prestação de serviços especializados nas áreas de engenharia de segurança, medicina do trabalho, meio ambiente e sistemas de qualidade.
- e) Desenvolvimento de ações destinadas a promoção da saúde da pessoa com ou sem deficiência, inclusive habilitação, reabilitação e prática de esportes.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos seus objetivos estatutários, a FUNDAÇÃO buscará a autossustentação econômica e financeira, mantendo, onde convier e de acordo com seus planos de atividades e programas sociais, centros de serviços, de resultados, de estudos, de pesquisas, de eleição, de orientação e ensino, de documentação, de organização, dentre outros, próprios ou em regime de cooperação ou convênio com entidades privadas afins, compreendendo auxílios e doações de recursos financeiros e/ou materiais, intercâmbio de informações e de pessoal, a serem utilizados na execução das suas atividades, bem assim com entidades de natureza pública, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Segundo: Na execução dos seus objetivos institucionais voltados ao meio ambiente, poderá a FUNDAÇÃO executar atividades e prestar serviços de responsabilidade técnica, amostragem, certificação, análise laboratorial, elaboração e execução de projetos e programas socioambientais; promoção dos direitos sociais, culturais, ambientais e econômicos, da cidadania e da sustentabilidade; coleta, produção, beneficiamento, embalagem, reembalagem, armazenamento e comercialização de sementes de árvores e mudas florestais de espécies nativas, frutíferas, ornamentais e outras.

Art. 3º - Durará a FUNDAÇÃO por tempo indeterminado e extinguir-se-á nos casos previstos em lei.





CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio da FUNDAÇÃO é constituído da doação especial dos bens livres que a instituiu, mencionados na escritura pública referida no art. 1º, acrescidos dos demais bens que foram e que vierem a ser adquiridos, dentre esses os prédios em que se situam o IBIT, o IBR, o Hospital Santo Amaro, a Santa Casa Hospital São Judas Tadeu e o Centro Pestalozzi de Reabilitação.

Art. 5º - Excetuadas as restrições contidas nos respectivos títulos aquisitivos, são livres os bens da FUNDAÇÃO.

Art. 6º - Os bens imóveis da FUNDAÇÃO somente poderão ser alienados ou gravados com autorização do Conselho de Curadores, ouvido o Ministério Público.

Art. 7º - Em caso de extinção da FUNDAÇÃO, o seu patrimônio será destinado à Santa Casa de Misericórdia da Bahia, necessariamente na parte já comprometida a essa destinação, ou a outra entidade sem fins lucrativos congênere, registrada como entidade benéfica de assistência social, escolhida por dois terços do Conselho de Curadores.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS.

Art. 8º - Constituem recursos econômicos e financeiros da FUNDAÇÃO:

- a) a remuneração que suas unidades integrantes, assim definidas no Regimento Interno, receberem por serviços prestados;
- b) as provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de que seja titular;
- c) a renda própria dos seus imóveis;
- d) juros bancários e outras receitas eventuais;
- e) as provenientes da fabricação e montagem de aparelhos ortopédicos; e,
- f) os obtidos com a execução de atividades na área ambiental, tais como a prestação de serviços, coleta, produção, beneficiamento, embalagem, reembalagem, e comercialização de sementes de árvores e mudas florestais de espécies nativas, frutíferas, ornamentais e outras.
- g) as doações, legados, auxílios ou subvenções. Estes rendimentos deverão ser integralmente aplicados nas atividades a que estejam vinculados;
- h) outras contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 9 - A FUNDAÇÃO não distribuirá ou transferirá entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando os excedentes e resultados operacionais integralmente na execução do seu objeto social e no cumprimento das finalidades definidas no art. 2º deste Estatuto, dentro do território nacional.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - Compõem a administração da FUNDAÇÃO o Conselho de Curadores e o Conselho Fiscal.



Art. 11 - O Conselho de Curadores compor-se-á de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 14 (quatorze) membros titulares, escolhidos entre cidadãos de reconhecida expressão social, cultural, profissional e humana, com mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução.

Art. 12 - O Conselho de Curadores escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, com mandato de 05 (cinco) anos, permitida uma recondução sucessiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Único - Na hipótese de vacância, o Conselho de Curadores será convocado para eleger um novo titular para preenchimento do cargo.

Art. 13 - O presidente do Conselho de Curadores poderá formar uma Comissão Ético-Científica, composta de 07 (sete) membros. O Presidente da Comissão Ético-Científica deverá ser escolhido dentre os membros do Conselho de Curadores. Os demais componentes poderão ser escolhidos dentre pessoas de notória projeção na comunidade e no campo ético-científico, tendo como objetivo relatar ao Presidente do Conselho de Curadores acerca das atividades realizadas na Fundação José Silveira, nos seus aspectos éticos e científicos.

Art. 14 - Compete ao Conselho de Curadores:

- a) Zelar pelo cumprimento dos objetivos principais da Fundação, estabelecidos no art. 2º deste Estatuto, cuidando para que não se desviem das finalidades originalmente adotadas pelo IBIT (Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose) e pelo seu fundador, José Silveira;
- b) apreciar e aprovar o Planejamento Estratégico contendo a política e estratégia geral da FUNDAÇÃO na consecução dos seus objetivos;
- c) eleger os novos membros do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal, assim como destituí-los, sendo que, a destituição dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Curadores;
- d) alterar o Estatuto da FUNDAÇÃO e submeter à aprovação do Ministério Público;
- e) aprovar e alterar o Regimento Interno da FUNDAÇÃO, mediante proposta de qualquer dos membros do Conselho de Curadores, devendo submeter o texto aprovado à apreciação do Ministério Público;
- f) aprovar, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, o relatório das atividades, a prestação de contas, o balanço geral da FUNDAÇÃO, correspondentes ao exercício anterior;
- g) alienar e gravar bens imóveis, devendo submeter o correspondente contrato firmado à apreciação do Ministério Público;
- h) aceitar doações com encargos, devendo submeter o correspondente contrato firmado à apreciação do Ministério Público;
- i) avaliar e aprovar os programas de ação anuais da FUNDAÇÃO;
- j) aprovar a contratação de financiamentos e/ou empréstimos para custeio e investimentos necessários que importem em gravame sobre bem imóvel da FUNDAÇÃO, hipótese em que deverá ser previamente submetida à apreciação do Ministério Público;
- k) deliberar sobre os casos omissos, sendo que, na hipótese da deliberação importar em gravame sobre bem imóvel da FUNDAÇÃO, deverá ser previamente submetida à apreciação do Ministério Público;

09/09/2020
REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERTIBAÇÃO
46324-10-1



I) apreciar e aprovar o orçamento do ano subsequente, na última reunião ordinária anual do Conselho de Curadores.

Parágrafo único – O Planejamento Estratégico a que se refere na alínea “a” deste artigo, consiste em um Plano anual a ser desdobrado em metas e resultados, cujas diretrizes constarão de trabalho técnico apresentado e aprovado na reunião ordinária anual do Conselho de Curadores.

Art. 15 - As proposições ao Conselho de Curadores serão da iniciativa de qualquer dos seus membros.

Art. 16 - As reuniões do Conselho de Curadores serão ordinárias e extraordinárias, realizadas na sede da FUNDAÇÃO e, excepcionalmente, em local previsto na convocação, que se fará mediante carta, telegrama, fac-símile, e-mail, telex ou edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, do Estado ou em jornal diário de circulação local, ao menos. A convocação por carta deverá ser efetuada mediante AR (Aviso de Recebimento).

Parágrafo primeiro - As reuniões ordinárias ocorrerão semestralmente e as extraordinárias sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Curadores ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Curadores.

Parágrafo segundo - O Conselho de Curadores funcionará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, deliberando pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo terceiro - Nos casos de extinção, alteração do estatuto, alienação e oneração de bens imóveis, aceitação de doação com encargo, bem como destituição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores e o Superintendente, as deliberações se darão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo quarto – Ressalvada a hipótese de destituição pela prática de lesividade ao Patrimônio da FUNDAÇÃO, hipótese em que deverá ser ouvido previamente o Ministério Público, o Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Curadores e o Superintendente não perderão os respectivos cargos.

Art. 17 - O Presidente do Conselho de Curadores terá as seguintes atribuições:

- a) representar a FUNDAÇÃO ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da FUNDAÇÃO, outorgando-lhes poderes específicos;
- b) poderá constituir procurador, na pessoa do Superintendente, para prática de atos de competência da Presidência;
- c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
- d) decidir, ad referendum do Conselho de Curadores, sobre matérias de competência deste, quando estas, por sua urgência, exigirem tratamento excepcional;
- e) dirigir e coordenar as atividades do Conselho de Curadores, especialmente delegando competência e definindo atribuições e responsabilidades, inclusive dos cargos dos demais membros do Conselho de Curadores;
- f) propor ao Conselho de Curadores a aprovação e modificação do Regimento Interno da FUNDAÇÃO;





- g) deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da FUNDAÇÃO;
- h) subscrever e encaminhar ao Conselho de Curadores, até a primeira quinzena do mês de abril de cada ano, o relatório das atividades, prestação de contas e balanço geral do exercício anterior, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) nomear os membros componentes da Comissão Ético-Científica, indicando o seu presidente, cujos mandatos terão duração idêntica à do Presidente do Conselho que os nomeou;
- j) aprovar a contratação de financiamentos e/ou empréstimos para custeio e investimentos necessários que não importem em gravame sobre bem imóvel da FUNDAÇÃO.

Parágrafo único – Nas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Curadores, e, na ausência ou impedimento deste pelos Secretários 1º e 2º respectivamente.

Art. 18 - A FUNDAÇÃO terá um Conselho Fiscal, eleito pelo Conselho de Curadores, composto de 3 (três) membros e 1 (um) suplente, com mandato de 5 (cinco) anos, permitida a recondução, de forma sucessiva, por apenas mais um período.

Parágrafo primeiro - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os parentes dos membros do Conselho de Curadores.

Parágrafo segundo - No caso de impedimento e/ou ausência temporária, o cargo será automaticamente preenchido pelo suplente, enquanto durar a ausência e/ou impedimento.

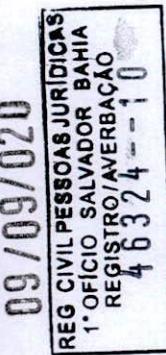
Parágrafo terceiro - Na hipótese de vacância, o Conselho de Curadores será convocado para eleger um novo titular para preenchimento do cargo, respondendo o suplente pelas atribuições deste até a efetiva posse do novo titular.

Art. 19 - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal serão anuais, com a presença mínima de 2 (dois) membros, e extraordinárias sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Art. 20 - Ao Conselho Fiscal cabem as seguintes atribuições:

- a) Examinar e emitir parecer, no prazo de 10 (dez) dias, aprovando ou não o relatório do exercício findo, e o balanço anual nos termos da alínea "h" do art. 17º deste Estatuto, devendo observar o parecer exarado pela Auditoria Independente;
- b) opinar nas matérias que lhe forem encaminhadas pelo Conselho de Curadores;
- c) examinar, a qualquer momento e sem restrições, os livros contábeis e papéis de escrituração da FUNDAÇÃO, cabendo a todos os órgãos desta a obrigação de prestar as informações solicitadas;
- d) lavrar no livro "Atas e Pareceres" os resultados dos exames a que proceder;
- e) comunicar ao Conselho de Curadores qualquer irregularidade verificada, sugerindo as medidas que entender convenientes aos interesses e objetivos da FUNDAÇÃO.

Art. 21 – A Superintendência é órgão de execução de planos, programas e deliberações do Conselho de Curadores, devendo seu titular ser escolhido(a) pelo Presidente do Conselho de Curadores, dentre os empregados da FUNDAÇÃO.



Art. 22 - O cargo de Superintendente não terá quaisquer funções ou atribuições de Dirigente, Mantenedor, Instituidor ou Conselheiro da Fundação.

Art. 23 - Os integrantes dos órgãos administrativos da FUNDAÇÃO não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria instituição, praticados com dolo ou culpa.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 24 - Os mandatos dos Conselheiros Fiscais, do Presidente, do Vice-presidente e dos Secretários do Conselho de Curadores observará o artigo 12 e 18 deste estatuto.

Art. 25 - Ocorrendo vacância que determine um número inferior, respectivamente a 05 (cinco) membros no Conselho de Curadores, deverá o Conselho eleger, pelos seus pares, novos conselheiros conforme estabelecido no art. 11 do presente estatuto.

Art. 26 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Salvador, 20 de dezembro de 2019.


Fundação José Silveira
Geraldo Leite
Presidente



1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficiala Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **52572** LIVRO : 0 Pag: 0 em **21/08/2020**
e registrado nesta data sob o n. **46324**, no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **1565 002 24-586**
Averbação Nº: **10**.

Apresentante.....: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**

Valor Base.....: R\$ **362,80**

Natureza do Título.....: **ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Emolumentos	R\$	99,03
Taxa Fiscalização	R\$	70,33
FECOM	R\$	27,06
Def. Pública	R\$	2,63
PGE	R\$	3,94
FMMMPBA		2,05
<hr/> TOTAL GERAL.....:		R\$ 205,04

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1565.AB042725-5
XC45QZ7F88
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, DATADA EM 20/12/2019.

Salvador, 09 de Setembro de 2020.

Passos

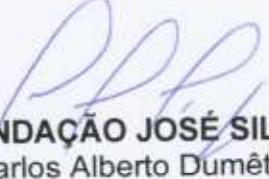
DEBORA CAROLINE BATISTA PASSOS
OFICIAL SUBSTITUTA

1º RTDPJ
Débora Caroline Batista Passos
Oficial Substituta

MANIFESTAÇÃO

Fundação José Silveira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0024-11, neste ato representada pelo seu Superintendente Institucional e Financeiro, na condição de gestora administrativa do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal inscrito, CNPJ sob o nº 15.194.004/0024-11, vem manifestar interesse em formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado da Bahia e a Inovaland, para o desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com o objetivo de assegurar um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo ao Programa.

Salvador, 02 de junho de 2025.


FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA
Carlos Alberto Dumêt Faria
Superintendente Institucional e Financeiro

Carlos Dumêt Faria
Superintendência
Institucional e Financeira
Fundação José Silveira



TABELIONATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Praça da Inglaterra nº 06, Edf. Big, 3º andar, Comércio
Salvador - Bahia - CEP : 40.015-140
Tel: (71) 3034-5800
e-mail: cartvip5@terra.com.br
Delegatário: Aqelio José Dorea Vieira

LIVRO Nº : 0746
FOLHA Nº : 061
ORDEM Nº : 079685

COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Pç. da Inglaterra, nº 6. Ed. Big, 3º Andar - Comércio - Salvador - Bahia
CEP.: 40.015-140 - Telefone / Fax (0**71) 3034-5800

Procuracão Pública, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que **aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Cartório do 5.º Ofício de Notas**, a cargo do **TABELIÃO TITULAR, AGÉLIO JOSÉ DORÉA VIEIRA**, perante mim, compareceu como Outorgante, **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o número **15.194.004/0001-25**, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada, conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores da Fundação José Silveira, realizada em 09/11/2022, no auditório do IBIT, registrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador/BA, protocolo nº 56856, em 24/11/2022, registro nº 46324, Averbação nº 20, em 30/11/2022, pelo seu Presidente **GERALDO LEITE**,

[REDAÇÃO MUDADA] não possui endereço eletrônico. A presente ativa, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral a mim exibido, seu representante capaz e reconhecido como o próprio, do que dou fé. E, pela Outorgante, através de seu representante, foi-me dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CARLOS ALBERTO DUMÉT FARIA**.

endereço eletrônico: barbara.gomes@fjs.org.br, não possui endereço eletrônico, aos quais confere amplos e gerais poderes para **individualmente** representar a Outorgante em todo o Território Nacional, em amplo sentido, perante todos os órgãos públicos, entidades autárquicas, para estatais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, empresas privadas, de qualquer

esfera ou instância dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e Ministério Público, podendo, inclusive, assinar requerimentos, contratos, convênios e documentos equivalentes, sem exceção de qualquer natureza, por mais especiais que sejam, por escritura pública ou instrumento particular; nomear prepostos, constituir representante e advogado, conferindo-lhes os poderes gerais de Foro e os especiais constantes nas cláusulas "AD JUDICIA e ET EXTRA", podendo tudo requerer, propor ações, apresentar defesas, representações ou reclamações, recorrer, acordar, transigir, desistir, levantar depósitos feitos em processos judiciais ou administrativos; representar a Outorgante perante qualquer banco ou instituição financeira, em todo o território nacional, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, ABN AMRO BANK, BNDES, BIC BANCO**, podendo, para tanto, celebrar e assinar todos os contratos e instrumentos bancários em geral, inclusive de abertura e movimentação de conta ou de crédito, realizar transferência e pagamentos por meio eletrônico, empréstimo, financiamento, leasing, CDC, prestação de serviços, seguros, repasses, descontos, cessões, cédulas de crédito bancário, alienar, onerar e dar em garantia direitos de créditos, assinando os respectivos instrumentos, passando recibos e documentos equivalentes, dando quitação, podendo realizar depósitos e retiradas, emitir e assinar cheques ou ordens de pagamento, endossar cheques emitidos em favor da Outorgante, para depósito em conta que esta tenha ou venha a ter em estabelecimentos bancários, requisitar e assinar requisições de talões de cheques e saldos, emitir, aceitar, assinar e endossar, em nome da Outorgante, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assumindo em nome da Outorgante os compromissos de direito, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado. **Poderá, o Outorgado, ainda, substabelecer, os poderes ora conferidos, no todo ou em parte. Este instrumento terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura. (Lavrada sob minuta apresentada).** Os dados pessoais aqui fornecidos foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registrais e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. De acordo com art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro, com redação dada pela lei federal 10.406/2002. Assim disse e a seu pedido, eu, **ADILES DA CRUZ FELIX, ESCREVENTE AUTORIZADA**, digitei este instrumento, consoante o

035748

Georgina Vieira Ventura dos Santos
Tabelião Substituta, 06
Praça da Inglaterra, 06
Ed. Big, 3º Andar, Comércio
CEP: 40.015-140 - Salvador - BA

TABELIONATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório do Quinto Ofício de Notas
Praça da Inglaterra nº 06, Edf. Big, 3º andar, Comércio
Salvador - Bahia - CEP : 40.015-140
Tel: (71) 3034-5800
e-mail: cartvip5@terra.com.br
Delegatário: Agelio José Dorea Vieira

LIVRO Nº : 0746
FOLHA Nº : 062
ORDEM Nº : 079685

COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Pç. da Inglaterra, nº 6. Ed. Big, 3º Andar - Comércio - Salvador - Bahia
CEP.: 40.015-140 - Telefone / Fax (0**71) 3034-5800

que me faculta o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme por todos, vai assinado pela Outorgante e por AGELIO JOSÉ DOREA VIEIRA, **TABELIÃO**, que o subscreve e assina em público e raso. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1605 série 002 sob número 018021, cobrindo as custas sendo R\$ 52,29 de Emolumentos, R\$ 37,13 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 14,29 de FECOM, R\$ 1,39 de Defensoria Pública, R\$ 2,08 de fundo de modernização e R\$ 1,08 do FMMPBA. (0).

EM TESTEMUNHO Georgina Vieira Ventura dos Santos DA VERDADE.

AGELIO JOSÉ DOREA VIEIRA
TABELIÃO

Georgina Vieira Ventura dos Santos
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
GERALDO LEITE
Presidente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605AE7510385
MJDHECNU3Z
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



035747



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Por este instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, nos autos do procedimento nº 708.1.38107/2005 em trâmite na Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, entre si celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS** e do **NÚCLEO MATA ATLÂNTICA (NUMA) – REGIONAL COSTA DAS BALEIAS**, aqui representado pelo Dr. Fábio Fernandes Corrêa, Promotor de Justiça, doravante denominado apenas **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na Av. Prof. Magalhães Neto nº 1752, 10º andar, salas 1010/1011, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada por **Osni Aparecido Sanchez**, [REDACTED]

[REDACTED] Dr Marcos Ramilos Teles Ponte, [REDACTED]

conforme procuração por instrumento particular, e **FIBRIA CELULOSE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, com sede na Alameda Santos nº 1357, 6º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representada por **Anselmo Farias de Oliveira**, [REDACTED]

[REDACTED] conforme procuração por instrumento particular datada de 07/04/2011, doravante denominadas apenas **COMPROMISSÁRIAS**, e, o **Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF)**, vinculado à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP), inscrito no CNPJ sob o nº 63.025.530/0025-81, com endereço na Avenida Pádua Dias, Nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba/SP, representado por Ricardo Ribeiro Rodrigues, [REDACTED]

[REDACTED], o **Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.580.567/0001-84, com endereço na Estrada Chico Mendes, nº 185, Sertãozinho, Piracicaba/SP, representado por seu Secretário Executivo Maurício de Almeida Voivodic, [REDACTED] a **SYSFLOR**

Certificações de Manejo e Produtos 1-64, com endereço na Avenida Senados Salgado Filho, 1385, Sala 110, Guabirotuba, Curitiba/PR, representado pelo Luciano Lisbão Junior, [REDACTED]

[REDACTED] e a **Fundação José Silveira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, representada por Luiz Roberto Reuter, brasileira, casado, engenheiro - Gerente da Unidade de Segurança do Trabalho, [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



Meio Ambiente - USMA, portador do RG nº 00768632-39 SSP/BA, e do CPF nº 019.272.485-15, neste ato denominados **INTERVENIENTES**, na forma seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS AO PRESENTE TAC

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **COMPROMITENTE**, as **COMPROMISSÁRIAS** e os **INTERVENIENTES** reconhecem como partes integrantes do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** as seguintes peças pertencentes ao procedimento nº 708.1.38107/2005: projeto do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, situado a fls. 3029/3052 dos referidos autos, identificado apenas como Projeto do Programa; plantas arquitetônicas da Base de Conservação e Restauração Florestal, situadas a fls. 3128/3135 dos referidos autos, identificadas apenas como Plantas Arquitetônicas; recorte da área da Base de Conservação e Restauração Florestal, situado a fls. 3066 dos referidos autos, identificado apenas como Área do Programa, de propriedade da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), conforme CRI nº 561; minuta do termo de adesão ao presente instrumento dos proprietários de áreas que fornecem matéria-prima às empresas de celulose, situado a fls. 3077/3082, identificado apenas como Termo de Adesão; relação das propriedades próprias das empresas de celulose e respectivas certidões de averbação da reserva legal, situadas a fls. 1776/1806, identificadas apenas como Relação de Propriedades Próprias; autos de infração lavrados pelo Centro de Recursos Ambientais (CRA), atualmente denominado Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (**INEMA**), constantes dos Anexos I a XIV, identificados apenas como Autos de Infração; e a publicação "Referencial dos Conceitos e Ações de Restauração Florestal" do Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF) no âmbito do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, identificado apenas como Estudos de Restauração Florestal do LERF.

SEDE DO DANO AMBIENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - As **COMPROMISSÁRIAS** celebram o presente termo de ajustamento de conduta para por fim ao IC nº 708.1.38107/2005, e extinguir todas as obrigações e responsabilidades nas esferas civil e criminal, eventualmente advindas dos Autos de Infração ou peças inseridas no citado procedimento administrativo, o qual apura a ausência de averbação de reserva legal, degradação de área de preservação permanente e ausência de licença ambiental de alguns produtores florestais, independentes ou participantes do programa de fomento das empresas.



REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - As **COMPROMISSÁRIAS** contribuirão para a restauração florestal das áreas de reserva legal, preservação permanente e remanescentes de Mata Atlântica referentes às matrículas ou porções (poses) dos imóveis rurais vinculados aos contratos que mantém com produtores florestais, cujo objeto é o fornecimento de madeira que utilizam como matéria-prima, na proporção das áreas ocupadas pelo plantio de eucalipto, a começar por aquelas constantes dos *Autos de Infração* e, para tanto, custearão:

I – a análise técnica, nos moldes dos *Estudos de Restauração Florestal do LERF*, a ser realizada com base na metodologia de restauração do Pacto para a Restauração da Mata Atlântica, preferencialmente elaborada pelo LERF e exclusivamente para as matrículas ou porções (poses) dos imóveis rurais vinculados aos contratos citados no *caput*, por meio do qual será identificada a potencialidade de restauração das áreas de reserva legal, preservação permanente e remanescentes de Mata Atlântica, bem como a forma como será realizada;

II – a elaboração de plantas planimétricas com grade de coordenadas geográficas das matrículas ou porções (poses) dos imóveis rurais vinculados aos contratos indicadas no *caput*, identificando os remanescentes de Mata Atlântica, as áreas de preservação permanente, a área proposta para reserva legal, as plantações de eucalipto e demais informações pertinentes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

III – a elaboração de um Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento Vegetal (PREV) das matrículas ou porções (poses) dos imóveis rurais supramencionados, baseada na análise técnica prevista no inciso I, contemplando o devido monitoramento, de modo a garantir o êxito da restauração florestal;

IV – a aquisição de mudas, prioritariamente dos Núcleos de Produção vinculados ao Programa *Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal*, para o cumprimento do PREV, caso a análise técnica do inciso I aponte a sua necessidade.

§1º - As **COMPROMISSÁRIAS** se obrigam a disponibilizar nos locais de produção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



mudas, limitadas à quantidade máxima de 1.111 plantas por hectare, conforme dispuser o PREV.

§ 2º - A disponibilização das mudas pelas **COMPROMISSÁRIAS** se dará de acordo com a dimensão da área de plantio de eucalipto vinculado ao contrato de fornecimento de madeira nas seguintes proporções:

- a)** Matrículas ou porções (posses) com áreas inferiores a 50 hectares com plantio de eucalipto, vinculadas aos contratos de fomento, receberão das **COMPROMISSÁRIAS**, gratuitamente, 100% das mudas previstas no PREV;
- b)** Matrículas ou porções (posses) com áreas a partir de 50 hectares até 100 hectares com plantio de eucalipto, vinculadas aos contratos de fomento, receberão das **COMPROMISSÁRIAS**, gratuitamente, 50% das mudas previstas no PREV;
- c)** Matrículas ou porções (posses) com áreas superiores a 100 hectares com plantio de eucalipto, vinculadas aos contratos de fomento não receberão das **COMPROMISSÁRIAS** as mudas previstas no PREV.

§ 3º - Para fins de aplicação do previsto nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo 2º, deverá ser considerada a soma da área total de plantio de eucalipto por produtor florestal identificado por CPF ou pelo CNPJ.

§ 4º - Ainda que a matéria-prima seja adquirida de matrículas ou porções (posses) dos imóveis vinculados aos contratos de suprimento de madeira localizadas em áreas urbanas, as **COMPROMISSÁRIAS** deverão cumprir as obrigações constantes no *caput* e incisos, com exceção do que consta acerca das áreas de reserva legal.

§ 5º - As obrigações previstas nesta cláusula somente podem ser exigidas caso o produtor florestal da área a ser restaurada manifeste sua concordância por meio do *Termo de Adesão* e serão cumpridas, isolada ou solidariamente, a depender da relação contratual das **COMPROMISSÁRIAS** com os imóveis, independentemente do número de hectares fomentados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



§ 6º - Os PREVs dos imóveis de fornecedores de matéria-prima, cujos produtores florestais já tenham firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o **COMPROMITENTE** ou protocolizado pedido de sua aprovação junto ao INEMA, deverão ser revistos pela análise técnica prevista no inciso I, também após a devida assinatura do Termo de Adesão, de forma a garantir a plena restauração das áreas degradadas e com a devida diversidade arbórea.

§ 7º - As **COMPROMISSÁRIAS** deverão apresentar ao **COMPROMITENTE** o cronograma das análises técnicas a serem realizadas nos imóveis objetos do *Termo de Adesão*, em até 02 (dois) meses, após a entrega da relação dos produtores florestais pelo **COMPROMITENTE**, que aderiram ao referido Termo, não podendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o seu cumprimento.

§ 8º - As **COMPROMISSÁRIAS** deverão entregar, mediante recibo, aos produtores florestais das áreas analisadas, as plantas planimétricas (inciso II) e o PREV (inciso III) até **01 (um) mês** depois da análise técnica, conforme cronograma previsto no parágrafo anterior, de modo a garantir o cumprimento do Termo de Adesão.

§ 9º - No tocante aos remanescentes de Mata Atlântica, às áreas de preservação permanente e reserva legal constantes da Relação de Propriedades Próprias, as **COMPROMISSÁRIAS** procederão do mesmo modo descrito nos incisos I, II, III e IV, também até a data final de **1º/05/2013**, acrescido da obrigação de protocolizar eventual pedido de localização de reserva legal no Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) até **1º/08/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, a somente celebrar novos contratos de suprimento de madeira com produtores florestais cujos imóveis estejam em conformidade com o atendimento dos requisitos legais referentes aos institutos da reserva legal, das áreas de preservação permanente, do licenciamento ambiental e do registro de atividade florestal, bem como o respeito às áreas remanescentes de Mata Atlântica.

§ 1º - Os contratos celebrados antes da assinatura deste instrumento entre produtores florestais e as **COMPROMISSÁRIAS** serão cumpridos, integralmente, ficando condicionada a renovação ou celebração de novo contrato à adesão ao presente instrumento ou à observação da legislação aplicável, no que couber.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deverão ser considerados os respectivos protocolos administrativos de averbação de reserva legal, de licença ambiental ou aprovação de PREV.

CLÁUSULA QUINTA - As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se, ainda, a:

I - apresentar ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA), no prazo de **8 (oito) meses** a contar da assinatura do presente instrumento e atualizado a cada **6 (seis) meses**, através do Relatório Técnico de Garantia Ambiental (RTGA) a relação das áreas de fomento florestal e arrendamento com informações do nome do proprietário, localização, área total, área de efetivo plantio, área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, número da Averbação da Reserva Legal ou a comprovação do andamento do processo de Averbação, e comprovante da regularização ambiental;

II - encaminhar ao INEMA e ao NUMA, a cada **3 (três) anos**, imagens de satélite atuais de alta resolução espacial (5 metros), que contemplem as áreas de plantio próprias e dos contratos com terceiros (fomento e arrendamento), sendo que a primeira entrega deverá ser realizada até **8 (oito) meses** a contar da assinatura do presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - Caso as **COMPROMISSÁRIAS** descumpriam o estabelecido nas cláusulas terceira, quarta ou quinta ou em qualquer de seus parágrafos ou incisos, incorrerão, **CADA UMA**, em multa simples de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, devida **a cada 30 (trinta) dias de atraso e até que seja devidamente cumprida toda e qualquer obrigação não adimplida, limitada ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. O valor da multa deverá ser depositado na Conta Mata Atlântica – Banco do Brasil, agência 3429-0, conta corrente 5445-3 mantida pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA.

DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - As **COMPROMISSÁRIAS** custearão a implantação do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, cujo objetivo é a conservação, restauração e valorização da Mata Atlântica e sua diversidade arbórea, nos moldes do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



Projeto do Programa e das Plantas Arquitetônicas.

§ 1º - Para a implantação do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, as **COMPROMISSÁRIAS** construirão a sua estrutura física constante do Projeto do Programa e das Plantas Arquitetônicas, limitada à quantia de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) para cada uma delas, **no prazo de 1 (um) ano** a partir da liberação da Área do Programa, garantindo-se a reparação da estrutura, cobertura, fechamento e acabamento nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º - Além da estrutura física, as **COMPROMISSÁRIAS** custearão a implantação, equipamentos e mobiliário constantes do Projeto do Programa, até o limite de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para cada uma das **COMPROMISSÁRIAS**, a serem depositados em conta específica aberta em nome da Fundação José Silveira, **no prazo de 6 (seis) meses** após a assinatura do presente instrumento.

§ 3º - Para a manutenção do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, **CADA COMPROMISSÁRIA** pagará o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o **último dia de cada mês**, a começar do mês anterior à inauguração da Base de Conservação e Restauração Florestal, a ser depositado em conta específica aberta em nome da Fundação José Silveira, reajustável anualmente por meio do IPCA, durante os 03 (três) primeiros anos.

§ 4º - Os pagamentos referentes aos custos de manutenção do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal perdurarão por **10 (dez) anos**.

§ 5º - As Plantas Arquitetônicas e o memorial descritivo do Projeto do Programa somente poderão ser alterados a fim de melhor atender aos objetivos do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, após a devida aprovação do **COMPROMITENTE**.

§ 6º - Caso as **COMPROMISSÁRIAS** descumpriam as obrigações previstas nos parágrafos primeiro e segundo incorrerão, **CADA UMA**, em multa de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)**, sendo que os valores das multas deverão ser depositados na Conta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



Mata Atlântica – Banco do Brasil, agência 3429-0, conta corrente 5445-3 mantida pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA.

§ 7º - Caso as COMPROMISSÁRIAS descumpram a obrigação prevista no parágrafo terceiro incorrerão, **CADA UMA**, em multa simples de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, devida a cada 30 (trinta) dias de atraso, contados a partir da data da efetiva notificação, pelo **COMPROMITENTE**, a cada uma das **COMPROMISSÁRIAS**, e até que seja devidamente cumprida, **limitada a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a ser depositada em conta específica aberta em nome da Fundação José Silveira para manutenção do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

DOS INTERVENIENTES

CLÁUSULA OITAVA – A **Fundação José Silveira** será responsável por gerir, financeira e administrativamente, a implantação (equipamentos e mobiliário) e manutenção do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com os valores pagos pelas **COMPROMISSÁRIAS**, com abertura de contas bancárias específicas e contratação de recursos humanos preferencialmente locais, de acordo com as obrigações constantes do Projeto do Programa.

§ 1º - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

CLÁUSULA NONA – O **Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF)** capacitará e habilitará profissionais para a realização da análise técnica e elaboração do Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento Vegetal (PREV), previstos nos incisos I e III da Cláusula Terceira, nos prazos previstos nos parágrafos quarto, quinto e sexto da mesma cláusula, empregando todos os conhecimentos técnicos, em especial aqueles descritos nos Estudos de Restauração Florestal do LERF, de forma a garantir a plena restauração das áreas degradadas, com a devida diversidade arbórea.



§ 1º - Caso o imóvel rural apresente reserva legal averbada, os profissionais do LERF ou os profissionais a que faz menção o *caput*, solicitarão a certidão de inteiro do imóvel, com a devida averbação, ao produtor florestal e conferirão em campo a sua real existência.

§ 2º - Os monitoramentos dos cumprimentos dos PREVs, a serem realizados conjuntamente com os profissionais do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, deverão consubstanciar relatórios circunstanciados individualizados que deverão ser entregues ao **COMPROMITENTE todo mês de maio de cada ano**, pelo tempo que durarem as restaurações florestais.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)** e **SYSFLOR Certificações de Manejo e Produtos Florestais**, resguardadas suas independências como órgãos certificadores, atestam que a ação proposta constitui um passo positivo para o cumprimento dos requisitos de certificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Independentemente da aplicação das multas previstas anteriormente, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento importará na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na hipótese de superveniência de norma mais benéfica, esta prevalecerá e, automaticamente, será incorporada ao presente termo de ajustamento de conduta, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As obrigações assumidas pelas **COMPROMISSÁRIAS** não poderão, sob nenhuma hipótese, exceder ao valor presente líquido de R\$12.865.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para a Suzano Papel e Celulose S.A., e ao valor presente líquido de R\$ 12.535.000,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a Fibria Celulose S.A., ou aos valores já corrigidos ao final do prazo de 10 (dez) anos, de R\$ 14.300.00,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais) e de R\$ 14.770.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta mil reais), para Fibria Celulose S.A e Suzano Papel e Celulose S.A., respectivamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655

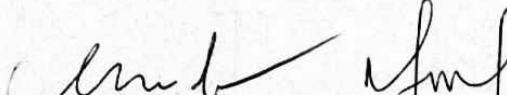


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 585, II, do Código de Processo Civil.

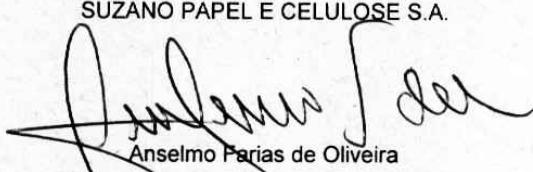
Concordando com o disposto em todas as cláusulas acima, subscrevem o presente termo, em 4 (quatro) vias, após lido e achado conforme.

Teixeira de Freitas - BA, 05 de dezembro de 2011.

COMPROMISSÁRIAS:

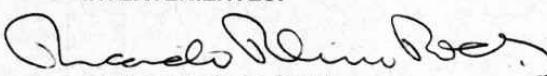
 Osni Aparecido Sanchez  Marcos Ramilios Teles Ponte

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

 Anselmo Farias de Oliveira

FIBRA CELULOSE S.A.

INTERVENIENTES:

 Ricardo Ribeiro Rodrigues

Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF)

 Mauricio de Almeida Voivodic

Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Luciano Lisbão Junior

SYSFLOR Certificações de Manejo e Produtos


Luiz Roberto Reuter

Fundação José Silveira


FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



PAPEL 100% RECICLADO

MANIFESTAÇÃO

A iNovaland Group Holding, por intermédio de Luís Neves Silva, por meio da presente, manifesta o interesse em formalizar um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado da Bahia e a Inovaland, para o desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com o objetivo de assegurar um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo ao Programa.

Local e data.
Lisboa, 12 de Maio de 2025

Nome
Luís Neves Silva

Cargo
Sócio Gerente

Signed by:

3575A985ECAB499...



Certidão de Registo

Código de acesso: 2142-4142-7316 Válida até: 12/05/2027

Certidão Válida

- i** A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIF/NIPC:	517920271
Firma:	INOVALAND GROUP HOLDING, LDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede:	Avenida da República n.º 50, 10.º, Lisboa Distrito: Lisboa — Concelho: Lisboa — Freguesia: Avenidas Novas 1069 211 LISBOA
Objecto:	Aquisição, detenção, gestão e alienação de participações sociais noutras sociedades, gestão da carteira própria de títulos, nomeadamente acções, obrigações e quaisquer instrumentos financeiros e outros valores mobiliários, e a prestação de serviços de consultoria e apoio relacionados com aquelas actividades. Prestação de serviços administrativos, técnicos, financeiros, económicos, de consultoria ou gestão a outras entidades. Prestação de serviços de consultoria económica, técnica, financeira e administrativa, preparação de estudos e projectos para os negócios e a gestão. Prestação de serviços de consultoria e formação, nomeadamente nas áreas económica. Apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito nacional e internacional; atividades de prospecção, promoção e marketing de mercados. Compra e venda de bens imobiliários, incluindo a compra para revenda, arrendamento e gestão de bens imóveis próprios ou alheios, e alojamento mobilado para turistas. Agricultura, incluindo a viticultura, e a produção animal, a produção de vinho e respectiva comercialização. Exploração florestal e cinegética; A exploração de viveiros florestais; a operações de sementeira e plantação; as operações de condução de povoamentos florestais e de ordenamento florestal. Prestação de serviços de coordenação, planeamento e gestão do capital natural, sustentabilidade e ambiente, incluindo as atividades relativas a activos agroflorestais
Capital:	200.000,00 Euros
CAE Principal:	70200-R4 - Atividades de consultoria para os negócios e outra consultoria para a gestão
CAE Secundário (1):	68110-R4 - Compra e venda de bens imobiliários

CAE Secundário (2):	70100-R4 - Atividades das sedes sociais
CAE Secundário (3):	74992-R4 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, diversas, n.e., exceto agentes de profissionais desportivos
Data do Encerramento do Exercício:	31 Dezembro
Forma de Obrigar:	Assinatura ou intervenção de um gerente
Órgãos Sociais/Liquidatário/ Administrador ou Gestor Judicial:	GERÊNCIA: Nome: LUIS MIGUEL SOBRAL DAS NEVES SILVA NIF/NIPC: 200565320 Cargo: Gerente Nome: PEDRO MIGUEL RIO VIEIRA NIF/NIPC: 237521962 Cargo: Gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

- i** Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 82/20240315 19:48:09 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

FIRMA: LANDCHANGE - ECOSYSTEMS SOLUTIONS LDA

NIPC: 517920271

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Avenida da República n.º 50, 10.º, Lisboa

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Avenidas Novas
1069 - 211 LISBOA

OBJECTO: Aquisição, detenção, gestão e alienação de participações sociais noutras sociedades, gestão da carteira própria de títulos, nomeadamente acções, obrigações e quaisquer instrumentos financeiros e outros valores mobiliários, e a prestação de serviços de consultoria e apoio relacionados com aquelas actividades. Prestação de serviços administrativos, técnicos, financeiros, económicos, de consultoria ou gestão a outras entidades.

Prestação de serviços de consultoria económica, técnica, financeira e administrativa, preparação de estudos e projectos para os negócios e a gestão. Prestação de serviços de consultoria e formação, nomeadamente nas áreas económica. Apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito nacional e internacional; actividades de prospecção, promoção e marketing de mercados. Compra e venda de bens imobiliários, incluindo a compra para revenda, arrendamento e gestão de bens imóveis próprios ou alheios, e alojamento mobilado para turistas. Agricultura, incluindo a viticultura, e a produção animal, a produção de vinho e respectiva comercialização. Exploração florestal e cinegética; A exploração de viveiros florestais; a operações de sementeira e plantação; as operações de condução de povoamentos florestais e de ordenamento florestal. Prestação de serviços de coordenação, planeamento e gestão do capital natural, sustentabilidade e ambiente, incluindo as actividades relativas a activos agroflorestais

CAPITAL : 200.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 100.000,00 Euros

TITULAR: ANDREW BRYNLE HEALD

NIF/NIPC: 303338784

Estado civil : Solteiro(a) maior

Residência/Sede: Flat12, n.º 9 Powderhall Rigg, Edinburgh, (EH7 4GG), Reino Unido

QUOTA : 100.000,00 Euros

TITULAR: LUIS MIGUEL SOBRAL DAS NEVES SILVA

NIF/NIPC: 200565320

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Maria Helena Pereira Rosa

Regime de bens : Comunhão geral

Residência/Sede: Aldeamento Monte da Leziria, Vivenda 10, Santo André
7500 - 120 SANTO ANDRÉ

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Assinatura ou intervenção de um gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL SOBRAL DAS NEVES SILVA

NIF/NIPC: 200565320

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Aldeamento Monte da Leziria, Vivenda 10, Santo André
7500 - 120 SANTO ANDRÉ

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL RIO VIEIRA

NIF/NIPC: 237521962

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Praceta Quinta da Maceda, n.º 4, 1.º Dto., Barreiro
2830 - 496 BARREIRO

Data da deliberação: 15 de março de 2024

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Oficial de Registros, Maria Helena Sampaio Coelho

An. 1 - 20240405 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Oficial de Registros, Maria Helena Sampaio Coelho

Insc.2 AP. 68/20240429 13:39:38 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1.º

FIRMA: INOVALAND GROUP HOLDING, LDA

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20240502 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Fim da Certidão

Nota Importante:

-  Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da SGA:

Trata-se de proposta de Termo de Cooperação Técnica, para fins do Desenvolvimento do Programa Arboretum a ser celebrado entre o MPBA, INOVALAND e a FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA – minuta constante no doc. 1560377.

Ante o exposto, e em atenção ao quanto disposto no artigo art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, remetemos o expediente para análise e manifestação dessa Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assessora Administrativa I
Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 06/06/2025, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562850** e o código CRC **4C74661D**.

DESPACHO

Procedimento nº.:	19.09.02654.0016778/2025-63
Interessado(a):	Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL) e Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
Espécie:	Acordo de Cooperação Técnica entre o MPBA, a INOVALAND® e a Fundação José Silveira
Assunto:	Cooperação técnica para desenvolvimento do Programa <i>Arboretum</i> de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal

Trata-se de solicitação de análise jurídica da minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1560377) a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), a INOVALAND® (grupo internacional) e a Fundação José Silveira, sem transferência de recursos financeiros entre os signatários (conforme cláusula sexta), visando a cooperação técnica para desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Do cotejo dos autos, verifica-se que não há manifestação do gabinete do PGJ, acerca da existência (ou não) de interesse institucional na celebração do ajuste.

Verifica-se, ainda, que um dos participes/convenentes (INOVALAND®) é um ente/grupo internacional e que não foram juntados aos autos seus documentos constitutivos. Em regra, o parceiro internacional não pode se relacionar direta e indiscriminadamente com os agentes públicos nacionais, tendo em vista que o estabelecimento de relações internacionais representa um aspecto do exercício de soberania, privativo ao Chefe do Executivo da República Federativa do Brasil (Constituição Federal, art. 21, I; art. 49, I; e art. 84, VIII).

Observa-se, também, a ausência nos autos de documento intitulado “Plano de Trabalho”, peça técnica compatível e fundamental com instrumento jurídico que cria obrigações jurídicas entre as partes, como é o caso dos autos (Acordo de Cooperação Técnica).

Por fim, a cláusula nona da minuta (1560377) faz menção à Lei Estadual nº 9.433/2005 (Lei Estadual de Licitações), base legal/normativa que não se aplica ao presente caso.

Desta feita, converta-se o feito em diligência, a fim de que:

a) sejam encaminhados os autos ao gabinete do PGJ, a fim de que se manifeste acerca da existência (ou não) de interesse institucional na celebração do ajuste;

b) retornem os autos à DCCL, para que:

b.1) verifique com as partes envolvidas/interessadas a existência de tratado/acordo/ajuste internacional que possa lastrear o acordo de cooperação pretendido;

b.2) em havendo lastro normativo, sejam juntados aos autos os documentos constitutivos do grupo internacional envolvido e sua completa qualificação, a fim de compor o expediente;

b.3) proceda à revisão e adequações na minuta e aos ajustes e complementações no expediente, inclusive, com a escorreita fundamentação legal;

b.4) se manifeste acerca da existência (ou não) de plano de trabalho, visando o aperfeiçoamento do ajuste em tela, e, em sendo viável, a sua inclusão nos autos, como parte integrante do acordo de cooperação técnica.

Por fim, cumprida as diligências, retornem os autos à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação.

Bel^a. Carla Baião Dultra

Assessora de Gabinete/SGA, em substituição

(Portaria nº 527/2024, de 25/10/2024, publicada no DJe de 29/10/2024)

Matrícula nº 355.204

Bel^a. Vanessa Pontes de Paula

Analista Técnico-Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 353.977



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 10/06/2025, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 10/06/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566988** e o código CRC **9B131FF4**.



DESPACHO

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

Acolho o despacho jurídico da Assessoria Técnico-Jurídica, por seus próprios fundamentos, relativo ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA), a INOVALAND® (grupo internacional) e a Fundação José Silveira, sem transferência de recursos financeiros entre os signatários (conforme cláusula sexta), visando a cooperação técnica para desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para manifestação acerca da existência (ou não) de interesse institucional na celebração do ajuste, com posterior retorno a esta Superintendência.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/06/2025, às 19:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567765** e o código CRC **AA94DC41**.



SEI 19.09.02654.0016778/2025-63

**Assunto: Cooperação técnica para o desenvolvimento do Programa
Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade
Florestal**

DESPACHO

Em atenção ao parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, colaciono nova minuta de Acordo de Cooperação Técnica, com alteração do participante para a Inovaland Brasil, bem como o respectivo Plano de Trabalho.

Teixeira de Freitas, 30 de junho de 2025

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND[®], A
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.**

A **INOVALAND[®]**, grupo internacional privado de restauração florestal e da paisagem, constituído por diversas empresas neste ato representada pela empresa **iNovaland Brasil, Ltda.** com sede em Rua Assis Chateubriand, 68 Central Park, Loja 36 Centro, Cep: 45810-000, Porto Seguro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.183/0001-18, doravante denominada **INOVALAND**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Pedro Miguel Rio Viera, [REDACTED]

[REDACTED] a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, [REDACTED]

[REDACTED] e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, matrícula 351.947, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E**

RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*. nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à iNovaland pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a iNovaland no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A iNovaland apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MPBA providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRÁFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do partícipe interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a

superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, de 2025.

Pedro Miguel Rio Vieira
iNovaland

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND®, A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Meta	Ação	Responsáveis	Duração	
				Início	Término
01	Projeto de carbono a ser apresentado a financiadores	Elaborar um projeto de crédito de carbono, de acordo com a certificação escolhida, com a repartição de benefícios que gere sustentabilidade econômica ao Programa Arboretum	Inovaland, Programa Arboretum, MPBA e Fundação José Silveira	Jul/25	Ago/25
02	Minuta de contrato a ser apresentado a proprietários de imóveis rurais	Elaborar uma minuta de contrato a ser apresentado a proprietários de imóveis rurais para o desenvolvimento do projeto de carbono	Inovaland e MPBA	Jul/25	Ago/25
03	Análise de viabilidade de áreas para o projeto de carbono	Utilização da metodologia ARR para aferir a elegibilidade de áreas para o projeto de carbono	Inovaland	Jul/25	Ago/25

04	Firmar contrato(s) com proprietários rurais para o projeto de carbono	Realizar reuniões com proprietários rurais, a partir de indicação do Programa Arboretum e do MPBA para firmar contrato(s) para o projeto de carbono	Inovaland, Programa Arboretum MPBA	e	Jul/25	Ago/25
05	Apresentação do projeto de carbono a financiadores	Apresentar o projeto de carbono a financiadores	Inovaland		Ago/25	Dez/25
06	Ações de execução do projeto de carbono	Realizar as ações de restauração florestal e monitoramento do projeto de carbono	Inovaland Programa Arboretum	e	Jan/26	Jun/30
07	Repetir os itens 03 a 06	Repetir os itens 03 a 06, de acordo com a disponibilidade do Programa Arboretum em realizar as ações de restauração florestal	Inovaland, Programa Arboretum MPBA	e	Jun/25	Jun/30

Salvador/BA, de de 2025.



Luís Neves Silva
iNovaland

CARLOS ALBERTO DUMET Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DUMET FARIA [REDACTED]
FARIA: [REDACTED] Dados: 2025.06.26 17:23:14 -03'00'

Carlos Alberto Dumêt Faria

Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INOVALAND BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

INOVALAND GROUP HOLDING, LDA., sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Portugal, com Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) nº 517920271, sediada na Avenida da República, nº 50, 10º, código postal 1069-211, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, Lisboa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.317.798/0001-91, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. Márcio da Silva Regallo Braga,

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

MÁRCIO DA SILVA REGALLO BRAGA,

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

Decidem constituir a sociedade empresária limitada denominada **INOVALAND BRASIL LTDA.**, a qual será regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições do Contrato:

**CONTRATO SOCIAL DA
INOVALAND BRASIL LTDA.**

DENOMINAÇÃO, LEI APlicável, ENDEREÇO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade empresária limitada possui o nome empresarial **INOVALAND BRASIL LTDA.** (“Sociedade”), regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e, na ocorrência de questões que não possam ser solucionadas por este Contrato Social ou Código Civil, será regida de forma supletiva pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem endereço na Rua Assis Chateubriand, nº 68, Central Park, Loja 36, Centro, na cidade de Porto Seguro, estado da Bahia, CEP 45810-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por resolução de sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos, agências, representações e outras dependências tanto no Brasil quanto no exterior.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 208



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4^a – A Sociedade tem por objeto social a realização das seguintes atividades: a) a prestação de serviços florestais, incluindo coleta de sementes para produção de mudas e restauração de áreas degradadas (CNAE 0220-9/06 e 0210-1/06); b) a realização de eventos relacionados à área de educação ambiental, como seminários, workshops e congressos (CNAE 82.30-0-01); e c) a coordenação e gestão de projetos socioambientais e prestação de serviços de consultorias técnicas para elaboração de relatórios, pareceres, laudos e recomendações (CNAE 7490-1/99).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5^a – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito mediante moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	R\$	%
INOVALAND GROUP HOLDING, LDA.	45.000	45.000,00	90%
MÁRCIO DA SILVA REGALLO BRAGA	5.000	5.000,00	10%
	50.000	50.000,00	100%

PARÁGRAFO 1º – O capital social da Sociedade será integralizado pelos sócios no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da constituição da Sociedade.

PARÁGRAFO 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, exceto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6^a – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7^a – É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor da Sociedade.

CLÁUSULA 8^a – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos demais sócios, respeitando-se o direito de preferência a eles assegurado.

PARÁGRAFO 1º – O sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, a qualquer título, para outro sócio ou para terceiros, deverá comunicar aos outros sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do interessado e o valor ajustado da alienação.

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 209



PARÁGRAFO 2º – No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o “*caput*” desta cláusula, os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas, na proporção das quotas de que sejam titulares.

PARÁGRAFO 3º – Se as quotas do sócio ofertante não forem adquiridas pelos demais sócios, a Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso de utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios remanescentes ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas ao interessado.

PARÁGRAFO 4º – A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor do interessado, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO 5º – Decorrido o prazo fixado acima sem que os sócios exerçam o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o interessado, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta. Decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª – A Sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não, que ficarão dispensados de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado. Os administradores eleitos e empossados permanecerão em seus cargos até que venham ser substituídos ou destituídos por deliberação dos sócios. Os administradores poderão receber remuneração mensal mediante deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam investidos, na presente data, na função de administradores da Sociedade, por prazo indeterminado, os Srs.: **Márcio da Silva Regallo Braga**,

[REDAÇÃO MUDADA] Pedro Miguel Rio Vieira, português,

[REDAÇÃO MUDADA] sendo este representado no País pelo seu procurador devidamente constituído na forma do artigo 146, §2º da Lei nº 6.404/1976, Márcio da Silva Regallo Braga, já qualificado.

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifco o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 210

CLÁUSULA 10^a – Os administradores possuem todos os poderes para conduzir os negócios sociais e para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações relacionadas ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre com observância das normas legais aplicáveis e deste Contrato Social.

CLÁUSULA 11^a – A representação ativa ou passiva da Sociedade, respeitados os limites previstos em lei, será exercida: (i) em conjunto por ambos os administradores; (ii) por 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, de acordo com os poderes especificados em seus respectivos instrumentos de mandato.

CLÁUSULA 12^a – Toda procuração outorgada pela Sociedade deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado e mencionar expressamente os poderes conferidos.

CLÁUSULA 13^a – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos do administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto mediante o prévio consentimento, por escrito, dos sócios.

CLÁUSULA 14^a – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 15^a – A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16^a – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, as quais serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, mediante carta registrada ou e-mail para o endereço informado pelos sócios da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO 1º – A reunião será instalada com a presença de sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, e em segunda, com qualquer número.

PARÁGRAFO 2º – As decisões sociais serão tomadas pelos votos dos sócios conforme os quóruns legais estabelecidos no Código Civil.

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 211



PARÁGRAFO 3º – As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO 4º – As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

PARÁGRAFO 5º – Qualquer sócio pode ser representado na reunião por advogado ou por outro sócio, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 6º – Em cada reunião de sócios será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes.

PARÁGRAFO 7º – As deliberações aprovadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 17ª – Havendo alteração do Contrato Social, exclusivamente no que se refere a direitos de sócios e objeto social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá, o sócio que dissentir, o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, observado o disposto na Cláusula 20ª (Apuração de Haveres).

FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª – A Sociedade não se dissolverá por morte, ausência definitiva, interdição, incapacidade absoluta ou morte presumida de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros consanguíneos do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas neste Capítulo.

PARÁGRAFO 1º – Em caso de ausência definitiva, falecimento, interdição, incapacidade absoluta ou morte presumida, comprovados conforme a legislação civil, de qualquer sócio, seus herdeiros e sucessores não ingressarão na Sociedade, liquidando-se a participação do Sócio ausente, falecido, interditado ou incapaz, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres, na forma da Cláusula 20ª (Apuração de Haveres) deste Contrato Social.

PARÁGRAFO 2º – Em caso de separação, término de união estável ou insolvência de qualquer sócio (“Sócio Retirante”), seu respectivo(a) cônjuge, companheiro(a) ou credor não ingressará na Sociedade, liquidando-se a participação do Sócio Retirante que eventualmente caiba ao respectivo(a) cônjuge, companheiro(a) ou credor, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 20ª (Apuração de Haveres) deste Contrato Social.

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certíco o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 212

PARÁGRAFO 3º – Em caso de insolvência ou concurso de credores de qualquer sócio, o credor não poderá ingressar na Sociedade, tendo seu crédito satisfeito mediante a liquidação das quotas oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 20ª (Apuração de Haveres) deste Contrato Social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 19ª – Por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, por justa causa, quando tal sócio estiver pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade. Para os efeitos desta Cláusula, constituem justa causa para exclusão de sócio:

- a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) uso indevido da firma ou denominação social;
- c) comprometimento, por atos ou omissões, da condução normal dos negócios sociais, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- d) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; e
- e) ocorrência de qualquer outro justo motivo para exclusão.

PARÁGRAFO 1º – A exclusão do sócio será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de carta registrada ou protocolada, de forma a cientificar o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO 2º – Aprovada a exclusão de sócio, esta será formalizada mediante alteração de Contrato Social a ser deliberada na reunião referida no Parágrafo 1º acima.

PARÁGRAFO 3º – Os haveres do sócio excluído serão pagos e apurados na forma prevista na Cláusula 20ª (Apuração de Haveres), tomando-se como data base de apuração a data da deliberação da exclusão.

APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA 20ª – Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste Contrato Social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 213



- (i) Na data base da apuração, será levantado um balanço especial, mediante o qual será apurado o valor de patrimônio líquido contábil da Sociedade, calculando-se o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas;
- (ii) Os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no INPC (Índice De Preços No Consumidor) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final;
- (iii) Na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração; e
- (iv) Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao sócio dissidente ou excluído pagar à Sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições previstas neste capítulo.

CLÁUSULA 21^a – As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pelos outros sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da Sociedade, os sócios representando a maioria do capital social poderão proceder à dissolução total da Sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA 22^a – O exercício social coincide com o ano civil, e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

CLÁUSULA 23^a – Os lucros líquidos apurados poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou em outra proporção aprovada por sócios representando a maioria do capital social; ou
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou total ou parcialmente capitalizados, por deliberação de sócios representando a maioria

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 214

do capital social.

PARÁGRAFO 1º – A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários e/ou extraordinários, para fins contábeis ou para distribuição de lucros ou juros sobre o capital próprio, se aplicável.

PARÁGRAFO 2º – A critério de sócios representado a maioria do capital social, a Sociedade poderá realizar pagamento de juros sobre capital próprio aos sócios de forma proporcional à participação de cada um no Capital Social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 24ª – A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação dos sócios, na forma do artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 25ª – No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante, de modo que os ativos da Sociedade serão utilizados para liquidar os passivos da Sociedade e o ativo remanescente, se houver, será vertido aos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – O liquidante poderá ser destituído, a qualquer momento, e ter suas contas julgadas pela Sociedade, por deliberação da maioria de votos dos presentes.

ACORDO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 26ª – A Sociedade, os sócios e os administradores da Sociedade cumprirão, observarão e respeitarão todos os termos e condições de Acordos de Sócios que venham a ser celebrados pelos sócios da Sociedade e que estejam arquivados na sede da Sociedade. Na existência de divergência entre as disposições do presente Contrato Social e do Acordo de Sócios, deverão prevalecer as disposições do Acordo de Sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 27ª – Todas as convocações, avisos e notificações aos sócios deverão ser feitos por escrito, por uma das seguintes formas: (i) mediante carta registrada ou protocolada, com aviso de recebimento; ou (ii) mediante notificação extrajudicial, via Cartório de Títulos e Documentos; ou (iii) por correio eletrônico, desde que com a devida confirmação de recebimento. As convocações serão dirigidas ou entregues aos sócios, conforme o caso, nos endereços indicados no preâmbulo. Os sócios deverão manter seus dados e endereços atualizados, junto à Sociedade.

CLÁUSULA 28ª – As Partes elegem o Foro da Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, como competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato Social.

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 215

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade de procedimento judicial, a parte vencida pagará todas as custas e despesas processuais, inclusive honorários dos advogados da parte vencedora.”

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores ora eleitos assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei e na forma do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes este Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada para que surta seus efeitos legais.

Porto Seguro, 25 de junho de 2024.

Sócios:

DocuSigned by:

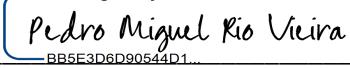
Márcio da Silva Regallo Braga
57985699454E426

INOVALAND GROUP HOLDING, LDA.
Por: Márcio Da Silva Regallo Braga
Cargo: procurador

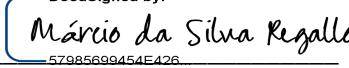
DocuSigned by:

MÁRCIO DA SILVA REGALLO BRAGA
57985699454E426

Administradores:

DocuSigned by:

Pedro Miguel Rio Vieira
BB5F3D6D90544D1...

PEDRO MIGUEL RIO VIEIRA

DocuSigned by:

MÁRCIO DA SILVA REGALLO BRAGA
57985699454E426

Visto do Advogado:

DocuSigned by:

Marcus Phelipe Barbosa de Souza
C5EA4DB5332A417...

Marcus Phelipe Barbosa de Souza
[Redacted]

DOCS-4907156v_4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifíco o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 216



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R8WUMxL3U1ZVml2o0fsior0s64GSYXOT2C654
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS, [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata de Constituição - Inovaland Brasil Ltda. (9 páginas); Procuração do Sócio - Inovaland Group Holding, Lda. (2 páginas); Passaporte do Administrador - Pedro Miguel Rio Vieira (1 Página); Documento do Sócio e Administrador - Márcio da Silva Regallo Braga (1 Página); OAB do advogado responsável pelas assinaturas - Gabriel Loschiavo (1 Página).

PORTO SEGURO, BA, 25 de junho de 2024.

GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifco o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Chancela 331642562646618

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo (1585925)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 217



248231065

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INOVALAND BRASIL LTDA.
PROTÓCOLO	248231065 - 25/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

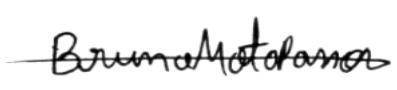
MATRIZ

NIRE 29206241628
CNPJ 56.089.183/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29206241628 DE 25/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 25/07/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS - Assinado em 24/07/2024 às 18:12:05


BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206241628 em 25/07/2024

Protocolo 248231065 de 25/07/2024

Nome da empresa INOVALAND BRASIL LTDA. NIRE 29206241628

Chancela 331642562646618

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 331642562646618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a manifestação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Teixeira de Freitas (doc. SEI nº 1585874), a qual colacionou nova minuta de Acordo de Cooperação Técnica, com alteração do participante para a Inovaland Brasil, bem como o respectivo Plano de Trabalho, encaminhe-se o presente expediente para nova análise e manifestação.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 30/06/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1586280** e o código CRC **5130E822**.



DESPACHO

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Fabio Fernandes Corrêa,

Considerando o Despacho Jurídico (doc.1566988), solicitamos a versão editável da minuta a fim de possibilitar a adequação da fundamentação legal, substituindo a referência à Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assessora Administrativa I
Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 03/07/2025, às 09:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590501** e o código CRC **C1961303**.

RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

De Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-07-03 13:47

Para KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

 1 anexo (285 KB)

ACORDO DE COOPERAÇÃO_v08 - Arboretum iNovaland (1).doc;

Boa tarde Karina,

Segue a versão editável.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de julho de 2025 09:25

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Fabio Fernandes Côrrea,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos, por gentileza, o envio da versão editável da minuta, podendo ser inserido no referido Processo ou encaminhado por meio esta comunicação, a fim de possibilitar a adequação da Cláusula Nona – Publicação, visando à atualização da legislação aplicável, substituindo a referência à Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Anexo E-mail minuta editável (1591499)

Enviado: quarta-feira, 2 de julho de 2025 19:09

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 221

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>
Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>
Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados,

No processo SEI abaixo referido houve uma manifestação da Assessoria Jurídica e as correções apontadas foram realizadas.

Assim, solicito nova análise do processo para o seu devido seguimento.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Fabio Fernandes Correa

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:20

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Ceama <ceama@mpba.mp.br>; Augusto Cesar Carvalho de Matos <Augusto@mpba.mp.br>; Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça <gabinete@mpba.mp.br>; Fabrício Rabelo Patury <fabriciopatury@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados,

Encaminhei à Coordenação de Contratos e Convênios o processo SEI 19.09.02654.0016778/2025-63, referente a um acordo de cooperação técnica a ser firmado entre o MPBA, Fundação José Silveira e Inovaland para fins de desenvolvimento do Programa Arboretum.

Tal ACT buscará a sustentabilidade econômica do Programa Arboretum e, por isso, há urgência na sua assinatura. Agradeço a atenção de todos para uma célere análise do processo e fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND®, A
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.**

A **INOVALAND®**, grupo internacional privado de restauração florestal e da paisagem, constituído por diversas empresas neste ato representada pela empresa **iNovaland Brasil, Ltda.** com sede em Rua Assis Chateubriand, 68 Central Park, Loja 36 Centro, Cep: 45810-000, Porto Seguro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.183/0001-18, doravante denominada **INOVALAND**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Pedro Miguel Rio Viera, [REDACTED]

[REDACTED] a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, [REDACTED] [REDACTED] e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, [REDACTED], nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*, nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à iNovaland pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a iNovaland no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A iNovaland apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partípice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRÁFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do participante interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os participantes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os participantes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos

ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, de 2025.

Pedro Miguel Rio Vieira
iNovaland

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

DESPACHO

À Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado pelo(a) Exmo. Promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas, visando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica, que tem como objeto o "apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa Arboretum." **Minuta constante no doc.1591450.**

Assim, encaminhamos o presente expediente ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para análise preliminar sobre a conveniência e oportunidade na celebração do instrumento.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Coordenação (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD), para adoção das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 03/07/2025, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591458** e o código CRC **ACCEA168**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente para manifestação do CEAMA.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 14/07/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1605108** e o código CRC **229BE0DD**.

MANIFESTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CEAMA, no exercício de suas atribuições institucionais e considerando os objetivos estratégicos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia no campo da tutela ambiental, **manifesta-se favoravelmente à celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a empresa INOVALAND®, a Fundação José Silveira e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, que tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com foco na região da Hileia Baiana.

O referido Programa apresenta-se como uma relevante iniciativa voltada à restauração da Mata Atlântica, com a particularidade de incorporar a geração de créditos de carbono de alta qualidade como instrumento de viabilização econômica de longo prazo. Tal abordagem assegura a sustentabilidade financeira das ações de recomposição florestal e propicia a estruturação de um modelo replicável de compensação ambiental, com notável potencial de integração entre ciência aplicada, inovação institucional e responsabilização socioambiental. Trata-se, pois, de um arranjo que se harmoniza plenamente com as diretrizes constitucionais e infraconstitucionais que regem a atuação do Ministério Pùblico na defesa do meio ambiente, notadamente os princípios da prevenção, da função socioambiental da propriedade e da cooperação entre os entes públicos e privados.

Destaca-se, ademais, que o Acordo de Cooperação Técnica proporciona vantagens concretas para o Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Em primeiro lugar, permite a ampliação de sua capacidade resolutiva e estratégica na seara ambiental, mediante a participação no Conselho Gestor do Programa e o acompanhamento sistemático das ações técnico-científicas realizadas. Em segundo lugar, reforça os mecanismos de controle e transparência, assegurando ao MPBA o pleno acesso às informações financeiras e administrativas do Programa, inclusive com previsão de prestação de contas à Promotoria Regional de Meio Ambiente de Teixeira de Freitas e à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador. Em terceiro lugar, o acordo viabiliza a geração e difusão de conhecimento primário qualificado sobre restauração ecológica e créditos de carbono, fortalecendo a base empírica da atuação ministerial em temas estruturantes da política ambiental.

Outro aspecto de relevo é a inexistência de repasse de recursos financeiros entre os partícipes, circunstância que preserva a legalidade e a autonomia institucional do Ministério Pùblico, em conformidade com os princípios da economicidade e da moralidade administrativa. Além disso, o acordo contempla cláusulas robustas de proteção de dados e sigilo institucional, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando o tratamento adequado das informações sensíveis e assegurando a confidencialidade necessária à boa governança da parceria.

Diante de todo o exposto, **esta Coordenação entende que o Acordo de Cooperação Técnica representa uma oportunidade ímpar de fortalecimento da atuação ambiental do Ministério Pùblico baiano, ao conjugar inovação, responsabilidade socioambiental, segurança jurídica e sustentabilidade financeira.** A cooperação com a INOVALAND® e a Fundação José Silveira, entidades com reconhecida atuação no campo da restauração ecológica, alinha-se ao compromisso do MPBA com a promoção da justiça ambiental, a mitigação das mudanças climáticas e a defesa do patrimônio natural das presentes e futuras gerações.

Assim, **manifesta-se expressamente a anuência da Coordenação do CEAMA à celebração do referido Acordo de Cooperação Técnica**, recomendando sua formalização nos termos pactuados pelas partes.

Salvador-Ba.

(assinado eletronicamente)
Augusto César C. de Matos
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 23/07/2025, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620269** e o código CRC **EA4D270C**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ratifico o interesse Institucional na celebração do **Acordo de Cooperação Técnica entre a empresa INOVALAND®, a Fundação José Silveira e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, que tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com foco na região da Hileia Baiana.
- Encaminhe-se o presente expediente à SGA/Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para instrução.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 29/07/2025, às 18:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625964** e o código CRC **B9E74591**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da SGA:

Em atenção ao despacho jurídico nº 1566988, e considerando os documentos e manifestações colacionados aos autos pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (ID 1625964), pelo CEAMA (ID 1620269) e pela Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente - Teixeira de Freitas/Ba (ID 1585874 a 1585925), bem assim a atualização da minuta de acordo de cooperação técnica (ID 1591450), encaminha-se o expediente para reanálise e manifestação dessa Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assistente de Gestão II
Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 30/07/2025, às 19:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629847** e o código CRC **81462ED0**.



PARECER

Procedimento n°.:	19.09.02654.0016778/2025-63
Interessado(a):	Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL) e Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
Espécie:	Acordo de Cooperação Técnica entre o MPBA, a INOVALAND BRASIL LTDA e a Fundação José Silveira
Assunto:	Apoio ao desenvolvimento do Programa <i>Arboretum</i> de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal

EMENTA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA), A INOVALAND BRASIL LTDA E A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA *ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL*. INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS SIGNATÁRIOS. LEI FEDERAL N° 14.133/21. PELA APROVAÇÃO CONDICIONADA DA MINUTA.

PARECER N° 560/2025

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica da minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1591450) a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA), a INOVALAND BRASIL LTDA e a Fundação José Silveira, sem transferência de recursos financeiros entre os signatários (conforme cláusula sexta), visando o apoio ao desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Do cotejo dos autos (doc. SEI n° 1591450), se extrai que o presente ajuste tem como objeto (cláusula primeira):

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa Arboretum.

Consta, ainda, no parágrafo primeiro da cláusula primeira (1591450) que “*As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo*”, constante no doc. SEI n° 1560381.

Da leitura do parágrafo segundo da cláusula primeira (doc. SEI n° 1591450) extrai-se que:

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

Instruem o expediente, em especial: C.I. n° 01/2025 da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente - Teixeira de Freitas/BA (1560375); minuta do acordo de cooperação técnica (1560377); Relatório Técnico-Executivo (1560381); documentos relativos à Fundação José Silveira (1560384, 1560386, 1560387, 1560390, 1560391); manifestação de interesse Fundação José Silveira (1560389); Termo de Ajustamento de Conduta (1560392); manifestação de interesse Inovaland (1560394); documentos relativos à Inovaland (1560396); despacho da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – DCCL (1562850), remetendo para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ); despacho do Jurídico (1566988); despacho da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJEMA) de Teixeira de Freitas (1585874), alterando o participante para INOVALAND BRASIL LTDA, acompanhado do plano de trabalho (1585877); despacho da DCCL (1590501) acompanhado de minuta ajustada do ACT (1591450); despacho da chefia de gabinete do PGJ (1605108); manifestação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - CEAMA (1620269), manifestando-se favoravelmente à celebração do Acordo de Cooperação Técnica; despacho da chefia de gabinete do PGJ (1625964), ratificando o interesse institucional na celebração do ACT; despacho da DCCL (1629847), encaminhando o expediente para reanálise e manifestação desta ATJ.

A Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL (1529847) informou que:

(...)

Em atenção ao despacho jurídico n° 1566988, e considerando os documentos e manifestações colacionados aos autos pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (ID 1625964), pelo CEAMA (ID 1620269) e pela Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente - Teixeira de

É o que cumpria relatar.

Passamos ao opinativo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, urge anotar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 53, estabelece competências do órgão de assessoramento jurídico, dentre as quais se destaca o seguinte:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Tem-se, portanto, que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cumpre ressaltar, oportunamente, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Tecidas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

Impende assinalar que o acordo de cooperação proposto se constitui em instrumento congênero ao convênio, tendo seu estabelecimento disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguinte previsão:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. (grifamos).

Considerando as características do ajuste pretendido, a saber, o apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, tem-se pela adequação do instrumento aos pressupostos indicados na lei.

Registre-se que a Administração Pública deve sempre zelar pelo resguardo do interesse público, de modo que, ao firmar instrumentos de cooperação, tal propósito deve ser observado.

À luz dos elementos lançados ao processo, resta demonstrada, a menos a princípio, a possibilidade de celebração do acordo de cooperação técnica nos termos sugeridos, desde que observadas as determinações legais pertinentes à sua formalização.

II.I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Da análise dos instrumentos carreados ao processo, conclui-se que a instrução se encontra, em linhas gerais, em sintonia com o quanto estabelecido na norma.

Considerando que se trata de demanda envolvendo matéria ambiental e prevê, dentre outras finalidades e obrigações previstas na minuta do acordo de cooperação técnica (1591450), o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa Arboretum (objeto do acordo de cooperação técnica), o expediente foi encaminhado pela chefia de gabinete do PGJ (1605108) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CEAMA, que se manifestou favoravelmente à celebração do Acordo de Cooperação Técnica (1620269), nos seguintes termos:

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CEAMA, no exercício de suas atribuições institucionais e considerando os objetivos estratégicos do Ministério Público do Estado da Bahia no campo da tutela ambiental, manifesta-se favoravelmente à celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a empresa INOVALAND®, a Fundação José Silveira e o Ministério Público do Estado da Bahia, que tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com foco na região da Hileia Baiana.

O referido Programa apresenta-se como uma relevante iniciativa voltada à restauração da Mata Atlântica, com a particularidade de incorporar a geração de créditos de carbono de alta qualidade como instrumento de viabilização econômica de longo prazo. Tal abordagem assegura a sustentabilidade financeira das ações de recomposição florestal e propicia a estruturação de um modelo replicável de compensação ambiental, com notável potencial de integração entre ciência aplicada, inovação institucional e responsabilização socioambiental. Trata-se, pois, de um arranjo que se harmoniza plenamente com as diretrizes constitucionais e infraconstitucionais que regem a atuação do Ministério Público na defesa do meio ambiente, notadamente os princípios da prevenção, da função socioambiental da propriedade e da cooperação entre os entes públicos e privados.

Destaca-se, ademais, que o Acordo de Cooperação Técnica proporciona vantagens concretas para o Ministério Público do Estado da Bahia. Em primeiro lugar, permite a ampliação de sua capacidade resolutiva e estratégica na seara ambiental, mediante a participação no Conselho Gestor do Programa e o acompanhamento sistemático das ações técnico-científicas realizadas. Em segundo lugar, reforça os mecanismos de controle e transparência, assegurando ao MPBA o pleno acesso às informações financeiras e administrativas do Programa, inclusive com previsão de prestação de contas à Promotoria Regional de Meio Ambiente de Teixeira de Freitas e à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador. Em terceiro lugar, o acordo viabiliza a geração e difusão de conhecimento primário qualificado sobre restauração ecológica e créditos de carbono, fortalecendo a base empírica da atuação ministerial em temas estruturantes da política ambiental.

Outro aspecto de relevo é a inexistência de repasse de recursos financeiros entre os partícipes, circunstância que preserva a legalidade e a autonomia institucional do Ministério Público, em conformidade com os princípios da economicidade e da moralidade administrativa. Além disso, o acordo contempla cláusulas robustas de proteção de dados e sigilo institucional, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando o tratamento adequado das informações sensíveis e assegurando a confidencialidade necessária à boa governança da parceria.

Diante de todo o exposto, esta Coordenação entende que o Acordo de Cooperação Técnica representa uma oportunidade ímpar de fortalecimento da atuação ambiental do Ministério Público baiano, ao conjugar inovação, responsabilidade socioambiental, segurança jurídica e sustentabilidade financeira. A cooperação com a INOVALAND® e a Fundação José Silveira, entidades com reconhecida atuação no campo da restauração ecológica, alinha-se ao compromisso do MPBA com a promoção da justiça ambiental, a mitigação das mudanças climáticas e a defesa do patrimônio natural das presentes e futuras gerações.

Assim, manifesta-se expressamente a anuência da Coordenação do CEAMA à celebração do referido Acordo de Cooperação Técnica, recomendando sua formalização nos termos pactuados pelas partes.

(...)

Na sequência, a DCCL encaminhou o expediente para análise e manifestação desta Assessoria Técnico-Jurídica sobre a avença (1629847).

Registre-se que foi identificada a juntada de documentos constitutivos das entidades partícipes (1560387 e 1585925).

II.II - Da minuta do Acordo de Cooperação Técnica

Quanto à minuta do acordo para cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal (1591450), esta Assessoria Técnico-Jurídica aquiesce com a redação sugerida.

Verifica-se que foi acostado “*Relatório Técnico-Executivo*” (doc. SEI nº 1560381), onde constam as linhas de ação, histórico e etapas, planejamento 2025 (p. 116 a 120), dentre outras informações do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Constata-se, ainda, a juntada do “*Plano de Trabalho*” (1585877), peça técnica compatível e fundamental com instrumento jurídico que cria obrigações jurídicas entre as partes, como é o caso dos autos (Acordo de Cooperação Técnica).

De uma análise mais acurada, percebe-se que após os apontamentos constantes no despacho jurídico (1566988), com o despacho da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (PJEMA) de Teixeira de Freitas (1585874), foi alterado o partícipe para INOVALAND BRASIL LTDA, razão pela qual tanto a ementa quanto o preâmbulo da minuta devem ser ajustados quanto a este ponto, excluindo-se o nome do ente/grupo internacional (INOVALAND®) para fazer constar INOVALAND BRASIL LTDA. De igual modo, tais ajustes/adequações também devem ser feitos no plano de trabalho anexado no doc. SEI 1585877.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela aprovação da minuta do acordo de cooperação técnica encartada (doc. SEI nº 1591450), acompanhada de plano de trabalho anexado no doc. SEI 1585877, condicionada aos ajustes mencionados no tópico anterior.

Não se vislumbra a necessidade de retorno dos autos a esta ATJ/SGA, salvo se suscitada dúvida jurídica a respeito.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação. Em caso de aprovação e após diligências, pela publicação na imprensa oficial.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula nº 355.047

Bel^a. Vanessa Pontes de Paula
Analista Técnico-Jurídica
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula nº 353.977



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 04/08/2025, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 04/08/2025, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633702** e o código CRC **B95D5BF2**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 560/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo ao **Acordo de Cooperação Técnica** (1591450) a ser firmado entre o **Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)**, a **INOVALAND BRASIL LTDA** e a **Fundação José Silveira**, sem transferência de recursos financeiros entre os signatários (conforme cláusula sexta), visando o apoio ao desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, e aprovo a minuta do Acordo de Cooperação Técnica encartada (doc. SEI nº 1591450), acompanhada de plano de trabalho anexado no doc. SEI 1585877, observadas as recomendações elencadas no tópico II.II do opinativo da ATJ.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/08/2025, às 18:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637672** e o código CRC **E01CBC17**.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND
BRASIL LTDA, A FUNDAÇÃO JOSÉ
SILVEIRA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
FLORESTAL.**

A **Inovaland Brasil Ltda.**, grupo privado de restauração florestal e da paisagem, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.183/0001-18, com sede em Rua Assis Chateubriand, 68 Central Park, Loja 36, Centro, Cep: 45810-000, Porto Seguro/BA, doravante denominada **INOVALAND BRASIL LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Pedro Miguel Rio Viera, a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, matrícula 351.947, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND BRASIL LTDA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND BRASIL LTDA:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*. nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à iNovaland Brasil Ltda pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a iNovaland Brasil Ltda no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A iNovaland Brasil Ltda apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partípice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRÁFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do partícipe interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a

superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente.

Pedro Miguel Rio Vieira
Inovaland Brasil Ltda

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente,

Considerando a finalização do trâmite administrativo, após ajustes na minuta, necessário à aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre este Parquet, a Inovaland Brasil Ltda. e a Fundação José Silveira, solicitamos os bons préstimos de diligenciar a coleta de assinaturas do(a) representante legal dos Parceiros no documento SEI nº 1641568.

Após, solicita-se o retorno do expediente a esta Unidade (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD) com o documento assinado, para que possamos diligenciar a assinatura pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça e adotar as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assessora Administrativa I
Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 07/08/2025, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641581** e o código CRC **F950BC07**.

RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

De Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Data Sex, 2025-08-15 15:29

Para KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>; Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Cc Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>; Márcio Braga <mbraga@inovaland.earth>

Encaminhado.

Grato Karina!

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 15:18

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>; Márcio Braga <mbraga@inovaland.earth>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio,

Considerando as informações constantes no Instrumento Particular de Constituição da Inovaland Brasil, ajustaremos na minuta o Representante Legal para o Sr. Márcio da Silva Regallo.

Por tal razão, solicitamos o envio do Processo SEI nº **19.09.02654.0016778/2025-63** à unidade DCCL - CONTR E CONV - COORD para inserir o documento com o ajuste.

Após, disponibilizaremos o instrumento no SEI e também por meio desta comunicação.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0124/0125 - convenios@mpba.mp.br

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 14:00

Anexo E-mail - tratativas sobre coleta de assinaturas (1656415)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 246

Para: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>; KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>
Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>; Márcio Braga <mbraga@inovaland.earth>
Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Karina,

Não me oponho a procedermos dessa forma.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 11:47

Para: KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Márcio Braga <mbraga@inovaland.earth>

Assunto: Re: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Bom dia Karina,

Peço desde já muito obrigado pela sua ajuda e paciência.

Eu estive a a verificar, e não consigo atingir o nível Prata ou Ouro na assinatura gov.pt, porque como sou Português, apesar de ter CPF (apenas necessitei de criar o CPF, para poder ser administrador da empresa iNovaland Brasil), não possuo nenhum dos restantes requisitos, para poder elevar a minha classificação no aplicação GOV.PT.

Consegui entretanto aceder ao link que tinham enviado (mais uma vez, como estou em Portugal, não me era possível aceder ao link, mas através de uma VPN, consegui ligar-me a um servidor do Brasil). No entanto, quando tento aceder, aparece-me uma mensagem "Já existe um cadastro pendente relacionado com este email"., conforme imagem abaixo.

Estou ainda com dificuldades a instalar a aplicação do serpro.gov.br, para efetuar a assinatura do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, mas como hoje é feriado em Portugal, não consigo ter ajuda por parte do nosso informático.

Tenho uma questão / sugestão, podemos alterar os dados do representante que irá assinar em nome da iNovaland Brasil para o nosso colega Márcio Braga? Penso que se conseguíssemos que fosse o Márcio a assinar, o processo poderia ser mais simples e rápido, uma vez que o Márcio é brasileiro, e deve ter todos os requisitos que necessitam para poder assinar digitalmente o documento. Em anexo está o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA INOVALAND BRASIL LTDA. para poderem verificar que tanto eu como o Márcio Braga somos administradores da sociedade.

Caso pertenta contactar-me para podermos acelerar este processo, poderá contactar-me através do meu número de telefone +351 965860779.

Fico a aguardar os seus comentários,

Com os melhores cumprimentos,

Cadastro de Usuário Externo

Já existe cadastro pendente relacionado com este email.

Dados Cadastrais

Nome do Representante:

Pedro Miguel Rio Vieira

 Estrangeiro**Número do Passaporte:**

CC089433

País de Emissão:**Telefone Comercial:**

+351 965860779

Telefone Celular:

+351 965860779

Telefone Residencial:**Endereço Residencial:**

Praceta Quinta da Maceda, nº4, 1º dto

Complemento:**Bairro:****País:**

Portugal

Estado:**Cidade:**

Barreiro

CEP:

2830-496

Dados de Autenticação

E-mail pessoal:

pvieira@inovaland.earth



Pedro Vieira
CFO
pvieira@inovaland.earth
www.inovaland.earth



Restoring landscapes for people and planet

From: KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>**Date:** Friday, 15 August 2025 at 13:02**To:** Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>, Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>**Cc:** Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>, Convênios <convenios@mpba.mp.br>, helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>**Subject:** RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados Senhores,

Informamos que a assinatura deverá ser realizada no formato **digital**, por meio da **Assinatura Eletrônica Gov.br**.

Para utilizar este serviço, é necessário possuir conta Gov.br com nível **Prata ou Ouro**.

A assinatura física é válida quando todos os participantes assinarem no mesmo documento, em todas as vias.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0124/0125 - convenios@mpba.mp.br

De: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 08:34

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; helayne.mota

<helayne.mota@fjs.org.br>

Assunto: Re: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Caro Fábio,

Muito obrigado pela sua ajuda neste processo.

Segue em anexo o documento assinado, caso necessitem de mais algum documento da nossa parte, por favor avisem.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Vieira

CFO

pvieira@inovaland.earth

www.inovaland.earth



Restoring landscapes for people and planet

From: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Date: Thursday, 14 August 2025 at 20:45

To: KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>, Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>, Convênios <convenios@mpba.mp.br>, helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>

Subject: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Grato Karina!

Pedro, aguardo a sua assinatura. Após, a FJS também assinará e depois realizarei os trâmites finais para a assinatura do PGJ e publicação do acordo.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 16:40

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a minuta poderá ser subscrita por meio de assinatura digital.

Após, solicita-se o retorno do Processo SEI à Unidade (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD) com o documento assinado, para que possamos diligenciar a assinatura pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça e adotar as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0124/0125 - convenios@mpba.mp.br

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 14:35

Para: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados integrantes do Setor de Convênios,

A Inovaland ainda está enfrentando dificuldades para assinar o ACT.

Pelo que entendi das orientações já passadas, o ACT poderia ser baixado e encaminhado a eles para assinatura e depois juntado novamente no processo SEI, correto?

Se isso for possível, podemos seguir dessa maneira. Primeiro com a assinatura da Inovaland e depois da FJS.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

Anexo E-mail - tratativas sobre coleta de assinaturas (1656415)

SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 / pg. 250

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de agosto de 2025 09:41

Para: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; KARINA ARAUJO SANTANA

<karina.santana@mpba.mp.br>; helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados integrantes do Setor de Convênios,

Poderiam ajudar o Pedro com a assinatura do documento?

Copio Helayne, da Fundação José Silveira, caso também esteja enfrentando dificuldades para a assinatura.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Enviado: sexta-feira, 8 de agosto de 2025 09:16

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Cc: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>

Assunto: FW: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Bom dia Fábio,

Espero que esteja tudo bem consigo.

O Luís reencaminhou-me o email abaixo, para que pudesse seguir o processo de assinatura, mas eu não consegui abrir nenhum dos links. Gostaria de saber se me consegue ajudar ou colocar em contacto com alguém que possa ajudar.

Obrigado



Pedro Vieira

CFO

pvieira@inovaland.earth

www.inovaland.earth



Restoring landscapes for people and planet

From: Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>

Date: Friday, 8 August 2025 at 12:41

To: Pedro Vieira <pvieira@inovaland.earth>

Subject: FW: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

From: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Date: Thursday, 7 August 2025 at 13:58

To: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>, KARINA ARAUJO SANTANA <karina.santana@mpba.mp.br>, Luis Neves Silva <lnsilva@inovaland.earth>, helayne.mota <helayne.mota@fjs.org.br>, rodrigo.costa <rodrigo.costa@fjs.org.br>, Carlos Stagliorio <carlos.stagliorio@fjs.org.br>, Márcio Braga <mbraga@inovaland.earth>
Subject: ENC: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados Helayne e Luis,

O processo SEI, referente ao ACT, foi finalizado. Solicito a gentileza dos representantes da FJS e da Inovaland seguirem os passos abaixo para a assinatura do documento.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 17:35

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Exmo. Sr. Fábio Fernandes Corrêa,

Informamos que o Processo SEI nº 19.09.02654.0016778/2025-63 encontra-se, no momento, sob análise da unidade de Assessoramento Técnico-Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Concluída essa etapa e após o recebimento do processo em nossa unidade (DCCL – Contratos e Convênios – Coordenação), este será encaminhado à Promotoria Regional Ambiental de Teixeira de Freitas, com solicitação de apoio para a coleta das assinaturas dos representantes legais no instrumento previamente aprovado.

A subscrição do instrumento poderá, alternativamente, ocorrer via:

1. Assinatura no sistema SEI/MPBA (Sistema Eletrônico de Informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:

1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

2º Seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

2. Assinatura digital.

Após a obtenção das assinaturas, solicitamos o retorno do expediente a esta Unidade (DCCL – Contratos e Convênios – Coordenação), a fim de viabilizar a assinatura pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça e a adoção das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de julho de 2025 19:27

Para: Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados,

O CEAMA já se manifestou pela celebração do ACT em questão. Quais são os próximos passos para a assinatura?

Precisamos desse documento o quanto antes para avançarmos no projeto de carbono nele mencionado.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de julho de 2025 09:57

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio.

Encaminho a solicitação à unidade de Convênios (convenios@mpba.mp.br), atualmente responsável pela tramitação de demandas desta natureza.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de julho de 2025 19:09

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados,

No processo SEI abaixo referido houve uma manifestação da Assessoria Jurídica e as correções apontadas foram realizadas.

Assim, solicito nova análise do processo para o seu devido seguimento.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Fabio Fernandes Correa

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:20

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Ceama <ceama@mpba.mp.br>; Augusto Cesar Carvalho de Matos <Augusto@mpba.mp.br>; Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça <gabinete@mpba.mp.br>; Fabrício Rabelo Patury <fabriciopatury@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato <danielle.donato@mpba.mp.br>

Assunto: SEI 19.09.02654.0016778/2025-63 ACT - Programa Arboretum

Prezados,

Encaminhei à Coordenação de Contratos e Convênios o processo SEI 19.09.02654.0016778/2025-63, referente a um acordo de cooperação técnica a ser firmado entre o MPBA, Fundação José Silveira e Inovaland para fins de desenvolvimento do Programa Arboretum.

Tal ACT buscará a sustentabilidade econômica do Programa Arboretum e, por isso, há urgência na sua assinatura. Agradeço a atenção de todos para uma célere análise do processo e fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND
BRASIL LTDA, A FUNDAÇÃO JOSÉ
SILVEIRA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
FLORESTAL.**

A **Inovaland Brasil Ltda.**, grupo privado de restauração florestal e da paisagem, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.183/0001-18, com sede em Rua Assis Chateubriand, 68 Central Park, Loja 36, Centro, Cep: 45810-000, Porto Seguro/BA, doravante denominada **INOVALAND BRASIL LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Márcio da Silva Regallo Braga, a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, matrícula 351.947, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND BRASIL LTDA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND BRASIL LTDA:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*. nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiradoras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à iNovaland Brasil Ltda pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a iNovaland Brasil Ltda no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A iNovaland Brasil Ltda apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRÁFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do participante interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os participantes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os participantes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de

Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente.

Márcio da Silva Regallo Braga
Inovaland Brasil Ltda

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

MANIFESTAÇÃO

Considerando as tratativas realizadas por e-mail referentes ao Partícipe que apresentou dificuldades na assinatura eletrônica do instrumento, conforme documento nº 1656415.

Considerando o Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada Inovaland Brasil Ltda, registrado sob o nº 1585925.

Informa-se que a minuta foi ajustada para permitir a subscrição pelo Sr. Márcio da Silva Regallo Braga, na qualidade de representante da Inovaland Brasil Ltda, conforme documento nº 1656437.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assessora Administrativa I
Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 15/08/2025, às 18:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656416** e o código CRC **2DE60A0A**.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND
BRASIL LTDA, A FUNDAÇÃO JOSÉ
SILVEIRA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
FLORESTAL.**

A **Inovaland Brasil Ltda.**, grupo privado de restauração florestal e da paisagem, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.183/0001-18, com sede em Rua Assis Chateubriand, 68 Central Park, Loja 36, Centro, Cep: 45810-000, Porto Seguro/BA, doravante denominada **INOVALAND BRASIL LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Márcio da Silva Regallo Braga, a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, matrícula 351.947, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND BRASIL LTDA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND BRASIL LTDA:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*. nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à Inovaland Brasil Ltda pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a Inovaland Brasil Ltda no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A Inovaland Brasil Ltda apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do participante interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os participantes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os participantes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de

Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFOO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente

 MARCÍO DA SILVA REGALLO BRAGA
Data: 22/08/2025 14:16:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio da Silva Regallo Braga
Inovaland Brasil Ltda

Documento assinado digitalmente

 CARLOS ALBERTO DUMET FARIA
Data: 27/08/2025 11:27:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

DESPACHO

À Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à celebração do presente ajuste, e após a coleta de assinaturas dos Representantes Legais na minuta (doc. SEI 1672580), encaminhamos o presente expediente ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para subscrição pelo Exmo. Dr. Pedro Maia Souza Marques, após confirmação da conveniência e oportunidade na celebração do instrumento.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Coordenação (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD), acompanhado do instrumento assinado, para publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 28/08/2025, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673671** e o código CRC **6E4372BE**.



MANIFESTAÇÃO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, já assinado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça.

ALICE PARADA COSTA
Assessora de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** - Assessora de Gabinete, em 28/08/2025, às 17:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675375** e o código CRC **420968AC**.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE CELEBRAM ENTRE SI A INOVALAND
BRASIL LTDA, A FUNDAÇÃO JOSÉ
SILVEIRA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA PARA FINS DO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
FLORESTAL.**

A **Inovaland Brasil Ltda.**, grupo privado de restauração florestal e da paisagem, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.183/0001-18, com sede em Rua Assis Chateubriand, 68 Central Park, Loja 36, Centro, Cep: 45810-000, Porto Seguro/BA, doravante denominada **INOVALAND BRASIL LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Márcio da Silva Regallo Braga, a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.194.004/0001-25, neste ato representado na forma do seu estatuto social por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques, matrícula 351.947, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado na edição nº 23.813 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **MPBA**,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no Relatório Técnico-Executivo 2024 do **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**, em anexo, doravante denominado Relatório Técnico-Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à INOVALAND BRASIL LTDA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA INOVALAND BRASIL LTDA:

INCISO I - Participar do Conselho Gestor do Programa por meio da indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente;

INCISO II - Desenvolver um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono de elevada qualidade, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*. nomeadamente através de:

- Contactar os proprietários indicados pelo Programa *Arboretum*, acerca do seu interesse em aderir ao projeto;
- Desenvolver os estudos e ações necessários à boa elaboração do projeto;
- Contactar entidades financeiras potencialmente interessadas em participar no projeto;
- Registar e certificar o projeto junto das entidades certificadoras selecionadas.
- Gerir e implementar o projeto em conjunto com os respectivos parceiros.

INCISO III - Auxiliar na comunicação do Programa *Arboretum*, divulgando suas ações e resultados, bem como para prospecção de parceiros e recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

INCISO I - Gerir, financeira e administrativamente, o Programa *Arboretum*;

INCISO II - A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO MPBA

INCISO I - Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa *Arboretum*;

INCISO II - Assegurar acesso à informação financeira e administrativa do Programa *Arboretum* à iNovaland Brasil Ltda pelo período de vigência deste acordo;

INCISO III - Trabalhar com a iNovaland Brasil Ltda no desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa *Arboretum*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A iNovaland Brasil Ltda apresentará anualmente ao MPBA, à Fundação José Silveira e ao Conselho Gestor do Programa *Arboretum*, as ações e atividades de implementação do projeto de carbono.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do participante interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os participantes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os participantes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de

Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO – O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

PARÁGRAFO SEXTO – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Salvador, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do art. 102, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal.

PARAGRÁFOO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente

 MARCÍO DA SILVA REGALLO BRAGA
Data: 22/08/2025 14:16:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Márcio da Silva Regallo Braga
Inovaland Brasil Ltda

Documento assinado digitalmente

 CARLOS ALBERTO DUMET FARIA
Data: 27/08/2025 11:27:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.08.28 17:24:00 -03'00'

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 601/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto à LICITANTE VENCEDORA: TRANSPORTADORA LEONI LTDA, inscrita no CNPJ 20.178.247/0001-00, e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02677.0026214/2024-72, OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas (materiais e equipamentos diversos), com a utilização de veículos leves e pesados, equipados com baú, conforme edital e seus anexos. Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.01970.0007444/2025-62. Parecer Jurídico: 63/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto do Termo: Cessão, a título gratuito, pelo MPPR, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02654.0016778/2025-63. Parecer Jurídico: 560/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, a Inovaland Brasil Ltda e a Fundação José Silveira. Objeto do Termo: apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa Arboretum. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA PELO INSS					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 8.213/91	QT. DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
			DEFERIDOS		
351858	19.09.45323.0009117/2024-45	59	30	31/08/2025	29/09/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 28 de agosto de 2025.

LICENÇA DEFERIDA PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
			DEFERIDOS		
353247	19.09.01065.0022751/2025-74	145	04	13/07/2025	16/07/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 28 de agosto de 2025.

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO

D 337 – Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº:

19.09.02654.0016778/2025-63

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

sexta-feira, Agosto 29, 2025 – 17:00

Objeto:

Apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa Arboretum

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 337

Parecer Jurídico: 560/2025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Inovaland Brasil Ltda e Fundação José Silveira



Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2030

Termo aditivo: NÃO

